



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018

Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa para

prestação de serviços em manutenção em rios, córregos, lagoas e vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA.

Empresa Vencedora: Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda.

Valor: 45.757.332,22.

Ipatinga, 02/04/2018.

ELCI RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6863AA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO- AMARP - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2018- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018 - A Associação realizará licitação do tipo menor preço por item, para o registro de preços para a eventual aquisição de 3.000 (três mil) toneladas de Emulsão Modificada por Polímero SBS tipo RC- 1CE de acordo com as especificações do Edital, que poderá ser retirado de 09 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, na sede da Associação, situada à Rua Rainha do Céu, n.º 248, bairro Santa Cruz, no Município de Caldas-MG ou solicitado pelo e-mail: amarpcompras@gmail.com. A sessão para recebimento e abertura do processo será dia 17/04/2018, às 10:00 horas na sede da Associação. Demais informações: tel: (35)99129-0800 ou pelo e-mail indicado.

RONALDO RIBEIRO FERRAZ

Pregoeiro

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:FEFC13E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 006/2018-INEXIGIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 006/2018- Inexigibilidade 001/2018. Contratante AMERP- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, Contratado: JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS, CPF: 579.833.136-91, residente e domiciliado à Rua Projetada, Nº 25, Centro, Rosário da Limeira-MG. Objeto: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. – A MÁQUINA PESADA CONSISTE em uma RETROESCAVADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO: B90.B 4X4, CHASSI HBZNB90BHBAH00689, conforme propriedade comprovada por parte do locador. PREFIXO: 06. Prazo: 03/04/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 03/04/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:7B1B4415

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
RETIFICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 014/2018.**Tipo: Menor Preço por item**

Objeto - A presente licitação tem por objeto contratação de jornal impresso de circulação regional para publicação de atos oficiais e notícias da AMVALE, conforme as especificações descritas no termo de referência.

Data da realização – 13/04/2018

Credenciamento - A partir das 13:00 horas do dia 13/04/2018 até 13:30s do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 13:30hs do dia 13/04/2018

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitando via e-mail: amvale.adm@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 02 de Abril de 2.018

DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:

Geovana Vieira da Silva

Código Identificador:C00F3ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
PARA O CUMPRIMENTO DO DEVIDO PROCESSO
LEGISLATIVO"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais de conformidade com os artigos 33 e 39 do Regimento Interno RESOLVE:

Art.1º- Fica estabelecido os seguintes procedimentos, a serem observados com vistas a dá cumprimento ao Devido Processo Legislativo.

§1º - As matérias a serem incluídas na pauta deverão ser protocolizadas na secretaria da Câmara Municipal até as 13 (treze) horas da sexta feira, que antecede a reunião ordinária.

§ 2º - A pauta da reunião a ser elaborada para publicação e posterior distribuição aos vereadores, deverá ser fechada até as 16 (dezois) horas da sexta feira que antecede a reunião ordinária da Câmara Municipal.

§3º - Não será permitido a entrada de nenhuma matéria durante a reunião, que não esteja contemplada na pauta publicada na sexta-feira anterior.

Art. 2º - As Comissões Permanentes da Casa a qual foi distribuído os projetos deverão se reunir na sexta feira das 13 hs as 15 hs para proferir seus pareceres de conformidade com o art. 65 do Regimento Interno.

§1º - Cada Comissão a qual foi distribuída a matéria terá o prazo de 7 (sete dias) para emissão do parecer, sendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação a primeira a emitir o parecer sobre a sua constitucionalidade ou não, nos termos do art. 71 do Regimento Interno.

§ 2º - Nenhum Projeto de Lei, Resolução, Decreto Legislativo e de Emenda à Lei Orgânica será colocado na Ordem do Dia para discussão e votação se não tiverem com os pareceres assinados pela respectiva Comissão.

§3º - Não sendo possível à Comissão emitir o parecer no prazo legal, o Presidente da Câmara Municipal nomeará uma comissão especial para proferir o parecer no prazo de 48 horas

§4º - Qualquer Comissão terá seu prazo prorrogado até que receba informações solicitadas pela mesma ao Poder Executivo, ou a qualquer outro órgão público.

Art. 3º - A pauta devidamente assinada pelo Presidente, deverá ser entregue ao Vereador, com as respectivas cópias dos avulsos, 48 horas antes do início da reunião.

§ 1º - Caso esteja em viagem ou local não encontrado, deverá o vereador indicar um representante para receber a pauta, bem como qualquer correspondência da Câmara Municipal.

§ 2º - Nenhum Projeto será apreciado pelo plenário na mesma reunião a qual foi apresentado para leitura, salvo decisão em contrário a requerimento da maioria dos membros da mesa, de comissão, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno.

§ 3º - Aprovado o requerimento nos termos do parágrafo anterior o presidente de forma incontinenti distribuirá às comissões competentes e suspenderá a reunião pelo prazo máximo de uma hora, para emissão dos respectivos pareceres.

§ 4º - Caso as Comissões não emitam o parecer no prazo estabelecido, a matéria será colocada como prioridade na reunião seguinte.

Art. 4º - A Câmara Municipal poderá fazer reuniões extraordinárias nos períodos ordinários quando convocado pelo presidente com aprovação da mesa, ou por maioria absoluta de seus membros, para

tratar de assunto de relevante interesse público nos termos do art. 153 §1º do Regimento Interno.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mando a todos a quem o conhecimento pertencer que a cumpra faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 02 de abril de 2018.

GERALDO LUIZ BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS

Vice-presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados

VALÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados

Publicado por:

Cleidilane Carvalho Martins

Código Identificador:CC569AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2018**

Extrato Contrato nº 01/2018 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de telefonia para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Partes: Contratante: Câmara Municipal de Curvelo e Contratada: **ALÔ TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.049.319/0001-98. Valor: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias:

4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 28;

3.3.90.30-00 – Material de Consumo – Ficha 21.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO.

Presidente

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:23BCB767

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

**ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 003/18, Pregão 003/18. Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal, suporte técnico especializado e treinamento sobre sistemas informatizados de apoio legislativo, cuja versão executável em caráter definitivo é de propriedade da Câmara Municipal de Formiga, para auxiliar nos trabalhos. Abertura: 17/04/18, às 13h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:C757E904

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 09/2018**

PORTARIA Nº. 09/2018

Dispõe sobre a contratação de servidor temporário e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado para o cargo público de Assessor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, o Sr. Edivaldo Cândido da Silva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 02 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:61119DC7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 10/2018

PORTARIA Nº. 10/2018

Dispõe sobre a contratação de servidor temporário e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado para o cargo público de Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, a Sra. Michelle Gomes Calçado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 03 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:DF460463

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
08/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO 08/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2016

Pelo presente Termo de Retificação do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 08/2016, em face de modificações necessárias nos dados informados em seu preâmbulo em relação a empresa contratante, vem por meio deste, RETIFICAR:

•Onde lê-se:

EMPRESA ALGARCELULAR S/A

•Leia-se:

EMPRESA ALGAR MULTIMIDIA S/A

Pará de Minas, 03 de abril de 2018.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:8BE18867

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 013/2018

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE Nº 001/2018
MEMBROS DA COMISSÃO: MOISÉS CARDOSO SANCHES (PRESIDENTE)

CAMILO DE L.G.X. DOS SANTOS (RELATOR)

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA (MEMBRO)

DENUNCIANTE: TAÍS VASCONCELOS R. QUEIROZ

DENUNCIADOS: ANDERSON GOMES PENNA E OUTROS...

Considerando que mesmo com a notificação de que esta Comissão não intimaria as testemunhas arroladas pelos denunciados em sede de defesa prévia, por se tratar de um processo político-administrativo e não judicial;

Considerando o baixo comparecimento das testemunhas de defesa nas audiências marcadas e devidamente notificadas aos denunciados;

Considerando os diversos requerimentos da defesa dos denunciados, no sentido das testemunhas serem intimadas pela Comissão Processante, mesmo essa não dispondo de meios para garantir a presença destas testemunhas;

Considerando os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório;

A Comissão Especial Processante, por seu Presidente, resolve intimar os denunciados, para que no prazo de 24 (vinte quatro) horas, se manifestem sobre as considerações acima e da necessidade de oitiva das testemunhas arroladas na defesa prévia, com a intimação feita pela Comissão.

Intima também, para que se manifeste em relação às testemunhas que compareceram e prestaram depoimento, se há necessidade das mesmas serem novamente ouvidas e ainda em relação ao depoimento do denunciado, se há interesse ou não em manter o depoimento já prestado ou prestar novo depoimento.

Lembramos que a responsabilidade pela qualificação e fornecimento dos endereços completos das testemunhas arroladas na defesa prévia, é do denunciado, sendo esta oportunidade para as correções devidas, caso necessário. Pois a falta de qualificação e endereço completo impede a correta intimação das testemunhas pela Comissão.

Leve-se ao conhecimento dos denunciados e aos procuradores, a saber: por si, ou por seus procuradores, da presente intimação.

Anderson Gomes Penna - Procurador: Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664

Bruno Henrique Ferreira - Procurador: Dr. Rodrigo Nonato Luiz Rocha, OAB/MG 126.004.

Ermelindo Francisco Ferreira - Procurador: Dr. Hemerson Menezes Camilo, OAB/MG 63.799.

Geraldo Magela Ferreira- Procurador: Dr. Dioclides José Maria, OAB/MG 85.056 e Janine Fernanda Fanucchi de Almeida Melo, OAB/MG 113.808.

Geraldo Magela Silva - Procurador: Dr. Rodrigo do Carmo Faria, OAB/MG 92.353.

Geraldo Carneiro - Procurador: Dr. Davi Oliveira Costa, OAB/MG 171.888.

Juarez Camilo Carlos - Procuradores: Dra. Tirza Joana Mattos, OAB/MG 154.731, Dr. Jobert Queiroz Cardoso Junior, OAB/MG 141.169, Dr. Ricardo Matos, OAB/MG 98.538

Luciano Pires da Silva Luiz - Procurador: Dr. Rodrigo Nonato Luiz Rocha, OAB/MG 126.004

Luiz Fernando Hosken Fonseca- Procuradores: Dr. Adriano Cardoso da Silva, OAB/MG 98540; Dr. Cristian dos Santos Marques, OAB/MG 123.451; Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, OAB/MG 181.777 e Dra. Mariana Rezende Oliveira, OAB/MG 181.388

Timóteo de Lourdes Ferreira - Procurador: Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664

Publique-se.

Santa Bárbara, 03 de abril de 2018.

Original assinado

MOISÉS CARDOSO SANCHES

Presidente da Comissão Especial Processante

Publicado por:

Marcos Antônio Fonseca Ribeiro

Código Identificador:C5CE3036

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002 e VI, do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** para os efeitos legais, o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017:

EMPRESA	VALOR
PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$109.000,00 (cento e nove mil reais)

VEREADOR LUIS CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas

Publicado por:

Josias Silva

Código Identificador:7B42507A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PC 016/2018 - PP 014/2018- Aquisição de Mat. e Equip. de Informática. Credenciamento 17/04/2018- 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email:

licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site

http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:9BAAE7C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 043/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 043/2018, REGISTRO DE

PREÇOS Nº 007/2018, modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de hidrômetros e kits de tubetes para ligações de água e substituições para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **17/04/2018**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaeof.com/2018.

BRUNO ZUCARELI

Diretor do DMAAE.

Publicado por:

Sara Venâncio Soares

Código Identificador:9C2E49E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 035/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 035/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para todos os setores do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **18/04/2018**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaeof.com/2018.

BRUNO ZUCARELI

Diretor do DMAAE

Publicado por:

Sara Venâncio Soares

Código Identificador:0DBA7B1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Credenciamento n.º 03/2018- Inexigibilidade n.º 05/2018 - Processo licitatório n.º 028/2018 . Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de prótese dentária , conforme anexo I. Dia: A partir de 06/04/2018. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 02 de Abril de 2018

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:91E97E50

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 06/2018, PROCESSO Nº 024/2018, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, com redação dada pela lei 13.204 de 2015, para firmar termo de parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados conforme lei autorizativa da subvenção nº 1702 de 06 de março de 2018.

Abadia dos Dourados-MG, 28 de março de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:671F1C76

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

Pregão 04/2018

Referente ao Processo Licitatório nº 08/2018, Pregão Presencial nº 04/2018 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de sinal de internet para atendimento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDOR: ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.127.257/0001-05, valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Data da homologação, 1º de março de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AA648541

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 05/2018 (Registro de Preço 04/2018)

Registro de Preço nº 04/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 10/2018, Pregão Presencial nº 05/2018 – Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDORES: a licitante INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SÃO GERALDO LTDA, CNPJ: 03.575.617/0001-23 no valor de R\$ 26.630,00 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta reais); a licitante COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME, CNPJ: 19.103.290/0001-27 no valor de R\$ 27.920,00 (Vinte e sete mil novecentos e vinte reais); a licitante PANIFICADORA ABADIA DOS DOURADOS LTDA – ME, CNPJ: 10.587.453/0001-10 no valor de R\$ 44.299 (Quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais); a licitante DEISY e JOÃO BATISTA PANIFICADORA LTDA – ME, CNPJ: 07.662.200/0001-59 no valor de R\$ 45.258,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais); a licitante MARIA APARECIDA FELICIANO RESENDE 58561994134, CNPJ: 18.039.641/0001-15 no valor de R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais); a licitante PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 04.557.755/0002-23 no valor de R\$ 13.335,00 (Treze mil trezentos e trinta e cinco reais); e a licitante JOSÉ BORGES MARTINS CPF 145.740.716-72 – EPP, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R\$ 399.187,60 (Trezentos e noventa e nove mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos) Data do registro, 09 de março de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BE56F0A0

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

Pregão 06/2018

Referente ao Processo Licitatório nº 011/2018, Pregão Presencial nº 06/2018 – Objeto: Compra de medicamentos por maior desconto na tabela tendo como referência os catálogos ABC Farma (Ético,

Genérico e Genérico Similar) para atender situações de Urgência e Decisões Judiciais. VENCEDORES: DROGARIA TOMAS RAMOS LTDA – ME, CNPJ: 11.345.779/0001-01 nos itens: 01 e 02, sendo os descontos de 10,5% e 77% (por cento) respectivamente; e FARMÁCIA QUEIROZ CANEDO LTDA – ME, CNPJ: 11.916.556/0001-49 no item: 03, sendo o desconto de 80% (por cento). Data da homologação, 12 de março de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C5980434

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 07/2018 (Registro de Preço 05/2018)

Registro de Preço nº 05/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 12/2018, Pregão Presencial nº 07/2018 – Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDORES: a licitante VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA – EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61 no valor de R\$ 10.742,00 (Dez mil setecentos e quarenta e dois reais); a licitante LM COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89 no valor de R\$ 41.064,00 (Quarenta e um mil e sessenta e quatro reais); e a licitante JOSÉ BORGES MARTINS CPF 145.740.716-72 – EPP, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R\$ 169.867,00 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais) Data do registro, 14 de março de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:55604E4A

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 08/2018 (Registro de Preço 06/2018)

Registro de Preço nº 06/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 13/2018, Pregão Presencial nº 08/2018 – Objeto: Compra de materiais de consumo para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDORES: a licitante VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA – EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61 no valor de R\$ 7.918,00 (Sete mil novecentos e dezoito reais); e a licitante JOSÉ BORGES MARTINS CPF 145.740.716-72 – EPP, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R\$ 54.379,20 (Cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Data do registro, 16 de março de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:83287344

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 09/2018 (Registro de Preço 07/2018)

Registro de Preço nº 07/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 14/2018, Pregão Presencial nº 09/2018 – Objeto: Compra de materiais de construção para atender a demanda municipal, reforma de pontes e mata-burros e serviços urbanos. VENCEDORES: a licitante FARIA E BARBOSA LTDA - ME, CNPJ: 42.803.528/0001-49 no valor de R\$

34.000,00 (Trinta e quatro mil reais); a licitante CERÂMICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ: 18.159.657/0001-61 no valor de R\$ 52.380,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais); a licitante MÁRIO LÚCIO RESENDE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EPP, CNPJ: 12.693.630/0001-78 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); a licitante AREIA VOLTA GRANDE LTDA – ME, CNPJ: 26.092.551/0001-16 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); a licitante EMPREMO ENGENHARIA DE PREMOLDADOS LTDA – ME, CNPJ: 19.347.590/0001-51 no valor de R\$ 114.750,00 (Cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais); a licitante ARMAZÉM DO ZUIUDO EIRELI – ME, CNPJ: 27.179.520/0001-60 no valor de R\$ 161.713,10 (Cento de sessenta e um mil setecentos e treze reais e dez centavos); e a licitante CONSTRUMEC – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.354.074/0001-14 no valor de R\$ 217.347,50 (Duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Data do registro, 28 de março de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:D0278F73

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO Pregão 10/2018

Referente ao Processo Licitatório nº 15/2018, Pregão Presencial nº 10/2018 – Objeto: Compra de material esportivo para Implantação do Projeto Seleções do Futuro para o atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, conforme Plano de Trabalho do Ministério do Esporte 090963/2017. VENCEDORES: HIGOR SILVA CANEDO CPF 12746516624, CNPJ: 28.915.430/0001-52 no valor total de R\$ 17.487,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais); e a licitante ESPORTE MG CONSULTORIA, GESTÃO e MARKETING ESPORTIVO LTDA – ME, CNPJ: 21.721.465/0001-01 no valor de R\$ 26.367,20 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Data da homologação, 19 de março de 2018.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:F13006BA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018.

Contratada: Sidnei Felício Alves.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R\$2605,45(dois mil seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo de validade: até 31/12/2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.

Presidente da CPL

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:46F77358

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018.

Contratada: José Ferreira Valadares.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R\$2498,80(dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),

Prazo de validade: até 31/12/2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:A1FEA84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018.

Contratada: Valdete Nogueira Chaves.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R\$4129,60(quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos),

Prazo de validade: até 31/12/2018.

Laiane Marques Couto Rodrigues

Presidente da CPL

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:4E5FFA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018.

Contratada: Ilca Maria Pereira Fernandes

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R\$ 3.974,25(três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Prazo de validade: até 31/12/2018

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:FB6CAA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018.

Contratada: Maria Rodrigues de Castro

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R\$4085,40(quatro mil oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de validade: até 31/12/2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:C2E7125C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

OBJETO: Contratação de 01(um) veículo fiat uno Mille way econ com capacidade de 5(cinco) lugares potencia do motor 066 cv, ano de fabricação 2010, placa HCH-9572, Chassi 9BD15844AA6449199 com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG, descrição conforme anexo I e II do edital, nos termos do Edital do Pregão n.º 012/2018

Contratada: ADILSON MEDEIROS DA SILVA 97442100600

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R\$ 69.300,00(sessenta e nove e trezentos reais), considerando-se o valor por viagem de R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:DB145278

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018

OBJETO: Contratação 01 (um) ONIBUS com capacidade de 24 (vinte e quatro)lugares, potencia do motor 131 CV, ano fabricação 2000, placa GYP-7143, chassi 93PB02A2MYC002062, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG, descrição conforme anexo I e II do edital, nos termos do Edital do Pregão n.º 012/2018.

Contratada: IDEMIR BARBOSA 34863907672

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) sendo o valor de R\$150,00(cento e cinquenta reais) por uma viagem diária

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:34562214

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

OBJETO: a Contratação DE 01(UM) ônibus iveco 5912 neobus tboy com capacidade de 22(vinte e dois)lugares, potencia do motor 22CV, ano de fabricação 2002, placa GYC-3753, chassi 93ZC5980138308807, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG, descrição conforme anexo I e II do edital, nos termos do Edital do Pregão n.º 012/2018

Contratada: RENATO ALVES BARBOSA 07904041685

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo R\$180,00 (cento oitenta reais) por uma viagem diária.

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:77329F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 005.01/2018 de **pregão presencial 002/18**, objetivando Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva, com troca de alambrado e postes de concreto do Estádio Dr Cláudio Moreira de Almeida resolvo **NÃO HOMOLOGAR** e revogar a licitação cujo objeto foi ADJUDICADO à **André Luis Guarnieri ME**, CNPJ 17.405.757/0001-68 pelo valor global R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme registrado na ata de julgamento 011 de 26 de março de 2018, pelo fato de a pesquisa de preços realizada pelo Depto de Compras, com apenas duas empresas não se mostra apta a balizar o preço para contratação; pelo preço vencedor da licitação estar cerca de 30% acima do menor orçamento; pelo fato de que se assim homologado será necessário realização de aditivo de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais, que representa 20% do valor que seria contratado, em função da não previsão na solicitação de abertura de licitação de 148 m² de tela necessária à realização do serviço.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 03 de março de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:193BDC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2018 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 003/2018.
Objeto:Aquisição de Leite em Pó para auxílio natalidade as pessoas

carentes, regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 16/04/2018 às 09:10 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 16/04/2018 às 09:25 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo email: compras@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 03 de abril de 2018.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:66668FB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 023/2016, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **VELOMAX TECNOLOGIA EIRELI** CNPJ: 13.406.873/0001-40, que tem por objeto Serviço na área de fornecimento de link dedicado de 30 MB de acesso a internet com 16 IPS reais fixos e uma rede de dados privativa ligando todas as unidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/04/2018 a 01/04/2019.

VALOR: O valor mensal do contrato será de R\$ 9.698,40 (Nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 28/03/2018

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:DB444327

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 006/2018**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2018
DISPENSA Nº 006/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da complementação da construção de quadra escolar coberta com vestiário no Distrito de Fernando Lobo, em virtude da rescisão amigável do contrato PMAP 064/2017 em 21/02/2018.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 03 de abril de 2018:

“RATIFICO a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da complementação da construção de quadra escolar coberta com vestiário no Distrito de Fernando Lobo, em virtude da rescisão amigável do contrato PMAP 064/2017 em 21/02/2018, diretamente com Senge de Sapucaia Construções Ltda, CNPJ 04.848.286/0001-10, no valor de R\$ 204.435,52 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XI da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 03/04/2018

RAFAELA TORRES SERAFIM

Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:

Rafaela Torres Serafim

Código Identificador:4E2A8902

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **JOÃO PAULO MENDES**, CPF: 046.493.836-84, que tem por objeto contratação de Profissional para ministrar Aula de Desenho e Pintura.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/03/2018 A 31/03/2019.**

VALOR: A contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 736,00 (Setecentos e trinta e seis reais).

Data da assinatura: 28/03/2018

Dotação orçamentária: 02.06.01.13.392.0023.2.0089.3.3.90.36- Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:6B0412FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **JOSÉ LUCIANO REZENDE DE SOUZA**, CPF: 825.147.636-49, que tem por objeto contratação de Profissional para ministrar **AULA DE VIOLÃO**.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/03/2018 a 31/03/2019.**

VALOR: A contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

Data da assinatura: 28/03/2018

Dotação orçamentária: 02.06.01.13.392.0023.2.0089.3.3.90.36- Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:68DAE8E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **VANESSA CRISTINA MOTA FARIA**, CPF: 038.639.126-24, que tem por objeto contratação de Profissional para ministrar **AULA DE DANÇA**.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/03/2018 a 31/03/2019.**

VALOR: A contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

Data da assinatura: 28/03/2018

Dotação orçamentária: 02.06.01.13.392.0023.2.0089.3.3.90.36- Oficinas e Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B3DC426C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, torna público – abertura às 16:00 horas do dia 18/04/2018 em sua sede. Objeto: Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema de alarmes e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para monitoramento remoto, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência, visando o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança, para efetiva cobertura das unidades que integram o escopo da contratação, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/04/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 03/04/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:807EDEE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 18/04/2018 em sua sede. Objeto: prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância em dependências de diversos prédios públicos, em regime de empreitada por preço global, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até 48 (quarenta e oito) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/04/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 03/04/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:085A208B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 17, de 02 de março de 2018.

NOMEIA O SR. EDNO ASSIS FERREIRA SIMÕES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. **EDNO ASSIS FERREIRA SIMÕES**, portador do CPF nº 035.957.976-04, Id. nº MG 10.467.710, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1F380C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 18, de 02 de março de 2018.

NOMEIA O SR. GILMAR SILVA MOURAO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADADO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. **GILMAR SILVA MOURAO**, portador do CPF nº 125.357.186-42, Id. nº MG 19.101.774, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:409A3CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 19, de 02 de março de 2018.

NOMEIA A SRA. FERNANDA ARAUJO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR SERVIÇOS ENGENHARIA, PROGAMAS E PROJETOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **FERNANDA ARAUJO BARBOSA**, portador do CPF nº 104.492.776-31, Id. nº MG 15.562.640, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR SERVIÇOS ENGENHARIA, PROGAMAS E PROJETOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0A69BDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20 DE 05 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 20, de 05 de março de 2018.

NOMEIA A SRA. ANALIA APARECIDA COSTA RABELO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **ANALIA APARECIDA COSTA RABELO**, portador do CPF nº 049.071.096-44, Id. nº MG 10.402.152, para exercer o cargo em comissão de **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0BCB8CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21 DE 05 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 21, DE 05 de março de 2018

EXONERA A SRA. FERNANDA ARAUJO BARBOSA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1º: Exonerar, a servidora Sr **FERNANDA ARAUJO BARBOSA**, portador do CPF nº 104.492.776-31, Id. nº MG 15.562.640, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:33D29848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22 DE 19 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 22, de 19 de março de 2018.

NOMEIA A SRA. CARLLYANNA PEREIRA PIMENTA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **CARLLYANNA PEREIRA PIMENTAO**, portador do CPF nº 091.256.336-27, Id. nº MG 17.455.783, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA DE GABINETE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:FC39DB49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23 DE 19 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 23, de 19 de março de 2018.

NOMEIA O SR. JOSE FRANCISCO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. **JOSE FRANCISCO DA SILVA** portador do CPF nº 028.736.586-73, Id. nº MG 8.790.874, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário. Retroagindo seus efeitos a data de 15/03/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D122AF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24 DE 19 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 24, de 19 de março de 2018.

NOMEIA O SR. CLAUDINEI PADILHA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. **CLAUDINEI PADILHA DA SILVA** portador do CPF nº 039.220.526-22, Id. nº MG 11.112.728, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário. Retroagindo seus efeitos a data de 15/03/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:DEF95EC9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 25 DE 19 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 25, de 19 de março de 2018.

NOMEIA A SRA. ELLAYSE EVA SANTOS SIQUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **ELLAYSE EVA SANTOS SIQUEIRA**, portador do CPF nº 083.231.636-93, Id. nº MG 13.910.969, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:53E9CEBD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 26 DE 19 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 26, de 19 de março de 2018.

NOMEIA A SRA. FABRICIA EMANUELY DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **FABRICIA EMANUELY DA SILVA**, portador do CPF nº 133.671.596-03, Id. nº MG 19.636.795, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:A6BF97B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 27 DE 23 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 27, de 23 de março de 2018.

NOMEIA A SRA. TATIANA DOS ANJOS FERREIRA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **TATIANA DOS ANJOS FERREIRA SANTOS**, portador do CPF nº 093.955.436-47, Id. nº MG 16.058.772, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0424B539

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 28 DE 26 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE MARÇO 2018

EXONERA OCUPANTE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TELEFONISTA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º: Exonerar, a servidora Sr **MARIA NILMA DE ABREU SILVA**, portadora do RG M-8.283.462, inscrito no CPF sob nº 967.192.736-04, do cargo de **TELEFONISTA**, nomeada em 23/08/1982, em razão da sua APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS na data de 09/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:

Josemeire Perciliana Dumont

Código Identificador:FDA679EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE MARÇO 2018

EXONERA OCUPANTES CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º: Exonerar, os servidores abaixo relacionados dos seus cargos comissionados.

MARIA LUCINETE DE MIRANDA BARBOSA, portadora do CPF sob nº 064.147.776-76, Id. Nº MG-13.772.654, inscrita no do cargo de CHEFE SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA;
FERNANDA ARAUJO BARBOSA, portador do CPF nº 104.492.776-31, Id. nº MG 15.562.640, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS.

DANIELE APARECIDA DE MIRANDA, portadora do CPF nº 117.409.566-05 Id. nº MG 19.691.356, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO.

EDNO ASSIS FERREIRA SIMÕES, portador do CPF nº 035.957.976-04, Id. nº MG 10.467.710, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:

Josemeire Perciliana Dumont

Código Identificador:6359D048

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31 DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LICENÇA SEM VENCIMENTO**

PORTARIA Nº 31 DE 02 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

I - O disposto no art. 99 do estatuto do Servidor Público Municipais de Alvorada de Minas, e

II – Requerimento interno datado de 19/03/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada **licença sem vencimento**, no período de **03 de abril de 2018 a 03 de abril de 2020** para a servidora DANILA MIRANDA MELO RIBEIRO, matrícula 1209, ocupante do cargo de Condutora de veículos categoria B, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 2º - O Segurado Ativo, em licença sem vencimento, terá que recolher suas contribuições previdenciárias, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:

Josemeire Perciliana Dumont

Código Identificador:6503A27A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 27 DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

DECRETO Nº 27 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre Homologação do Processo de Processo Seletivo Simplificado Regido pelo Edital Nº 001/2017.”

O Prefeito do Município de Araçuaí - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em especial ao que dispõe o art. 63, inciso VI, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo Público;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital 001/2017, para provimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

Art. 2º. - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a contratação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º. – O Presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG em 02 de abril de 2018

ARMANDO JARDIM PAIXÃO

Prefeito do Município

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:7E621029

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 093/2018**

#PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

#PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2018

#PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2018

#OBJETO: Aquisição de EPI diversos

#ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17 de abril de 2018 as 13:30 horas.
#LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
#CONSULTAS AO EDITAL:
 #Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
#ESCLARECIMENTOS: e-mail: licitaarco@arcos.mg.gov.br, fac-símile/telefone: (37) 3359-7905
 #Departamento de Licitações e Contratos supracitado

#Arcos, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD1969E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 047/2018**

DECISÃO
 PROCESSO Nº047/2018
 PREGÃO Nº023/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES UNIVERSIOS PARA OS MUNICIPIOS: FORMIGA, BOM DESPACHO, DIVINOPOLIS E IGUATAMA.
 Foi realizado processo licitatório na modalidade pregão presencial e na abertura da sessão de licitação todas as empresas foram declaradas inabilitadas.
 A licitante Coopertur - Cooperativa de transportes Urbano e Rural, por meio do seu representante legal, interpôs recurso em face da decisão da Pregoeira que inabilitou todas as empresas no certame referenciado.
 Pelas razões expostas na decisão da pregoeira, RATIFICO SUA DECISÃO, para negar provimento ao recurso interposto pela empresa Coopertur - Coopertaiva de Transportes Urbano e Rural.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:A81E0165

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA
 SANITARIA**

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto

- 1- NGC.26.2018.pdf- DVMC - publicada em:29/3/2018-INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o estado de Minas Gerais, o produto CLORO TOP – SUPER FORTE, fabricado por TOP KIM PRODUTOS DE LIMPEZA.
- 2- NGC-INTERD-N_11.2018.pdf-Publicada em 20/03/2018 - Interdição Cautelar - referente aos produtos:Chá misto 30+7 Ervas mais colágeno e gelatina em cápsulas;Cavalinha em cápsula;Garra D em cápsulas;Alcachofra em cápsulas; data de validade:todas; lote: todos,fabricados por: Chá do Sertão e Flor do Sertão.
- 3 - NGC-INTERD-N_10.2018.pdf-Publicada em 20/03/2018 - Interdição Cautelar - referente aos produtos: Chá de Oliveira em cápsulas; Hibisco em cápsula;Carqueja em cápsulas;Cáscara Sagrada

em cápsulas;Catuaba em cápsulas;data de validade: todas; lote: todos, fabricados por: Mato Verde Ltda.

4 - NGC-INTERD-N_09.2018.pdf-Publicada em 20/03/2018 - Interdição Cautelar - produto: Moringa oleífera – Folhas Desidratadas e moidas; marca: Moringa Gold; data de fabricação: todas; data de validade: todas; lote: todos, em todas as formas de apresentação fabricado por: CNPJ: 27.769.167/0001-78.

AVISA –AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

5 -Parte superior do formulário

Resolução Específica nº : 00661/2018 - Publicado no DOU:19/03/2018 - Empresa:ITC COSMÉTICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 21.752.748/0001-10 - Produto/Lote:2 STEP INGEL MAXX PREMIUM FOREVER LISS PROFESSIONAL / TODOS os lotes fabricados até 30/10/2017

6 -Resolução Específica nº : 00662/2018 - Publicado no DOU:19/03/2018

Empresa:TOTAL QUÍMICA LTDA. CNPJ 68.418.433/0001-03 - Produto/Lote:ÁGUA SANITÁRIA DACLOR / 17/181 E10 e 17/248 E11

7 -Resolução Específica nº : 00663/2018 - Publicado no DOU:19/03/2018

Empresa:EMBRATEC ENVASO LTDA, CNPJ: 02.912.055/0001-01 - Produto/Lote:BIO AMAZÔNICA (ARGILA TERAPIA), marca NATUMAXX / 5444, Val. 08/2019

8 -Resolução Específica nº : 00664/2018 - Publicado no DOU:19/03/2018

Empresa:NATURALLMIX COSMETICOS LTDA. - ME CNPJ: 14.001.427/0001-19 - Produto/Lote:ROYAL POWER ORGANIC PROTEIN NATURELLE / Todos

10 - Resolução Específica nº : 00666/2018 - Publicado no DOU:19/03/2018

Empresa:AQUAQUÍMICA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 67.535.088/0001-17 - Produto/Lote:BARRILHA LEVE / Todos,SULFATO DE ALUMÍNIO / Todos,TODOS os produtos sujeitos a vigilância sanitária fabricados e/ou produzidos pela empresa / Todos

11 - Resolução Específica nº : 00667/2018 - Publicado no DOU:19/03/2018

Empresa:G.A.M. COSMETICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 13.904.079/0001-27 - Produto/Lote:MAXXDONNA PROFISSIONAL MATUTINHA MÁSCARA 02 REDUTORA DE VOLUME / Todos os lotes fabricados até 04/01/2018

12 - Resolução Específica nº : 00668/2018 - Publicado no DOU:19/03/2018

Empresa:AGUSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME CNPJ: 09.399.638/0001-11 - Produto/Lote:FOREVER LISS BOTOX / 054

13 - Resolução Específica nº : 00682/2018 - Publicado no DOU:19/03/2018

Empresa:LABORATÓRIO BELÉM JARDIM LTDA. CNPJ: 17.299.140/0001-05 - Produto/Lote:Todos os MEDICAMENTOS fabricados pela empresa / Todos

14 - Resolução Específica nº : 00618/2018 - Publicado no DOU:14/03/2018

Empresa:DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.057.428/0002-14 - Produto/Lote:FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO DESCARPACK / Todos

Arcos, 02 de abril de 2018

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
 Supervisor
 VISA/ARCOS - MASP: 156098-0

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:B03A4AA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE
 COOPERAÇÃO**

EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS

GERAIS E O MUNICÍPIO DE ARCOS, TENDO COMO OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA A SER PRESTADA PELO MUNICÍPIO AO TRE/MG EM ATIVIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2018.

Arcos 23 de Março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48002CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL105/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO Nº 055/2018

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17 de abril de 2018 às 08:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, fac-símile/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:56DE35D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 04/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); **Contratada:** JORNAL PANORAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº. 084, Bairro Jardim América, Baependi (MG), neste ato representada por sua sócia gerente Sra. **KARLA DANITZA VELÁSQUEZ MACIEL**, brasileira, portadora de RG nº. M-3.484.792 (SSP/MG) e CPF nº. 545.749.866-20. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual com base em 50% da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 1,42%, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o que representa o acréscimo de R\$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) ao valor de cada parcela, e passará o valor mensal de R\$ 1.308,11 (Um mil trezentos e oito reais e onze centavos) até 31/12/2018, mediante Autorização de serviço, pelo Termo de Apostilamento nº. 01/2018, Termo aditivo nº. 01/2017 ao Processo Licitatório nº. 05/2017. Pregão Presencial nº 02/2017, Contrato nº. 04/2017.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:36407F28

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018.

Resultado do Processo Licitatório nº. 05/2018, Pregão Presencial nº. 02/2018 – Contrato nº. 04/2018.

Licitante Vencedor: HALISSON ABRÃO 08250555635 – CNPJ: 29.743.292/0001-34

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG); **Contratado:** HALISSON ABRÃO 08250555635 – inscrito no CNPJ: 29.743.292/0001-34, situado a Praça Policarpo Viotti nº. 47A – Centro – Baependi – MG. **Objeto:** Contratação de um Profissional especializado em sonorização para os seguintes serviços: Manutenção e instalação mesa de som, microfones, amplificadores e caixas acústicas, Instalações e manutenção de áudio e vídeo; compreendendo os seguintes serviços: melhorias no sistema atual, montagem, desmontagem e operação de equipamentos de áudio dentro e fora das dependências da Câmara; Gravação e edição de áudio das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes separando-as por fala de cada vereador, transferência do áudio gravado para CD, organização de biblioteca de áudio, Operação de CFTV, o qual será prestado de Abril de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, no valor estimado a ser pago é de R\$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e setecentos e trinta reais), divididos em 10 (dez) parcelas, no valor mensal de R\$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais). Processo Licitatório nº. 05/2018. Pregão Presencial nº. 02/2018. Contrato nº. 04/2018. Dotação orçamentária: (Corpo Legislativo) 01.031.0001.2.003 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:7ADCE9FE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

OBJETO: Fornecimento de água até 31 de Dezembro de 2018.

CREDENCIAMENTO: 16/04/2018, das 13h00min às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO: 16/04/2018, às 13h30min.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Anexo II deste Edital.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Anexo I deste Edital.

ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme necessidades da Câmara Municipal de Baependi.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Item 13 deste Edital

Edital disponível para consulta na sede da licitante, no site www.camarabaependi.mg.gov.br ou fornecimento em arquivo magnético mediante entrega de CD ou pen drive, novos ou formatados.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:9A68C910

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018.

Resultado do Processo Licitatório nº. 06/2018, Pregão Presencial nº. 03/2018 – Contrato nº. 05/2018.

Licitante Vencedor: ENEIDA MARIA PEREIRA GUIMARÃES – ME CNPJ: 25.781.949/0001-05.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG); **Contratado:** ENEIDA MARIA PEREIRA GUIMARÃES - ME – inscrita no CNPJ: 25.781.949/0001-05, situado a Rua Cel. José Alberto Pelucio, nº. 39 – Centro – Baependi – MG. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento produtos alimentícios, para a Câmara Municipal, pelo período de abril de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, no valor estimado a ser pago é de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). Processo Licitatório nº. 05/2018. Pregão Presencial nº. 03/2018. Contrato nº. 05/2018. Dotação

orçamentária: (Corpo Legislativo) 01.031.0001.2.005 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:5C048817

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 024/2018, PP: 018/2018 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição e instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. Empresa: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME – CNPJ: 23.936.600/0002-42, Ata: 037/2018, com valor global de R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais). Vigência: 03/04/2018 a 02/04/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

03/04/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:42DE63EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018**

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 021/2018– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas às pessoas carentes. Abertura dia 17/04/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 04/04/2018. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E79CAEC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 -
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018. PROCESSO Nº 026/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Edital Resumido. Credenciamento Nº 001/2018 - Inexigibilidade Nº 005/2018. Processo Nº 026/2018. Credenciamento de Médicos Especializados para Atendimento ao Serviço de Saúde Municipal. Os interessados poderão credenciar-se a partir do dia 06/04/2018, até às 17h00min do dia 31/12/2018. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min, as 17h00min, ou no site: www.beloorientemg.gov.br.

Belo Oriente MG, 03/04/2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:B2E9D580

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. ERRATA – Na publicação do extrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018, bem como da Ratificação, ambos publicados em 29/03/2018, onde se lê: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), leia-se R\$ 34.666,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:DA7B2550

**LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
30/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FUTURO E PARCELADOS DE ALINHAMENTO,
BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER EM
VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA
MUNICIPAL.**

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 16/04/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO:**
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 17/04/2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE
DISPUTA DE PREÇOS:**
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email: smgp.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smgp.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smgp.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7300458A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO AO CTO 76/2017 ASRP 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 22/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2017 - ASRP Nº 14-2017 - **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO EXPORTACAO EPP**. Valor: 4.640,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0107 - Assinatura: 01/03/2018 - Vigência: 22/03/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A62616E6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 045/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PROCESSO Nº 006/2018. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material didático, material para artesanato e material de escritório, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratado: PAPELARIA AMERICANA LTDA. Valor Global: R\$ 65.291,90. Vigência: 31/12/2018. Data: 15 de março de 2018.

Publicado por:

Josué Carlos Santana
Código Identificador:68F7A8C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 046/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PROCESSO Nº 006/2018. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material didático, material para artesanato e material de escritório, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratado: COLORS COMÉRCIO LTDA. Valor Global: R\$ 167.113,33. Vigência: 31/12/2018. Data: 15 de março de 2018.

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:28A903EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 047/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PROCESSO Nº 006/2018. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material didático, material para artesanato e material de escritório, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratado: ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI. Valor Global: R\$ 53.264,72. Vigência: 31/12/2018. Data: 15 de março de 2018.

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:EB0D4778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 042/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, PROCESSO Nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas rodoviárias e agrícolas, e fornecimento de peças de máquinas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), em atendimento a Prefeitura de Braúnas/MG. Contratado: R&S AUTO CENTER LTDA. Valor Global: R\$ 286.000,00. Vigência: 12 meses. Data: 15 de março de 2018.

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:1FA86885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 041/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, PROCESSO Nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas rodoviárias e agrícolas, e fornecimento de peças de máquinas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), em atendimento a Prefeitura de Braúnas/MG. Contratado: CARBOPEÇAS LTDA. Valor Global: R\$ 211.000,00. Vigência: 12 meses. Data: 15 de março de 2018.

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:6E5A4DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 043/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, PROCESSO Nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas rodoviárias e agrícolas, e fornecimento de peças de máquinas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), em atendimento a Prefeitura de Braúnas/MG. Contratado: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI. Valor Global: R\$ 167.900,00. Vigência: 12 meses. Data: 15 de março de 2018.

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:BF363F07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 044/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 044/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, PROCESSO Nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas rodoviárias e agrícolas, e fornecimento de peças de máquinas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), em atendimento a Prefeitura de Braúnas/MG. Contratado: HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA. Valor Global: R\$ 257.000,00. Vigência: 12 meses.

Data: 15 de março de 2018.

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:2C872760

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 035/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 035/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, PROCESSO Nº 004/2018. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento/prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, pesados e motos, e fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) das linhas de montagem das montadoras VOLKSWAGEN e HONDA, tendo como referência o preço de mercado aferido pelo Sistema AUDATEX ou similar, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG, mediante fornecimento parcelado, lotes 3, 9 e 9A, do Anexo II do Edital. Contratado: CARBOPEÇAS LTDA. Valor Global: R\$ 52.033,33. Vigência: 12 meses. Data: 13 de março de 2018

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:2326787E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 036/2018**

Extrato de Contrato Nº 036/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, PROCESSO Nº 004/2018. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento/prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos pesados, e fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) das linhas de montagem das montadoras IVECO e FORD, tendo como referência o preço de mercado aferido pelo Sistema AUDATEX ou similar, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG, mediante fornecimento parcelado, lotes 2 e 4, do Anexo II do Edital. Contratado: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor Global: R\$ 45.800,00. Vigência: 12 meses. Data: 13 de março de 2018

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:2B19E7CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 037/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 037/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, PROCESSO Nº 004/2018. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento/prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves e médios, e fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) das linhas de montagem das montadoras FIAT e TOYOTA, tendo como referência o preço de

mercado aferido pelo Sistema AUDATEX ou similar, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG, mediante fornecimento parcelado, lotes 1, 1A e 7, do Anexo II do Edital. Contratado: VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Valor Global: R\$ 85.651,16. Vigência: 12 meses.

Data: 13 de março de 2018

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:D0ADC59E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 038/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 038/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, PROCESSO Nº 004/2018. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento/prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves e médios, e fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) das linhas de montagem da montadora RENAULT, tendo como referência o preço de mercado aferido pelo Sistema AUDATEX ou similar, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG, mediante fornecimento parcelado, lote 6, do Anexo II do Edital. Contratado: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI. Valor Global: R\$ 23.900,00. Vigência: 12 meses. Data: 13 de março de 2018

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:047821E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 040/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 040/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, PROCESSO Nº 004/2018. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento/prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos médios, pesados e motos, e fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) das linhas de montagem das montadoras MERCEDES BENZ, VOLARE e YAMAHA, tendo como referência o preço de mercado aferido pelo Sistema AUDATEX ou similar, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG, mediante fornecimento parcelado, lotes 5, 5A, 8, 8A e 10, do Anexo II do Edital. Contratado: HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA. Valor Global: R\$ 83.266,67. Vigência: 12 meses. Data: 15 de março de 2018

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:82D13D48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 048/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 048/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, PROCESSO Nº 008/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em gestão documental para prestação de serviços de classificação, identificação, triagem, seleção, ordenação e remanejamento de arquivos físicos da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, para novo imóvel locado para arquivo central, com fornecimento de etiquetas de identificação tipo B.O.P.P, caixas de arquivo em plástico polionda e fornecimento de estantes de aço com seis prateleiras, mediante necessidade de acomodação de arquivos, para otimização do espaço físico do novo imóvel. Contratado: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA ME. Valor Global: R\$ 34.500,00. Vigência: 04 meses. Data: 19 de março de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C6C2F310

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DE AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO
N.º 005/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21
de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e,
ainda, Autorizar a aquisição direta, do fornecedor referido no Objeto
do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, DESTINADAS
À MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.**

UNIDADE: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio
e Serviços Rurais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.12.20.606.0020.2059.3.3.90.30.00 – Ficha 277 – Material de
consumo.

Cabeceira Grande-MG, 22 de março de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5C6BB71E

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
EMERGENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 006/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21
de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e,
ainda, Autorizar a Contratação direta, do prestador de serviços
referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a
seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para fornecimento de
refeições, marmitex e lanches, na cidade de Unai, destinadas ao
atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias
Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas
Escolares.

UNIDADE: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias
Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas
Escolares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01.04.122.0005.2021.3.3.90.39.00 – **Ficha 78** – Outros Serviços
de terceiros pessoa jurídica;
02.06.01.12.122.0011.2034.3.3.90.39.00 – **Ficha 131** – Outros
Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.07.01.04.122.0016.2048.3.3.90.39.00 – **Ficha 216** – Outros
Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.09.02.08.244.0021.2068.3.3.90.39.00 – **Ficha 332** – Outros
Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.09.02.08.244.0021.2066.3.3.90.32.00 – **Ficha 321** – Material, bem
para distribuição gratuita;
02.10.01.10.122.0022.2075.3.3.90.39.00 – **Ficha 367** – Outros
Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cabeceira Grande-MG, 02 de abril de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CDA88278

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 111/2017

CARTA CONVITE N.º 023/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Determinar a publicação do seguinte Extrato de Homologação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REMANESCENTE DE
OBRA DE INFRAESTRUTURA, EM VIAS URBANAS
SITUADAS NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e
Serviços Urbanos. **CONTRATADO:** COELSA ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO – CNPJ: 02.469.350/0001-
27. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.448,29 (cinquenta e sete mil,
quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). **Período
de Duração:** 30 (trinta) dias corridos. **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.03.15.451.0035.1005.4.4.90.51.00 –
Ficha 235 – Obras e Instalações. **Vigência do Contrato:** 14/12/2017
à 12/01/2018.

Cabeceira Grande, 14 de dezembro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C13AF5D0

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS N.º 002/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 111/2017

CARTA CONVITE N.º 023/2017

Atesto que o Extrato do 1º Termo Aditivo abaixo especificado, foi
publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cabeceira Grande,
durante 5 (cinco) dias, a partir de 12 de janeiro de 2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar
remanescente de obra de infraestrutura, em vias urbanas situadas no
Distrito de Palmital de Minas. **CONTRATADO:** COELSA
ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA –

CNPJ: **02.469.350/0001-27. ALTERAÇÃO:** Da alteração do prazo: Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o contrato, encerrando em 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:634B231A

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS N.º 002/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 111/2017

CARTA CONVITE N.º 023/2017

Atesto que o Extrato do 2º Termo Aditivo abaixo especificado, foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cabeceira Grande, durante 5 (cinco) dias, a partir de 3 de abril de 2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar remanescente de obra de infraestrutura, em vias urbanas situadas no Distrito de Palmital de Minas. **CONTRATADO: COELSA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 02.469.350/0001-27. ALTERAÇÃO:** Da alteração do valor: Aditivo financeiro no percentual de 13,56%, perfazendo o valor de **R\$ 7.791,86** (Sete mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Cabeceira Grande-MG, 03 de abril de 2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AF500BC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 059/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Processo Licitatório n.º 059/18 – Pregão Presencial n.º 020/18*, para a contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria para execução de serviços de repasse de ICMS Cultural. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de “*Documentação para Habilitação*” verificando-se que a empresa **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA - EPP** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06 do Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 04 (Quatro) de Abril de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 9h (Nove Horas) para *adjudicação do valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9BEB6987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 068/18:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI.*

Objeto: Contratação de serviços de manutenção em 15 (quinze) relógios de pontos eletrônicos.

Processo de Compra Direta n.º 072/18.

Vigência: 21/03/2018 a 31/12/2018.

Valor Total: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária: 02.03.04.122.0401.2.007.339039-34.

Cachoeira de Minas, 21 de Março de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9D1AD840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 069/18:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X BERNARDINO DA SILVEIRA NETO 02826334646.*

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade de matéria em jornal de circulação local.

Processo de Compra Direta n.º 073/18.

Vigência: 21/03/2018 a 31/12/2018.

Valor Total: R\$ 6.929,30 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0401.2.016.339039-8.

Cachoeira de Minas, 21 de Março de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:63A63DD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO
PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezoito do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Segundo Secretário, Hugo Cezar de Lima Ferreira – Presidente, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José Rodrigues – Vice Presidente e Soneir Teodoro da Silva – Primeiro Secretário, constada à presença dos nove vereadores, que assim compõem o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, não havendo manifestação por parte dos nobres edis a ata foi aprovada. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou a vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura de seu requerimento, em seguida a vereadora Kelly fez a leitura e sua justificativa para o requerimento de quebra de interstício para os projetos a serem discutidos nesta reunião, para que todos sejam aprovados em turno único. Logo depois o senhor presidente colocou em discussão e em seguida, em votação o requerimento, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do projeto de Lei número 799/2018 do Poder Executivo, que, **“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**

SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; logo depois o senhor presidente solicitou a relatora das comissões, vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a senhora relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 799/2018, em seguida o Projeto de Lei número 799/2018 entrou em discussão, fez uso da palavra à vereadora Kelly Dantas, explicando para os presentes os motivos da apresentação deste projeto, em seguida, fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, informando sobre a data de protocolo deste projeto, informando que o projeto teve a necessidade de adequação para poder entrar em discussão, foi solicitado do Poder Executivo documentos para a adequação do projeto para que esta Casa apreciasse o projeto, informou que foi até a prefeitura para ver com o procurador sobre as solicitações da Câmara e lá foi informada que a pessoa responsável pelas informações solicitadas não havia terminado as adequações, havendo também a necessidade de uma reunião com o conselho municipal de saúde, e apenas hoje por volta das treze horas que o projeto chegou nesta casa, mas com o consenso de todos os nobres vereadores estamos voltando este projeto, para responder aos anseios da população, logo depois o projeto entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em turno único. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura do projeto de Lei número 800/2018 do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**; logo depois o senhor presidente solicitou a relatora das comissões, vereadora Morgana Leigue, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a senhora relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 800/2018, em seguida o Projeto de Lei número 800/2018 entrou em discussão e logo depois em votação, sendo aprovado por unanimidade em turno único. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura do projeto de Lei Complementar número 31/2018 do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOURADA-MG E SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**; logo depois o senhor presidente solicitou ao relator das comissões, vereador Reginaldo José, para fazer a leitura do parecer e da emenda modificativa número 01 ao projeto, apresentados pelas comissões permanentes, o senhor relator fez a leitura da emenda número 01, em seguida, o senhor presidente colocou a emenda número 01 em discussão, fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, explicando aos presentes sobre os motivos da apresentação da emenda, pelo fato da legislação em vigor não pode haver a distinção de cargos, salvo os agente políticos e que pelo valor do reajuste, acredita que o Poder Executivo manterá a emenda, informou sobre a diferença no reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério, pelo fato destes profissionais terem seus reajustes de acordo com o piso salarial nacional e mesmo assim esta defasado, em seguida fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, deixando registrado sobre o acordo do Poder Executivo junto aos professores, que foi cumprido à parte dos professores, mas o governo municipal não cumpriu a sua parte, gostaria de deixar aqui registrado a minha decepção, logo depois, a emenda entrou em votação sendo aprovada por unanimidade, em seguida, o senhor relator fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei Complementar número 31/2018, em seguida, o Projeto de Lei Complementar número 31/2018 entrou em discussão e logo depois em votação, sendo aprovado por unanimidade em turno único. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura do projeto de Lei Complementar número 32/2018 do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG"**; logo depois o senhor presidente solicitou ao relator das comissões, vereador Reginaldo José, para fazer a leitura do parecer apresentado pelas comissões permanentes, o senhor relator fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei Complementar número 32/2018, em

seguida, o Projeto de Lei Complementar número 32/2018 entrou em discussão e logo depois em votação, sendo aprovado por unanimidade em turno único. Em seguida, o senhor presidente, passou a palavra para o orador inscrito, senhor Américo Antônio, presidente da Colônia dos Pescadores Z 07 de Cachoeira Dourada, informando e convidando a todos os presentes sobre as festividades que serão realizadas nos próximos meses, que será a primeira festa dos pescadores e pescadoras de Cachoeira Dourada, com o apoio da Prefeitura, Câmara e Comercio local, passando a programação nas mãos do presidente da Câmara, informou que será realizado um bingo com a participação de todos os pescadores filiados da colônia e dos moradores de Cachoeira Dourada e região, para que possa ser arrecadando recursos para sanar as dívidas da colônia, pediu também uma ajuda dos nobres vereadores para a possibilidade de um apoio financeiro a colônia, como o exemplo da cidade de Canápolis, que ajuda os pescadores com a subvenção social no valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) mensais, falou também sobre a intensão da Colônia em ajudar as artesãs locais na formação de uma cooperativa para ajudar na produção e venda de seus produtos, fez uso da palavra o presente Hugo Cezar, esclarecendo a todos que mesmo solicitado este recursos de subvenção os mesmo são disponibilizados no próximo exercício financeiro. Em seguida, o senhor presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores, fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, agradecendo a presença dos pescadores e das artesãs e que podem contar com o seu apoio na formação da cooperativa, aproveitou e agradeceu ao Deputado Weliton Prado, pela emenda no orçamento que viabilizou recursos para a compra de uma van para o transporte de pacientes, agradeceu à atenção da Secretária Municipal de Saúde, senhora Heloisa, pelo apoio, pela atenção por isto agradeceu publicamente por tudo, até mesmo pelas informações prestadas para que fosse realizada esta emenda, inclusive solicitei a cópia da indicação de minha autoria onde solicitei este pedido, aproveitou e pediu ao Poder Executivo uma maior atenção para com todos os pacientes que realizam estes tratamentos nas cidades do estado de São Paulo, pois tivemos um paciente que foi realizar o tratamento e não retornou logo para a sua residência devido à falta de veículo, lembrando a todos que está Casa de Leis, autorizou no ano passado a prefeitura pagar as multas de trânsito dos veículos municipais na sua maioria veículos da Secretaria de Saúde. Em seguida fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, se solidarizando com as palavras da vereadora Núbia, o que deixa triste e surpresa que estas multas não foram pagas até o momento, aproveitou a oportunidade e agradeceu ao senhor Américo pela iniciativa e aos pescadores, falando que os mesmos podem contar com seu apoio, logo depois, fez uso da palavra à vereadora Kelly Dantas, informando que outros recursos financeiros de outros deputados estão sendo liberados para o nosso município em um total de aproximadamente, setecentos mil reais em recursos, fez uma parte a vereadora Morgana Leigue, falando que até que cheguem estes recursos, que o Poder Executivo, dê uma atenção a Secretaria de Saúde e ver o que é possível de melhoria com os recursos que já tem em mãos, em seguida, fez uso da palavra o vereador Erianildo Gomes, agradecendo a presença dos pescadores e falando ao presidente que pode contar com o seu apoio na realização dos projetos da colônia, logo depois, o senhor presidente Hugo Cezar, fez seus agradecimentos aos presentes, aos Vereadores, a Assessoria Jurídica e a Secretária Municipal de Saúde, pelo empenho na viabilidade da adequação dos projetos para que entrassem em discussão hoje. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Soneir Teodoro, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Hugo Cezar, Presidente da Segunda Sessão, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador: EDD4D2D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO NÚMERO – 001/ 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG.

A vereadora que esta subscreve na forma regimental, consoante o disposto no art. 186, X, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedido o presente requerimento ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de sejam tomadas as seguintes providências:

1) sejam realizadas a manutenção em toda a iluminação pública nas ruas e avenidas do Município, em especial aquele presente na Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Dourada; b) Praça Padre Cícero; c) Avenida e Orla da Praia do Lago.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já manifesto meus protestos de estima e elevado apreço.

N. Termos

P. e E. Deferimento.

Cachoeira Dourada-MG., 02 de abril de 2018.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO

Vereadora

PSD

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos

Código Identificador:B60EB2FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO NÚMERO – 002/ 2018**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG.

A vereadora que esta subscreve na forma regimental, consoante o art. 186, X, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedido o presente requerimento ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de sejam tomadas as seguintes providências:

seja providenciada a reativação dos serviços da Equipe Golfinho e Guarda Municipal na Orla da Praia do Lago, incluindo a utilização do Jet-Sky pertencente ao Município com a finalidade de prevenção de acidentes dos banhistas e/ou assistência à vítimas de afogamento. serviço de instalação, manutenção e/ou substituição das boias delimitadoras das áreas dos banhistas na Praia do Lago.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já manifesto meus protestos de estima e elevado apreço.

N. Termos

P. e E. Deferimento.

Cachoeira Dourada-MG., 02 de abril de 2018.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO

Vereadora

PSD

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos

Código Identificador:807C46C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de contabilidade pública, orçamentária e fiscal a serem prestados à Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira Dourada-MG.

Processo Licitatório: 002/2017

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG

Contratada: Empresa MEI - Ronaldo Francisco Pereira

Período: 01/04/2018 a 31/12/2018

Valor do Aditivo: R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Data Aditivo: 28/03/2018

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001 - 3.3.90.39.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA

Presidente Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – 2018

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos

Código Identificador:CFFADABE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
0003/2018 - EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00075/2017 – PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0003/2018 – Contratada **Auto Posto Borges Fonseca Ltda**, CNPJ nº 11.834.545/0001-10, situada na Rua Comendador Midoes, 172 - Centro – Campanha – MG., Objeto: reajuste de preço combustível (gasolina comum) de **R\$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 4,73** (quatro reais e setenta e três centavos)- Vigência: 03/04/2018 a 09/01/2019.

Campanha/MG, 02 de abril de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:8DA97548

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

PROCESSO Nº: 00018/2016

TOMADA DE PREÇO Nº: 00001/2016

Face à ata de abertura de documentação e julgamento das propostas, junto aos presentes autos, AJUDICO como vencedor da presente licitação a empresa : CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA CNPJ nº 07.636.375/0001-91, situada na Rodovia BR 491 , 0 - Palmela - Três Corações / MG com o valor total de R\$ 779.199,01 (Setecentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e um centavo) para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ e RECAPEAMENTO EM CBUQ - CONVÊNIO nº 5191000017-2016 - Minas Gerais Participações S.A. MGI - Secretaria de Estado de Transporte e Obras - , portanto, encaminho os presentes ao Exmo. Sr. Prefeito para homologação da decisão.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 7 de abril de 2016.

DANYA OLIVEIRA SILVADO

Presidente da CPL

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:57823F18

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00034/2018** – Modalidade: Pregão Presencial nº 00021/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, Dotações:

02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;

Valor Estimado: **R\$ 694.955,07** (Seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). Data de Abertura: **18/04/2018 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5A6CB99C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 039/2018 – Pregão Presencial nº 028/2018. Torna Público a instauração do Processo nº 039/2018, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo automotor 0Km, destinado ao Setor Municipal de Vigilância em Saúde, que tem por função às atividades a endemias e serviços de campo dos programas Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 16/04/2018 às 14h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:79406188

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 029/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 040/2018 - Pregão Presencial 029/2018 – Registro de Preços 010/2018, que tem por finalidade o registro de preços de combustíveis (gasolina automotiva, óleo diesel B S10 e óleo diesel B S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 16/04/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D6ED68B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 159/2017, Processo Nº 78/2017, Pregão

Presencial Nº 62/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE CONFORME CONVÊNIO nº 1261001325/2016/SEE, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/04/2018, contados a partir do dia 31/03/2018.

Campos Altos – MG, 02/04/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:856E90EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 28/2018, Processo nº 37/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DO PAEIF/CREAS -PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 17/04/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 03/04/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:69C29784

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 785/2018.**

LEI Nº 785/2018.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO “CORPO E MENTE” - TERCEIRA IDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal do Município de Campos Altos – MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A remuneração Técnica do Projeto “Corpo e Mente” - Terceira Idade, para o exercício de 2018 será de acordo com a tabela a seguir:

Profissional	Carga horária/ Mensal	Remuneração
Coordenador Geral	30 horas/ semanais	R\$ 800,00
Estagiário em Educação Física	12 horas/ semanais	R\$ 300,00
Estagiário em Enfermagem	12 horas/ semanais	R\$ 300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias inscritas sob o n.º 02.29.01.10.301.0039.2051.3.3.90.3600- Outros serviços Terceiros-Pessoa Física.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 03 de abril de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9948D0A5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 786/2018**

LEI Nº 786/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR PARCERIA COM O SEBRAE-MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CRIA A SALA DO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Município de Campos Altos – MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Sala Mineira do Empreendedor no Município de Campos Altos-MG.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Campos Altos firmar parceria de cooperação mútua com o SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais no sentido de, apoiar a Sala Mineira do Empreendedor no Município.

Art. 3º - A sala Mineira do Empreendedor será o espaço único no município para contato do empreendedor, independentemente de seu porte, com o poder público e entidades pró-empresário a fim de formalizar seu empreendimento em todos os níveis, obter orientações, informações e buscar o conhecimento para o desenvolvimento profissional do empreendimento.

Art. 4º - Para assegurar o atendimento mínimo ao empreendedor, deverão estar presentes, obrigatoriamente, JUCEMG, SEBRAE Minas e o Município de Campos Altos.

Art. 5º - O Município poderá considerar outros parceiros que possam contribuir para melhorar e simplificar o ambiente de negócios no Município, como as Associações Comerciais, CDLs, Sindcomércio, Associações de Produtores, Sistema “S”, Faculdades, Bancos, Cooperativas de Crédito e outros.

Art. 6º - A Sala Mineira do Empreendedor estará ancorada em três pilares fundamentais para o seu funcionamento, orientações, serviços e capacitações.

I- Orientações;

- Orientação prévia sobre o processo de registro (CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal);
- Orientação prévia sobre o processo de licenciamento municipal (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Meio Ambiente);
- Cadastramento como fornecedor da Prefeitura;
- Participação nos processos de compras públicas municipais;
- Mapa de oportunidades para o empreendedor;
- Distribuição de material informativo sobre empreendedorismo.

II- Serviços;

- Consulta de viabilidade;
- Protocolo do licenciamento municipal de MEI, ME, EPP e demais empresas;
- Emissão das guias de recolhimentos das taxas municipais para processo de formalização, alteração e baixa;
- Formalização e emissão do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Elaboração e envio da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI;
- Entrega do CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento e demais documentos de licenciamento.

III- Capacitações;

- Programação regular de capacitações SEBRAE Minas;
- Programação regular de capacitações JUCEMG;
- Capacitações realizadas pelos parceiros.

Art. 7º - As responsabilidades entre os parceiros JUCEMG, SEBRAE MINAS, MUNICÍPIO e os PARCEIROS LOCAIS se dividirão em quatro fases.

§ 1º: Ficará sob a responsabilidade da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: Capacitar os servidores cedidos quanto a orientações no sistema Minas Fácil; disponibilizar acesso ao site da Sala Mineira do Empreendedor, quando criado; capacitar os servidores para prestação de serviços relativos à JUCEMG, na Sala Mineira do Empreendedor, quando houver; dar suporte gerencial e acompanhar o desempenho e indicadores da Sala e Apoiar a divulgação da Sala Mineira do Empreendedor.

§ 2º: Ficará sob a responsabilidade do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas: Capacitar os servidores cedidos, em assuntos relacionados a empreendedorismo e gestão dos pequenos negócios; dar suporte gerencial e acompanhar o desempenho e indicadores da Sala; fornecer material informativo para os pequenos negócios; manter programação regular de capacitação para os empreendedores; apoiar a divulgação da Sala Mineira do Empreendedor.

§ 3º: Ficará sob a responsabilidade do Município: Redesenhar o processo de abertura de empresa no âmbito do município, de acordo com o manual minas fácil; Adequar a legislação municipal aos preceitos da Lei da REDESIM (nº 11.598/2007); disponibilizar o espaço físico para a instalação da sala do empreendedor junto a um prédio do Município; prover a sala do empreendedor de recursos humanos, materiais de consumo e equipamentos internet e computadores; executar a gestão operacional; adquirir e instalar as placas padronizadas de identificação e de sinalização da sala do empreendedor; fiscalizar os serviços disponibilizados, sejam próprios ou dos parceiros; divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas na sala mineira do empreendedor; cumprir as normas do manual da sala mineira do empreendedor.

§ 4º: Os Parceiros Locais deverão assinar acordo de Cooperação Técnica, direta e exclusivamente via Prefeitura; capacitar os atendentes da Sala Mineira do Empreendedor nas orientações e serviços que irão realizar; poderão assumir, total ou parcialmente, a provisão de recursos humanos, materiais de consumo e equipamentos para a sala, internet e computadores.

Art. 8º - A celebração da parceria com o Município será feita por meio de Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT), firmado entre SEBRAE E JUCEMG.

Art. 9º - Esta Lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 03 de abril de 2018 .

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:59E80EAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

**ATA DE RP Nº 007/2018 - PAL Nº 013/2018 - PP Nº 008/2018.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.**

EMPRESA: POSTO MATOS E MARQUES LTDA - ME CNPJ Nº 23.748.593/0001-74

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CURVELO/MG E INIMUTABA/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.

VALOR: R\$ 198.800,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALIDADE: 12 MESES, OU SEJA, DE 26/03/2018 A 26/03/2019

Publicado por:

Jéssica Martins Nunes

Código Identificador: 7803ABBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 59 e 60 do PL Nº. 68/18 PP Nº. 39/18. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2018. Empresas Contratadas: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP e Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME. Vigência 31/12/2018.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador: BC37A017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 94/18 PP Nº. 49/2018. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para manutenção das Escolas Municipais e demais Setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 17/04/2018, às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador: 108D35AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 95/18 - PP Nº. 50/18 - SRP Nº 03/18. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para os serviços de brigadistas e seguranças para os Eventos Culturais do Município. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/04/18 às 15h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador: 3413C3C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 68 do PL Nº. 39/18 - Concorrência Nº. 01/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, para atendimento do CONVÊNIO TC/PAC 0064/2011/FUNASA. Empresa Contratada: PRÁTICA CONSTRUTORA EIRELI. Vigência 08 meses.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador: 020D6351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 77/18 do PL Nº. 51/18 - TP Nº. 03/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – SARJETA E EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADA) em vias públicas do Município, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 849437/2017/MCIDADES. Empresa Contratada: PROEMGET ENGENHARIA LTDA. Vigência: 06 meses.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador: AA9DFB92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 96/18 - PP Nº. 51/18 - SRP Nº 04/18. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de cimento e cal hidratado para a manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 18/04/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador: C2E29038

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LISTA DE DOCUMENTOS**

**1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar até o dia 03 até o dia 06 de Abril de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:

- Xerox da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
- Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
- Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
- Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
- Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
- Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
- Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
- Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
- Xerox do PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
- Xerox do Título de eleitor;

Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com trânsito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (<http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml>)
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea w)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>

OBSERVAÇÃO:

TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DATA DE 03 A 06/04/2018, A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NA DATA DE 16/04/2018 TODOS DEVERÃO COMPARECER NO ANFITEATRO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI – TIA BETI, SITUADO NA AVENIDA JACI LIMA DE PAULA, 497 – CENTRO – CARNEIRINHO - MG, AS 08:00 HORAS DA MANHÃ PARA ATRIBUIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES E LOCAL DE TRABALHO.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:B41BA8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTOS PARA OS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação – Prova de Títulos. Apresentar até o dia 09 de Abril de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:

Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Xerox do PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;

Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com trânsito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (<http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml>)

Telefones para contato;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea w)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:CF5AC8E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 021/2018 – “REGISTRO DE PREÇO”.

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **16/04/2018**, às **09h00min**, para a aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento das Escolas Municipais durante o ano letivo de 2018. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.

Pregoeira

Publicado por:

Amanda Laís Dutra Costa

Código Identificador:33C1C0AE

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2018 – “REGISTRO DE PREÇO”

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **19/04/2018**, às **09h00min**, para a aquisição de material de expediente para uso dos diversos setores da Administração Municipal. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.

Pregoeira,

Publicado por:

Amanda Laís Dutra Costa

Código Identificador:30CE95CC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
040/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2018 –
“REGISTRO DE PREÇO”

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **16/04/2018**, às **13h00min**, para a aquisição de cestas básicas. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira,

Publicado por:
Amanda Laís Dutra Costa
Código Identificador:48D2BEE0

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
041/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 024/2018 –
“REGISTRO DE PREÇO”

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **23/04/2018**, às **09h00min**, para a aquisição de material de construção. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira,

Publicado por:
Amanda Laís Dutra Costa
Código Identificador:5ACE0983

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
043/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 025/2018 –
“REGISTRO DE PREÇO”

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **16/04/2018**, às **14h30min**, para a prestação de serviços, fornecimento de materiais e de locação de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades oficiais organizadas pelo Município de Casa Grande – MG. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira,

Publicado por:
Amanda Laís Dutra Costa
Código Identificador:345156AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 37/2018

Procede ao lançamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Exercício 2018

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, observados os arts. 189 e seguintes, 209 e seguintes da Lei Complementar 186/2005, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica lançado o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Exercício 2018.

Art. 2º – O Imposto incide sobre a prestação de serviços constantes das Listas de Anexos I e II do Código Tributário Municipal, Lei 186/2005.

Art. 3º – O ISSQN deverá ser pago pelo contribuinte em parcela única até a data de 31/05/2018.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:917B8E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 015/2018 para Aquisição de itens de enxoval hospitalar para equipar o hospital municipal de centralina, a ser realizado conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 06/04/2018 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 03 de abril de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:34A5B8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L 021-2018 - PREGÃO
PRESENCIAL 006-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº006/2018, destinada à Contratação de empresa para aquisição de dois veículos automotores, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, com abertura às 14h do dia 17 de abril de 2018, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 03 de abril de 2018.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:0ABD7CFA

GABINETE MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO - CME

Chapada do Norte, 03 de Janeiro de 2013
(Ronaldo Lourenço Santana)

Prefeito de Chapada do Norte, MG

MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE - CME

REGIMENTO INTERNO

TITULO I DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS CAPITULO I

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal no 895, de 12 de Novembro de 2009, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, tem por finalidade auxiliar na organização na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I - cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público e à comunidade, em projetos que visem à melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV- opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V - zelar pela memória do esporte;

VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;

VIII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, poranização do esporte, na consolidação de políticas públicas

IX - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo Único - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Membros do Conselho Municipal de Esporte Membros efetivos:

- 1-Maurício Aparecido Costa - Poder Público
- 2-Nilton Aparecido Barbosa Machado - Poder Público
- 3-Sebastião Geraldo Rodrigues - Poder Público
- 4-Geraldo Lourenço - Poder Público
- 5-Donizete Lourenço de Matos - Poder Público
- 6-Valdemir Soares Pereira - Poder Legislativo
- 7-Geraldo José Praxedes - Sociedade Civil
- 8-Ari Carvalho Soares Filho - Sociedade Civil
- 9-Carlos Eduardo Aparecido Soares - Poder Público
- 10-Niucilene Barbosa Soares Rocha - Poder Público

E seus respectivos suplentes:

- 1-Elzito Carvalho Soares - Poder Público
- 2-Elem Santos Neiva - Sociedade Civil
- 3-Anísio Reis Lemos Soares- Sociedade Civil
- 4-Geraldo de Fátima Barbosa - Sociedade Civil
- 5-Vânia Lourenço Fernandes- Poder Público
- 6-Antônio Ribeiro Costa- Sociedade Civil
- 7-Edmundo Sebastião Carvalho Soares — Sociedade civil
- 8-Fabiane Cinara Vissoto - Poder Público

9-Marcone Evangelista da Silva - Sociedade Civil
10-Eudes dos Santos Neiva - Poder Público O Conselho Municipal I

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a 11 indicarão seus representantes à

Secretaria

Municipal de Esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de Quatro anos, permitida uma recondução.

TITULO II DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES e FUNCIONAMENTO CAPITULO I DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:

I - relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;

II - participar das discussões e deliberações do Conselho;

III - determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;

IV - solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;

V - solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;

VI - pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;

VII - fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;

VIII - assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;

IX - propor convocação de sessão extraordinária;

X - propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;

XI - após justificar, declarar-se impedido de participar de votações;

XII - exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.

Parágrafo Único - Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 39, possuem direito a voto.

Art. 6º Aos Conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.

Art. 7º Aquele que utilizar de sua condição de Conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art. 20, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPITULO II DA ESTRUTURA

Art. 8º O conselho Municipal de esporte tem a seguinte estrutura:

I - Plenário

II - Mesa Diretora

III — Secretaria Executiva

CAPITULO III DO PLENARIO SEÇÃO I- DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art. 39.

Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quorum.

§10 - A entidade representada pelo Conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.

§20 - A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail — desde que garantido o recebimento - contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.

§30 - Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quorum. SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art.11º Ao Plenário compete:

I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;

II - julgar e decidir sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPITULO IV

DA MESA DIRETORA

SEÇÃO I- DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora:

I - dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com o auxílio da Secretaria Executiva;

II - convocar reuniões extraordinárias;

III - encaminhar as questões administrativas, submetendo-as à apreciação e aprovação do Plenário;

IV - definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-os à apreciação e aprovação pelo Plenário;

V - apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, excepcionalmente, submetendo sua decisão à deliberação da próxima sessão do Conselho.

VI - dar encaminhamento às questões que lhe tenham sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as questões que lhe tenham sido delegadas pelo plenário, bem como as surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.

VII - observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 13º - A Mesa Diretora será composta por:

I - Presidente

II - Vice-presidente

III - 10 Secretário

SEÇÃO II - DO PRESIDENTE

Art. 14º São atribuições do Presidente:

I - presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;

II - encaminhar propostas à apreciação e votação;

III - delegar competências;

IV — distribuir matérias;

V - nomear os integrantes das Comissões;

VI - designar relator para os assuntos em pauta;

VII - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;

VIII - formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;

IX - representar o Conselho ou delegar representações;

X - submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;

XI - mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;

XII - após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;

XIII- autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;

XIV - manter contato permanente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;

XV - determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos;

XVI - conceder licença, a critério do Plenário, aos Conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;

XVII - assinar resoluções, pareceres e correspondências em geral do Conselho;

XVIII - assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;

IXX - decidir sobre questões de ordem;

XX - exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, "adreferendum" do Plenário.

SEÇÃO III - DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15º São atribuições do Vice-Presidente:

I — substituir o Presidente em seus impedimentos;

II - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;

III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV

Art. 16º São atribuições do 12 Secretário:

I - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas para eles designadas;

II — prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por Conselheiros;

III - coordenar os trabalhos das Comissões;

IV - orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;

V - lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;

VI - elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e

VII - encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V- DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 20º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os Conselheiros, mediante votação secreta.

§10 - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de Dois p anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.

Art. 21º A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer Conselheiro candidatar-se.

Parágrafo único: A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos Conselheiros.

Art. 22º A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo dez Conselheiros, o Conselho poderá convocar reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 23º No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes da Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TITULO III DA SESSÃO

CAPITULO I

DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 24º As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.

Art. 25º O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.

Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de Conselheiro.

CAPITULO II

DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 26º Em cada sessão haverá:

I - leitura da ata;

II - expediente;

III - ordem do dia;

IV - assuntos gerais.

CAPITULO III DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 27º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá mensalmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada mês.

Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 28º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os Conselheiros rebatem em tempo a comunicação.

CAPITULO IV DO QUÓRUM

Art. 29º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo o Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 10 Conselheiros.

CAPITULO V DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 30º Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:

- I - conveniência de ordem disciplinar;
- II - falta de quórum para votação das proposições;
- III - falta de matéria a ser discutida.

Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos Conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPITULO VI DO ORADOR E DO APARTE

Art. 31º Nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.

§10 - Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.

§20 - O Conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.

§30 - Nenhum Conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.

Art. 32º A palavra será concedida ao Conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular a precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.

§10 - O relator terá precedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.

§20 - O Presidente poderá solicitar ao Conselheiro que interrompa o seu discurso para:

- I - comunicação importante
- II - recepção de autoridade ou personalidade.

Art. 33º Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.

§10 - O Conselheiro somente poderá apartear o orador se dele obtiver permissão

- §20 - Não será permitido aparte: I - à palavra do Presidente;
- paralelo à discussão;
 - por ocasião do encaminhamento de votação;
 - quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

CAPITULO VII DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 34º Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.

Art. 35º Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.

Art. 36º As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para arguir a inobservância de preceito regimental.

Art. 37º Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um Conselheiro, que contraargumente as razões invocadas pelo autor.

Art. 38º O tempo para formular questão de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditória, não poderá exceder 2(dois) minutos.

CAPITULO VIII DA ATA

Art. 39º Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.

Art. 40º As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.

§1º - Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e inscrita pelos Conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.

§20 - As retificações requeridas por Conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que ela foi lida.

Art. 41º A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se dela constar os nomes dos Conselheiros presentes.

CAPITULO IX- DO EXPEDIENTE

Art. 42º No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.

Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPITULO X DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 43º A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.

§10 - Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte seqüência:

I - votações adiadas;

II - discussões adiadas;

III - proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário; IV - proposições com pareceres aprovados pelas Comissões.

§2 0 - Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos em último lugar, como do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

CAPITULO XI DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 44º A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.

Parágrafo único - As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPITULO XII DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 45º Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.

Parágrafo único. O Conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.

Art. 46º A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de

Conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.

Art. 47º Encerradas as discussões, nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.

Art. 48º Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao Conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.

Art. 49º As votações serão simbólicas, podendo qualquer Conselheiro requerer votação nominal.

CAPITULO XIII DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 50º Em Assuntos Gerais será dada a palavra aos Conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos Conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronuncionamento.

TITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62º O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte em 2013 será de 05 de Março à 31 de Dezembro.

Art. 63º A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete:

I - ao Prefeito Municipal;

II - ao Secretário Municipal de Esportes;

III - ao membro do Conselho Municipal de Esporte;

IV - a quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada.

Art. 64º As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante aprovação desse Secretário Municipal.

Art. 65º As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos Conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 22 de Abril de 2013 em chapada Do Norte , pelos Conselheiros:

Publicado no Diário Oficial do Município: (Ato) Nº de de de

RONALDO LOURENÇO SANTANA

Prefeito Municipal

Chapada do Norte - MG

Publicado por:

Gustavo Lourenço Viana

Código Identificador:0A6EF0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 077/2018- LENÇÓIS E FRONHAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 077/2018, autuado em 27/03/2018, Dispensa-045/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de tecidos percal para confecção de lençóis e fronhas para atender as necessidades das turmas de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através da empresa: **TECIDOS BRAZÃO LTDA**, CNPJ nº 18.524.389/0001-30, no valor global R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 03 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:4B56C8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 063/2018-ERRATA FORNECIMENTO DE FORRO DE PVC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ERRATA I – Processo Licitatório nº 063/2018, autuado 13/03/2018, pregão presencial 020/2018, retifica o numero do processo licitatório publicado anteriormente.

Cláudio, 03 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:20211B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 039/2018- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIA ATRAVÉS DA EMPRESA LEONARDO RODRIGUES PIASSE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 039/2018, autuado em 18/02/2018, Credenciamento nº 001/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o fornecimento de próteses dentárias aos pacientes do município encaminhadas pelo Fundo Municipal de Saúde, munidos de documento de requisição assinado pelo Chefe do Fundo Municipal de Saúde, bem como no auxílio, pelo credenciado, ao cirurgião-dentista que instalará a prótese, das 08:00 às 17:00 horas durante duas vezes por semana, de acordo com especificações contidas no edital; a empresa: **LEONARDO RODRIGUES PIASSE**, CNPJ nº 16.810.579/0001-98, com os seguintes valores: Prótese Parcial Maxilar, no valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Prótese Parcial Mandibular, R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Prótese Total Maxilar, no valor global de R\$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Prótese Total Mandibular R\$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Metal de Roach Dentorium, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Coronarianas/intrarradiculares e fixas/adesivas (por elemento), no valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do presidente e Comissão de Licitação.

Cláudio, 03 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 03 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:F7AF4D40

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONGONHAL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2494, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a queda acentuada e não previsível da receita do Município de Congonhal/MG; CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe limites para a despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública; CONSIDERANDO a imprescindibilidade de continuidade dos serviços públicos e o número já reduzido de servidores responsáveis pelo administrativo do Município; CONSIDERANDO o interesse público em questão; CONSIDERANDO o Alerta expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relativo aos limites de gasto com pessoal, com base no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, data-base 30/06/2017.

DECRETA:

Art.1º Este Decreto estabelece, por tempo indeterminado, medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas no que se refere aos gastos com pessoal no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Congonhal/MG.

Parágrafo único. As medidas administrativas de racionalização de que tratam este Decreto entra em vigor a partir de 2 de abril de 2018, vigorando, inicialmente, por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado em caso de melhoria na situação do Município.

Art.2º Ficam suspensas, em caráter temporário, quaisquer medidas que causem aumento no índice de pessoal, tal como reajuste salarial.

Art.3º Ficam suspensas, em caráter temporário, as autorizações para os afastamentos decorrentes dos motivos previstos nos Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Congonhal e dos Servidores do Magistério, a saber:

I - férias-prêmio;

II - para tratar de interesses particulares.

Parágrafo único: A suspensão prevista neste artigo é para todos os casos que acarrete substituição por meio de contratação temporária ou de concessão de flexibilização de jornada ampliada de trabalho, bem como serviço extraordinário.

Art.4º A conversão em espécie de férias-prêmio ao servidor da ativa ficará suspensa temporariamente.

Parágrafo único: Os casos emergenciais ou excepcionais deverão ser analisados após requerimento formal do servidor direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o servidor comprovar documentalmente a situação apta a justificar a conversão.

Art.5º Ficam vedadas, em caráter temporário, as autorizações para a execução de serviços extraordinários, denominados "hora extra".

§1º As situações consideradas de caráter excepcional ou que possam comprometer a qualidade da prestação dos serviços considerados essenciais, deverão ser submetidas para apreciação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e deverá ser precedida de fundamentada exposição de motivos, por parte do dirigente do órgão solicitante.

§2º O eventual atendimento à solicitação de que trata o §1º deste artigo está limitado, individualmente, a 24 (vinte e quatro) horas por mês.

§3º Fica vedado o pagamento de hora extraordinária quando da concessão de ponto facultativo.

§4º Em última hipótese e devidamente justificado poderá ser autorizado, pela Secretaria de Planejamento e Gestão, a compensação

das horas extraordinárias laboradas pelo servidor, devendo ser instituído banco de horas.

Art.6º Quando necessário a prestação de serviço em horário compreendido entre 22h (vinte e duas horas) de um dia às 05h (cinco horas) do dia seguinte, dando o direito ao pagamento de adicional noturno, nos termos da Legislação Municipal, o Secretário Municipal deverá solicitar avaliação orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, mediante o envio de fundamentada exposição de motivos, bem como da escala mensal de trabalho.

Art.7º Ficam suprimidas temporariamente as gratificações aos servidores efetivos em decorrência do exercício de função de confiança, de direção, coordenação e de assessoria.

Art.8º Em caso de afastamento de servidor para gozo de férias regulamentares, estão suspensas as autorizações para conversão de parte das mesmas em abono pecuniário.

Art.9º As situações consideradas de caráter emergencial e excepcional poderão merecer autorização especial por parte do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art.10 O descumprimento deste Decreto por parte de qualquer servidor ou autoridade implica em violação aos princípios da Administração Pública, podendo responder por ato de improbidade administrativa.

Art.11 Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto, devem os Secretários Municipais, o Controlador Geral, o Procurador Geral, bem como os demais servidores que compõem a Administração Direta:

a) zelar pelo cumprimento destas medidas;

b) executar as ações programadas em sua área de atuação.

Art.12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Congonhal, 02 de abril de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro de Resende

Código Identificador:DF381142

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.495, 03 DE ABRIL DE 2018**

“Revalida Decreto nº 2.071/2012 e dá outras providências.”

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;

Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;

Considerando que o presente desmembramento não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desmembramento se pretende estão de frente ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desmembramento teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

Considerando que o desmembramento já havia sido autorizado em 18.07.2012, através do Decreto n.º: 2.071/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área urbana, situada na Rodovia BR 459, denominado área 4, no Km 84,2, centro, nesta Cidade de Congonhal – MG,

com área total de 3.800,00 metros quadrados, de propriedade de Moisés Domingues Simões Neto, a que se refere a Matrícula nº 79.205, junto ao CRI de Pouso Alegre – MG, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - LOTE 1, com uma área de 250,00 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

II – LOTE 2, com uma área de 228,00 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

III – LOTE 3, com uma área de 239,00 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

IV – LOTE 4, com uma área de 249,00 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

Art. 2º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Eng.º Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Fica REVALIDADO o Decreto nº 2.071/2012, para todos os fins de direito, revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 03 de abril de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro de Resende

Código Identificador:2AFF3638

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº **030/2018**, **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2018**, para a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS, CONFORME DESCRITIVOS TÉCNICOS CONSTANTES MO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).**

Conforme julgamento, fica declarado como vencedores:

- SAN MARINO ONIBUS LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 311.200,00 (trezentos e onze mil e duzentos reais).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 03 (três) dias do mês de abril de 2018.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Isabel Galis de Sousa

Código Identificador:62CD3BB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 007 / 2018

Processo n. 042 / 2018

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso II, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

Autorizo a **CELEBRAÇÃO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - INSTITUTO VALDETE ARDUINI**, na Inexigibilidade n.º007/2018e seu respectivo **TERMO DE FOMENTO**.

Conquista/MG, 03 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Isabel Galis de Sousa

Código Identificador:03E739D3

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS
DE ANÁLISES DE ÁGUAS Nº 050/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ARAXÁ AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUAS ONDE OS LOCAIS DE COLETA ESTÃO PRESENTES NO ANEXO I, COM FORNECIMENTO DE LAUDO DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICA PARA O CONSUMO HUMANO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, NOS SEGUINTE PARÂMETROS:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
01	1 UN	Coleta e análise de água de acordo com a concepção do monitoramento e emissão de relatórios técnicos conclusivos conforme PORTARIA Nº2.914, de 12 de dezembro de 2011. Parâmetros para análise: Temperatura, cor, Turbidez, Condutividade, ph, DBO 5 dias, Oxigênio dissolvido, óleos e Graxas, Cádmio, Cromo, Chumbo, Mercúrio, Arsênio, Selênio, Nitrogênio Total, Califorme totais, Califormes Fecais. Pontos de coleta : PC1 –PC2 – PC3- PC4-P5	R\$3.790,00

VALOR: R\$ 3.790,00 (TRÊS MIL SETECENTOS NOVENTA REAIS)

PRazo: A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.

CONQUISTA/MG, 03 DE ABRIL DE 2018.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE

Advogada do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4E2793CA

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4008/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **IZILDINHA MARINA ZAGO SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 23/03/2018, para tratamento médico;

- **MARIA CLERA BORGES ZAGO**, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 23/03/2018, para tratamento médico;

- **CATIA CRISTIANE DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21/03/2018, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, o servidor receberá seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D0E260CB

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4009/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, uma vez concedida a aposentadoria por invalidez previdenciária, a partir do dia 02/04/2018, a servidora efetiva **MARIA AUGUSTA GUARDIEIRO ZAGO**, ocupante do

cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:25E486D5

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4010/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
EDNA APARECIDA SULINO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	03.11.2016 02.11.2017	a 02.04.2018 a 01.05.2018
EDILAINE APARECIDA BATISTA	AGENTE CONTROLADOR DE VETORES	11.12.2015 10.12.2016	a 02.04.2018 a 01.05.2018
FRANCISLAINE SABINO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07.04.2017 06.04.2018	a 09.04.2018 a 08.05.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANGELO TIZO RONCOLATO JUNIOR	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01.07.2014 30.06.2015 01.07.2015 30.06.2016	a 05.04.2018 / 19.04.2018 a 20.04.2018 a 04.05.2018
ARLETE EURÍPEDES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS I	01.01.2017 31.12.2017	a 02.04.2018 a 01.05.2018
IARA MARIA RIBEIRO	SECRETARIA I	22.03.2016 21.03.2017	a 02.04.2018 a 01.05.2018
ISABELA CHESCA LUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	07.04.2017 06.04.2018	a 16.04.2018 a 30.04.2018
PAULO DONIZETE	MOTORISTA	07.01.2017 06.01.2018	a 23.04.2018 a 07.05.2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FRANKS PAULO LIMA	SUPERVISOR DEPTO. MECÂNICA	06.03.2017 05.03.2018	a 02.04.2018 a 01.05.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	02.02.2017 01.02.2018	a 02.04.2018 a 16.04.2018
MARIA ANTÔNIA BISINOTO DE ALMEIDA	SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR	01.02.2016 31.01.2017	a 16.04.2018 a 15.05.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CARMEN SILVA	GARI	03.03.2017 02.03.2018	a 09.04.2018 a 08.05.2018
ROBSON DE SOUSA	VIGILANTE	07.04.2017 06.04.2018	a 09.04.2018 a 08.05.2018
RODRIGO FERNANDO GONÇALVES	GESTOR AGRICULTURA E ESTR. VICINAIS	13.02.2017 12.02.2018	a 02.04.2018 a 16.04.2018
EURÍPEDES DONIZETI FACIOLLI	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	09.02.2017 08.02.2018	a 16.04.2018 a 15.05.2018
JOSÉ FARIA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	09.02.2017 08.02.2018	a 16.04.2018 a 15.05.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
PAULO ASSUNÇÃO	COORDENADOR	01.02.2015	23.04.2018
VALENTINO FILHO	TESOURARIA	31.01.2016	22.05.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de março de 2018.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:109F6960

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4011/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I	1998/2003	02.04.2018 30.06.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:13AD12DD

SETOR FINANCEIRO PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013 , faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	0,00
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00

Conquista - M.G, 31 de Março de 2.018

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO

Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:CFD47BCB

TESOURARIA RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
02/04/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 3.016,32
02/04/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 161,44
02/04/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 6.912,16

Conquista, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:8337FD24

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS DESTINADOS A CRIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, realizada às 07:30 horas do dia 14 de Março 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: N A CONSTRUÇÕES LTDA - ME venceu os itens 4, 9,11, 12, 16, 18 e 22 totalizando o valor total de R\$54.959,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimerio Antunes Evangelista
Código Identificador:9A5767E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS DESTINADOS A CRIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, realizada às 07:30 horas do dia 14 de Março 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: PAULO ANTONIO PEREIRA - ME venceu os itens 2,3 e 20 totalizando o valor total de R\$12.988,00 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimerio Antunes Evangelista

Código Identificador:71A905B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 22/2014

Extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato Nº 22/2014 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: RENATO MARTINS PEREIRA LAFETÁ - Processo Administrativo nº 21/2014 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 16/2014 - Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICKUP, CAMINHÃO BASCULHANTE E CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA – Fica alterada o item 6 da respectivo contrato em relação ao preço do combustível.

Valor do contrato Registrado: R\$ 7.358,51 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Valor do contrato atualizado: R\$ 7.878,02 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos)
Percentual do reajuste: 7,06%

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços do combustível citado acima.

Coração de Jesus/MG, 02 de Abril de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:1A6957E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 026/2018 DISPENSA 06/2018

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar Maria Letícia Lafetá Prates, CPF nº 455.985.176-04, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais) para **locação de imóvel para funcionamento de Clínica de Fisioterapia**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor mensal da locação: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Coração de Jesus/MG, 01 de Abril de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:97BFD207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 20/2018, Pregão Presencial – 10/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS.** Credenciamento e abertura: **17/04/2018 às 08h00min.** O edital esta disponível no Site "www.coronelixavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 03 de abril de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Emanuel Pereira de Andrade

Código Identificador:433497CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº 692, DE 02 DE ABRIL DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

- **José Diacelmo Januário – 90 (noventa) dias referentes ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 02 de abril de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de abril de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:A5602DBB

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº 693, DE 02 DE ABRIL DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei n.º 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a partir do dia 02 de abril de 2018, aos servidores abaixo:

- **Thiago Sidnei Silva** - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias;
- **Eliana Helena Carreiro Cardoso** - referente ao per. aquisitivo 2017/2018 – 30 dias;
- **Dênis Carlos Rosa** - referente ao per. aquisitivo 2017/2018 – 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de abril de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:8ACBBAD2

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 416, DE 03 DE ABRIL DE 2018

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Cláudia Aparecida Silva, inscrita no CPF sob o nº 071.344.096-19, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previsto na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de abril de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:486E9F1C

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 415, DE 03 DE ABRIL DE 2018

“CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS QUE MENCIONA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do

Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos a seguir indicados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
7º lugar	Anthony Gabriel Silva Carvalho
8º lugar	Mateus Ferreira Ribeiro

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
- II - original e fotocópia de comprovante de residência;
- III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- V - original e fotocópia do CPF;
- VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
- VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de abril de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:AD428B43

SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

Às 10:00 (dez) horas, do dia 03 (três) de abril de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 644 de 22 de janeiro de 2018, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificado e detalhado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: Nossa Senhora da Luz Materiais de Construção Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.215.834/0001-57, representada pelo senhor Geraldo Guimarães Neto, portador do CPF nº 139.303.936-70 e documento de identidade MG – 17.061.516 SSP/MG; Indústria e Comércio Guimarães Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.105/0001-92, representada pelo senhor Marcos Guimarães Araújo, portador do CPF nº 067.513.626-17 e documento de identidade nº MG – 13.687.348 SSP/MG; Cardoso & Modesto Materiais de Construção Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.684.035/0001-55, representada pelo senhor Nivaldo Rodrigues Modesto, portador do CPF nº 860.627.436-49 e documento de identidade nº M – 6.497.226 SSP/MG; C & C Materiais para Construção Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.089/0001-76, representada pelo senhor Abel Fernando Teixeira Malta, portador do CPF nº 090.445.196-89 e documento de identidade nº MG – 17.245.723 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que todas as empresas atenderam a exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. O pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da análise das propostas, realizada pelos representantes das empresas constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que propuseram os menores preços nos itens deste certame, sendo verificado que todas as empresas atenderam as exigências do edital, estando habilitadas. Sendo assim foram declaradas vencedoras do certame as empresas: Nossa Senhora da Luz Materiais de Construção Ltda., no valor global de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais); Indústria e Comércio Guimarães Ltda., no valor global de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais); Cardoso & Modesto Materiais de Construção Ltda. ME, no valor global de R\$ 320.839,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e nove reais); C & C Materiais para Construção Ltda. ME, no valor global de R\$ 5.112,95 (cinco mil cento e doze reais e noventa e cinco centavos). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIK DA COSTA GERALDO GUIMARAES NETO

Membro da Equipe de apoio Nossa Senhora da Luz Mat. de Construção Ltda.

MARCOS GUIMARÃES ARAÚJO NIVALDO RODRIGUES MODESTO

Indústria e Comércio Guimarães Ltda. Cardoso & Modesto Mat. de Const. Ltda. ME

ABEL FERNANDO TEIXEIRA MALTA

C & C Materiais para Construção Ltda. ME

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:32A72C89

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA
PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018, NO DIA 20
DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2018, no dia 20 de abril de 2018, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 20/04/2018. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:7F250E23

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 417, DE 03 DE ABRIL DE 2018 “ESTABELECE
PREÇO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA
PERMISSÃO DE USO DE ESTACIONAMENTO DE
VEÍCULOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ELI CHAGAS DE
CARVALHO DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO Nº 417, DE 03 DE ABRIL DE 2018

“ESTABELECE PREÇO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ELI CHAGAS DE CARVALHO DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, anualmente, a Administração Municipal realiza a Festa do Trabalhador, em razão da comemoração do Dia do Trabalho, no dia 1º de maio;

Considerando que, referida festividade se tornou tradição no Município, fazendo parte integrante da cultura local;

Considerando que a Administração Municipal realizará a edição 2018 da Festa do Trabalhador nas dependências do Parque de Exposição Eli Chagas de Carvalho;

Considerando a decisão de se permitir o uso da área externa do Parque de Exposição, pela iniciativa privada durante o período do evento, para a exploração de estacionamento de veículos e motocicletas;

Considerando que, a permissão para o uso do espaço público na área externa do bem imóvel gera receita para os cofres municipais, cuja renda será revertida em prol da população córrego-dantense,

Considerando a necessidade de se estabelecer preço a ser pago por interessados em usar o espaço público na forma disciplinada neste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. O uso da área externa do Parque de Exposição Eli Chagas de Carvalho, durante a realização da Festa do Trabalhador no período de 27, 28, 29 e 30 de abril de 2018, será permitido à iniciativa privada para fins de exploração de estacionamento de veículos e motocicletas.

Art. 2º. O imóvel público a ser permitido é aquele constituído por uma área externa sem pavimentação de frente e no entorno do Parque de Exposição Eli Chagas de Carvalho, dotado de cerca divisória delimitadora de seu espaço geográfico.

§ 1º - A área constituída pelo estacionamento do referido parque é descoberta e não-delimitada individualmente por vaga, tendo espaço para abrigar 750 (setecentos e cinquenta) veículos automotores tipo automóveis de passeio e camionetes e 100 (cem) motocicletas.

§ 2º - O Município não fornecerá apoio técnico, logístico ou operacional para a exploração de estacionamento de veículos e motocicletas, se limitando, exclusivamente, a indicar ao interessado, a área a ser permitida ao uso.

§ 3º - O permissionário do uso da área descrita neste artigo deverá zelar pela sua conservação, devolvendo-a nas mesmas condições em que a recebeu.

Art. 3º. Fica estabelecido preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o uso da área do estacionamento de que trata este Decreto, de forma exclusiva, durante o período do evento.

Art. 4º. A permissão do uso de que trata esse Decreto se dará através de processo licitatório, via credenciamento, a ser deflagrado oportunamente, de modo a oportunizar-lá a todo e qualquer interessado.

Art. 5º. O pagamento pelo uso permitido do espaço público de que trata esse Decreto deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Municipal, devendo o credenciado realizá-lo em parcela única até o dia 25 de abril de 2018.

Art. 6º. O edital de credenciamento deverá exigir dos interessados a contratação de:

I - vigilância pessoal durante o horário de realização do evento, com a ronda na área do estacionamento, em número mínimo de 09 vigias;
II - contratação de seguro automobilístico para cobertura de evento danoso, como furto, roubo e abaloamento, além de outros sinistros, inclusive indenização por danos morais.

Art. 7º. Fica fixado preço máximo de R\$ 5,00 (cinco) reais para motocicletas e R\$ 10,00 (dez) reais para veículos automotores, por dia, para cobrança de estacionamento durante o evento, a ser observado pelo credenciamento vencedor do certame.

Art. 8º. O edital de credenciamento regulamentará outras disposições não previstas neste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de abril de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:57DE9BA4

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018, CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a abertura da Inexigibilidade nº 002/2018, Credenciamento nº 002/2018, cujo objeto é a cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial da área do estacionamento da **FESTA DO TRABALHADOR** do Município de Córrego Danta - MG – ano 2018, aos interessados do ramo pertinente, durante todo o período do evento, ou seja, de 27/04/2018 a

30/04/2018. O envelope contendo a documentação de Habilitação, deverá ser entregue na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro de Córrego Danta - MG, no horário de 13:00 às 14:00 horas do dia 17 de abril de 2018. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:BB69D771

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a abertura da Inexigibilidade nº 003/2018, Chamamento Público nº 001/2018, tendo como objeto convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Córrego Danta/MG e região interessadas em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado “FESTA DO TRABALHADOR 2018”, a se realizar entre os dias 27 a 30 de abril de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertados. O envelope contendo a documentação de habilitação poderá ser entregue na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, até às 16 horas do dia 25 de abril de 2018. Os interessados poderão obter o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08 às 17 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:E40CCD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018

Proc. Licitatório nº 014/2018, Dispensa nº 002/2018, Chamada Pública nº 001/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que oferecem Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal. Conforme especificações constantes do edital. Recebimento de Projeto: 04/04/2018 a 03/05/2018. Cristália/MG, 03 de abril de 2018. Presidente CPL Rafael Máximo da Fonseca. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:559C62F5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 10.104, DE 03 DE ABRIL DE 2018

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.065, DE 02 DE MARÇO DE 2018, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO

PROBATÓRIO DA SERVIDORA ÉRIKA VERÔNICA FERNANDES DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 041/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.065, de 02 de março de 2018, que instaura processo administrativo para apuração de resultado de avaliação especial de desempenho em período de estágio probatório da servidora Érika Verônica Fernandes Diniz, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 03 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E04292BD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.105, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.066, DE 02 DE MARÇO DE 2018, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA VÂNIA APARECIDA MENDES MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 042/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.066, de 02 de março de 2018, que instaura processo administrativo para apuração de resultado de avaliação especial de desempenho em período de estágio probatório da servidora Vânia Aparecida Mendes Miranda, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 03 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:79FA1BE5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.103, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA MARIA ELIZABETE DA COSTA EVANGELISTA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 177/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de abril de 2018, Maria Elizabete da Costa Evangelista, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 042.964.726-31, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Informação e Cadastro, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:790D6567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de acumuladores p/ equipamentos eletro-eletrônicos – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 16/4/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 3/4/18

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6A3EC2B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 783/2018 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR FONTES DE RECURSOS EM DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2018**

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto, a proceder a alteração de fontes de recursos nas dotações orçamentárias que se fizerem necessárias, no orçamento do exercício de 2018.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Desterro do Melo, 03 de abril de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:54836140

**GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 784 /2018 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER AO REMANEJAMENTO, À TRANSPOSIÇÃO E
A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2018”.**

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento, à transposição e a transferência de recursos em dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, até o limite de 20% (vinte por cento) da dotação da unidade orçamentária, no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Desterro do Melo, 03 de abril de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra Mota de Araujo

Código Identificador:54FE6D7D

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSELANE DE FATIMA COELHO

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Língua Portuguesa e Inglês, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) de abono salário.

Prazo: 19.02.2018 a 14.07.2018

Dotação Orçamentária: 02.03.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB.

Data: 19.02.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:47465394

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
DEBORA APARECIDA AMARAL CIMINO

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Matemática e Geometria, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Prazo: 19.02.18 a 14.07.18

Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB

Data: 19.02.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:1674657C

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA APARECIDA DA SILVA

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Geografia, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Prazo: 19.02.18 a 14.07.18

Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB

Data: 19.02.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:CD0C75EB

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
INEZ AFONSO COELHO

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Ciências, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Prazo: 19.02.18 a 14.07.18

Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB

Data: 19.02.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:47E5D7EE

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LEONARDO DE MELO COELHO

Objeto: Contratação temporária do contratado para exercer o cargo de Professor III, na área de Ensino Religioso, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Prazo: 19.02.18 a 14.07.18

Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB

Data: 19.02.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:74190BE9

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
BRUNO DOURADO SAMPAIO

Objeto: Contratação temporária do contratado para exercer o cargo de Professor III, na área de Educação Física, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 10,15 (dezoito reais e quinze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Prazo: 19.02.18 a 14.07.18

Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB

Data: 19.02.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:A3212C2B

SERVIÇO DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ALESSANDRA DA CONSOLAÇÃO APARECIDA SILVA

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo Supervisor Escolar, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 1.977,94 (hum mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Prazo: 02.03.18 a 30.04.18

Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB

Data: 02.03.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:11E8636F

**SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANA CLAUDIA DE CASTRO SILVA SIQUEIRA

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Artes, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Prazo: 19.02.18 a 14.07.18

Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB

Data: 19.02.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:9EF4FC96

**SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ÉRIKA BORGES COELHO

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de História, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Prazo: 19.02.18 a 14.07.18

Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB

Data: 19.02.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:6E32E5AD

**SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CARPEGIANE DA SILVA LOPES

Objeto: Contratação temporária do Contratado para exercer a função de Conselheiro Tutelar em substituição a Léa Maria de Lima Braga que se encontra em gozo de férias regulamentares, para atendimento ao Setor de Manutenção do Conselho Tutelar, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) p/mês.

Prazo: 26.02.18 a 15.03.18.

Dotação Orçamentária: 02.09.02.08.244.0006.2069-3.1.90.11.00 - Manutenção do Conselho Tutelar.

Data: 26.02.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:03AF591A

**SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
DANIEL DE PAIVA DIAS JUNIOR

Objeto: Contratação temporária do contratado para exercer o cargo de Professor III, na área de Patrimônio Cultural, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Prazo: 02.03.18 a 14.07.18

Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB

Data: 02.03.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:3CC7D039

**SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CARLOS JUNIOR CAMPOS COELHO

Objeto: Contratação temporária do contratado para exercer o cargo de Professor III, na área de Inglês, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.

Valor: R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Prazo: 21.03.18 a 14.07.18

Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB

Data: 21.03.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:99B57D8C

**SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2018.**

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LEONARDO DE MELO COELHO

Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Regime de Execução do contrato original.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária do Contratado para exercer o cargo de Professor III, na área de Ensino Religioso e Língua Portuguesa, para atendimento ao Setor de Educação.

Regime de Execução: De segunda a sexta-feira no horário a ser definido, sendo 08 (oito) aulas semanais de Ensino Religioso e 06 (seis) aulas semanais de Língua Portuguesa, na Escola Municipal Professora Tita Tafuri, de acordo com a necessidade do Município.

Vigência: 21.03.2018 a 14.07.2018.

Data: 21.03.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:F2DA4305

**SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2018.**

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
THAMIREN MARIA MIRANDA DOS SANTOS

Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Psicólogo, em substituição a Sra. Thalita Rodrigues Amaral Silva, servidora efetiva que se encontra em Gozo de Férias Regulamentares, em caráter de excepcional interesse público.

Vigência: 05.01.2018 a 05.05.2018

Data: 04.04.2018

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:1BBEB11F

**SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSELANE DE FATIMA COELHO

Objeto Original do Contrato: Contratação temporária do Contratado para prestar serviços de Professor III, na área de Língua Portuguesa e Inglês.

Prazo Original do Contrato: 19.02.2018 a 14.07.2018

Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 20 de março de 2018.

Data: 20.03.2018

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:32E20C4D

**SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

MARIANA GARCIA DIAS

Objeto Original do Contrato: Contratação temporária do Contratado para prestar serviços de Agente de Administração I.

Prazo Original do Contrato: 01.02.2017 a 30.04.2018

Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 23 de março de 2018.

Data: 23.03.2018

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:4E8B7D5F

**SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3671/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
KÁTIA MARTINS**

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.

Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Kátia Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Setor de Manutenção do Cras, de 13 de março de 2018 a 27 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 13 de março de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:7ECEE5EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

DECRETO Nº 121, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

PRORROGA, POR DOIS ANOS, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL NÚMERO 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o Memorando Interno número 149 de 2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 12 de abril de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital número 01, de 14 de janeiro de 2016, cujo resultado final foi homologado por meio dos Decretos números 0112, de 12 de abril de 2016 (publicado no mesmo dia nos quadros do Município).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B04DE236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 070/2018, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2018. Objeto: Músicos para apresentar no Mercado Velho no mês de abril a partir de Chamamento Público nº03/2017 para credenciamento de Artistas. Base Legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratado:

JOYCE AMANDA DOS SANTOS	290,00
AVANIL DA CONCEIÇÃO NEVES JUNIOR	680,00
CARLOS HENRIQUE LEMOS	680,00
JONATHAN APARECIDO NEVES DE OLIVEIRA	680,00
LUIS CARLOS ROCHA	680,00
PABLO AQUILES MIQUELINO	900,00
WELERSON LUIZ DE SOUZA	680,00

Valor Global R\$ 4.590,00.

Diamantina, 02 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:96E52553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 241/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2017. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Limpeza para atender as demandas das Unidades Escolares do Município no exercício de 2018. Homologo o presente processo em favor das empresas:

MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP	20472,00
EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11506,00
PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME	6630,00
3 PODERES COMERCIO LTDA ME	4224,00
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	1930,00
CLIPS SETE LTDA ME	1740,00

Diamantina 03 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BA2478E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro

de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual contratação de serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede pública de educação, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 03 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:00BECE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-050, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Exonera VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, no gabinete do Vereador Josafá Anderson, na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB2C5EA5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-051, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Coordenação Política no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Coordenação Política, no gabinete do Vereador Josafá Anderson, na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D0AEE85

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO PARA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 –
PREGÃO Nº 002/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: SG Comércio de Combustíveis Ltda CNPJ 13.594.690/0001-04. OBJETO: Fornecimento de combustíveis de forma parcelada. QUANTIDADE: 7.000 litros. PREÇO POR LITRO: R\$4,457. VALOR TOTAL: R\$31.199,00 (trinta e um mil, cento e noventa e nove reais).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D25BF031

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.418/2018

Declara de utilidade pública a “Associação Desportiva Estrela de Minas”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Desportiva Estrela de Minas", fundada em 02 de abril de 2013, inscrita no CNPJ sob o número 19.602.485/0001-11 com sede e foro na Rua Niterói, 371, apartamento 101, no Bairro Manoel Valinhas, no Município de Divinópolis - MG.

Art. 2º Fica a entidade, declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC629175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.419/2018

Denomina "Domingos Manoel Saldanha" a atual Rua "Nove", localizada no Bairro Residencial Altaville, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Domingos Manoel Saldanha" a Rua "Nove", localizada no Bairro Residencial Altaville, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de registros de Imóveis.
Art. 3º A Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Domingos Manoel Saldanha, mais conhecido como Sr Domingos, nasceu em Santo Antônio dos Campos. Foi casado com a Sra. Maria Francisca Saldanha, com ela teve 09 filhos: José, Maria da Aparecida, Osmar, Maria de Fátima, Francisco, Maria de Lourdes, Rosângela, Antônio e Carlos.

Sr. Domingos foi um dos moradores mais antigos do Bairro Tietê, foi funcionário público por vários anos. Apaixonado por flores, cuidou com muito zelo do jardim às margens da MG 050 na entrada da rua Goias.

Na Família foi um exemplo de garra e de homem trabalhador, plantava verduras e hortaliças e vendia de casa em casa usando um carrinho de mão.

Exerceu um trabalho fundamental para o desenvolvimento do Bairro Tiete, foi uma liderança, uma referencia de coração bondoso e de honestidade.

Na igreja Católica deixou sua contribuição dedicando parte de seu tempo às atividades pastorais.

Domingos Manoel Saldanha foi um Divinopolitano, exemplo de perseverança, solidariedade e cristandade, que sempre alicerçou sua fé inabalável. É com orgulho e humildade que, esposa, amigos, filhos, filhas, genros e noras, netos, bisnetos podem dizer: "Sr Domingos Manoel Saldanha, lutastes tuas batalhas bravamente e guardastes tua fé em Deus em todos os momentos".

Faleceu no dia 25 de maio de 2015, deixando uma lacuna aberta no coração da família e da comunidade.

É por isso que perpetuaremos sua memória com a nomeação desta rua.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2385DCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI COMPLEMENTAR EM Nº 184 /2018

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Complementar nº 180, de 14 de Setembro de 2017, que altera dispositivos relativos ao ISSQN da Lei Complementar nº 007, de 28 de Dezembro de 1991 e posteriores modificações, decorrentes das Leis Complementares nºs 008, de 24/08/1992; 015 de 28/12/1992; 016 de 07/04/1994; 019 de 26/12/1994; 021 de 10/01/95; 027 de 21/12/1995; 031 de 12/09/1996; 032 de 31/10/1996; 036 de 30/06/1997; 039 de 28/08/1997; 044 de 15/12/1997; 048 de 26/08/1998; 50 de 18/12/1998; 053 de 09/03/1999; 058, de 03/11/1999; 080 de 28/12/2001; 086 de 17/12/2002; 087 de 27/12/2002; 088 de 23/12/2002; 091 de 21/08/2003; 095 de 23/12/2003, 097, de 13/01/2004; 101, de 20/08/2004; 104 de 22/12/2004, 118 de 20/01/2006, 144, de 26/08/2008, 157, de 23/03/2010, 161, de 01/12/2011 e 177, de 28/12/2015, respectivamente, que dispõem sobre o Código Tributário Fiscal Do Município De Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da LC nº 180, de 14 de Setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 39 (...)

Art. 40 (...)

“Art. 40

§ 2º

I -

II -.....

III -a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 8º do art. 39 desta Lei Complementar.

(...)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41FE3E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 8.413/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados, atacadistas e demais estabelecimentos que disponibilizarem carrinhos e cestas de compras, a efetuem a higienização dos mesmos, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os hipermercados, supermercados, atacadistas, bem como todos os estabelecimentos que disponibilizarem carrinhos e cestas de compras, deverão mantê-los sempre limpos e higienizados à disposição dos consumidores.

Parágrafo único. A higienização de que se trata neste artigo deverá ser feita diariamente nas alças dos carrinhos e das cestas, utilizando-se álcool em gel, sempre no início do expediente do estabelecimento.

Art. 2º No caso de descumprimento da presente Lei, acarretará ao estabelecimento, a aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência;

I - Multa de 20 UPFMD;

II - No caso de reincidência a multa será cobrada em dobro;

IV – Cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º A fiscalização de que trata esta lei ficará a cargo do órgão competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E573206C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.422/2018**

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, da área que menciona.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição de ZR/1 (Zona Residencial 1) os lotes com testada voltada para a Rua Castro Alves, no trecho compreendido entre as Ruas Cascalho Rico e Guapé, neste Município.

Art. 2º Os referidos lotes passam a classificação de ZC/2 (Zona Comercial 2), nos termos da Lei 2.418/88 de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7512AC06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 288/2018/SEMED
CONTRATADO ANTONIO DIAS NETO**

A partir de 27 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F06114B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 333/2018/SEMED
CONTRATADO ENAURA DOS SANTOS DE ARAÚJO**

A partir de 05 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7E281416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 220/2018/SEMED
CONTRATADO LÚCIA APARECIDA RABELO GONTIJO**

A partir de 22 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:6BD59D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 323/2018/SEMED
CONTRATADO LUZIA DA SILVA LUCAS**

A partir de 19 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E8D50A33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 318/2018/SEMED
CONTRATADO MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
CAMARGOS**

A partir de 01 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D5091EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 129/2018/SEMED
CONTRATADO MARCO ANTÔNIO FERREIRA FLORA**

A partir de 23 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A0B8227F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 209/2018/SEMED
CONTRATADO MARCUS FERNANDO LACERDA**

A partir de 14 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F21AF058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 338/2018/SEMED
CONTRATADO MATEUS HENRIQUE DA CRUZ**

A partir de 01 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A433AA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 078/2018/SEMED
CONTRATADO SIMONE DA SILVA

A partir de 09 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:447B924C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 078/2018/SEMED
CONTRATADO SIMONE DOS REIS SOARES

A partir de 05 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 02/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:419BB40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 421/2018/SEMED
CONTRATADO ALESSANDRA FERNANDES PEREIRA

A partir de 05 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, não se aplica a contratada os dispostos no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B996B06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 219/2018/SEMED
CONTRATADO ANDREIA DE CASTRO MOURA

A partir de 15 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1D9A2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 328/2018/SEMED
CONTRATADO ANA MARIA DA SILVA MELO

A partir de 06 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1A572BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 324/2018/SEMED
CONTRATADO ARACELLI BORGES DA SILVA CAETANO

A partir de 05 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDB58DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 395/2018/SEMED
CONTRATADO CAMILA DE MELO FLORES

A partir de 05 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F339B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 302/2018/SEMED
CONTRATADO EDNA MARIA DE MASCARENHAS

A partir de 16 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F5874F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 002/2018/SEMED
CONTRATADO ELIANE MARIA FERREIRA SOARES

A partir de 02 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46D7C4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 235/2018/SEMED
CONTRATADO ELIANE ALVES LOPES

A partir de 10 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD9BA5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 050/2018/SEMED
CONTRATADO ELIDA MARIA TAVARES

A partir de 19 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66695BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 291/2018/SEMED
CONTRATADO FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA**

A partir de 23 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63C6484D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 202/2018/SEMED
CONTRATADO GYSLENE FERREIRA DA FONSECA**

A partir de 26 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FFCAF16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 298/2018/SEMED
CONTRATADO JANAINA FÁTIMA TAVARES**

A partir de 22 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A8B3506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 208/2018/SEMED
CONTRATADO JANAINA TEIXEIRA DO CARMO**

- A partir de 19 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8AD59E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 325/2018/SEMED
CONTRATADO JULIANA CRISTINA RIOS BRITO**

A partir de 23 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45598721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 405/2018/SEMED
CONTRATADO LUCIANA JUSTO GONZAGA**

A partir de 26 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:306CA434

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 146/2018/SEMED
CONTRATADO MÁRCIA SOARES DE MELO BRAGA**

A partir de 26 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE9A8964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 165/2018/SEMED
CONTRATADO MARGARETE MARIA DE MIRANDA**

A partir de 01 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53A56384

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 239/2018/SEMED
CONTRATADO MARIA APARECIDA MARTINS**

A partir de 26 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA76229C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 206/2018/SEMED
CONTRATADO MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS
SOARES**

A partir de 05 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01E12295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 319/2018/SEMED
CONTRATADO MARIA DO CARMO LARES RESENDE**

A partir de 19 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DB4DDD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 069/2018/SEMED
CONTRATADO MARIA HELENA ALMEIDA**

A partir de 19 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61FDD65E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 236/2018/SEMED
CONTRATADO MARIA LAURA DE OLIVEIRA**

- A partir de 06 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB297D53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 106/2018/SEMED
CONTRATADO MEIRE ESTEFÂNIA ALVES SANTOS**

A partir de 26 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B561D94D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 354/2018/SEMED
CONTRATADO MEIRE ESTEFÂNIA ALVES SANTOS**

A partir de 26 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso III da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, não aplica-se à contratada os disposto nos itens 13.8.5 e 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E92E7AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 134/2018/SEMED
CONTRATADO MEIRE COIMBRA DE FREITAS**

A partir de 13 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35D2141B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 315/2018/SEMED
CONTRATADO PATRÍCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA**

A partir de 12 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C359644C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 253/2018/SEMED
CONTRATADO PATRÍCIA TAVARES**

A partir de 19 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E10A033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 347/2018/SEMED
CONTRATADO PRISCILA PEREIRA SILVA AQUINO**

A partir de 19 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8ABFD04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 139/2018/SEMED
CONTRATADO SHIRLEI APARECIDA DE SOUSA
OLIVEIRA**

A partir de 19 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A3DCB22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 143/2018/SEMED
CONTRATADO SILVANA CRISTINA COSTA GONTIJO**

A partir de 19 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F592606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 265/2018/SEMED
CONTRATADO SUZANA RABELO MESQUITA**

A partir de 19 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 13.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E896DB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 415/2018/SEMED
CONTRATADO CÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA**

A partir de 12 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 15.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B13AEA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 345/2018/SEMED
CONTRATADO DANIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

A partir de 06 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 15.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0156BA2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 330/2018/SEMED
CONTRATADO DAYANE NOGUEIRA GONTIJO**

A partir de 23 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 15.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81272801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 345/2018/SEMED
CONTRATADO DANIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

A partir de 06 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 15.8.5 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44A6A0D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 343/2018/SEMED
CONTRATADO ELISANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

A partir de 29 de março de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 15.8.5 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:170F361C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 048/2018/SEMED
CONTRATADO SIMEI DE SOUZA RODRIGUES**

A partir de 07 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 15.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34085CAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 263/2018/SEMED
CONTRATADO VIVIANE ALMEIDA AMARAL**

A partir de 07 de fevereiro de 2018. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como disposto no item 15.8.6 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE14BC9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA
SANTITÁRIA**

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria Campos e Silva – ME
CNPJ: 07.877.238/0001-49.
Endereço: Rua Capitólio, 348, Planalto – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 077

Divinópolis, 03 de abril de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF3559CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 005/2018.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO
DEL REI – UFSJ.**

OBJETO: Concessão de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO ou NÃO OBRIGATÓRIO (EXTRACURRICULAR) aos estudantes, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008. **PRAZO:** 05 anos a partir da data da assinatura. **ASS:** 07/03/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:832C0523

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 278/2017. TOMADA DE
PREÇOS Nº. 009/2017.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE CAMPO, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA CEMIG DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DENTRE OUTROS PROJETOS QUE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A EFICIENTIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA E SUBTERRÂNEA EM ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES - ME.

Divinópolis, 04 de abril de 2018.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações Urbanas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59D9FC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 - P.A.L. Nº 069/2018.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, tiras reativas para teste de glicemia e câmara de inalação para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis/MG. A realizar-se no dia 25 de Abril de 2018, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 03 de Abril de 2018.

KARINA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FCFBF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 17/2014 – PL
002/14.

CONTRATADO: MEIRE SOUSA SANTOS – TRANSPORTES - ME. OBJETO: Reajuste do valor de origem do contrato, a partir de 21/03/2018, em 0,82%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP – DI do período de JAN/17 a DEZ/17, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 08 – R\$ 10,55 para R\$ 10,64; Rota 15 – R\$ 7,59 para R\$ 7,65. ASS: 21/03/2018.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24CE137C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 21/2014 – PL
002/14.

CONTRATADO: TRANSTEACHERS LTDA- ME. OBJETO: Reajuste do valor de origem do contrato, a partir de 21/03/2018, em 0,82%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP – DI do período de JAN/17 a DEZ/17, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 07 – R\$ 12,43 para R\$ 12,53; Rota 16 – R\$ 13,06 para R\$ 13,17; Rota 28 – R\$ 4,34 para R\$ 4,37; Rota 39 – R\$ 3,43 para R\$ 3,46. ASS: 21/03/2018.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13A6CB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 22/2014 – PL
002/14.

CONTRATADO: EMPRESA TURÍSTICA DALDEGAN LTDA. OBJETO: Reajuste do valor de origem do contrato, a partir de 21/03/2018, em 0,82%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP – DI do período de JAN/17 a DEZ/17, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 09 – R\$ 6,95 para R\$ 7,00; Rota 22 – R\$ 12,46 para R\$ 12,56; Rota 23 – R\$ 13,66 para R\$ 13,77; Rota 55 – R\$ 7,07 para R\$ 7,13. ASS: 21/03/2018.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D92C4302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 28/2014 – PL
002/14.

CONTRATADO: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN. OBJETO: Reajuste do valor de origem do contrato, a partir de 21/03/2018, em 0,82%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP – DI do período de JAN/17 a DEZ/17, nos

termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 20 – R\$ 18,33 para R\$ 18,48; Rota 48 – R\$ 3,92 para R\$ 3,95; Rota 51 – R\$ 15,57 para R\$ 15,70. ASS: 21/03/2018.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0532A1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 28/03/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ALCIRA APARECIDA PATROCÍNIO DO AMARAL**, matriculada sob o nº. 9901647-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na UAP - Bom Pastor, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, pelo período de 28/03/2018 a 27/06/2018.

- Tarefas de coordenação motora fina:
- Puncionar vasos
- Aplicação injetáveis

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Abril de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
 Diretor de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0844BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.870/2018

DÁ nova redação AO ART. 1º DO DECRETO Nº 12.698/2017, de 06 de outubro DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURAS DE CHEQUES, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECUSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE AS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.499.251/0001-77.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 12.698, de 06 de Outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, **Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes às contas bancárias vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob a inscrição CNPJ nº. 14.499.251/0001-77:**

I. Dimas Arnaldo Sousa Santos – Controlador Geral

II. Suzana Maria Xavier Dias – Secretária Municipal de Fazenda
 III. Marconi Alves da Cunha – Diretor Financeiro
 IV. Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil
 V. Vera Lúcia Soares Prado – Secretária Municipal de Educação
 VI. Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora - Geral Adjunta
 VII. Wendel Santos de Oliveira – Procurador Geral
 VIII. Juliano Prado – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 IX. Roberto Antônio Ribeiro Chaves - Secretário Municipal de Governo.
 ”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
 Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
 Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral do Município

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64D496A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.871/2018

DÁ nova redação AO ART. 1º DO DECRETO Nº 12.699/2017, de 06 de outubro DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURAS DE CHEQUES, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA CNPJ: 18.819.493/0001-51.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 12.699, de 06 de Outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, **Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes as contas bancárias vinculadas do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, sob a inscrição CNPJ: 18.819.493/0001-51:**

I. Dimas Arnaldo Sousa Santos – Controlador Geral
 II. Suzana Maria Xavier Dias – Secretária Municipal de Fazenda
 III. Marconi Alves da Cunha – Diretor Financeiro
 IV. Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil
 V. Vera Lúcia Soares Prado – Secretária Municipal de Educação
 VI. Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora - Geral Adjunta
 VII. Wendel Santos de Oliveira – Procurador Geral
 VIII. Juliano Prado – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

IX. Roberto Antônio Ribeiro Chaves - Secretário Municipal de Governo.
 ”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
 Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
 Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral do Município

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44E087C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.873/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 12.697/2017, de 06 de outubro DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 12.697, de 06 de Outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam credenciados para abertura de contas, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados:

I. Dimas Arnaldo Sousa Santos – Controlador Geral
 II. Suzana Maria Xavier Dias – Secretária Municipal de Fazenda
 III. Marconi Alves da Cunha – Diretor Financeiro
 IV. Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil
 V. Vera Lúcia Soares Prado – Secretária Municipal de Educação
 VI. Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora - Geral Adjunta
 VII. Wendel Santos de Oliveira – Procurador Geral
 VIII. Juliano Prado – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 IX. Roberto Antônio Ribeiro Chaves - Secretário Municipal de Governo.
 ”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
 Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
 Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:5041B585**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.872/2018**

DÁ nova redação AO ART. 1º DO DECRETO Nº 12.700/2017, de 06 de outubro DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURAS DE CHEQUES, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECUSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, CNPJ: 18.819.469/0001-12.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 12.700, de 06 de Outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, **Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal do Idoso, sob a inscrição CNPJ 18.819.469/0001-12:**

- I. Dimas Arnaldo Sousa Santos – Controlador Geral
- II. Suzana Maria Xavier Dias – Secretária Municipal de Fazenda
- III. Marconi Alves da Cunha – Diretor Financeiro
- IV. Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil
- V. Vera Lúcia Soares Prado – Secretária Municipal de Educação
- VI. Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora - Geral Adjunta
- VII. Wendel Santos de Oliveira – Procurador Geral
- VIII. Juliano Prado – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
- IX. Roberto Antônio Ribeiro Chaves - Secretário Municipal de Governo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F6C811F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017
– CONTRATO/SEMUSA Nº 042/2008 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 172/2008 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 031/2008 - CONTRATADA: CASA NOVA
LOCADORA LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2017 à 05 de setembro de 2018, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de março de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:EBB75891**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 001/2018**

Altera a lista de Credenciamento de Agentes de Trânsito competentes para lavrar Auto de Infração de Trânsito, incluindo Polícia Militar, Polícia Civil e SETTRANS no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais conforme Artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/1997, e objetivando atualizar e regulamentar o credenciamento dos Policiais Militares, Policiais Cíveis e Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito habilitados para efetuar a lavratura dos Autos de Infrações de Trânsito neste município conforme o §4º do Artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/1997 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria 002 de 04 de abril de 2017 a fim de atualizar a lista de Agentes de Trânsito credenciados para lavrar Auto de Infração de Trânsito, incluindo Polícia Militar, Polícia Civil e SETTRANS no âmbito do Município de Divinópolis segue lista atualizada com nomes e números infra-relacionados:

NUMERO	NOME
1506245	ADALBERTO RODRIGUES SOUZA
1421247	ADELICIO MOURA DE SANTANA
1338698	ADILSON LOPES LAMOUNIER
1058122	ADILSON WALLACE DE FREITAS
99022560	ADNALDO JOSÉ ROSA
1058312	ADRIANO BARBOSA DE JESUS
1506815	ADRIANO DE FREITAS CURY
4578175	ADRIENE LOPES DE OLIVEIRA NUNES
1120310	ALAMARQUES LUCIO PEREIRA
3875085	ALBINO CARNEIRO NETO
6676621	ALENCAR ALEXANDRE COSTA
1201326	ALESSANDRO BALBINO DE OLIVEIRA
1504000	ALEX ANTERO DOS REIS
1135680	ALEXANDRE FERREIRA VIDAL
10609022	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA
12430914	ALISSOM GOMES FARIA
1461037	ALISSON JULIO DE SOUZA
13512322	ALISSON OLIVEIRA BARBOSA
1343615	ALLAN EDUARDO DE SOUZA
1484351	ALVARO AUGUSTO FERREIRA SOARES
1577329	ANA CAROLINA MENDONÇA LOPES DE OLIVEIRA
99021311	ANDERSON LUIZ SILVA
1563006	ANDERSON LUIZ VALENTINO
1185610	ANDERSON RODRIGO MAMEDE
1418524	ANDRÉ APARECIDO SILVA
1414531	ANDRE CORREA SILVA
1505890	ANDRE JUSTINO DE OLIVEIRA
1404623	ANDRE LUIZ FERNANDES SILVEIRA FREITAS
1504216	ANDRE RIBEIRO FERNANDES
4581435	ANTÔNIO E. DE ALMEIDA ROCHA
1186063	ARMISTRONG GERALDO DE BARROS SILVA
1414473	ARTUR LOPES LACERDA CANCADO
99022562	BRENO AUGUSTO XAVIER
1562446	BRUNA HELENA DE PAIVA SALIM
1699438	BRUNA MENDES TEODORO
1569995	BRUNO DE GODOY RODRIGUES PINTO
1466010	BRUNO ELIRANTON LOPES
14125009	BRUNO HENRIQUE PEREIRA

1502970	BRUNO JEFERSON DA S SOUZA
1563857	CAINAN MATEUS LOPES
1627033	CARINE COSTA NERY
1013556	CARLOS ALBERTO DIAS
1572536	CARLOS DANIEL MENDES GUEDES
1456474	CARLOS EDUARDO DE RESENDE LOPES
99021146	CARLOS ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR
1168483	CHARLES DA CRUZ DE ALMEIDA
99023840	CLAUDINAO DE CARVALHO COSTA
1144302	CLAUDINEI SOUZA DE JESUS
3426194	CLAUDIO DANIEL DE MOURA
1415116	CLAUDIO FRANCISCANI SANTOS
0915512	CLAUDIO MAGELA DE OLIVEIRA
99021523	CLEIRE SUELI REIS PEREIRA
2030716	CLEITON JOSÉ DE SOUSA
99023841	CLEITON RODRIGUES
1168558	CLEYTON DE FARIA QUADROS
12424867	DANIEL ALVES RIBEIRO DE SOUZA
1444454	DANIEL DE OLIVEIRA B DE CARVALHO
1505007	DANIEL HENRIQUE CARDOSO
1456300	DANIEL SANDER RIBEIRO SILVA
1504364	DANIEL TEIXEIRA CAMPOS
1563899	DANIELA ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES
1504513	DANIELE APARECIDA DA SILVA
1506732	DANY MARCELO NASCIMENTO
3863446	DARIO GOMES TORRES
1491828	DARLEN TAVARES DA SILVA
1059971	DAURICIO JOSE MARÇAL
1397975	DAVID LEONARDO DA SILVA
2941805	DÉCIO GONÇALVES TEIXEIRA
99022561	DEMETRIUS DE PAULA RAMOS
1517010	DÊNIS FELICIO GOMES
1563972	DIEGO ALEXANDRE NECA
12426714	DIEGO ALVARENGA LEANDRO
1568112	DIEGO FÁRIA CAMPOS
1543651	DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO
1414986	DIEGO JOSE QUINTILIANO
1503846	DIEGO PEREIRA DO COUTO
1668391	DIMITRI DE CASTRO LOBATO GUIMARÃES FREITAS
1699586	DINEY CESAR DE OLIVEIRA
1469261	DISLEY JOSÉ GONTIJO
1454941	DONIZETE DA SILVA FARIA
1534528	DOUGLAS ALVARES SANTIAGO
1568047	DOUGLAS GOMES PAULINO
12425682	DOUGLAS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
1504927	DOUGLAS MILLER MORAIS
1058213	DYONE ROBERTO PADILHA
1168517	EDIMILSON ALEXANDRE ARAUJO
1341676	EDIMILSON GOMES DA SILVA
1414630	EDUARDO AUGUSTO DE FARIA
1058585	EDUARDO DE SOUSA CUNHA
1506401	EDUARDO RODRIGUES LOPES DOS REIS
99021108	EDUARDO VINICIUS FARIA
1503341	EDVALDO SILVA SALOME
1001411	ELSON GERALDO DE ANDRADE
1445568	ELTON ALVARES DA FONSECA VIEIRA
1389931	EMERSON ANDRADE PINTO
12566832	ERIC SOARES DE FREITAS
1135581	ERNANE LIBÉRIO RABELO
1348945	EVANDRO LUÍS RODRIGUES
14143028	EVERTON JOSE DE OLIVEIRA
1502988	FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
12429288	FABIANO SANTOS SILVA
1441088	FABIO CARDOSO DE ARAUJO
1506567	FABIO RODRIGO DA SILVA
11116324	FABIO XAVIER DE MELLO
1571181	FABRICIO ALVES TEIXEIRA MIRANDA
1706092	FELIPE SOARES CHAGAS
1132380	FERNANDO PINHEIRO DE AZEVEDO
1384619	FILIPE CARDOSO BORGES
12562252	FILIPE DIAS CORGOSINHO
1699156	FLAVIA LOPES MAMEDE
10610848	FLÁVIO DE ARAUJO CANSADO
1506666	GABRIEL DA CRUZ COIMBRA
1712728	GABRIEL TADEU VALLE PESSOA
1294909	GELSON LUIZ RODRIGUES DINIZ
6677942	GERALDO CÉZAR LISBOA
1297209	GERALDO DOMINGOS DA FONSECA
99023970	GERALDO JÚNIO DE OLIVEIRA
1136621	GERALDO SOARES DE FREITAS
1135433	GERSON PEREIRA DOS SANTOS
1341775	GESIMAR GONÇALVES MAIA
1340603	GILBERT CLEIDSON FERREIRA
11647740	GILMAR ADÃO SILVA
1348655	GILSON DENES FERNANDES
1058163	GILSON MARQUES ROSA
1136647	GILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1058197	GIOVANE DE OLIVEIRA BARBOSA
1502731	GIULIANO FALEIRO DA SILVA

1334218	GLAUBER LOPES DE PAULA
99023842	GLENE GIL SILVA MORAES
1462308	GRASIELLE CRISTIANE MORAES
1572569	GUILHERME SILAS SANTIAGO
1452077	HALLEY DE MELO MARTINS
4583746	HAMILTON JESUS RESENDE
99022572	HARLEN FERREIRA DA SILVA
1421353	HARLEY CANDIDO NOGUEIRA
1501865	HEBERTH MARTINS
4584629	HELBERT VIANA DE SOUZA
1277847	HELICIO TAVARES REZENDE
1295286	HELDER ALVES FERREIRA
1458900	HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA
1135631	HERMES MARTINS PEREIRA
1106780	HUGO LEONARDO ALVES PEREIRA
1315902	HUMBERTO ADRIANO DE MEDEIROS AZEVEDO
5470182	HUMBERTO ANTÔNIO DA SILVA ANGELO
99022771	ISMAEL GARCIA DE SOUSA
1513506	ITAMAR CARVALHO FARIA
1540707	IVAN ANTONIO PEREIRA
99023844	IZAIA MEZENCIO DA SILVA
1400951	JACINTO JOSE DE PAIVA
1135797	JAIR EUSTAQUIO GONDIM
3875713	JAIR RODRIGUES SANTIAGO
1398239	JAKSON JÚNIO DOS SANTOS
99023853	JANDERSON MATEUS MENDONÇA
11120524	JANICE KENDICE DE OLIVEIRA
1569078	JANSLLEY DANIEL FERREIRA PINTO
1416767	JAURIS JOSÉ ELETÉRIO
1185768	JEFFERSON LUIZ TEODORO E SILVA
1135615	JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS
1630169	JHONATAN CLEDSON DE ARAUJO
1499805	JHONATAN FELIPE SOUSA GONÇALVES
1462720	JOANES OTAVIO GOMES
12568770	JOÃO AUGUSTO GOMES DA COSTA
99022565	JOÃO MARCELO DE CARVALHO
1455716	JOAO PAULO CAVALCANTE DE A SILVEIRA
1572577	JOAO PAULO DA SILVA ROCHA
1271303	JOAO PAULO SALDANHA PEREIRA
99021094	JOÃO PINTO DE OLIVEIRA NETO
1619998	JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA ROSA
1539378	JOSE ANTONIO FRANCO SANTOS
1565233	JOSIMAR ALVES PINHEIRO
1513381	JOSIMAR MATEUS PINTO
99021314	JUAREZ LIBÉRIO DA SILVA
1274497	JULIANO FLÁVIO TOLENTINO
1501618	JULIO CESAR BORGES LOPES
1316389	JULIO CESAR DA SILVA
1564988	JULIO CESAR MARTINS DE SOUSA
1620806	JULIO CÉSAR TAVARES
1572916	JULIO ISRAEL LARA
12557575	JUNIO SERGIO GRZECA
1502038	KARINA EMANUELLE GONÇALVES S. SALGADO
12341897	KEILA PARDINI JOTA LIVIO
1135763	KELSON MAGELA PADILHA
1412907	KILDER ROBERTO TAVARES DOS SANTOS
1300342	LEANDRO GONCALVES MACIEL
1506062	LEONARDO MEDEIROS RIBEIRO
12377560	LEONARDO MOREIRA PIO
14131148	LEONARDO PERES
1565464	LEONCIO FLAVIO DE ALMEIDA ROCHA
1569110	LEONI CARVALHO FARIA
1305663	LEÓNIDAS GERALDO RIBEIRO
11601523	LILIAN DAS GRAÇAS SILVA
1566439	LUCAS BESSA DE MOURA
1612738	LUCAS BICALHO ROCHA REGO
1500214	LUCAS FÁRIA DE SOUSA
1621564	LUCAS GERALDO MAIA
1666577	LUCAS TADEU DE SÁ PINTO
1500354	LUCIANA APARECIDA FRANCISCA DE CASTRO
1540152	LUCIANO LISBOA MORALES
99022751	LÚCIO GERALDO GONÇALVES
1569086	LUIS AUGUSTO BORGES
1506575	LUIZ CARLOS SILVA LIMA
1421429	LUIZ EDUARDO PEREIRA
1460625	LUIZ HENRIQUE DELGADO REZENDE ARAUJO
14127849	LUIZA DE SÁ PINTO MARTINS
1572221	MAICOL COSTA
3440369	MARCELO LUCAS RODRIGUES
11885951	MARCELO NUNES JÚNIOR
1297159	MARCELO SANTOS DE CARVALHO
1269885	MARCIO JOSE ALVES
1459585	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES
1629278	MARCO TULIO DE ANDRADE CURY
4584421	MARCOS CHARLES PEREIRA VIEIRA
12427241	MARCOS JOSE MUNIZ DOS SANTOS
99024578	MARCOS VENICIO REIS
1344597	MARCUS SIQUEIRA TAVARES
99023846	MARCUS VINICIUS DE SOUZA

1464767	MARCUS VINICIUS NUNES CAMPOS
1500131	MARIA GORETE DA COCEIÇÃO FELIX
1486448	MARIANA CRISTINA TONACO
0865881	MARIO LUCIO NUNES
99024579	MARLON ALVES DA SILVA
1503556	MATEUS DE SOUSA SOARES
1168434	MAURICIO PINHEIRO DE AZEVEDO
1311802	MAURO SERGIO FERREIRA
1548080	MAYCOW MELLO BRAGA
12572459	MEDSKER MOTA ALMEIDA MURTA
14127211	MEIRIELLE LACERDA SILVA
1507789	MICHEL WILLIAN COSTA
1693001	MIRELLE KAROLINE ALVES DE MACEDO
1699594	MONIQUIANE CORREA BOUSSADA
1442581	MOZAR FRANCISCO DE FÁTIMA BALBINO JUNIOR
1573088	NAYARA DE OLIVEIRA SILVA ROMERO
99022563	NEVISCHER THADEU SANTOS
1463132	NICOLAS ALVES DA FONSECA
1569797	NILZO CASTRO DIAS
1251180	ODILON ALEXANDRE AMARAL
1168426	ORIOSVALDO PINHEIRO SILVA
99022599	OSNI REGIS SOUZA
3864527	PATRICIA PEREIRA SOUTO
1167808	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
10800001	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
1422245	PAULO HENRIQUE FARIA SOUSA
99023847	PAULO ROBERTO ARAÚJO MOURA
1460880	PEDRO DAMASCENO LOPES
12430245	PEDRO DE FARIA SANTOS
1272004	PEDRO FIRMINO DIAS FILHO
1694413	PEDRO JOSE MENDONCA CUNHA
9395492	PERICLES VIANA DE SOUZA
1576982	PHILIPPE STEFANI DO PRADO VILELA
12430542	RAFAEL ANTENOR TAVARES E SILVA
1404474	RAFAEL LUIS MORAES POUSAS
1504695	RAFAEL PINHEIRO DA SILVA TEIXEIRA
1120195	RALBERTH DE DEUS GUIMARÃES
1458744	RAMON DIORATO MOURA
1571462	RAQUEL BATISTA PEREIRA SANTOS
5467154	RAUL F. CLEBICAR NOQUEIRA
99022573	REINALDO JOSÉ PIMENTEL
11116498	RENATO ALVES RODRIGUES
1567189	RENATO PEREIRA DOS SANTOS
99023848	RENI PEDRO RODRIGUES
1383462	RICARDO ALESSANDRO BUENO
1453562	RICARDO ALVES RODRIGUES
1242684	RICARDO FRANCISCO GOMES CARVALHO
1699081	RICARDO HENRIQUE BESSA
1699214	RICHARD RUNGUE PIMENTA LEITE
99023966	RICK ERICH RIBEIRO
1185974	ROBERT VIDAL ELIAS
1292622	ROBSON DE FREITAS NEVES
1490234	RODRIGO EDUARDO SILVA
1168699	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA
1503515	RODRIGO RAMOS
1135623	RODRIGO RIBEIRO
1067628	RODRIGO TEIXEIRA COIMBRA
1270461	ROGERIO TAVARES DA SILVA
1699578	RÔMULO TOMAZ DE SOUZA
12564456	RONALDO FELIX NAPOLEÃO
1119874	RONALDO JARDIM NUNES
1397850	RONEY BRUNO SILVA
99021260	ROSELY EDUVIRGENS DOS SANTOS
1502483	RUBENS HENRIQUE DE ANDRADE
0950782	SALIM MILEIP FILHO
99023828	SAMUEL ALVES DA SILVA
1271873	SANDERS SANTOS DA SILVEIRA
1135508	SAULO MENDONCA BOSQUE
3475361	SEBASTIÃO ROCHA FILHO
99023849	SERGIO OCTÁVIO CANDIDO RODRIGUES
1503689	SIDNELLE DIAS
1185578	SIDNEY MARCOS DA SILVA
3419892	SILVAN AUGUSTO DA SILVA
1520345	THIAGO CHRISTOVÃO ARAÚJO LIMA
1277599	THIAGO DE PAULA FARIA
1717800	THIAGO DE SOUSA CALDAS
1490630	THIAGO FERNANDES SOUTO
1484872	THIAGO RIBEIRO ALVES
1567072	TIAGO ALVES DA FONSECA
1505742	TIAGO ARISTIDES RODRIGUES
1545110	TIAGO DE CASTRO ARAUJO
1581180	TIAGO MOURA SANTOS RODRIGUES
1505130	TONY RAMOS MENDONÇA
1465202	TÚLIO CAMPOS ROCHA NUNES
4583704	VALDECI SILVA
3493251	VALDECY ROSA
1215649	VALDIR FERREIRA DOS SANTOS
12427274	VALTENOR PEREIRA DA SILVA
5468939	VANDERLEI ANTÔNIO ROSA

1035104	VANTUIL LUIZ DA SILVA
1506831	VASCO GUIMARAES BUENO
99021063	VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
6680706	WAGNER DE OLIVEIRA
1385038	WALDO MARTINHO JUNIOR
1516061	WALISON HENRIQUE FARIA
4579181	WANDER AUGUSTO DOS SANTOS
1454040	WANDER EDIPO FERREIRA E SOUSA
1185883	WANDERSON BATISTA BERALDO
1277516	WASHINGTON ALVES BONIFACIO
218449	WASHINGTON MANOEL DE OLIVEIRA
1666486	WEBERTH MADUREIRA
1571777	WELERSON HENRIQUE DIAS
1571785	WELLITON THIAGO BATISTA FIRMO
1400688	WENDEL TEIXEIRA DOS SANTOS INÁCIO
1566819	WENDEL VINÍCIUS TEODORO DA SILVA
5474036	WENDELL NILTON RODRIGUES
1502855	WESLEY HENRIQUE PEREIRA
1566330	WESLEY NATANAEL RODRIGUES
13302245	WESLWY AMARAL DE CASTRO
99024588	WEVERTON GERALDO ALVES
1297118	WILDER FABIANO ALVES DA COSTA
12427621	WILLIAN ADRIANO DOS REIS
2968576	WILLIAN ALMEIDA
1418631	WILLIAN AMARAL CASTRO
1351527	WILLIAN GARCIA VILANO
1571751	YGOR KRISTO PUGAS DA SILVA
12423190	YURI SOUZA DE SENA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2018.

WALDO MARTINHO

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:32826BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERCIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MONICA SOUKI PORTO CRUZ**, matrícula 97006718, detentora do cargo efetivo de Dentista, Grau Hierárquico 28, Grupo B, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licença sem Vencimento no período de 05/08/1993 a 02/01/1995, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos “promoção horizontal por merecimento”:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
22	A	06	A partir de 01/01/1998
22	A	09	A partir de 01/07/2001
22	A	12	A partir de 01/07/2004
22	A	15	A partir de 01/07/2007
28	A	18	A partir de 01/07/2010
28	A	21	A partir de 01/07/2013
28	A	24	A partir de 01/01/2017

Por causa do fato citado anteriormente, **terá** as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
22	A	06	A partir de 01/01/1997
22	A	09	A partir de 01/01/2000
22	A	12	A partir de 01/01/2003
22	A	15	A partir de 01/01/2006
28	A	18	A partir de 01/01/2009
28	A	21	A partir de 01/01/2012
28	A	24	A partir de 01/01/2015
28	B	27	A partir de 01/01/2018

Os enquadramentos “promoções horizontais por merecimento”, previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de

26/03/2013, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 26 de março de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DBF2781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2017 RETIFICAÇÃO
Nº 04

A Prefeitura Municipal de Divinópolis e o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que foram efetuadas retificações do Edital em referência, para atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme indicado a seguir:

1. Excluir a alínea “g” do item 4.1 e o item 4.2 do Edital.

2. Alterar a redação dos itens 2.2.2, 8.6.9, 14.1.4 para:

2.2.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente.

8.6.9. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **SIMPLES**, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

14.1.4. A equipe multiprofissional do item 14.1.3 verificará as informações prestadas pelo candidato com deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada pelo candidato. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

3. Incluir os itens 2.6.1, 11.14, 13.7 e 15.21, conforme especificados a seguir:

2.6.1. Fica estipulada em 30 (trinta) horas semanais, ou 150 (cento e cinquenta) horas mensais, a jornada de trabalho dos Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito. A jornada de trabalho será em escalas, divididas em turnos, conforme definição da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, abrangendo dias úteis, finais de semana, feriados e pontos facultativos, conforme Lei Municipal nº 8.166/2016.

11.14. O candidato que não tiver acesso à internet para interposição de recursos poderá utilizar, computadores disponibilizados pela **Prefeitura de Divinópolis**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e finalização do seu recurso no seguinte endereço:

a) CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão - Câmara Municipal de Divinópolis - Rua São Paulo, 277 - Bairro: Centro - Horário: 08 às 18 horas de Segunda a Sexta-Feira.

13.7. A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público da Prefeitura Municipal de Divinópolis, ou cartório competente.

15.21. Toda a documentação relativa ao concurso público será preservada pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as regras do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos e do prazo prescricional

previsto no Decreto nº. 20.910/32, sendo após esse prazo inutilizadas a critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

4. Alterar a reserva de vagas para pessoas com deficiência no Anexo I – Quadro de Vagas dos cargos de Agente de Administração, Agente de Saúde, Assistente Educacional, Enfermeiro, Médico Ortopedista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem – PSF, para:

CARGO	VAGAS		
	TOTAL	AC	PCD
Agente de Administração	20	18	2
Agente de Saúde	10	9	1
Assistente Educacional	10	9	1
Enfermeiro	10	9	1
Médico Ortopedista	10	9	1
Psicólogo	10	9	1
Técnico de Enfermagem - PSF	20	18	2

5. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e suas retificações.

Divinópolis, 04 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C77B2695

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 022 / 2018 – Pregão Presencial n. 003 / 2018 – Processo Licitatório n. 003 / 2018 – Contratado: DERMAVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.- Objeto: - Constitui objeto deste contrato a realização de 700 consultas médicas em Dermatologia, sendo que as consultas serão realizadas na sede da empresa CONTRATADA com todos os custos de material e procedimentos cirúrgicos correndo por conta da empresa CONTRATADA, incluindo o retorno da respectiva consulta dentro do prazo de vigência do contrato, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados. – Valor da consulta: R\$ 60,00 (sessenta reais)- Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2004.3.3.90.39.00 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto

Divinópolis, 02 de abril de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13912AD0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO
E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO
CADPREV Nº00164/2018)

Devedor: Prefeitura Municipal de Divinópolis. Credor: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. Objeto: As partes identificadas firmam o presente Termo de parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6.140 de 10/03/2005 referente a contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 10/2017 a 13º/2017 bem como multa, juros e correção monetária referente aos atrasos nos pagamentos. VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$8.820.977,11 (oito milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e onze centavos), que será pago em 34(trinta e quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de R\$259.440,50(duzentos e cinquenta e

nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), corrigidas monetariamente de acordo com cláusula estabelecidas no acordo, iniciando em 10/03/2018. Vigência 34(trinta e quatro meses) meses. Assinatura: 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB7B6019

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 038/2018**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 038/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº: 018/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço especializado de buffet, englobando locação de utensílios e acessórios, para atender à necessidade de organização de eventos sociais à cargo da Administração Municipal de Dorés do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 10/2018, tendo como vencedores os seguintes licitantes: MAYCO CAETANO DE SANTANA - MEI CNPJ: 27.016.230/0001-03. Total estimado para este fornecedor R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais). PAULO HENRIQUE FARIA FONSECA - MEI CNPJ: 14.447.547/0001-44. Total estimado para este fornecedor R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:4064EC5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
039/2018**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 039/2018, na modalidade Pregão Presencial nº: 019/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de chave com telecomando para manutenção corretiva do veículo PAS/ONIBUS – IVECO CITY CLASS 70C17, CHASSI 93ZL68CO1D8452187, PLACA OQM-8874, ano 2013/2013, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 054/2018, com o seguinte licitante: COMÉRCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA - ME, CNPJ: 02.130.972/0001-26. No valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D9B73109

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 001/2018, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 001/2018. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre o “Dispensário dos Pobres de Dorés do Indaiá” e o Município de Dorés do Indaiá-MG, para execução de atividades vinculadas à serviços de assistência social e sem fins lucrativos, a serem disponibilizados para a população carente de forma gratuita e universal. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento nº 001/2018. No valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:ACA30AA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 002/2018, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 002/2018. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a ‘Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dorés do Indaiá – APAE’ e o Município de Dorés do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividades vinculadas à educação inclusiva de portadores de necessidades especiais, realizada pela entidade parceira, de forma a concretizar ação de relevante interesse social e humanitário. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento nº 002/2018. No valor total de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:3B1F5743

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 040/2018**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 040/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº: 020/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de borracharia em veículos leves, pesados e semipesados, para atender as demandas operacionais da Administração Municipal de Dorés do Indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 12/2018, tendo como vencedor o seguinte licitante: MISAEL LOPES FERNANDES - MEI CNPJ: 14.580.034/0001-07. Total estimado para este fornecedor R\$ 18.340,00 (dezoito mil trezentos e quarenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:0156D2EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 042/2018**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 042/2018, na modalidade Leilão Público nº: 003/2018. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna público o resultado do Processo Licitatório em epígrafe, objeto: Alienação de material reciclado obtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dorés do Indaiá-MG. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei nº 8.666/93, a leiloeira deliberou vencedora a seguinte proposta, por apresentar maior lance: LOTE Nº: 01, ARREMATANTE: Gerci Cândido da Silva, CPF: 678.411.556-20. Valor total R\$ 5.401,11 (cinco mil quatrocentos e um reais e onze centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:530C8921

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030, DE 02-04-2018**

PORTARIA No 030, DE 02-04-2018

Concede férias regulamentares ao Funcionário **EDSON ROBERTO DA SILVA**, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDSON ROBERTO DA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.04.2017 a 07.04.2018, saindo de férias no dia 17 de abril de 2018 e retornando ao trabalho no dia 17 de maio de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de abril de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:9D2567F1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 031, DE 02-04-2018.**

PORTARIA No 031, DE 02-04-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA AUXILIADORA LOURENÇO**, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **maria AUXILIADORA LOURENÇO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 21.11.2016 a 20.11.2017, saindo de férias no dia 07 de maio de 2018 e retornando ao trabalho no dia 06 de junho de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de abril de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:428F4731

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2018**

PORTARIA Nº 007/2018

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 632.051.576-72, matrícula 680, no cargo efetivo de Supervisora Educacional, Nível I - Símbolo E-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 02 de Abril de 2018

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:67B795B3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 15.021, em 02-04-2018, a Sra. **MARIA AUXILIADORA LOURENÇO**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 10 (dez) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênio, a contar de 06 de junho de 2018 a 05 de abril de 2019, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de abril de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:955AAB8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7334, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

Designa servidor para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Antônio Herculano de Paula Junior, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no campo “**Liquidação de Despesas**”, no período de férias regulamentares da servidora Izabel Cristina Fonseca Rosa, do dia 02 de abril a 02 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Formiga, 26 de março de 2018.

EUGENIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:D93C555B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 025/2014.**

Contratante: Município de Formiga-MG. **Contratada:** Moisés de Arantes 05098452660. **Processo Licitatório 043/2014 – Pregão 035/2014. Da Vigência:** Fica prorrogada até 25/04/2019, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 02/04/2018.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:50B4BBE9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE
01/03/2018 A 31/03/2018. SAAE FORMIGA/MG**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de abril de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA

Coordenador de Licitação

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:825C3218

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2018**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0025/2018** – Pregão Presencial Nº **023/2018** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E EMPACOTADO A VACUO, para o lanche dos servidores desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **16/04/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL

Pregoeira.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:576F1E0A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**ATA DA SABATINA DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO
ADMINISTRATIVO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
PREVIFOR COM A INDICADA PELO PREFEITO EUGÊNIO
PARA ASSUMIR O CARGO DE SUPERINTENDENTE DO
PREVIFOR ISA MARA MAIA VIANA MENDONÇA.**

Aos vinte e oito dias do mês março de 2018 às 15:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, o Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo e o Comitê de Investimentos para uma sabatina com a indicada pelo Prefeito Eugênio Vilela para assumir o cargo de Superintendente Executivo do Instituto PREVIFOR, conforme Ofício nº. 186/2018, Isa Mara Maia Viana Mendonça. A reunião iniciou-se com a apresentação de todos os Conselheiros informando de qual órgão pertence e de qual Conselho integra. Isa Mara se apresentou falando sobre sua formação em Administração e sua experiência profissional, comentou ainda sobre sua atuação na Santa Casa de Formiga e como essa experiência é enriquecedora. Comentou ainda que há dois anos saiu da Cooperativa de Crédito da UNICRED. Sendo assim, a Conselheira Evangelina iniciou a sabatina, a respeito dos seguintes assuntos: Experiência em Regime de RPPS, Volatilidade do Mercado, Perfil de Investimento, atual cenário político do Brasil e do Mundo, resolução de conflitos no ambiente de trabalho e junto à Administração, Reflexos da Terceirização e da não realização de Concurso Público, Composição Administrativa do PREVIFOR, dentre outros. Após a sabatina, Isa Mara se retirou por um momento e os Conselheiros debateram a respeito das respostas e após houve a votação entre os presentes. Apurados os votos, a indicação foi aprovada pela maioria dos Conselheiros, sendo assim, Isa Mara foi convidada a comparecer à sala de reuniões novamente e foi comunicada da decisão dos Conselheiros. Ficou determinada a data de 10 de abril de 2018 para sua posse. Nada mais a tratar e após sua leitura, a ata foi assinada pelos presentes.

- Conceição Aparecida da Silva Ferreira
- Edir do Carmo de Castro Cunha
- Evangelina Vitória Santos
- Juliano Gonçalves Pereira
- Marco Aurélio Almeida
- Kelly Cristina das Dores Oliveira
- Mariana Fátima Souza
- Marinês Tomé Rocha
- Natanael Alves Gonzaga
- Sandra Micheline de Castro Salviano
- Simone Aparecida Garcia Moura

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:809B56B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018,
PREGÃO Nº 015/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Trata-se de processo licitatório declarado frustrado pelo fato de a empresa vencedora do certame - **EMPRESAS FROHLICH LTDA – ME** - ter apresentado “certificado de análise sensorial” fraudado no Processo Licitatório nº 016/2018, Pregão nº 015/2018.

Embora intimada para apresentação de defesa, a empresa ficou em silêncio, tendo transcorrido *in albis* o prazo para esta finalidade. Assim, o processo me foi apresentado para prolação de decisão.

Deve sempre observar que a Administração Pública está adstrita aos comandos normativos e, nesse sentido, a Lei nº 10.520/2002 prevê sanções para a conduta praticada pela empresa.

Dessa forma, visando o melhor interesse público na realização do procedimento licitatório, nos termos da supracitada Lei, da Lei nº 8.666/93 e no próprio contrato, **decido por:**

- **decretar o impedimento da empresa de licitar e contratar com esta Autarquia pelo prazo de 1 ano;**

- incluir anotação restritiva da empresa no cadastro de fornecedores desta Autarquia;
- notificar a empresa acerca da presente decisão.
- extração de cópias na íntegra do processo licitatório com a posterior remessa ao Ministério Público Estadual, tendo em vista a provável prática de infrações penais, tais como as previstas nos arts. 90 da Lei n.º 8.666/93 e 298 e 304 do CP.

Formiga/MG, 02 de abril de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:18FF494B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 016/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2016, MODALIDADE PREGÃO Nº 012/2016. SAAE
FORMIGA/MG**

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA**, Contratada: **DION CASSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA – ME**. Objeto: prorrogação do contrato de **serviço de monitoramento de alarme 24(horas) para diversos setores desta Autarquia**. Vigência: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses, ficando as demais cláusulas sem alterações. **Início: 01/04/2018 à 01/04/2019. Fundamento legal:** Artigo 57 inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Fica mantido o valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) mensal. Dotação Orçamentária: **04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 20– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Flávio Passos – Diretor Geral

Formiga/MG, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D00E9A77

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2359 DE 02/04/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o servidor **JORGE AUGUSTO ROSA**, habilitado para o exercício do cargo de **MENSAGEIRO**, a partir do dia **31 de Março de 2018**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **31/03/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Abril de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:21251F01

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o Extrato de Contratos do PL nº 13/2018, Inexigibilidade para Credenciamento – Chamada Pública 01/2018: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural e/ou de suas organizações para composição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação Municipal. **CT nº 26/2018** - Agricultor - **MOISES DIAS ALVES**, CPF 291.260.966.68, DAP SDW 0291260966682005150929, teve os seguintes itens credenciados: itens 01, 05, 12, 13, 14, e 15, totalizando um valor global de R\$4.033,01; **CT nº 27/2018** – Agricultora - **VALDIVINA GONÇALVES PEREIRA**, CPF 636.794.266-15, DAP SDW 0636794266151804170259, teve os seguintes itens credenciados; itens 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, totalizando um valor global de R\$6.410,73; **CT nº 28/2018** – Agricultora - **DILMA EDNA PEREIRA**, CPF 938.268.006-30, DAP SDW 0938268006301105170311, teve os seguintes itens credenciados; itens 02, 03, 04, 05, 06 e 11, totalizando um valor global de R\$3.616,80; **CT nº 29/2018** – Agricultor - **ELISMAR PEREIRA DA SILVA**, CPF 911.572.006-30, DAP SDW 0911572006301204121126, teve os seguintes itens credenciados; itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10, totalizando um valor global de R\$3.712,02; **CT nº 30/2018** – Agricultor - **ELIO BRASILEIRO DIAS**, CPF 348.903.006-00, DAP SDW 0348903006002008150154, teve os seguintes itens credenciados; itens 02, 03, 07, 08 e 09, totalizando um valor global de R\$3.554,53; e **CT nº 31/2018** – Agricultora - **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA NEPOMUCENO**, inscrita no CPF nº 118.078.036-19, DAP SDW 0118078036192509120330, teve os seguintes itens credenciados; itens 03, 05, 07, 10, 12, 13, 14 e 15, totalizando um valor global de R\$18.319,48. Assinatura dos Contratos em 29/03/2018. Validade – 12(doze) meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:55DA2C13

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 32/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2018, objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocência. A favor de **CARLOS CASTILHO MARCHEZE EPP**, CNPJ 08.727.112/0001-50, vencedor dos itens 01 a 96, com valor global de R\$478.272,50. Data da assinatura da Ata em 03/04/2018. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:8288C78F

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2018, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e laboratoriais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frei Inocência. Abertura prevista para 17/04/2018, às 08h:00min. à Av.Dr. João de Souza Lima, 731,centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:2E6A2B25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 007/2018, Processo nº. 036/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APOIO TECNICO AO SETOR DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE INTEGRANDO OS PROGRAMAS DE SAÚDE DENTRO DO PROJETO EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PRATICAS ESPROTIVAS, SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DA SAÚDE E PARTICIPANDO NA PREPARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ASSISTENCIAL COM FOCO NO CUIDADO INTEGRAL E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE EM ARTICULAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE COMO A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, OS NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA E A VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Contratados: GABRIELLA SANTOS BOMFIM, CPF nº. 861.429.099/34, valor global R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 02 de abril de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:0ECE605B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 108/2018, Dispensa de Licitação nº. 007/2018, Processo nº. 036/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APOIO TECNICO AO SETOR DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE INTEGRANDO OS PROGRAMAS DE SAÚDE DENTRO DO PROJETO EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PRATICAS ESPROTIVAS, SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DA SAÚDE E PARTICIPANDO NA PREPARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ASSISTENCIAL COM FOCO NO CUIDADO INTEGRAL E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE EM ARTICULAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE COMO A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, OS NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA E A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Contratado: GABRIELLA SANTOS BOMFIM, CPF nº. 861.429.099/34, valor global R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 02 de abril de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:9F06EEDF

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 008/2018, Processo nº. 037/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE DENTRO DOS PROGRAMAS

EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL E GRUPOS OPERATIVOS VOLTADOS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA. Contratados: VILSON JOSE DOS REIS, CPF nº. 103.900.116/57, valor global R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 02 de abril de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:61EDA9A3

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 113/2018, Dispensa de Licitação nº. 008/2018, Processo nº. 037/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE DENTRO DOS PROGRAMAS EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL E GRUPOS OPERATIVOS VOLTADOS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA - Contratado: VILSON JOSE DOS REIS, CPF nº. 103.900.116/57, valor global R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 02 de abril de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:282A6B95

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2018**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 104/2018–Concorrência Pública nº. 001/2018 – Processo Nº. 027/2018**, Objeto: serviços de permissão de exploração de comércio de bar e similares, conforme Lote nº. 01 do Anexo I, localizada na Praça Leontina Figueiredo, na sede do Município de Grão Mogol. Contratado: inscrita no CNPJ de nº. 22.141.636/0001-96, com endereço na Rua Dois, nº. 99, Bairro Centro, em Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **vigência: 05 (cinco) anos**.

Grão Mogol-MG, 28 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:15763E31

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Concorrência Pública nº. 001/2018 – Processo Nº. 027/2018**, Objeto: serviços de permissão de exploração de comércio de bar e similares, conforme Lote nº. 01 do Anexo I, localizada na Praça Leontina Figueiredo, na sede do Município de Grão Mogol. Contratado: inscrita no CNPJ de nº. 22.141.636/0001-96, com endereço na Rua Dois, nº. 99, Bairro Centro, em Grão Mogol, estado de Minas Gerais,.

Grão Mogol-MG, 28 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9992009A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 106/2018 – Tomada de Preços nº. 011/2018 – Processo Nº. 031/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município. Contratado: **LIDER PNEUS LTDA-EPP**, com endereço na Rua Maximiliano Pereira, nº. 285, Bairro: Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.464.331/0001-82, **valor global - R\$ 273.723,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e três reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 27 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2FE27F5F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 011/2018 – Processo Nº. 031/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município. Contratado: **LIDER PNEUS LTDA-EPP**, com endereço na Rua Maximiliano Pereira, nº. 285, Bairro: Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.464.331/0001-82, **valor global - R\$ 273.723,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e três reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2940E97B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 107/2018 – Tomada de Preços nº. 011/2018 – Processo Nº. 031/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município. Contratado: **ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA**, com endereço na Avenida João Pena Sobrinho, nº. 179, Bairro Centro, no município de Salinas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.736.708/0001-21, **valor global - R\$ 81.788,00 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 27 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:CA542EAB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 011/2018 – Processo Nº. 031/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município. Contratado: **ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA**, com endereço na Avenida João Pena Sobrinho, nº. 179, Bairro Centro, no município de Salinas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.736.708/0001-21, **valor global - R\$ 81.788,00 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:399DEA9C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 105/2018 – Tomada de Preços nº. 011/2018 – Processo Nº. 031/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município. Contratado: **CORDEIRO E CARVALHO REBOQUE DE AUTO LTDA-ME**, com endereço na RD MG 122, Vila Mato Verde, no município de Porteirinha-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.004.929/0001-05, **valor global - R\$ 41.320,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 27 de Março de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D79650C3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 011/2018 – Processo Nº. 031/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município. Contratado: **CORDEIRO E CARVALHO REBOQUE DE AUTO LTDA-ME**, com endereço na RD MG 122, Vila Mato Verde, no município de Porteirinha-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.004.929/0001-05, **valor global - R\$ 41.320,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Março de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6F5A7D3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2017**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
030/2017**

*Termo Aditivo de contrato que entre si celebram a
Prefeitura Municipal de Guaraciaba e MGCunha
Serviços Médicos LTDA*

**PRC Nº 026/2017
PREGÃO Nº 012/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa MGCunha Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.030/0001-98, com sede à Av. Dr. Otávio Soares, 41 Sala 123 e 125 Palmeiras Ponte Nova/MG, representada pelo Médico Ortopedista Dr. Marcos Giovanni Gomes Cunha, portador do RG M-3.763.049 e CPF 700.711.446-68, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º 012/2017, nos termos da Lei nº10.520/2002 e Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato para prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia, mediante comparecimento no Município de Guaraciaba, totalizando 30 atendimentos médicos mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DOS SERVIÇOS

2.1 - Com este aditivo o contrato vigorará até 19 de março de 2019, contados a partir do dia 20 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinada em 20 de março de 2017, declarando através deste instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditivo para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 19 de março de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS GIOVANI GOMES CUNHA
Sócio Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:50C236DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
031/2017**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
031/2017**

*Termo aditivo de contrato que entre si celebram a
Prefeitura Municipal de Guaraciaba e Clínica
Médica Ferreira e Saraiva ME*

**PRC Nº 027/2017
PREGÃO Nº 013/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa Clínica Médica Ferreira e Saraiva ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.478.073/0001-99, com sede à Av. Professor Alberto Álvaro Pacheco, 33 Sala 203, 41 Sala 123 e 125 Palmeiras Ponte Nova/MG, representada pelo Médico Ortopedista Dr. Laura Cerqueira Guarconi Baesso, portador do RG M-3.763.049 e CPF 700.711.446-68, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º 013/2017, nos termos da Lei nº10.520/2002 e Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, mediante comparecimento no Município de Guaraciaba, totalizando 40 atendimentos médicos mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 - Com este aditivo o contrato vigorará até 19 de março de 2019, contados a partir do dia 20 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 19 de março de 2017, declarando através deste instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 19 de março de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

LAURA CERQUEIRA GUARCONI BAESSO
Sócia Administradora
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:B9ABD0F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
021/2017**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
021/2017**

*Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a
Prefeitura Municipal de Guaraciaba e Clin Med
Campos LTDA*

**PRC Nº 007/2017
PREGÃO Nº 005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CLIN MED CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.722.161/0001-30, com sede à Av Francisco Vieira Martins, 498 A Sala 06 Palmeiras Ponte Nova/MG CEP 35.430-232, representada pelo seu sócio Airton Campos Viana, portador do CRM/MG 25512-2 e CPF 722.703.496-87, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 0002/2011, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo do contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do contrato de prestação de serviços médicos na área de Cardiologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 - Este contrato vigorará até o dia 19 de fevereiro de 2019, contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo assinado em 20 de fevereiro de 2017, declarando através deste instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 19 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

AÍRTON CAMPOS VIANA
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:BC86BE3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO
060/2017**

1º Termo aditivo de supressão de valor do contrato 060/2017. Objeto: Supressão de valor do contrato de locação de softwares. Valor suprimido: R\$ 35.519,33. Assinatura em 1º de novembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:F3660FD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018 –
PRC Nº. 081/2018.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018 – PRC Nº. 081/2018. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de profissional para prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS antes, durante e após as obras de construções de 12 unidades habitacionais rurais referente a implantação de empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida I, conforme apresentado na requisição em anexo, contratando pelo menor valor, a Sra. **LUCIMARA DE CASTRO ALVES**, com sede à Rua José Pires Júnior, nº04, Bairro São Francisco – Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, para prestação dos serviços no valor de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 02 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5DA52799

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 127/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 127/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JORGE ANTONIO DE CASTRO EPP – CNPJ: 22.289.466/0001-91

OBJETO: Conforme ratificação do PRC nº 081/2018 – Dispensa nº 016/2018, constitui objeto deste contrato a contratação de profissional para prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS antes, durante e após as obras de construções de 12 unidades habitacionais rurais referente a implantação de empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida I.

VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 14 meses contados da data de assinatura.

Data da assinatura: 3/4/2018

PRC nº 081/2018 – Dispensa nº 016/2018

Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **LUCIMARA DE CASTRO ALVES**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:365A758F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2580**

LEI 2580 que dispõe sobre:

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.553 QUE DISPÕE SOBRE ALOCAÇÃO DE CONTÊINERES EM VIAS PÚBLICAS”.

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único passará a ser o parágrafo 1º e ficam acrescentados os Parágrafos 2º e 3º ao artigo 1º:

Art. 1º

Parágrafo 1º. A referida autorização fica suspensa quando for possível a disposição de contêineres no interior da propriedade onde está sendo realizada a obra.

Parágrafo 2º - A localização do contêiner deverá ser na frente do imóvel em questão. Em não havendo possibilidade da localização mencionada, a empresa deverá ter autorização do vizinho do imóvel ou do Poder Público Municipal para colocar em outro local;

Parágrafo 3º - O transporte do contêiner deverá ser efetuado por veículos apropriados.

Art. 2º - Fica acrescentado o item VI ao Artigo 2º:

Art. 2º

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

VI - É de inteira responsabilidade do prestador de serviço a colocação e disposição do contêiner na via pública, arcando a mesma com todos os valores decorrentes de indenização causados por acidentes a terceiros.

Art. 3º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 3º:

Art. 3º ...

Parágrafo Único - Quando houver necessidade de se colocar contêineres em vias estreitas ou locais que haja risco de acidentes, deverá ser comunicado com antecedência o Setor Municipal de Fiscalização de Trânsito em até 72 (setenta e duas horas), por escrito, para que se proceda um estudo da possibilidade de colocação do mesmo ou da necessidade de sinalização adicional do local.

Art. 4º - Ficam alterados o Artigo 6º e seu parágrafo Único:

Art. 6º. Os contêineres deverão ser estacionados a 20 centímetros do meio fio, a fim de possibilitar o escoamento de água pluvial, e seu lado maior paralelo a este deverá ser observado o afastamento mínimo de 5m (cinco metros) do alinhamento predial da esquina.

Parágrafo Único. Fica proibida a colocação de contêiner sobre bueiros, bocas de lobo, junto a hidrantes ou tampas de galerias subterrâneas.

Art. 5º - Ficam alterados o Artigo 8º e seus Incisos:

Art. 8º. As Permissionárias e/ou Empresas prestadoras cumprirão integralmente os dispositivos constantes da presente lei, sob pena de multa, a ser fixada da seguinte forma:

I - Advertência administrativa;

II – A infração de ¼ UFGM ao dia, por unidade irregular, contados da efetiva notificação;

III – Na reincidência da infração, ½ UFGM ao dia por unidade irregular, contados da efetiva notificação;

IV - Suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento.

V - Cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 6º. Fica alterado o Artigo 10:

Art. 10. As Permissionárias e/ou Empresas prestadoras dos serviços terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequar às adaptações da presente Lei.

Art. 7º. Fica acrescentado o Artigo 11:

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 29 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:A0C4797E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ LEI 2581

LEI 2581 que dispõe sobre:

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL TRAMAS & DRAMAS.

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Guaxupé a realização do Festival Tramas & Dramas.

Art.2º - O evento tem como organizador a Associação Cultural Tramas & Dramas;

Art. 3º - O evento acontece uma vez ao ano, na data agendada pela organização e comunicada aos Órgãos competentes e respectivos Municípios, através de Flyer, entre outros meios de comunicação.

Art. 4º - São objetivos deste evento:

I - apresentar ao público, jovens e veteranos talentos de Guaxupé que se firmam no teatro e em outras manifestações artísticas;

II – reunir jovens que se destacam nos vários outros festivais de teatro;

III – instrumento de promoção de cultura;

IV - promover cursos nas áreas de artes cênicas, teatro, dança, música, fotografia, maquiagem entre outros;

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Guaxupé 29 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:92F9331E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ LEI 2582

LEI 2582

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL TRAMAS E DRAMAS - MG”

CNPJ: 26.003.146/0001-84

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica Reconhecida de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL TRAMAS E DRAMAS - MG” - CNPJ: 26.003.146/0001-84

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 29 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:DE578FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1965

DECRETO Nº 1.965 de 03 de abril de 2018

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes “considerando”

Considerando o falecimento do honroso Prefeito da Cidade de Nova Resende/MG Sr. CELSON JOSÉ DE OLIVEIRA ocorrido no dia 03 de abril de 2018.

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. Prefeito Celson José de Oliveira, pelos inúmeros e inestimáveis serviços em favor do serviço público, notadamente em favor da comunidade da cidade de Nova Resende enquanto homem público.

DECRETA :

Art. 1º – Luto Oficial, por 3 (três) dias, no Município de Guaxupé, a partir do dia 03 de abril de 2018.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data com afixação no átrio da Prefeitura e publicação posterior.

Guaxupé, 03 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:DF5CD45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 78/2018

PORTARIA Nº 78/2018

Exonera a servidora MARIA APARECIDA SILVA SMARGIASSI do 2º cargo de PROFESSORA MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA SILVA SMARGIASSI**, matrícula nº 16428, do cargo de Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na E.M. Coronel Antônio Costa Monteiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 02 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:01260093

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 73/2018

PORTARIA Nº 073/2018

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organização da Sociedade civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o Artigo 2º, inciso XI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros permanentes para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Mariângela Cruvinel Carvalho - Presidente	Secretaria de Educação
Cassiano Cassiano da Silva- Membro	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Giselle Vecchi Palos- Membro	Sec. de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Gislaine Salomão Bruno de Melo - Membro	Secretaria de Saúde
Juliana Pereira Rollo - Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social
Cristiane de Fátima Braga	Secretaria de Governo e Planejamento

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos, elaborados pelo gestor, conforme previsto no Artigo 59 da Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único – A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 3º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal até 31/12/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria 007/2018, produzindo efeitos a partir de 1º de abril.

Guaxupé, 22 de março de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C6D514D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 085/2018, Dispensa de Licitação nº 025/2018. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a execução do Projeto de Incêndio e Pânico do Parque de Exposições, Dr. Geraldo de Souza Ribeiro, para ser apresentado ao Corpo de Bombeiros, devido a uma reforma executada no Parque e o vencimento da AVCB(Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) em 29/04/2018. Fornecedor: Reis & Ribeiro Engenharia de Sistemas Ltda – ME. Valor: R\$ 1.200,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 02/04/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:CA97A409

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 088/2018, Dispensa de Licitação nº 026/2018. Objeto: aquisição de medicamento para usuária da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº

0287.18.001275-2. Fornecedor: Vale Comercial Eireli. Valor: R\$ 6.382,44. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/04/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:A4788E61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 originado da Dispensa de Licitação nº 005/2017, firmado com Armando Costa Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 04(quatro) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 03/04/2018

MARCOS EMMANUEL MAIA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:31FAA447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 130/2017, firmado com a empresa RONALDO AUGUSTO PROQUE - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29/03/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:64EC0A8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 035/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 035/2018 originado da realização da Inexigibilidade nº 024/2018, firmado com a empresa BAIQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: contratação da apresentação artística "O GRANDE ENCONTRO" com a participação de três grandes representantes da música popular brasileira, Elba Ramalho, Geraldo Azevedo e Alceu Valença, no dia 31/05/2018, durante a realização do Festival Café Guaxupé 106 anos no Município de Guaxupé/MG.

Guaxupé, 13/03/2018.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:6A26EEF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 040/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na edição do dia 02/04/2018, Edição 2220, extrato do Contrato nº 040/2018, Pregão Presencial 019/2018, firmado com a empresa Eurosignal Industria e Comércio de Sinalizadores Automotivos Ltda. Onde se lê: “Guaxupé/MG, 28 de março de 2018.” leia-se: “Guaxupé/MG, 29 de março de 2018”.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:84EAAE22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 045/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 045/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 019/2017, firmado com EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA ME. Objeto: contratação de empresa visando a prestação de serviço de apoio administrativo de controle, análise e gerenciamento do transporte escolar da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG Valor: R\$ 48.232,80

Guaxupé 03/03/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA

Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:6D21777E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 014/2018**

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 014/2018. Conforme Decreto nº 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2018 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, que será realizado no dia 17/04/2018 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador:2E875A21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017
OBJETO: Alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, apostilando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal de 2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO APOSTILAMENTO: 05 de março de 2018.

Ibiá (MG), 05 de março de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador:24AF7951

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº 042/2018, com a empresa JOSE EDSON FRANCO-ME, CNPJ Nº 17.847.831/0002-87 – Decorrencia: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 017/2018- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIUNA/MG.. Valor do contrato: R\$ 30.311,88 (Trinta Mil Trezentos e Onze reais e Oitenta e Oito Centavos). Data da assinatura: 23.03.2018. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.0244.0027.2.259.33903000-FICHA-698-699.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018, com a empresa JOSE EDSON FRANCO-ME, CNPJ Nº 17.847.831/0002-87 – Decorrencia: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 000/2017- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIUNA/MG.. Valor Da Ata de Registro de Preços: R\$ 30.311,88 (Trinta Mil Trezentos e Onze reais e Oitenta e Oito Centavos). Data da assinatura: 23.03.2018. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.0244.0027.2.259.33903000-FICHA-698-699.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F9CECB8C

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº 048/2018, com a empresa GIGANTE PROMOÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ Nº 05.140.688/0001-29 – Decorrencia: Pregão Presencial nº 011/2018- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: DESFILE DE CARREIROS, DESFILE DE CAVALEIROS E RODA DE VIOLA DE 2018 (PARTE ESTRUTURAL). Valor do contrato: R\$ 26.330,00(vinte e seis mil trezentos e trinta reais). Data da assinatura: 02.04.2108. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 1 mês. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.03.01.13.392.0012.2.231.33.90.39.00-FICHA-111-Eventos Culturais, artísticos cívicos do Município.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DE9F8C56

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº 049/2018, com a empresa LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.073.778/0001-07 – Decorrencia: Pregão Presencial nº 011/2018- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: DESFILE DE CARREIROS, DESFILE DE CAVALEIROS E RODA DE VIOLA DE 2018 (PARTE ESTRUTURAL). Valor do contrato: R\$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais). Data da assinatura: 02.04.2108. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 1 mês. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.03.01.13.392.0012.2.231.33.90.39.00-FICHA-111-Eventos Culturais, artísticos cívicos do Município.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CE299C79

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Contrato de Fornecimento nº 63/2018, através de participação no Processo 31/2018, Pregão 20/2018. **Contratada:** VM SOLUÇÕES ESPORTIVAS EIRELI - EPP. **Objeto:** Aquisição de bolas de futebol de campo através de adesão a ata de registro de preços 06/2017, gerenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. **Valor:** R\$ 7.200,00. **Vigência:** 26/03/2018 a 31/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
26/03/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D5BDD9C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 20/2018 CLASSIFICAÇÃO E PRAZO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 20/2018 Pregão Presencial 12/2018 – Classificação e prazo recursal – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos, suplementos, fraldas geriátricas em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Aberto o prazo recursal quanto à fase de classificação das propostas. Maiores informações disponíveis no setor de licitações. 03/04/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:04B325A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018 INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Administrativo 02/2018 Chamada pública 02/2018 - Aviso de Chamamento Público – OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Prefeitura de Itaguara, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. Encontram abertas as inscrições, do dia 06/04/2018 até 20/04/2018 de 13:00 às 17:00 horas, Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 03/04/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8D5BB47D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

PREGÃO nº 019/2018, por Adesão à Ata de Registro de Preços 061/20017 da Prefeitura Municipal de São Gerado da Piedade-MG.

TIPO: MELHOR PREÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X DINAUTO LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 063/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-MG, para aquisição de 01 (UM) VEÍCULO 0KM MOBI LIKE 1.0 FLEX 2018/ - 4P, COR BRANCA, destinado à Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 27/03/2018

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 27/03/2018 a 26/05/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Ficha 181: 02.06.01.10.301.0015.1028.449052-00 – Fonte: 1.02.00

- Ficha 181: 02.06.01.10.301.0015.1028.449052-00 – Fonte: 1.23.00

- Ficha 181: 02.06.01.10.301.0015.1028.449052-00 – Fonte: 1.48.00

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 27 de março de 2018.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

CPL

Publicado por:

Fernando Jose da Silva

Código Identificador:34ABA8CE

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X THAIS VIEIRA SOUSA.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS MÉDICOS, para atendimento no PSF – Programa Saúde da Família, a serem utilizados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de ITANHOMI.

DATA: 03/04/2018.

VALOR: valor mensal de R\$ 10.600,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 03 de abril de 2018.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

CPL

Publicado por:

Fernando Jose da Silva

Código Identificador:B9FCE4B9

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2018

INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X Dra. MICHELINE VIEIRA RIBEIRO.

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos especializados de PEDIATRIA para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

DATA: 02/04/2018

VALOR: valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 02/04/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 02 de abril de 2018

FERNANDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

CPL

Publicado por:

Fernando Jose da Silva

Código Identificador:61DA6213

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 - objeto – **Contratação de Locação de Sonorização e Show ao Vivo para Feira de Artesanatos e Gastronomia**, para atuar na Feira de Artesanatos e Gastronomia, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Sessão para recebimento de Propostas e Documentos dia 16/04/2018 às 09h00min. Informações através do e-mail: licitacaoita2017@gmail.com. Edital encontra-se no site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 03 de abril de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Jose da Silva

Código Identificador:59A3F917

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 057/2017, pelo período de 01 (um) mês, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADO: Graciele Rocha Lopes 05603191694

VALOR: R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de abril de 2018, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 02 de abril de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:DAFDDDD28

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 003/2018, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Saúde.

FÁBIO VASCONCELOS.

Publicado por:

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

Código Identificador:2C83AEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 080/2017, modalidade SRP nº 22/2017, Pregão Presencial nº 045/2017. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de gás de cozinha GLP.

FÁBIO VASCONCELOS.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C727CFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 004/2018, modalidade Pregão Presencial nº 004/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

FÁBIO VASCONCELOS.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:26B5274F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 005/2018, modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos Genéricos e Similares da tabela ANVISA/CMED, que compõem a padronização de medicamentos Farmácia Central, UBS (Unidade Básica de Saúde) e medicamentos de Ação Judicial, do Município de Jeceaba para o período de 12 meses.

FÁBIO VASCONCELOS.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:8AEA70EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 086/2017, modalidade SRP nº 023/2017, Pregão Presencial nº 046/2017. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e creches do município de Jeceaba.

FÁBIO VASCONCELOS.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C2A0C0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 002/2018, modalidade Pregão Presencial nº 002/2018. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de transporte aos moradores da zona rural de Jeceaba incluindo motorista.

FÁBIO VASCONCELOS.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:65506E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 001/2018, modalidade Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto:

contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar incluindo motorista.

FÁBIO VASCONCELOS.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:6523E974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Edilson Freitas de Moura - Meernanh, Período de vigência: 26/01/2018 à 25/01/2019 Valor global R\$.42.971,50 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Dotação: 02009001 082440608 2. 138 3.3.90.30.00

Ficha 370/ 02010001 206090609 2.059 3.3.90.30.00

Ficha 513/ 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00

Ficha 570/02001001 041220202 2.001 3.3.90.30.00

Ficha 4/ 02006003 123060309 2.026 3.3.90.60.30.00

Ficha 206/ 02007004 1001220320 2.046 3.3.90.30.00

Ficha 221/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00

Ficha 299

FÁBIO VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Jeceaba.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D29FC32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ita Mixx – Industria e Comercio LTDA-ME ernanh, Período de vigência: 26/01/2018 à 25/01/2019 Valor global R\$12.519,60 (doze mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00206

FÁBIO VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Jeceaba.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:66DCE9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Filipe Magno Resende - Meernanh, Período de vigência: 26/01/2018 à 25/01/2019 Valor global R\$ 86.698,80 (oitenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00206.

FÁBIO VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Jeceaba.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:0CC6AD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Rangap Distribuidora de alimentos LTDA - Meernanh, Período de vigência: 26/01/2018 à 25/01/2019 Valor global R\$ 44.211,95 (quarenta e quatro mil duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00206

FÁBIO VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Jeceaba.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C75CFF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e João Batista Vieira 41552385604 - Meernanh, Período de vigência: 26/01/2018 à 25/01/2019 Valor global R\$55.588,20 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00206.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:3900A0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Cleisson V. R. da Cunhaernanh, Período de vigência: 26/01/2018 à 25/01/2019 Valor global R\$ 52.004,40 (cinquenta e dois mil quatro reais e quarenta centavos). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 00206

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E86A2B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Realpharma Distribuidora de Mercadorias LTDAernanh, Período de vigência:26/02/2018 à 25/02/2019 Valor global 83% (oitenta e três por cento) para o Item 01 (genéricos) ; 80,50% (oitenta virgula cinquenta por cento), para o Item 02 (similares). Dotação: 02007004 103020320 2.111 3.3.90.32.00-Ficha 00270.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7D1BAD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Coercial Faria & Fernandes LTDA – Meernanh, Período de vigência: 08/03/2018 à 07/03/2019 Valor global R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/ 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02008001 151220301 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/ 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358/ 02010002 133920316 2.180 3.3.90.30.00 Ficha 2146/ 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570/ 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 Ficha 2126/ 02008001 175120414 1.035 3.3.90.30.00 Ficha 329

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C11B3075

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Industrial Ferragens LTDA - Meernanh, Período de vigência: 08/03/2018 à 07/03/2019 Valor global R\$ 263.171,50 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos). Dotação: : 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/ 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02008001 151220301 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/ 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358/ 02010002 133920316 2.180 3.3.90.30.00 Ficha 2146/ 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570/ 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 Ficha 2126/ 02008001 175120414 1.035 3.3.90.30.00 Ficha 329

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:8D155B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
12/2018

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2018
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de veículo. Contrato de Repasse nº 853430/2018/SEAD/ CAIXA – SICONV 076986/MDA/2017 – PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá no uso de atribuições DECLARA FRUSTRADO o Processo Licitatório nº 17/2018, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 12/2018, uma vez que mesmo havendo licitantes interessados, não foi possível a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública.

Ademais, considerando a inexistência de recurso, uma vez que os licitantes renunciaram ao direito de interposição de recurso, determina o arquivamento dos autos.

Jequitibá, 28 de março de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8AD14DB0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 16/2018 - PREGÃO Nº: 10/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, cujo objeto é o *“Registro de preços para eventual contratação de empresa destinada à prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados, incluindo peças, acessórios, serviços mecânicos, elétricos. Implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senhas/redes via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender às necessidades do município.”* O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 16/04/2018 (segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

Pregoeira.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:DEEDFF51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADÉ**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais a serem utilizados em ruas de diversos bairros para reparo em redes de água para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **NELIA MARIA CYRINO LEAL ME**, inscrita no CNPJ nº **11.109.083/0001-78**.

Valor Total Estimado: **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2018

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 03 de abril de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador:E4FDE947

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS**

**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
000014/2018.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A** no **lote 1** no valor total de **R\$ 333.600,00** (trezentos e trinta e três mil seiscentos reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAL A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA ATRAVES PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 03 de abril de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador:39A2275F

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS**

**ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
000014/2018.**

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A** no **item** (item 1/lote 1) no valor de **R\$ 333.600,00** (trezentos e trinta e três mil seiscentos reais) no valor total de **R\$**

333.600,00 (trezentos e trinta e três mil seiscentos reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAL A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA ATRAVES PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 03 de abril de 2018.

EDER LUCIO ROCHA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador:E31206FB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO COM COMUNIDADE
TERAPEUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - C.T.C.B.S. –
LEI 13.019/14.**

Onde se lê:

(...)

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 34/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.

Leia-se:

(...)

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 90/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:ABD2AA78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2121/2018**

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

02.07.02.10 – Saúde

02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento Saúde

02.07.02.10.302.1002.1425 – Veículo FNS PROC. 25000044602201837

02.07.02.10.302.1002.1425.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$120.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º:

I - Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 66240509, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 15 de março de 2.018, no valor de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Fonte de Recurso – 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:F94E8511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2122/2018**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº. 2.082 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE PROCEDE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 2.082 de 27 de novembro de 2.017 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 – Urbanismo
02.06.06.15.452 – Serviços Urbanos
02.06.06.15.452.1501 - Serviços Públicos e Urbanos
02.06.06.15.452.1501.1424 - Veículo Coleta Resíduos Sólidos
02.06.06.15.452.1501.1424.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$312.500,00

Art. 2º - O Artigo 2º da Lei 2.082 de 27 de novembro de 2017 passará a ter a seguinte redação:

"Art.2º- Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Previsão de excesso de arrecadação pela Transferência de Convênio do Ministério da Saúde, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Convênio nº. 0243/2016, destinado a aquisição de veículo para a coleta de resíduos sólidos, no valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e previsão rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Fonte 1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social."

II - Anulação de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinada a contrapartida do Município.

Fonte 1.00.00 - Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.018.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:BD75760D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2123/2018**

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1419 - Ações de Infraestrutura Esportiva
02.12.12.27.812.2701.1419.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$265.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) proveniente da Transferência do Convênio nº. 831457/2016, firmado com o Ministério do Esporte;

II - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R\$10.156,25 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados à contrapartida do Município;

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$11.093,75 (onze mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Fontes de Recursos: 1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$254.843,75

Recursos Ordinários..... R\$10.156,25

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9D0EAA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2124/2018

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1416 - Aquisição Máquinas Agrícolas Convênio 860381
02.13.01.20.606.2001.1416.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$517.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), proveniente da Transferência do Convênio número 860381 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Fonte de Recursos:

1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$517.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8367F7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2125/2018

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 8º, parágrafo único, e 25, §2º da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1417 - Aquisição Máquinas Convênio 861425
02.13.01.20.606.2001.1417.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$400.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), proveniente da Transferência do Convênio número 861425 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Fonte de Recursos:

1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$400.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:9B92A2F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2126/2018**

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.06.06.26 - Transporte

02.06.06.26.782 - Transporte Rodoviário

02.06.06.26.782.2601 - Vias Urbanas, Vicinais e Rodoviárias

02.06.06.26.782.2601.2726 - Melhorias Estradas Vicinais Convênio 862527

02.06.06.26.782.2601.2726.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica..... R\$370.000,00

Art. 2º - Para acobertar às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação provenientes do Convênio nº 862527/2017, firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a recuperação de Estradas Vicinais, no valor de R\$356.360,28 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$12.639,72 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) e anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), destinados à contrapartida do Município.

Fontes de Recursos:

1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$369.000,00

1.00.00 - Recursos Ordinários.....R\$1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:C11817C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2127/2018**

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.06.06.15 - Urbanismo

02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais

02.06.06.15.451.1501.1415 - Pavimentação Asfáltica Convênio 845314 Cana Brava

02.06.06.15.451.1501.1415.4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$305.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais) proveniente da Transferência do convênio número 845314/2017 firmado com o Ministério das Cidades;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais).

Fonte de Recursos:

1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$305.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:A5389A1D**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2128/2018**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de João Pinheiro-MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com valor total de repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), até o dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange à despesas da corporação a serem definidas conforme plano de trabalho a ser apresentado antes de cada repasse mensal.

Art. 2º - O repasse da contribuição será feito mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento Vigente de 2018 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:85359764**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2129/2018**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP – PARA PROMOÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de João Pinheiro-MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, para promoção do Programa Educacional de Resistência às Drogas, com valor total de repasse de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado em 09(nove) parcelas mensais no

valor de R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), até o dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para uso exclusivo na aquisição de materiais para aplicação e desenvolvimento do programa, tais como:

Kit com material didático (livro do estudante PROERD e certificado) caso não seja fornecidos pelo Estado de Minas Gerais, para que o Policial possa aplicar suas aulas;
“uniformes” para os alunos assistidos usarem no dia de sua Formatura (sendo eles camisetas, bonés e outros objetos necessários para a doação aos alunos);
Brindes necessários às escolas e professores participantes do programa;
Estrutura e cerimonial de formatura que forem necessários;
Equipamentos eletrônicos e de informática necessários para uma aplicação eficiente do programa.

Art. 2º - O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do conselho até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento Vigente de 2018 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:EB7636E1**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, abertura dia **17/04/2018 às 13h30**, tipo Menor Preço - Lote, objetivando os serviços mecânicos em veículos das Secretarias de Obras e Saúde. JP/MG, 03/04/2018, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:B89C715A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 025/2018.****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018****PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**

OBJETO: Serviços mecânicos em veículos das Secretarias de Obras e Saúde.

Onde se Lê:**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/04/2018 às 09h00.**

A sessão de processamento do presente **Pregão** será realizada no dia **13/04/2018 às 09h00**, na sala de reunião do paço municipal,

localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, em João Pinheiro/MG; e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 022/2017.

Ler-se-á:

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/04/2018 às 13h30.

A sessão de processamento do presente **Pregão** será realizada no dia **17/04/2018 às 13h30**, na sala de reunião do paço municipal, localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, em João Pinheiro/MG; e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 022/2017. Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 025/2018 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 03 de abril de 2018.

JUAREZ MOURA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:09B54486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, abertura dia **17/04/2018 às 13h30**, tipo Menor Preço - Lote, objetivando serviços mecânicos em veículos das Secretarias de Obras e Saúde. JP/MG, 03/04/2018, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:FEFB0454

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 136/2018/**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R\$1.231,26 (um mil duzentos e trinta e um reais e vinte seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em RS
Ronaldo Roger Batista Franco	01.08.208.0005.000	IPU	2007, 2008, 2009 2010, 2011, 2012	1.231,26

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de Abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:D503962E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 65/2018**

ALTERA A PORTARIA N. 62/2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria Municipal n. 62/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei Municipal n. 1.475/2009, de 15 de dezembro de 2009, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Esportes – CME; com mandato até 31/12/2019:

Representantes da Câmara Municipal:

João Robson Cordeiro Azevedo – TITULAR

Guilherme Medeiros – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

Emir Guimarães Barbosa – TITULAR

Miguel Ribeiro da Silva – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Gustavo de Bessa Lisboa – TITULAR

Alessandro Pacheco de Sales – SUPLENTE

Representantes do Conselho Tutelar:

Valquiria Martins Faria Amorim – TITULAR

Leila Alves de Oliveira Gama – SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:

Bento Barbosa da Silva – TITULAR

Bruno F. A. P. Almeida – SUPLENTE

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Paulo Henrique da Silva – TITULAR

Rene Adelsom Junior – SUPLENTE

Representantes das Federações Esportivas:

Valdemir Cordeiro Maciel – TITULAR

Ivânia Vicentina da Silva Couto – SUPLENTE

Representantes da Imprensa Esportiva:

Marcos Fernandes Pereira Maciel – TITULAR

Elmar Xavier Duarte Maciel – SUPLENTE

Representantes das Escolinhas de Futebol de João Pinheiro:

Ronaldo Alexandre Rodrigues – TITULAR

Geraldo Salvador Vaz – SUPLENTE

Representantes da entidade representativa dos Idosos de João Pinheiro:

Eliana César Silva – TITULAR

Dalva Oliveira Xavier – SUPLENTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/ MG, 02 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:54B98D60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 57/2018**

NOMEIA OS MEMBROS PARA O GRUPO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA “SAÚDE NA ESCOLA” – GTI-M PSE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Resolução Conjunta das Secretarias Estaduais e Saúde e de Educação n. 202/2016, que institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG n. 202/2016, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Grupo Intersetorial Municipal do Programa “Saúde Na Escola” – GTI-M PSE; com mandato até 31/12/2020:

I- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gilberto Cezar de Andrade

II- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
1. Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte

III- REPRESENTANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE:
Viviane Aparecida Teixeira – TITULAR
Mara Cristina de Freitas – SUPLENTE

IV- REPRESENTANTES DA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE:
Edson Fagundes – TITULAR
Ismael Henrique Machado – SUPLENTE

V- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL E MUNICIPAL:
Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima – TITULAR
Jacira Fernandes Vargas – SUPLENTE

VI- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS
Lilian Silva Vieira – TITULAR
Ana Flávia Ferreira Oliveira de Deus – SUPLENTE

VII- REPRESENTANTE TÉCNICA EM SAÚDE:
Angela Mundim Cunha

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 247/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:04B2801C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 017/2017.

Processo Licitatório nº 023/2017.
Pregão Presencial nº 014/2017.

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de todos os alunos da Zona Rural do Município de Lagamar.

Contratada: **BRAZ PEREIRA DA SILVA 43141757615.**
Valor total estimado: R\$ 42.000,00

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:24482E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
ADIAMENTO DA ABERTURA, DA CONCORRÊNCIA N.º
01/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o ADIAMENTO da ABERTURA, da CONCORRÊNCIA n.º 01/2018. Cujá abertura se daria em 04/04/2018 às 09:00h. Objeto: **PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTOTÁXI, SENDO 08 (OITO) VAGAS, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, NESTE MUNICÍPIO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

Nova data de Abertura: 08/05/2018 ÀS 09:00h

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

03/04/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6EBA18F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO N.º 20/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA do PREGÃO n.º 20/2018. Inicialmente agendada para o dia 05/04/2018 às 13:00hs. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Retificação no Edital.
Nova data de abertura será posteriormente publicada.

Pregoeiro,

03/04/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C4299FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 022/2018 .
PREGÃO PRESENCIAL 017/2018**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o processo licitatório 022/2018. Pregão Presencial 017/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sessão 18/04/2018, às 09:00 horas. Informações: e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Tel: (38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador: 882B4224

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa enviada à Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas Hospitalares Ltda - EPP - CNPJ 22.218.845/0001-90, Ata de Registro de Preços n.º 033/2017. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno n.º 8647/2017. Em 03/04/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador: 8453B7B7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA E MULTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa de Advertência e Multa enviada à empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 18.269.125/0001-87 Ata de Registro de Preços n.º 009/2017 e 050/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno n.º 8637/2017. Em 03/04/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador: 5B51601B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA E MULTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa de Advertência e Multa enviada à empresa BH Farma Comércio Ltda - CNPJ 42.799.163/0001-26, Atas de Registros de Preços n.ºs 009/2017 e 033/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno n.º 8641/2017. Em 03/04/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador: BAF5E561

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
2018 CHAMAMENTO PÚBLICO MROSC 001-2018**

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna público a abertura do Chamamento MROSC n.º 001/2018.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO – VETERINÁRIOS, INCLUÍDO TRATAMENTO DE DOENÇAS, CIRURGIAS, CASTRAÇÃO, ABRIGO TEMPORÁRIO, RESGATE, VACINAÇÃO, VERMIFUGAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCAMINHAMENTO À ADOÇÃO NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, DE ACORDO COM O “TERMO DE REFERÊNCIA” CONSTANTE NO ANEXO I, DOS ANIMAIS DE RUA E DOMÉSTICOS DE FAMÍLIAS COM RENDA ATÉ 3 TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS.

• **ENTREGA DOS ENVELOPES DE PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO:**

Dia 30/04/2018 até 09h30min
• **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DA CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Dia 30/04/2018 às 09h30min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento dos envelopes e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

• **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 - Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

• **CONSULTAS AO EDITAL:**

Pela internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sito à Rua São João, nº290, Centro, bem como no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº2500, Santos Dumont.

• **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail vigilanciaeamsaude@lagoasanta.mg.gov.br ou telefone (31) 3688-1384.

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador: FD899286

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 15/18**

Pregão Presencial 15/18 - Considerando que o processo licitatório n.º 26/2018 foi fracassado conforme ata da sessão pública do dia 02/04/2018, arquiva-se em definitivo o processo licitatório 026/2018, Pregão Presencial RP 15/18. Objeto: Contratação de clínica especializada para internação compulsória de L.S com dependência química conforme processo 0148.17.004224-3.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0C461800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
017/2018

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 017/2018 - Processo Licitatório nº 031/2018 para o dia 17/04/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: fornecimento de conjunto de abastecimento, incluindo bombas de abastecimento industrial, caixa spill box e o fornecimento de tanque com capacidade para 15.000 litros de combustível, bipartido, 9.000 / 6.000, para armazenamento de diesel s10 e gasolina, em proveito das secretarias municipais da prefeitura municipal de lagoa santa - mg. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C1B9F010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP
020/2018

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 020/2018, Processo Licitatório nº 034/2018 para o dia 19/04/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender a população do sistema único de saúde-SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, bem como atender ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E63ADBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2017

Retomada da Concorrência Pública 011/2017 no dia 06/04/2018 às 14h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação, drenagem e urbanização em diversos logradouros deste município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 03/04/2018

DANIELE BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8F2FCDAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Retomada da Tomada de Preços 002/2018 no dia 05/04/2018 às 14h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de urbanização e revitalização da praça pública no bairro Vila Maria no município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 03/04/2018

DANIELE BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:88DA9E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/18

Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/18. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de drenagem, contenção e urbanização de diversos logradouros nos bairros Joá, Várzea, Lundecéia, Sobradinho e Aeronautas com recurso próprio, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas habilitadas: Artecim Construções e Serviços Ltda-ME, Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda; ED Pavimentações Ltda-ME e Circuito Engenharia e Construções Ltda Empresa inabilitada: LM Construções e Pavimentações EIRELI. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa em 03/04/18.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS

Presidente

CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:70466D8B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 010/2018 – PP 101/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Amazônia Indústria e Comércio LTDA CNPJ: 66.476.052/0001-47, Bhminas Cestas Comércio e Distribuição de Alimentos LTDA CNPJ: 24.271.187/0001-26, Comercial Angos LTDA-EPP CNPJ: 07.301.845/0001-66, Distribuidora Irmãos Santana LTDA-EPP CNPJ: 65.186.835/0001-23, Distribuidora Múltipla LTDA-ME CNPJ: 10.777.020/0001-27, Empreendimento Comercial Saara LTDA-ME CNPJ: 00.944.944/0001-17, Frigorífico Calafate LTDA CNPJ: 41.902.610/0001-68, Hercílio Distribuidora LTDA-ME CNPJ: 18.006.775/0001-30, Ita Mix Indústria e Comércio LTDA-ME CNPJ: 19.206.551/0001-34, Jaciara Comércio e Indústria de Alimentos LTDA CNPJ: 02.866.758/0003-02, Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos LTDA, CNPJ: 05.656.062/0001-70, Soma Alimentos do Brasil Eireli CNPJ: 15.868.808/0001-62. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis e materiais descartáveis, para atendimento as escolas, instituições conveniadas conforme determina o programa nacional de alimentação escolar – PNAE e também aos setores municipais e projetos das diversas secretarias. Vigência 06/03/2018 a 05/03/2019. Valor: R\$ 3.137.794,94

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

NILA ALVES DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

Secretária Municipal de Gestão e Fazenda
Interina

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:6C11F66B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 013/2018 – TP 003/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LM Construções e Pavimentações - Eireli, CNPJ: 01.631.484/0001-30. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação e urbanização de diversos logradouros nos bairros Aeronautas e Novo Santos Dumont, com recursos proveniente do convênio 849124/2017 do Ministério das Cidades, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais necessários e mão de obra. Valor: R\$ 357.453,59. Dotações Orçamentárias: 327-02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento da ordem de início do serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Luciana Ferreira de Almeida

Código Identificador:B28F6FD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RESPOSTA DE RECURSO**

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 850160/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2691.1043917-27/2017.

I - FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa AF SERVIÇOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.733.716/0001-40, doravante denominada RECORRENTE, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou para o certame em epígrafe.

Alega a Recorrente que não existe no Edital exigência de que o CRC devesse, obrigatoriamente, ser inserido no envelope "Documentação de Habilitação, quedando-se inerte no que tange ao segundo motivo de sua inabilitação, qual seja, a não apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, conforme exigido no item 1.17.3 do instrumento convocatório.

A Recorrente, requer que seja reavaliada a decisão de sua inabilitação. Em sede de contrarrazões, a empresa ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME requer a manutenção da decisão proferida pela CPL.

II – ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Verifica-se dos autos que o recurso apresentado pela Recorrente é tempestivo.

III – DO MÉRITO

Determina a Lei de Licitações, em seu artigo 3º, *caput*, que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

Contrariamente ao que alega o Recorrente, o Edital é claro ao exigir, no item 1.19, que no envelope correspondente aos Documentos para

Habilitação, conste, obrigatoriamente o CRC. Sua apresentação em outra fase do certame não serve para o atendimento à exigência editalícia, motivo pelo qual, neste ponto, deve ser negado provimento ao Recurso.

Ainda que admitir qualquer razão à Recorrente, cumpre salientar que a mesma, também não observou as exigências previstas no item 1.17.3 ao não apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, vindo a juntá-lo na sua peça recursal, porém com data de registro equivalente a 15 de março de 2018, o que só comprova que, na data da licitação, o mesmo não preenchia as condições exigidas para sua participação.

IV – DA CONCLUSÃO

De fato, razão não assiste ao Recorrente.

Isto posto, com base no que dispõe o artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no que concerne ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, NEGOU PROVIMENTO integralmente ao recurso interposto pela empresa AF SERVIÇOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

Desta feita, nos termos do § 4º do artigo 109, da Lei de Licitações, encaminha os presentes autos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Lambari, 03 de abril de 2018

Comissão:

LETÍCIA APARECIDA JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ

Presidente

PEDRO LEITE RIBEIRO

Membro

CAIO RAMBALDI MARTINELLI

Membro

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador:23F0627A

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO**

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 850160/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2691.1043917-27/2017.

Com base nos documentos acostados nos autos, RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, mantendo-se assim a habilitação das empresas RX CONSTRUTORA LTDA, ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME e J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA-EPP e a inabilitação da empresa AF SERVIÇOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

Desta feita, designo o dia 09/04/2018, às 09h30min para a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas.

Publique-se. Comunique-se as empresas.

Lambari, 03 de abril de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C03BC66B

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2018 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE LAMBARI, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI**, por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.084/0001-94, doravante denominada **SMS/SUS MUNICIPAL**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Sérgio Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6159353, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, e pelo seu Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde Fábio Teodoro dos Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 11790708, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.780.886-31, ambos com domicílio especial na Rua Dr. José dos Santos, nº 36 e o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.082/0001-00, situada na Rua Maria Fábregas, nº 87, bairro Sertãozinho, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **ENTIDADE**, representada por sua Presidenta, senhora **MARIA QUITÉRIA NUNES BRITO**, brasileira, solteira, professora, residente na Praça Duque de Caxias, nº. 136, Centro, neste município de Lambari, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº. M-353.345 expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 352.731.276-53, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 21.695, de 09 de abril de 2015, no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, no Decreto Estadual nº 45.468 de 13 de setembro de 2010 e suas alterações, na Portaria GM/MS nº 204, de 09 de janeiro de 2007, na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, na Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, e na Lei Complementar Municipal nº 010, de 07 de fevereiro de 2018, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de transferência de recursos oriundos da Resolução SES-MG nº. 5952, de 14 de novembro de 2017, a qual visa alocar recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde no Município de Lambari, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010, de 07 de fevereiro de 2018, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I, deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

I – À ENTIDADE

- a) executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Termo e cumprir os compromissos e o objeto pactuados;
- b) assegurar à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação deste termo;
- c) observar na aplicação dos recursos e na execução das ações e serviços, as Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde e as normas do Estado de Minas Gerais;

d) responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

e) responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução deste Termo;

f) responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo;

g) movimentar os recursos que lhe forem repassados em conta corrente específica e exclusiva nos termos da normativa vigente, observando em suas contratações o procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de compra da **ENTIDADE**, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios jurídicos insertos no art. 37 da Constituição Federal, assim como os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

h) enviar as informações solicitadas durante a vigência deste Termo;

i) cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes neste Termo, bem como as estabelecidas na legislação do SUS, nos diplomas federais e estaduais que regem o presente Termo;

j) executar os recursos recebidos em virtude do presente termo tão somente em serviços complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS);

k) executar os recursos exclusivamente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária indicada em declaração entregue previamente à a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG).

II – À SMS/SUS-MUNICIPAL:

a) efetuar o repasse dos recursos financeiros referentes aos serviços previstos neste Termo à **ENTIDADE**;

b) apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência;

c) analisar e acompanhar o cumprimento do objeto;

d) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Termo de Convênio;

e) monitorar o cumprimento das responsabilidades pelas partes envolvidas, notificando-as para tomada de providências quando necessário;

f) executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Termo e cumprir os compromissos e o objeto pactuados;

h) enviar as informações solicitadas durante a vigência deste Termo;

i) garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas;

m) alimentar os sistemas oficiais de informação em saúde que, por indicação da **SES/SUS-MG**, sejam necessários para o processo de avaliação;

c) fiscalizar, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, as ações relativas à execução deste Termo;

d) prestar orientações e auxílios à **ENTIDADE** no intuito de que sejam cumpridos os compromissos e o objeto pactuados neste Termo;

e) acompanhar o desempenho da **ENTIDADE** quanto ao cumprimento do objeto;

f) manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES da instituição atualizado;

g) notificar a **SES/SUS-MG**, em até 15 (quinze) dias, quando constatadas ocorrências quanto ao não cumprimento do objeto pactuado, ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho deste TERMO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente Termo a **SMS/SUS-MUNICIPAL** repassará o valor total de R\$ R\$ 80.000,00.

II - A **SMS/SUS-MUNICIPAL** repassará à **ENTIDADE** o incentivo financeiro em 01 (uma) parcela, mediante a assinatura do Termo de Convênio.

III - Os recursos destinados não integram, em nenhuma hipótese, a remuneração pela prestação de serviços contratados pelo Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

IV - As transferências de recursos financeiros correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das seguintes Dotações Orçamentárias, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos:

· 02.08.01.10.302.0026.2.176.3350.43.00 – reduzido 367

V – A **ENTIDADE** deverá movimentar os recursos oriundos deste instrumento em conta corrente específica e exclusiva, não podendo ser movimentado para outras contas e outros fins.

§1º Os pagamentos deverão ocorrer por meio da conta específica por emissão de cheque nominativo, ordem de pagamento ao credor ou outro meio que comprove o destino do recurso, para quitação de despesa devidamente comprovada por respectivo documento fiscal.

§2º Todos os documentos de despesas realizadas deverão ser emitidos em nome da **ENTIDADE** devendo estar corretamente preenchidos e sem rasuras, constando, inclusive, o número do Termo de Convênio que acobertou tais despesas.

§3º Havendo saldo remanescente ou rendimento de aplicação financeira, o beneficiário final poderá utilizar o saldo no objeto do previsto na Cláusula Primeira.

§4º Na hipótese de descumprimento do objeto, fica facultado à **SMS/SUS-MUNICIPAL**, mediante expedição de documento formal, determinar o bloqueio dos recursos transferidos.

VI - A **SMS/SUS-MUNICIPAL** notificará as partes no caso das situações a seguir, até que a situação seja regularizada:

a) caracterização de risco pela Vigilância Sanitária;
b) aplicação dos recursos financeiros de forma diversa à pactuada neste Termo;

c) descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo ou na Resolução;

d) não transferência dos recursos financeiros estaduais correspondentes, recebidos pelo **MUNICÍPIO/SMS** à **ENTIDADE**.

Parágrafo único. A não regularização poderá ensejar na aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, controle e avaliação será realizado em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010.

I - A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do objeto estabelecido no referido Termo de Convênio.

II - Os seguintes documentos devem ser preenchidos pelo **MUNICÍPIO/SMS** visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação, que deverá ser apresentado à **SES/SUS-MG**, por meio do sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas – GEICOM:

a) Relatório de execução financeira e física do termo, assinado pelo representante legal da **SMS/SUS MUNICIPAL**;

b) Demonstrativo financeiro da receita e despesa, recursos recebidos e rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro;

c) Relatório Descritivo de Resultados, disponibilizado como Documento Dinâmico no sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas – GEICOM.

§1º Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constatada a sua falsidade ou inverdade.

§2º A **SMS/SUS-MUNICIPAL** poderá realizar visitas in loco durante a vigência do Termo, caso seja apontada necessidade de verificação da execução dos compromissos e/ou pactuados.

§3º A **ENTIDADE** deverá arquivar os documentos descritos no artigo 25 do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

§4º Enquanto não utilizados, os recursos deverão ser aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e em Certificados de Depósito Interbancário (CDI), quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.

§5º O **MUNICÍPIO/SMS** deve apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, anualmente, Relatório de Gestão nos mesmos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, contendo a discriminação dos recursos estaduais transferidos, sem prejuízo do acompanhamento periódico.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Convênio poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado e que não seja modificado seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RESCISÃO

Este Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, ou rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

Parágrafo Único. Na hipótese de descumprimento do objeto, fica facultado à **SES/SUS-MG**, mediante expedição de documento formal às partes, determinar o bloqueio dos recursos transferidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes deverão observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita às sanções previstas na legislação e neste Termo, e conforme indicado a seguir:

I - O **MUNICÍPIO/SMS** e a **INSTITUIÇÃO** permitirão à **SES/SUS-MG** a realização de inspeção em suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do Termo, e poderá submetê-los à auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão.

II - Para isso, as partes deverão:

a) manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de dez (10) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo convênio;

b) entregar toda documentação necessária à investigação relativa à fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes da SES/SUS-MG ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado pela SES/SUS-MG para a revisão ou auditoria dos documentos.

Parágrafo único. Caso o **MUNICÍPIO/SMS** ou a **INSTITUIÇÃO** não cumpram as exigências firmadas ou de qualquer maneira crie à **SES/SUS-MG** obstáculos para a fiscalização, revisão ou auditoria dos documentos, poderá esta, discricionariamente, tomar medidas apropriadas para tanto.

III - Caso após procedimento administrativo da **SES-MG** ficar comprovado que empregado do **MUNICÍPIO/SMS**, da **INSTITUIÇÃO** ou de quem atue em seu lugar, quando for o caso, incorreu em práticas corruptas, a **SES-MG** poderá declarar inelegíveis o **MUNICÍPIO/SMS**, a **INSTITUIÇÃO** e/ou seus empregados diretamente envolvidos nas práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar de futuras Licitações ou Contratos.

IV - Com os propósitos dessa disposição, são considerados os seguintes termos:

a) "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

b) "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento da Administração, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o órgão licitante dos benefícios da competição livre e aberta;

c) "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do órgão licitante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e

d) "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um contrato;

e) "prática obstrutiva" significa:

1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito da Administração de investigar e auditar.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo contratação entre a **ENTIDADE** e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Termo, tal contratação não induzirá a **SES/SUS-MG** e a **SMS/SUS MUNICIPAL** em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lambari para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Compromisso.

E, para constar, que depois de lido e achado conforme pelas partes, foi por elas assinado.

Lambari, 02 de abril de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA Prefeito Municipal	FÁBIO TEODORO DOS REIS Gestor do Sus Municipal
--	--

MARIA QUITÉRIA NUNES BRITO

Presidenta do Serviço de Obras Sociais de Lambari

Testemunhas:

Nome	Nome
CPF	CPF
RG	RG
Endereço:	Endereço:

Publicado por:

Maria das Dores Pereira Silva Reis

Código Identificador:1B864107

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA DECRETO Nº 4.338 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04338/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 215.570,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e setenta reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FORTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	340	BLMAC	149	70.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Benefícios, Programas e Serviços				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	524	FNAS	129	1.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Famílias vulneráveis				
339030 - Material de Consumo	541	FNAS	229	19.920,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivência e Participação Social				
339030 - Material de Consumo	552	FNAS	129	13.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555	FNAS	229	26.100,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutenção do PAEFI/CREAS				
339030 - Material de Consumo	562	FNAS	229	9.150,00
02.15.01.08.244.0034.2.060- Ofertar Acolh.Nesc. Básicas e de Conv. a Crianças				
339030 - Material de Consumo	595	AS.SOC	200	17.300,00
339030 - Material de Consumo	596	FNAS	229	32.700,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADÃO				
339030 - Material de Consumo	608	FEAS	156	23.400,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutenção das Ativ. Sec. Assistência Social				
339030 - Material de Consumo	665	AS.SOC	100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				215.570,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Benefícios, Programas e Serviços				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	527	FNAS	129	1.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivência e Participação Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	556	FNAS	129	13.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADÃO				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	605	FEAS	156	4.400,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	606	FEAS	156	19.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutenção das Ativ. Sec. Assistência Social				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	666	AS.SOC	100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	40.400,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	105.170,00			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	70.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	215.570,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:3C701C0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA DECRETO Nº 4.339 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04339/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 29 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 285.080,00 (duzentos e oitenta e cinco mil oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	FEB.40	119	72.800,00
319013 - Obrigações Patronais	238	FEB.40	119	15.400,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	239	FEB.40	119	4.500,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutenção Setor Administrativo Sec. Educação				
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	289	SEMINC	100	39.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	333	BLMAC	149	11.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	BLMAC	149	43.200,00
319013 - Obrigações Patronais	337	BLMAC	149	10.000,00
339046 - Auxílio Alimentação	345	BLMAC	149	7.600,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilância em Saúde				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	351	SAUDE	102	3.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilância em Saúde - Rec. Vinculados				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	356	BLVGS	150	2.800,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357	BLVGS	250	42.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Benefícios, Programas e Serviços				
339046 - Auxílio Alimentação	526	FNAS	129	1.280,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Famílias vulneráveis				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	538	AS.SOC	100	1.200,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	539	FNAS	129	1.300,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutenção Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	742		100	24.000,00

319013 - Obrigações Patronais	743		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				285.080,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais				
339091 - Sentenças Judiciais	39		100	30.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutenção das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91		100	36.200,00
02.10.01.12.365.0007.2.325- Remuneração Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	FEB.60	118	92.700,00
02.10.01.12.365.0045.2.331- Transporte Escolar Ensino Infantil - Rec. Proprio				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285	ENSINO	101	2.300,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutenção Setor Administrativo Sec. Educação				
319013 - Obrigações Patronais	287	ENSINO	101	500,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilância em Saúde				
319013 - Obrigações Patronais	350	SAUDE	102	3.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilância em Saúde - Rec. Vinculados				
319013 - Obrigações Patronais	358	BLVGS	150	2.800,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atendimento/acompanhamento Famílias vulneráveis				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	542	AS.SOC	100	1.200,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivência e Participação Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	556	FNAS	129	2.580,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				171.280,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				42.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				71.800,00
TOTAL DE RECURSOS				285.080,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:FF2DC187

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

Pregão nº 011/18 - Processo Licitatório nº 0184/2018

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Medicamentos (**ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES**), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a Farmácia Municipal, Casa do Aconchego, CAPS e Mandados Judiciais que intimam cumprimento e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações – Anexo I deste Edital.

Contratada: - ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 03.945.035/0001-91

DESCONTO: GÊNERICOS 77% SIMILARES 66,5%

TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA

Recursos: Recurso Próprio, ESTATSUS ESTADUAL, BLAFB FEDERAL, MJRP, ENCONTRO DE CONTAS

Vigência: Validade por 12 (doze) meses.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura:22/03/2018

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina - Contratante

José Maria Nogueira – Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFC5E47B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/18

Processo Licitatório nº 0107/2018

Objeto: Pregão Presencial, para Registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO SOB A TABELA DE REFERÊNCIA** objetivando a contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia, em atendimento a mandados judiciais, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firma Vencedora:

- MATMED HOSPITALAR LTDA /CNPJ: 03.945.035/0001-91/
VALOR TOTAL: R\$ 27.200,00.

Recursos: RPMJ.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:22/03/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9D97548F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/18

Processo Licitatório nº 0200/2018

Objeto: Pregão Presencial, para aquisição de brita 0, pó de pedra e emulsão asfáltica para uso na produção de asfalto PMF para manutenção de diversas ruas do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firmas Vencedoras:

- ELIAS DE SOUZA PRATA - ME /CNPJ: 22.866.813/0001-00/
VALOR TOTAL: R\$ 55.200,00.

- EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA./CNPJ: 04.420.916/0006-66/
VALOR TOTAL: R\$ 52.140,00.

Recursos: Próprio.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:26/03/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:781A0AAF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem

parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF; l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 03 de Abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : FISIOTERAPEUTA

Nº de vagas: 03

Class.	Nome do Candidato	Nº Ins.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
7º	Walkyria Aparecida Da Silva Braga	673000718	16/03/1988	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C3A3AB55

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/18

Processo Licitatório nº 029/2018

Objeto: Contratação de empresas especializadas no serviço de recargas de oxigênio medicinal para cumprimento de mandados judiciais e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2018.

Firma Vencedora:

-WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA/CNPJ: 35.820.448/0001-36/**VALOR TOTAL:** R\$ 63.750,00.

Recurso: Próprio.

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação: 20/03/2018.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador: 879A77BA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 255/2018- DISPENSA Nº 03/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química para internação compulsória do paciente Michael Schettino Mariano, para atender ao mandado judicial nº. 0384.18.000354-1 da Comarca de Leopoldina – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FAMÍLIA DE BETEL - Ficha 329, CNPJ nº. 02.084.586/0001-45, pelo preço total de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).

Prefeitura de Leopoldina, 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador: EF3615EE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/18**

Dispensa nº 002/18 – Processo Licitatório nº 232/18

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de palestra (Do Sonho à Realidade: Pequenas Atitudes para Grandes Realizações), que será realizado no Empreendimento Solar de Leopoldina, em 26/03/2018, para atender ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Empresa Contratada: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Administração Regional em Minas Gerais

Valor total: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Vigência: (02) dois meses

Condições de pagamento: pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo a nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura: 23/03/18

Signatário: José Roberto de Oliveira

Luiz Paulo Smargiassi

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador: 9F8131BE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - ERRATA**

De acordo com a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/03/2018. Edição 2219. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Onde se lê, na Ementa: Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 001/2018, para contratação de Professor PEB III – Ciências

Leia-se, na Ementa: Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SME nº 001/2018, para contratação de Professor PEB III – Ciências

Onde se lê, no Título do Anexo Único: CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2018 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leia-se, no Título do Anexo Único: CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 001/2018 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador: 12DCD4CE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME 001/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SME, regulado pelo Edital nº 01/2018.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME** objeto do Edital nº 01/2018 e suas alterações, homologado em 29 de março de 2018, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- 01 retrato ¾ atual;
- xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- xerox da carteira profissional;
- xerox da carteira de identidade;
- xerox do título de eleitor;
- xerox do comprovante de votação da última eleição;
- xerox do CPF;
- xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- tipo de sangue, fator RH;
- declaração de bens;
- comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
- xerox do comprovante de residência;
- fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
- fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
- certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Função : Professor Educação Básica III - Ciências

Vagas: 1

CLASS	CLASSIFICADOS	PONT
1	ROSEANE PERES ROCHA	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:289D5C36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 8/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	30/2018
Avenida Laerton Paulinelli, 153	Processo de Licitação:	30/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	23/02/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores a, vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2018
b) Licitação Nr.:	8/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/03/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019.

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 005057 - BUFFET DOÇURA LTDA	4	0,0000	12.800,70
Total por Fornecedor:	4		12.800,70
Total:	4		12.800,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (97), 2.235.3.3.90.30.00.00.00.00 (411)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F38F1871

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/18. PRC Nº. 30/2018 -
PREGÃO Nº. 008/18.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/18. PRC Nº. 30/2018 -
PREGÃO Nº. 008/18. RP Nº 005/18 - CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: BUFFET DOÇURA
LTDA-ME-OBJETO:“AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA

EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019- VALOR:R\$12.800,70
(DOZE MIL OITOCENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG.20.03.18.

AILTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7249B836

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 029/13**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/13 QUE
AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR.
ITALO PAOLINELLI CAETANO
ASSUNÇÃO,DISPENSADO O PROCESSO
LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24,
INCISO X, DA LEI 8.666/93, PRC 0936/13,
DISPENSA 027/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. Italo Paolinelli Caetano Assunção**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 072.747.546-02, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à rua Dr. Melo Viana nº. 695 - Centro, CEP: 35595-000, neste ato denominado **LOCADOR**, resolve aditar as Cláusulas Segunda e Terceira do 4º Termo Aditivo - **Contrato de Locação Nº 029/13**, nos termos do art. 57, II e 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 029/13, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência será até 30 de março de 2019, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente poderá ser rescindido a qualquer momento antes do prazo final do contrato em razão do interesse público, não recebendo o locador qualquer valor a título de indenização referente ao restante do contrato não cumprido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação previsto na Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/13, será reajustado em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (março/17 a fevereiro/2018), a partir do mês de abril de 2018, passando de **R\$772,19** (setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) para **R\$ 786,16** (setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) ao mês, nos termos do art. 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 29 de Março de 2018.

AILTON DUARTE

Locatário

ITALO PAOLINELLI CAETANO ASSUNÇÃO

Locador

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier
CPF 041.358.697-93

Simone Alzira Zanardi Burakowski
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3BCA4FD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 030/13

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 030/13 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. SAULO BATISTA ASSUNÇÃO, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, PRC 0937/13, DISPENSA 028/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. Saulo Batista Assunção**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 228.557.696-04, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Sete de Setembro nº. 1050, Bairro Rosário, CEP: 35595-000, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem aditar as Cláusulas Segunda e Terceira do 4º Termo Aditivo - **Contrato de Locação Nº 030/13**, nos termos do art. 57, II e 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 030/13, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência será até 30 de março de 2019, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente poderá ser rescindido a qualquer momento antes do prazo final do contrato em razão do interesse público, não recebendo o locador qualquer valor a título de indenização referente ao restante do contrato não cumprido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação previsto na Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/13, será reajustado em **1,81%** (um vírgula oitenta e um por cento), no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (março/17 a fevereiro/2018), a partir do mês de abril de 2018, passando de **R\$772,19** (setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) para **R\$786,16** (setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) ao mês, nos termos do art. 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 29 de Março de 2018.

AILTON DUARTE

Locatário

SAULO BATISTA ASSUNÇÃO

Locador

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier
CPF 041.358.697-93

Simone Alzira Zanardi Burakowski
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:63A3F4B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 042/13

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/13 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A SR. PEDRO LUIZ COIMBRA, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, PRC 01031/13, DISPENSA 030/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. Pedro Luiz Coimbra**, brasileiro, contador, casado, inscrito no CPF sob o nº 463.230.076-49, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Antônio Gomes de Macedo nº. 490 - Bairro Centro, CEP: 35595-000, neste ato denominado **LOCADOR**, resolve aditar as Cláusulas Segunda e Terceira do 4º Termo Aditivo - **Contrato de Locação Nº 042/13**, nos termos do art. 57, II e 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 042/13, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, cuja vigência será até 30 de junho de 2018, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente poderá ser rescindido a qualquer momento antes do prazo final do contrato em razão do interesse público, não recebendo o locador qualquer valor a título de indenização referente ao restante do contrato não cumprido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação previsto na Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/13, será reajustado em **1,81%** (um vírgula oitenta e um por cento), no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (março/17 a fevereiro/2018), a partir do mês de abril de 2018, passando de **653,40** (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) para **R\$ 665,22** (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) ao mês, nos termos do art. 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de Março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
Locatário

PEDRO LUIZ COIMBRA

Locador

Testemunhas:

Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Sandra Lázara Ferreira Costa
CPF: 779.737.396-53

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: C3A7A429

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 032/13

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/13 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A SR. FABIO GABRIEL ROSA, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, PRC 0926/13, DISPENSA 020/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. Fábio Gabriel Rosa**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 933.767.426-15, residente e domiciliado em São Paulo/SP, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem aditar as Cláusulas Segunda e Terceira do 5º Termo Aditivo do **Contrato de Locação Nº 032/13**, nos termos do art. 57, II e 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/13, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, cuja vigência será até 30 de maio de 2018, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente poderá ser rescindido a qualquer momento antes do prazo final do contrato em razão do interesse público, não recebendo o locador qualquer valor a título de indenização referente ao restante do contrato não cumprido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação previsto na Cláusula Terceira do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/13, será reajustado em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (março/17 a fevereiro/2018), a partir do mês de abril de 2018, passando de **R\$ 805,46** (oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 820,03** (oitocentos e vinte reais e três centavos) ao mês, nos termos do art. 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 29 de Março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
Locador

FABIO GABRIEL ROSA

Locatário

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-0

Lourdes Miriam Araújo Raposo
CPF: 357.767.816-04

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: 7E3D1DCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 033/13

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/13 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E ASSOCIAÇÃO LAR ESCOLA LILIAN GUADALUPE ALVES, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, PRC 0927/13, DISPENSA 021/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO LAR ESCOLA LILIAN GUADALUPE ALVES**, inscrita no CNPJ: 20.922.316/0001-48, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 1.196 – Centro em Luz/MG - CEP: 35595-000, aqui representada pela **Srª Maria de Fátima Ferreira**, portadora do CPF: 318.497.766-87 residente e domiciliada em Luz/MG, neste ato denominada **LOCADORA**, resolvem aditar as Cláusulas Segunda e Terceira do 4º Termo Aditivo **Contrato de Locação Nº 033/13**, nos termos dos Arts. 57, II e 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/13, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência será até 30 de março de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente poderá ser rescindido a qualquer momento antes do prazo final do contrato em razão do interesse público, não recebendo o locador qualquer valor a título de indenização referente ao restante do contrato não cumprido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação previsto na Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao **Contrato n.º 033/13**, será reajustado em **1,81%** (um vírgula oitenta e um por cento), no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (março/17 a fevereiro/2018), a partir do mês de abril de 2018, passando de **R\$ 1.208,19 (Um mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos)** para **R\$1.230,05 (Um mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos)** ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 29 de Março de 2018

AILTON DUARTE

Locatário

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA

Associação Lar Escola Lilian Guadalupe Alves

Locadora

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier

CPF: 390.010.596-00

Geraldo Batista Cardoso

CPF: 363.351.426-00

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador: 7C6B4D76

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº.01 /2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 49/2013 torna público que estarão abertas as inscrições para o CADASTRO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO A NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, no âmbito do programa MAIS ALFABETIZAÇÃO.

1.3 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS deverão atuar junto a 02 turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5h por turma.

1.4 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 4, de 4 de

janeiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.5 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e; ou com a Caixa Escolar e farão jus a uma Bolsa Mensal de R\$ 150,00 a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

1.6 – Caberá ao candidato, no ato da contratação, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme **anexo I** deste edital.

1.7 – Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES.

Anexo II – CALENDÁRIO

2 – DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

2.1 – O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; site www.tse.gov.br

c) comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br.

3 – DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **09 de abril de 2018 a 09 de maio de 2018, em dias úteis, de 12:30h às 18h na Secretaria Municipal de Educação de Mar de Espanha, Praça Barão de Ayuruoca, nº 50, Centro - MG**, comparecer com documento de identidade com foto, **formulário de inscrição a ser preenchido no ato da inscrição.**

3.1 – Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 5.

3.2 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

3.4 – O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

b) 2ª Etapa:

Análise das Contagens de Tempo de Serviço na Função

Análise dos títulos apresentados

4.1.2 – Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor representará 05 (cinco) pontos

4.1.2.1 – O limite de pontos a serem obtidos na 1.ª Etapa de avaliação Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta) pontos

4.1.3 – A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios:

4.1.3.1 – Matrícula em curso superior de PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR - 10 pontos

4.1.3.2 – Comprovação de estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR – 3 pontos a cada 100 dias de curso.

4.1.3.2 – Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO – 15 pontos.

4.1.3.4 - Diploma de Graduação em Magistério Superior e; ou Pedagogia – 20 pontos (cada diploma apresentado)

4.1.3.5 – Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia – 25 pontos (cada diploma apresentado)

4.1.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.ª e 2.ª.

4.1.5 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO;

2. Maior idade;

4.1.6 – Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 6 deste Edital

5 – DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado de contratação temporária.

5.1 – O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos constantes no anexo III.

5.2 – As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação nos “Atos Oficiais do Município de Mar de Espanha, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha [www.prefeiturademardeespanha.com.br].

6 – DA DISPENSA

A dispensa do servidor contratado conforme os requisitos deste edital poderá ocorrer da seguinte forma:

a) a pedido;

b) de ofício;

6.1 – Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido na Secretaria de Educação

6.2 – Quando for de ofício, a Secretaria de Educação deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha [www.prefeiturademardeespanha.com.br].

7.2 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha [www.prefeiturademardeespanha.com.br].

7.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

7.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

7.5 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.

7.6 – Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de 01 de janeiro de 2017, prorrogável por mais um ano.

8 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

MAR DE ESPANHA, 09 DE ABRIL DE 2018.

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS

CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO	05h semanais	R\$ 150,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município.

Anexo III

CALENDÁRIO

Divulgação do edital	06/04/2018
Inscrições	09/04/2018 a 09/04/2018
Divulgação de lista de inscritos	11/05/2018
Divulgação de Notas obtidas (www.prefeiturademardeespanha.com.br)	15/05/2018
Recursos contra Notas divulgadas	16/05/2018 a 18/05/2018
Divulgação de Classificação Final (www.prefeiturademardeespanha.com.br)	22/05/2018

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:63879413

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DECRETO Nº 019 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“Revoga o Decreto 006/2015 de 04 de abril de 2.015 que aprovou a Planta do Loteamento Jardim Carolina no Bairro Grama de Cunho Popular Destinado à Construção de Habitações Populares (FAR e Minha Casa Minha Vida); Destinação de Área para a Construção do Reservatório da Copasa Para Abastecimento do Bairro Progresso e do Bairro Grama, e Construção de Equipamentos Públicos e dá Outras providências.”

Publicado por:

Leila Aparecida Leonel

Código Identificador:C93A4424

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA NOVA DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, COM ABERTURA DIA 13/04/2018 ÀS 08:30HS, OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS NO SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONNER, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.” O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador: E69CB0AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

“Nomeia a *Sra. HIANNA CAROLINA MOREIRA BATISTA*, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de PSF e Programa de Saúde bucal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II, IV, VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea “a”, e pela Lei Compl. nº 003 de 20/11/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a *Sra. HIANNA CAROLINA MOREIRA BATISTA*, portadora da *Carteira de Identidade nº. 13.63591.088 - SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 081.816.956-74, CRO-CD-38341* para exercer em caráter transitório, na Secretária Municipal de Saúde, o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de PSF e Programa de Saúde bucal**.

Art. 2º. Pelo exercício do cargo de provimento em comissão referido no Art. 1º, desta Portaria, a servidora fará jus ao vencimento do cargo de Coordenador de PSF e Programas de Saúde, na importância de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, ao 2º dia do mês de abril de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos em 02/04/2018, por....., e no diário oficial do Município de ____/____/2018, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador: E1968CE4

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TP Nº. 01/2018**

O Município de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento das licitantes participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 01/2018, que foi interposto Recurso Administrativo, tempestivamente, pela licitante Simões Gama Construções Ltda-ME, CNPJ: 18.959.563/0001-77, em face do julgamento das Propostas de Preços e classificação final da Licitação, e contar-se-á 5 (cinco) dias úteis,

igual período de recurso, para interposição de contrarrazões, caso haja interesse, consoante consta no art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

Mendes Pimentel, 03 de abril de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES

Presidente da CPL

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José
Código Identificador: 5A1EE996

**SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018**

Processo Administrativo de Licitação nº 11/2018, Tomada de Preços nº 02/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Mendes Pimentel – pavimentação e drenagem de diversas ruas da malha urbana do Município, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº. 240.954/17, firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG, sob o regime de execução de Menor Preço por Empreitada Global. Abertura: 20/04/2018, às 08h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 03 de abril de 2018.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES

Presidente da CPL

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José
Código Identificador: 88DFF05E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº189/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2017, DISPENSA, Nº. 038/2017. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA WASHINGTON COSTA, Nº 92, BAIRRO SAUDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CLAUSULA VII, ITEM 7.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO: JADIR RENATO CUNHA SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. DATA DA RESCISÃO: 31/03/2018.

ÁECIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa
Código Identificador: B2E5BC71

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 019/2018**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 019/2018**, objetivando **Registro de preços com vistas a eventual aquisição de lubrificantes para manutenção dos veículos do Município**, com **abertura às 09h00min** do dia **16/04/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone

nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 03 de abril de 2018

JURANDIR FERNANDES DE J, FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Odaí José Barbosa

Código Identificador:9C9F6A1D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 019/2018**, objetivando **Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para cozinha, para manutenção das atividades da Administração Municipal**, com **abertura às 09:h00min** do dia **17/04/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de abril de 2018

JURANDIR FERNANDES DE J, FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Odaí José Barbosa

Código Identificador:AD78867E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 023/2018 - Pregão nº 017/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG.** Extrato de ARP nº **031/2018**, Detentora: **CIRURGICA SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 23.785.191/0001-40, Valor global: R\$ 18.342,77. Vigência por 12 meses. Extrato de ARP nº **032/2018**, Detentora: **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52, Valor global: R\$ 2.344,65. Vigência por 12 meses. Extrato de ARP nº **033/2018**, Detentora: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 02.799.407/0001-56, Valor global: R\$ 31.311,00. Vigência por 12 meses. Extrato de ARP nº **034/2018**, Detentora: **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03, Valor global: R\$ 4.000,00. Vigência por 12 meses. Extrato de ARP nº **035/2018**, Detentora: **METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o nº 17.008.058/0001-84, Valor global: R\$ 52.960,00. Vigência por 12 meses.

Mirabela, 02 de abril de 2018

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA

Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:F7A6E565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 034/2018 - Pregão nº 022/2018 – Objeto: **Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para conclusão da UBS SÃO JOSÉ - PORTE 1, no Município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital.** Extrato de Contrato nº **022/2018**, Contratada: **TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 22.430.005/0001-97, Valor global: R\$ 65.803,87. Vigência de 45 dias.

Mirabela, 03 de Abril de 2018

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO

Gerente Municipal de Obras

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:4214C01A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 016/2018 - Pregão nº 012/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG.** Extrato de ARP nº **036/2018**, Detentora: **FUNERARIA DIAS DE MILAGRES LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 09.557.486/0001-38, Valor global: R\$ 44.010,00. Vigência por 12 meses.

Mirabela, 03 de abril de 2018

MÁRCIO COSTA AQUINO

Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:3C107CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto Nº 176 - de 16 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0913.2.0208 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.241.0809.2.0119 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE
CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Março de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:AEC36F12

**GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
70.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00
as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO
PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 30.000,00 Sub-Unidade 01 -
FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA
MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 70.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 70.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0103.2.0102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE
FAMÍLIA - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 70.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 70.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 70.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Março de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:A8103AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2018.
Pregão Presencial N.º 008/2018. EMPRESA: Marcelo Pereira da Silva. Valor Contratual :R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação ao setor tributário nos procedimentos para cobranças de tributos de competência municipal, estudo e acompanhamento da arrecadação , objetivando esclarecimentos , preparação de documentos e atualização das informações cadastrais. Vigência do contrato : 02/03/2018 a 02/03/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:56D4EE12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 013/2018. Contratada: Carlos Eduardo Fraga - ME - CNPJ nº 26.361.676/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização produção executiva e artística para realização da Festa do Reinado de Nossa Senhora do rosário (Bem Registrado) e Festa do Cavalo de Moema/MG, nos exatos termos do edital. Valor total R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência até 31/12/2018. Data da assinatura 03/04/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2D8CE291

**LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório, Edital de Credenciamento nº 001/2018, Inexigibilidade de Licitação, para o credenciamento de instituições Bancárias e Não Bancárias estabelecidas no Município de Moema, que deverão prestar os serviços de recebimento de taxas, tributos e impostos, de qualquer contribuinte, emitidas e distribuídas pelo Município de Moema, através de guias de arrecadação emitidas, que deverão ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático. O processo terá início a partir das 14h, do dia 16/04/2018

e findará no dia 15/04/2019, às 17h, conforme estabelecido nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 03/04/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:059EEE3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG,
Extrato Do Primeiro Termo De Apostilamento Da Ata De
Registro De Preços, Pregão RP nº 13/2018, Processo nº 15/2018.
Objeto: Refere-se à Aquisição de Combustíveis destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, com base no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços, concedendo o reequilíbrio conforme apresentação de notas fiscais. Empresa Contratada: Posto Uai Ltda, CNPJ: 18.593.087/0001-13 - Ata de Registro de Preço nº 41/2018, Item 02 Óleo Diesel Comum - Valor unitário por litro: R\$ 3,349; Item 03 Óleo Diesel S10 – Valor unitário por litro: R\$ 3,399. Data: 02/04/2018.

Monte Carmelo, 02 de abril de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA,
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5B0E656A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.628/2018**

Dá denominação ao espaço público, Centro de Atenção a Mulher de Muriaé Dr. Waltecy Antonio Garcia, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força dessa Lei, como Centro de Atenção a Mulher Dr. Waltecy Antônio Garcia, ao espaço público localizado na Rua Coronel Izalino S/N, Bairro Centro.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de Março de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F694304B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.627/2018**

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar área pública, no âmbito de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, na forma que especifica.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no âmbito do Processo Administrativo nº 013994/2017, a desafetar área de domínio público, especificada nesta Lei, e alienar, de acordo com o inciso XV, do Art. 15, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E.

Art. 2º A desafetação e posterior venda direta recairá sobre as seguintes áreas:

- Área de Ruas, Matrícula nº 52.815 – Livro 02 do Sistema de Automação Registral, área de 2.326,00 m2, situado à avenida José Máximo Ribeiro, próximo a BR 116, bairro Santa Helena, Muriaé/MG.
- Área Institucional, Matrícula nº 52.816 – Livro 02 do Sistema de Automação Registral, área de 6.000,00 m2, situado à avenida José Máximo Ribeiro, próximo a BR 116, bairro Santa Helena, Muriaé/MG.
- Área Verde, Matrícula nº 52.817 – Livro 02 do Sistema de Automação Registral, área de 6.066,00 m2, situado à avenida José Máximo Ribeiro, próximo a BR 116, bairro Santa Helena, Muriaé/MG.

Art. 3º O preço mínimo de venda direta das áreas dispostas no Art. 2º, será fixado com base no valor de mercado dos imóveis, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante, a ser apurado por comissão de avaliação especialmente designada para este fim, composta por no mínimo 03 (três) membros, observadas as normas da NBR-14653 ou outra que venha a ser indicada pelo Chefe do Executivo em ato próprio.

§1º Fica autorizado o parcelamento do valor em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo INPC, tendo como prazo máximo para quitação integral o término do exercício financeiro de 2019.

§2º A mora e o inadimplemento das obrigações pactuadas implicarão na exigibilidade imediata da totalidade da dívida, com a inscrição do saldo remanescente em dívida ativa.

§3º Após a inscrição em dívida ativa, fica autorizado o parcelamento, respeitado o prazo máximo disposto no § 1º, condicionado ao pagamento dos valores em atraso em parcela única, acrescidos de juros de 1% (um por cento) e multa de 10% (dez por cento) do saldo devedor atualizado monetariamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de Março de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F1CC461C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 22, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a convocação para contratação de profissionais de nível superior e médio para preenchimento de vagas para funções públicas a

serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB Comunidade, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de profissionais de nível médio e superior para preenchimento de vagas para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB Comunidade, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2017;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 04 de abril de 2018, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2017, para fins de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
6º	Renata Jacqueline Aparecida Silva Azereido	47	APROVADA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COORDENAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
3º	Cláudia de Souza Oliveira Silva	40	APROVADA

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D28996EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE VAGAS – Nº 05/2018 - CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o estágio educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.02 de 08 de fevereiro de 2018.

Dia: 04/04/2018

Horário: 16: 00 h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
EDUCAÇÃO FÍSICA	SMEEL	DISPONIBILIDADE	05/04/2018 05/05/2018

Muriaé, 03 de abril de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C15283B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE VAGAS – Nº 06/2018 - CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o estágio educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018

Dia: 04/04/2018

Horário: 16: 10 h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. PROFª TEREZINHA OLIVEIRA RIBEIRO	VESPERTINO	05/04/2018 14/12/2018
PEDAGOGIA	E. M. PROFª STELLA FIDELES	VESPERTINO	05/04/2018 14/12/2018

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PSICOLOGIA	E. M. PROFª ZULEIMA CESAR DE ARAÚJO	VESPERTINO	05/04/2018 14/12/2018

Muriaé, 03 de abril de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5D888C79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N. 02, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a remoção administrativa de servidor público municipal Tiago da Silveira Souza

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº. 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinada a remoção do servidor TIAGO DA SILVEIRA SOUZA, MASP nº 3661-001, ocupante do cargo público efetivo de Fiscal Sanitário, nos termos do artigo 216, inciso I da Lei Municipal nº 3.824/2009 – Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado atualmente na Secretaria de Saúde, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de Março de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:14AB68F5

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 031/2018**

Concessão de progressão aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2016/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;

CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MA SP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO VENC.	DE
1057	IVANICE DE SOUZA TURETA	Auxiliar Administrativo	PEFM-12	
0838	PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	PEFM-08	
1148	RUTH MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	PEFM-04	

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 16 de março de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:4E2273D6

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 032/2018**

Determina a instauração de Processo Administrativo, assegurando o direito a ampla defesa e contraditório.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Preparatório nº 0439.17.001084-7 e a Recomendação nº 02/2018, encaminhada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé, que recomenda que torne sem efeito o ato de averbação do tempo de serviço relativo ao período em que o servidor Francisco José Furtado da Silva encontrava-se cedido para os Municípios de Patrocínio do Muriaé e Barão do Monte Alto, cessando o pagamento do adicional por tempo efetivo de serviço (quinquênio) decorrente de tal averbação;

CONSIDERANDO o acolhimento à Recomendação, e a necessidade de tornar sem efeito a averbação para efeito de cômputo de adicional por tempo de serviço (quinquênio);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.643/2013, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o dever constitucional de assegurar ao servidor o direito à ampla defesa e contraditório;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para acolhimento da Recomendação nº 02/2018.

Art. 2º - Determinar a intimação do servidor, no prazo de 15 (quinze dias), manifestar-se, caso queira, oportunizando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 4.643/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Muriaé –MG, 19 de março de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do Demsur

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:F23408C7

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
PORTARIA Nº. 16 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

A Diretora Geral da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO o ofício do Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, solicitando a cessão temporária e parcial dos serviços contábeis do servidor Rodrigo Tureta da Silva, MASP 3620001, visando regular funcionamento das atividades contábeis essenciais àquela autarquia;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na solicitação, já que o Contador do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, Sr. Célio Carlos Rosa de Paula, está exercendo o cargo de Secretário da Fazenda do Município, e a referida autarquia está desprovida de Contador;

CONSIDERANDO que o servidor se dispôs a exercer o encargo, assumindo a atribuição de auxiliar a atividade contábil do DEMSUR, sem prejuízo do exercício do serviço contábil prestado a FUNDARTE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 216 da Lei nº 3.824/2009, que permite a mudança do local de trabalho do servidor para outro departamento, respeitada a lotação de cada órgão e levando em conta o disposto no art. 224 c/c art. 225, estabelecendo que a lotação do servidor poderá ser alterada por ato da Diretoria da Autarquia, desde que não haja desvio de função ou redução do vencimento do servidor;

CONSIDERANDO a celebração de termo de cooperação entre a FUNDARTE e o DEMSUR, com objetivo de conjugar esforços no

sentido de solver a situação da ausência de Contador lotado no DEMSUR.

RESOLVE

Art. 1º- Designar o servidor **RODRIGO TURETA SILVA**, MASP 3620001, para exercer a atribuição de Contador do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, cumulativamente com a função que exerce.

Art. 2º - A designação prevista no art. 1º não implica em cessão do servidor, permanecendo inalterada sua situação funcional junto a FUNDARTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé, 03 de abril de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Luisa Soares Paulo

Código Identificador:8A1B7B75

PREFEITURA DE MURIAÉ

RESPOSTA RECURSO TOMADA DE PREÇO 002/2018

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – Processo 036/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Praça Farmacêutico Domingos Ciribelli, localizada no Bairro Santa Terezinha.

Recurso apresentado nos autos da Tomada de Preços nº **002/2018**, pela empresa: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: **14.015.461/0001-42**.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação, tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

Na ata da sessão pública realizada em **13/03/2018** consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: **14.015.461/0001-42**, apresentando as razões do recurso em **19/03/2018 através de protocolo**, observado, portanto o prazo legal para apresentação dos mesmos **tempestivamente e portanto admitidos**.

2- DOS ARGUMENTOS DOS RECURSOS:

A EMPRESA RECORRENTE: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: **14.015.461/0001-42**, apresenta os fundamentos do recurso ancorados nos seguintes pontos:

“A Recorrente chegou ao local designado, pela Comissão Permanente de Licitação, às 08:00 horas da manhã do dia marcado para a licitação. Entretanto, já havia no local duas empresas para fazer o mesmo protocolo e uma terceira pessoa estava na fila por outros motivos.

Sendo assim a proponente apenas conseguiu fazer seu protocolo às 08:21, passando assim do limite exigido por essa comissão de licitação.

(...)”

3- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:

Decodificando os fatos narrados, passamos a opinar:

Analisando as argumentações apresentadas pela empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, entendemos que existe, na licitação pública, a predominância dos princípios da legalidade e igualdade (CF, art. 5º, caput, inc. II). Pois bem, como o edital faz lei entre as partes do processo, não pode a administração deixar de cumprir uma regra prescrita nesse edital, salvo por causa de interesse público. Nem tampouco poderá a administração se valer de benefícios a uns e não beneficiar outros.

Sendo assim, como outras 3 empresas protocolaram seus envelopes dentro do horário prescrito no edital, não poderá a administração aceitar que outras empresas o façam fora do horário.

4- DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: **14.015.461/0001-42**, **PARA NO MÉRITO IMPROVÊ-LO QUANTO A TODAS AS ALEGAÇÕES ARGUIDAS, por deixar de atender aos requisitos do edital.**

É o que decidimos.

Muriaé, 28 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS

Assessor Jurídico

De Acordo:

SÉRGIO SOARES DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carlos Eduardo Alves dos Reis

Código Identificador:7BEA75E4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº. 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso X, RATIFICA o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, relativo à DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. 007/2018, de 28 de março de 2018, para a Locação do imóvel situado à Rua Dorcelino, nº 195 - A, de propriedade do Sr. Sebastião Cândido, inscrito no CPF sob o nº 126.759.546-91, para funcionamento de Clínica de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Naque, MG, 03 de Abril de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho

Código Identificador:113EAB79

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Processo Administrativo Nº 062/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Nº **016/2018**, objetivando a **Aquisição de Motosserra e Máquina de Solda Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Natércia-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia **17 de abril de 2018**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 03 de abril de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcio Félix

Código Identificador:45837735

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 020/2018. Processo Licitatório nº 031/2018. Objeto: aquisição de utensílios de cozinha, destinados a dar prosseguimento aos trabalhos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades do Cemei Dona Janice de Oliveira Lima, para dar início ao seu funcionamento. Data de abertura: 24/04/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/04/2018.

PEDRO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:31258332

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 041/2018. Pregão Presencial nº 014/2018. Processo Licitatório nº 021/2018. Objeto: contratação de quilômetro rodado de veículos especializados de transporte de passageiro a ser utilizado na prestação de serviços de transporte escolar, linha 04, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 ano. Valor global: R\$ 86.989,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Lindomar Messias Mendonça ME.

Nepomuceno, 29/03/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:4EA09D41

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 042/2018. Pregão Presencial nº 014/2018. Processo Licitatório nº 021/2018. Objeto: contratação de quilômetro rodado de veículos especializados de transporte de passageiro a ser utilizado na prestação de serviços de transporte escolar, linha 17, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 ano. Valor global: R\$ 53.870,40. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Milca de Almeida Rodrigues ME.

Nepomuceno, 29/03/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:B5D7BAC8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 007/2018. Pregão Presencial nº 009/2018. Processo Licitatório nº 014/2018. Objeto: Registro de Preços de fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral, de prescrição especial, de dieta de prescrição especial, para ser adquirido quando necessário, durante o prazo de 12 (Doze) meses, para serem utilizados para os atendimentos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Item 03, ao valor unitário de R\$ 170,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli.

Nepomuceno, 19/03/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:ACCEC26E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Pregão Presencial nº 009/2018. Processo Licitatório nº 014/2018. Objeto: Registro de Preços de fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral, de prescrição especial, de dieta de prescrição especial, para ser adquirido quando necessário, durante o prazo de 12 (Doze) meses, para serem utilizados para os atendimentos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Item 02, ao valor unitário de R\$ 31,20; Item 04, ao valor unitário de R\$ 62,20. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Nepomuceno, 19/03/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:783293E0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 009/2018. Pregão Presencial nº 009/2018. Processo Licitatório nº 014/2018. Objeto: Registro de Preços de fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral, de prescrição especial, de dieta de prescrição especial, para ser adquirido quando necessário, durante o prazo de 12 (Doze) meses, para serem utilizados para os atendimentos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Item 01, ao valor unitário de R\$ 18,87; Item 05, ao valor unitário de R\$ 103,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e MSR Produtos de Dieta Eireli.

Nepomuceno, 19/03/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:C54F527A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PP 016/2018**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, **RETIFICA o PP 016/2018.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG

a saber: altera exigências nos anexos termo de referência e modelo de proposta e altera a data de abertura do certame.

Início da Sessão: Dia 16/04/2018, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elen Cristiane dos Santos

Código Identificador:BEA909F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 018/2018, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROponente	ITEM	VL. TOTAL
REGINALDO ALVES DA SILVA 05556575665	01	R\$ 17.040,00
R\$17.040,00 (dezesete mil quarenta reais).		R\$ 17.040,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 03 de Abril de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme Contrato

Publicado em: 04/04/2018

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Elen Cristiane dos Santos

Código Identificador:7724B23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG**

CONTRATADO: **REGINALDO ALVES DA SILVA 05556575665**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA CIDADE DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

RECURSO

ORÇAMENTÁRIO:

02090010.1751204492.175.3390390000.100 ficha 936

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS).**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

Publicado em : **04 de Abril de 2018.**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Elen Cristiane dos Santos

Código Identificador:B5A77024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG**

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA-ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA EM TRATAMENTO NA CIDADE DE MONTES CLAROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

RECURSO

ORÇAMENTÁRIO:

02080020.1012205792.348.3390390000.102 FICHA 479

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 21.600,00**

VIGÊNCIA: **12 meses**

Publicado em **29 de março de 2018.**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Elen Cristiane dos Santos

Código Identificador:8434E6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 015/2018, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROponente	Item	VL. TOTAL
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA-ME	01	RS 21.600,00
RS 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais)		RS 21.600,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 28 de Março de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 29/03/2018

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS Pregoeira Municipal
--

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:FE2DBF6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA**

ERRATA

Na edição do dia 03 de Abril de 2018 – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, páginas 82 a 87, intitulada “CONTRATO” **ONDE SE LÊ** – CONTRATO Nº 072/2017, CONTRATO Nº 073/2017 CONTRATO Nº 074/2017 CONTRATO Nº 075/2017 CONTRATO Nº 076/2017 CONTRATO Nº 077/201 CONTRATO Nº 078/2017 CONTRATO Nº 079/2017 CONTRATO Nº 080/2017 CONTRATO Nº 081/2017 CONTRATO Nº 082/2017 CONTRATO Nº 083/2017 CONTRATO Nº 084/2017 CONTRATO Nº 085/2017 CONTRATO Nº 086/2017 CONTRATO Nº 087/2017 CONTRATO Nº 088/2017 e CONTRATO Nº 089/2017”, **LEIA-SE** “Nº 072/2018, CONTRATO Nº 073/2018, CONTRATO Nº 074/2018 CONTRATO Nº 075/2018 CONTRATO Nº 076/2018 CONTRATO Nº 077/2018, CONTRATO Nº 078/2018, CONTRATO Nº 079/2018 CONTRATO Nº 080/2018, CONTRATO Nº 081/2018 CONTRATO Nº 082/2018 CONTRATO Nº 083/2018, CONTRATO Nº 084/2018, CONTRATO Nº 085/2018, CONTRATO Nº 086/2018 CONTRATO Nº 087/2018, CONTRATO Nº 088/2018 e CONTRATO Nº 089/2018”.

SIMONE PEREIRA CUNHA.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:503F112C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2018

PROCESSO Nº. 018/2018

DISPENSA Nº. 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG

CONTRATADA: GILLIAN DEL PUPPO ALVES

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas

cobradas pelas operadoras, envio de relatórios gerenciais e contas extratificadas, monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos, abertura de chamados nas operadoras, atendimento de consultores de Telecom e assessoria técnica na utilização dos serviços Telecom.

Do valor: R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Da Vigência: 23.03.2018 a 31.12.2018

Oliveira Fortes, 03 de Abril de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C0BF9C25

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS 08/2018**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção (elétrico, hidráulico, pintura e diversos) para atender a demanda das Secretarias do Município de Oliveira Fortes, interessados solicitar o Edital através do email licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3366-1133).

A abertura da sessão será às 16:00 hs, do dia 17/04/2018, quando serão recebidos os envelopes ‘PROPOSTA’ e ‘DOCUMENTAÇÃO’, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Oliveira Fortes, 03 de Abril de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EDA73758

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0321/2017. PREGÃO Nº 070/2017**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 086/2017. Processo Licitatório Nº 0321/2017. Pregão nº 070/2017 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 086/2017, com aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado: Flávia Daila de Godoy ; CNPJ nº 28.449.770/0001-35 – Aditivo no valor de R\$ 2.925,35(Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Data: 12/03/2018.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7C698807

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 043/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 027/2018, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa física para prestação de serviço de motorista, em caráter eventual, ida e volta do Distrito de Poções para o Município de Paineiras/MG no transporte à pacientes para tratamento de saúde de acordo com a necessidade/demanda. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 17/04/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:26AD7929

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PRC Nº 236/18**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PRC Nº 236/18**. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de consultórios odontológicos da secretaria municipal de saúde. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 17/04/2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 03 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F67A783C

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PRC Nº 109/18**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PRC Nº 109/18**. Objeto: Locação de equipamentos e materiais, e prestação de serviço de segurança desarmada para eventos a serem realizados durante o exercício de 2018. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 18/04/2018 às 14:00

horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 03 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:39478FB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 001/2018**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - PEDRIPREV torna publico a retificação do edital referente ao Pregão Presencial 001/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DO ÓRGÃO LICITANTE (EXCETUADOS OS MÓDULOS EXPRESSAMENTE REQUISITADOS EM AMBIENTE WEB), em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital. Designando novo julgamento para 17 de abril de 2018, às 09h00 min. O Edital Retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Bairro Centro - tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo licitaçãopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis 03 de abril de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:084A12AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 028/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 021/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 1º Semestre de 2018, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultural, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratados: Comercial Perdigueira Ltda EPP com o valor global de R\$ 28.810,00 (Vinte e oito mil oitocentos e dez reais); Vigência: da assinatura à 31/07/2018,

Perdizes MG, 15 de Fevereiro de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4AB343FB

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 039/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 031/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 1º Semestre de 2018, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratados: Empório São Pedro Ltda com o valor global de R\$ 145.854,00 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); Vigência: da assinatura à 31/07/2018.

Perdizes MG, 13 de Março de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:300C6E2A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 040/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 032/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção, para construção de sala na Escola Municipal Lucio dos Santos no Município e Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Jota Materiais Servicos e Locações Eireli ME com o valor global de R\$ 5.792,80 (Cinco mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Moradia Mat.de Const. Ltda com o valor global de R\$ 15.910,40 (Quinze mil novecentos e dez reais e quarenta centavos); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

Perdizes MG, 15 de Março de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal,

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:37020ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1983/2018

DECRETO Nº 1.983, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Exonera Servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes e Máquinas, o servidor JOSE RENATO DE ÁVILA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Perdizes, 03 de Abril de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:73932C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1984/2018

DECRETO Nº 1.984, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Servidor Público para responder INTERINAMENTE pela Secretaria de Transportes e Máquinas da Prefeitura Municipal de Perdizes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretario Municipal de Transportes e Máquinas em virtude do decreto 1.983 de 03 de Abril de 2018; CONSIDERANDO que o servidor nomeado possui capacidade técnica para exercer a atribuição em referência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado servidor efetivo ANTÔNIO VALDERICO DE MORAIS para desempenhar INTERINAMENTE, com acréscimo de remuneração na forma do artigo 38 do da Lei 1.524/2005, nas atribuições de responsável pela Secretaria de Transportes e Máquinas do Município, adquirindo todos os poderes especiais inerentes ao cargo, nos termos da Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2018.

Perdizes-MG, 03 de Abril de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:A64CAA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1985/2018

DECRETO Nº 1.985,De 03 de Abril de 2018.

Nomeia titulares para movimentação de conta corrente vinculada do Município de Perdizes, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. . 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 01, de 21 de Janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais: Nádia Cássia Menezes de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Cultura Turismo, Esporte e Lazer em conjunto com o Prefeito Municipal Vinicius de Figueiredo Barreto, para serem titulares da conta bancária vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Turismo, Esporte e Lazer, CNPJ 30.058.249/0001-19.

Parágrafo Único: Compete a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer conjuntamente com o Prefeito Municipal, exercer a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 03 de Abril de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:EAD58524

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 042/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 034/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de pneus novos,

protetores e câmaras de ar, para todos os veículos e maquinas da frota do Município de Perdizes, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Giulia Tamborri Comercio Importação E Exportação Eireli com o valor global de R\$ 114.418,84 (Cento e quatorze mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Mundial Pneus Itabera Eireli EPP com o valor global de R\$ 265.592,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais). Pneus Boa Vista Ltda com o valor global de R\$ 59.530,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e trinta reais). FJ Pneus Ltda ME com o valor global de R\$ 91.406,00 (Noventa e um mil quatrocentos e seis reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

Perdizes MG, 16 de Março de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:AD1D1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 030/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 022/2018, Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) Veículos zero km, com ar condicionado, direção hidráulica, ano 2017 modelo 2018, sendo 01 (uma) Pick-up, moto mínimo 1.4 flex, Cabine Dupla, e 01 (uma) Minivan, moto Mínimo 1.8 flex, 07 Lugares, incluindo todos os dispositivos de segurança pelo Contran, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Ponto Alto Maquinas e Equipamentos Eireli – ME com o valor global de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/05/2018.

Perdizes MG, 09 de Março de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:74AEE21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 034/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 026/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção em geral, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Hidrau Pecas Agrícolas Ltda com o valor global de R\$ 2.206,03 (Dois mil duzentos e seis reais e três centavos). Moradia Materiais de Construção Ltda com o valor global de R\$ 719.861,85 (Setecentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

Perdizes MG, 28 de Março de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal,

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:F48BD929

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 037/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 029/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de ferragens para abastecer o Setor de Obras, na construção civil, usina de reciclagem, pontes e Mata-burro, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Manfil Comercio e Industria de Ferro e Aço Ltda com o valor global de R\$ 574.930,00(quinhetos e setenta e quatro mil novecentos e trinta reais); Comercial Coelho e Coelho Ltda ME com o valor global de R\$ 13.754,00(treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

Perdizes MG, 03 de Abril de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:5EC0785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 029/2018 – Dispensa Nº 001/2018, Objeto: A contratação de empresa para Prestação de serviços de preparação e realização de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas no cargo de Auditor de Tributos Municipais criado pela Lei Municipal nº 2026 de 05 de outubro de 2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme Mapa de Apuração Pesquisa de Preço, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG, Contratado: Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria Ltda ME, Período do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro de 2018. Valor Global: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Perdizes MG, 28 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:2779A266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 022/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 016/2018, Objeto: A contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Acácia Comercio de Medicamentos Ltda. Valor do Contrato: é de R\$ 25.284,41 (Vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos); Contratado: Asthamed Comercio De Produtos E Equip. Hospitalares Eireli. Valor do Contrato: R\$ 1.188,50 (Mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); Contratado: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. Valor do Contrato: R\$ 79.231,90 (Setenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos); Contratado: Distribuidora Dom Cabral Ltda. Valor do Contrato: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Contratado: Equipar Medico Hospitalar Ltda. Valor do Contrato: R\$ 6.294,00 (Seis mil duzentos e noventa e quatro reais); Contratado: K.C.R.S Comercio De Equipamentos Eireli – EPP. Valor do Contrato: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); Contratado: Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor do Contrato: R\$ 21.081,34 (Vinte e um mil e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos); Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Valor do Contrato: R\$ 18.585,30 (Dezoito mil quinhentos e oitenta cinco reais e trinta centavos); Contratado: Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME. Valor do Contrato: R\$ 16.149,18

(Dezesseis mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos); Contratado: Unilab Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda. Valor do Contrato: R\$ 2.189,00 (Dois mil cento e oitenta e nove reais). Vigência: da assinatura à 31/12/2018.

Perdizes MG, 26 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:1F702E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 023/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 017/2018, Objeto: A contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Acácia Comercio de Medicamentos Ltda com o valor global de R\$ 112.132,00 (Cento e doze mil cento e trinta e dois reais); Aglon Comercio e Representações Ltda com o valor global de R\$ 26.100,80 (Vinte e seis mil cem reais e oitenta centavos); Alfalagos Ltda Epp com o valor global de R\$ 73.193,46 (Setenta e três mil cento e noventa e três reais e quarenta a seis centavos); Asthamed Comercio de Produtos e Equip. Hospitalares Eireli com o valor global de R\$ 11.637,90 (Onze mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos); BH Farma Comercio Ltda com o valor global de R\$ 38.548,00 (Trinta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais); Biohosp Produtos Hospitalares Ltda com o valor global de R\$ 79.877,60 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda com o valor global de R\$ 73.354,50 (Setenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); Dimebras Comercial Hospitalar Ltda com o valor global de R\$ 42.934,40 (Quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Drogafonte Ltda com o valor global de R\$ 94.292,80 (Noventa e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); Equipar Médico Hospitalar Ltda com o valor global de R\$ 502,50 (Quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); Joel Luis Velasco Epp com o valor global de R\$ 38.498,15 (Trinta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos); Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda com o valor global de R\$ 136.375,82 (Cento e trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalar Ltda com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); Medway Log Comercio e Serviços Ltda com o valor global de R\$ 4.367,60 (Quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); Multifarma Comercial Ltda com o valor global de R\$ 45.298,60 (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); Produtos Farmacêuticos Borges Ltda com o valor global de R\$ 346.433,80 (Trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos); Pro Remédios Distribuidora de Prod. Farm. e Cosm. Ltda ME com o valor global de R\$ 231.054,17 (Duzentos e trinta e um mil cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME com o valor global de R\$ 175.218,70 (Cento e setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos); Vigência: da assinatura à 31/12/2018.

Perdizes MG, 28 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:E4B93E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 024/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 018/2018, Objeto: A contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo Odontológico, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Asthamed Comercio De Produtos E Equip. Hospitalares Eireli, Valor do Contrato: é de R\$ 38.934,55 (Trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais cinqüenta e cinco centavos); Contratado: Dental Conceito Com. De Prod. Odont. Med. E Hosp Eireli EPP, Valor do Contrato: é de R\$ 89.034,27 (Oitenta e nove mil trinta e quatro reais e vinte e sete centavos); Contratado: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, Valor do Contrato: é de R\$ 47.719,25 (Quarenta e sete mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos); Contratado: Emige Materiais Odontologicos Ltda, Valor do Contrato: é de R\$ 57.494,40 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); Contratado: Equipar Medico Hospitalar Ltda, Valor do Contrato: é de R\$ 3.541,65 (Três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: da assinatura à 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:AA2B0989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Processo Nº 031/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 023/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de refeição, café da manha e da tarde na cidade de Araxá MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Silva E Marques Ltda ME, Valor do Contrato: é de R\$ 48.990,00 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa reais); Vigência: da assinatura à 31/12/2018.

Perdizes MG, 07 de Março de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:7D33D337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n. 027/2018 - Pregão Presencial n. 020/2018, A empresa INDREL – Industria de Refrigeração Londrinense Ltda., licitante no processo licitatório n. 027/2018 pregão presencial n. 020/2018, ingressou com Recurso nos seguintes termos:

1. De início adentro a tempestividade do recurso eis que a empresa recorrente apresentou suas razões em 27/02/2018(terça-feira) e considerando que a sessão se deu no dia 22/02/2018(quinta-feira), verifico a observância do tríduo legal sendo que o presente recurso encontra-se tempestivo nos termos previsto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02.
2. Afigura-se, pois, tempestivo, o presente recurso interposto.
- 3.A recorrente aduz que os equipamentos da empresa recorrida não atendem os requisitos técnicos exigidos pelo Edital vez que a referida empresa não está autorizada pela Anvisa/Ministério da Saúde a fabricar e comercializar produtos com tal funcionalidade por que costa apenas que o compressor é hermético, ao passo que o no edital indica o compressor AC.
4. A recorrente aduz que de forma oposta, seu produto possui compressor AC, e que este funciona sempre conectado diretamente à rede, sem necessidade de um componente externo e que apenas em case de falta de energia elétrica, para que o equipamento não perca sua temperatura interna.

5. Redargui que os compressores AC, quando da existência de qualquer fator que acarrete troca de calor com o ambiente externo como abertura da porta do equipamento e que nesse caso há uma grande capacidade de recuperação de temperatura de forma rápida, dando segurança no armazenamento de vacinas.

6. Arremata que a empresa recorrida não está autorizada a fabricar e comercializar produtos com as características aduzidas, vez que a fabricação destes equipamentos é controlada diretamente pelo Ministério da Saúde e qualquer alteração em seu projeto de ser anteriormente autorizada pela ANVISA na forma do artigo 13 da Lei 6.360/76.

7. Devidamente intimada a apresentar suas contrarrazões em 05/03/2018 a empresa recorrida ficou-se inerte.

8. Por tratar de questão eminentemente técnica, foi designado servidor com capacidade técnica para dirimir as razões aduzidas cujo laudo técnico expedido pelo engenheiro elétrico Marco Túlio Rodrigues da Silva CREA 82228/D, foi juntado ao certame licitatório.

9. É o relatório.

10. No caso em análise, o cerne da questão gira em torno do produto fornecido pela empresa vencedora e especificamente se o referido produto atende ou desatende as exigências editalícias.

11. Importante frisar, que para dirimir a dúvida aventada depende de conhecimentos técnicos específicos e que para o caso foi elaborado parecer técnico da lavra do engenheiro elétrico Marco Túlio Rodrigues da Silva CREA 82228/D, que teve como finalidade relatar se os equipamentos oferecidos pela empresa recorrida atendem os requisitos técnicos exigidos no edital.

12. Depreende-se que o *expert* concluiu que:

“O presente laudo técnico apresentou o estudo dos equipamentos oferecidos pela empresa vencedora: Shopping Hospitalar Vida Eireli – EPP (equipamento da marca ELBER). De acordo com informações disponibilizadas no site do fabricante, VERIFICA-SE QUE O COMPRESSOR UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS REFRIGERADORES EM QUESTÃO NÃO ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, como segue: “Compressor AC que funciona independentemente de componente externo com rápida recuperação de temperatura após abertura da porta, no máximo 15 minutos já está operando na temperatura programada”

Segue as características do compressor utilizado pela ELBER, na qual está registrado na ANVISA: “Refrigeração: Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a).

SENDO ASSIM, VERIFICA-SE QUE NÃO É O MESMO TIPO DE COMPRESSOR REQUERIDO PELO EDITAL EM QUESTÃO.

13. Assim, considerando-se que esse pregoeiro não possui capacitação técnica para dirimir a questão cerne das razões aduzidas pela empresa recorrida e levando-se em consideração o laudo técnico emitido por *expert*, imperioso é o acompanhamento da conclusão técnica como forma de dirimir a questão aventada.

14. Por fim, cumpre registrar, também, que a empresa recorrida com fundamento na lei complementar 123, requereu a apresentação das necessárias certidões de regularidade fiscal no prazo legal, no qual a referida empresa também não atendeu condições editalícia referente ao item 9.2 – IV, certidão negativa de débito relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, relativas a créditos tributários administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições da dívida ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751 de 02/10/2014.

15. Assim diz, o artigo 43, da Lei 123/05:

Art.43. As micro empresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16. Nesse ponto essa Comissão realizou duas diligências nos dias 09/03/2018, 22/03/2018, também nesta data objetivando a apreciação neste ponto, restando insatisfatório o atendimento, também, da condição editalícia no item 9.2 – IV, razão pelo qual torna-se imperioso afirmar que a desclassificação da empresa recorrida se dá, também, por desatendimento do item 9.2 – IV do edital na forma prevista no §2º do artigo 43 da Lei Complementar n.123/05.

Por todo o exposto, esse Pregoeiro conhece do recurso interposto pela licitante INDREL – Industria de Refrigeração Londrinense Ltda., por afugurar-se tempestivo na forma do artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93, e RETRATA-SE A DECISÃO RECORRIDA PARA INABILITAR a empresa recorrida SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI – EPP – CNPJ n. 22.629.517/0001-87 ante o desatendimento de condição editalícia, uma vez adoto a conclusão do laudo técnico emitido pelo engenheiro elétrico Marco Túlio Rodrigues da Silva CREA 82228/D e de ofício torna-se imperioso a desclassificação, também, por desatendimento a condição editalícia no item 9.2 – IV, com fundamento na previsão do §2º do artigo 43 da Lei Complementar n.123/05.

Perdizes(MG), 28 de março de 2018.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS

Pregoeiro

MICAELE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

EVÂNIA FLAUSINO DE SOUSA

Equipe de Apoio

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:25CE6E49

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.062/2018-AFASTA POR DOENÇA-ANA
MARIA DE CASTRO**

PORTARIA N.º 7.062/2018 de 23 de março de 2018.

**AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE
CASTRO .**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, **ANA MARIA DE CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23.03.2018 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:05F0DC36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 7.063/2018-AFASTA POR DOENÇA-MARIA JOSE REZENDE SILVA

PORTARIA N.º 7.063/2018 de 26 de março de 2018.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ REZENDE SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ REZENDE SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21.03.2018 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.03.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:0FB29B98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 7.064/2018-AFASTA POR DOENÇA-LUCIO FLAVIO GOMIDE PEREIRA

PORTARIA N.º 7.064/2018 de 26 de março de 2018.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LÚCIO FLÁVIO GOMIDE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, **LÚCIO FLÁVIO GOMIDE PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 22.03.2018 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.03.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:98E208E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA PREGÃO 25-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 25/2018. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da data de abertura que passa a ser no dia 19/04/2018 às 12:30 cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento.

Perdões, 03 de abril de 2018.

HANDERSON BARROS FERREIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:1EAA11B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIO EM DIREITO, IGOR OLIVEIRA DA CRUZ

Contrato nº: 6.129/18

TERMO DE COMPROMISSO

Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08

(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Igor Oliveira da Cruz**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-17.760.492 SSP/MG e CPF n.º 109.916.446-03, residente e domiciliado na Rua José Teotônio de Carvalho, n.º 78, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no quarto período do Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a **Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada à Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, brasileiro, casado, portador da CI nº 2009341435 SSP/RS, inscrito no CPF nº 279.473.000-20, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu

mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente “Termo de Compromisso de Estágio”, decorrente do “Acordo de Cooperação” firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar o **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Diretoria Jurídica Municipal.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar a Diretoria Jurídica Municipal quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Diretor Jurídico Municipal.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia 02/04/2018 com seu término em 02/04/2019.

Parágrafo Primeiro - A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO** e com o horário do **MUNICÍPIO**, com o conhecimento da **INTERVENIENTE**.

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** prestará atividades na Diretoria Jurídica Municipal.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 às 17h00** conforme Termo Convênio 01/2017 e no caso do **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, devendo o mesmo fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Diretor Jurídico Municipal na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Diretor Jurídico.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da ZURICH nº 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Diretoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente “Termo de Compromisso de Estágio”.

11º - Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, “**não**” estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste “Termo de Compromisso de Estágio” com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente “**Termo de Compromisso de Estágio**”:

- A extinção do prazo pré-determinado,
- A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Diretor Jurídico Municipal ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte do **ESTAGIÁRIO**;
- O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do “Termo de Compromisso de Estágio”.

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O **ESTAGIÁRIO** deverá informar ao Diretor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 02 de abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

MARCUS PAULO CARNEIRO

Diretor Jurídico Municipal

PROFª CHRISTIANE AMARAL LUNKES ARGENTA

Reitora do Centro Universitário de Lavras
UNILAVRAS

IGOR OLIVEIRA DA CRUZ

Estagiário de Direito

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ACE9C952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1680/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Especial, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, ano base 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Tipo Especial, no importe de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2018.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 02.06.02 – Bloco Atenção Média e Alta Complexidade
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 10.302.004 – Rede Mac
10.302.004.2.0109 – Repasse HSVP à Atenção Especializada
3.3.50.41 – Contribuições 475.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 475.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 475.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o Superávit Financeiro demonstrado nas seguintes fontes:

- 00.02.49 – Transferências de Recursos do Sus para Atenção de Média e Alta Complexidade
R\$205.000,00 - 00.02.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
R\$ 270.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT R\$ 475.000,00

Art. 3º Fica Autorizado o Executivo Municipal a proceder com as alterações necessárias na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual), em decorrência da criação do respectivo crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:646A3782

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1679/2018

Institui o Programa Municipal de Habitação Popular - Construção e Reforma.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CONSTRUÇÃO E REFORMA -, com a finalidade de propiciar a construção e, ainda, a reforma de moradias para a população economicamente carente do Município, com observância dos critérios legais estipulados pela Política Pública de Assistência Social do Município de Piranga/MG, atendidas as diretrizes da Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de Setembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Art. 2º O PROGRAMA ora instituído consistirá em:

I – a construção de habitação urbana e rural pela Prefeitura Municipal, que estejam em situação de risco, segundo os critérios estipulados pelo Departamento de Assistência Social e, ainda, conforme o Projeto e Planilha anexo, que fazem parte integrante deste Projeto de Lei;

II – a reforma e/ou melhoria de habitação urbana e rural, com a efetiva disponibilização de materiais de construção para doação às famílias selecionadas, desde que certificadas que referidas unidades habitacionais estejam, segundo critérios de saúde pública e segurança, insuficientes e/ou inadequados;

Parágrafo único. Para fins de atendimento do disposto no inciso II, o Município disponibilizará, de acordo com a necessidade do beneficiário, analisada por profissional habilitado (Engenheiro) que deverá emitir laudo circunstanciado, os seguintes materiais: areia, cimento, tijolo, telha e padrão Cemig, com valor máximo a ser gasto, até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por beneficiário, valor que será atualizado anualmente, iniciando a partir da sanção da presente lei, em conformidade com índice oficial do INPC fornecido pelo IBGE ou outro que venha substituí-lo.

Art. 3º Terão direito ao programa instituído por esta Lei as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que, por seu turno, se enquadrarem nos critérios de proteção social e legais voltados para a Política Pública de Assistência Social do Município e, ainda, às diretrizes e princípios da Lei Federal nº 8742/93, em especial, observado as seguintes hipóteses:

Casas em áreas de Risco;
Famílias de baixa renda inseridas em programas sociais do governo;
Famílias numerosas que moram em casa cedidas/alojadas/aluguel social/com risco de desapropriação por falta de renda.

Art. 4º Para execução do PROGRAMA o Prefeito Municipal constituirá uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) componentes, com escolha entre 2(dois) representantes do Poder Executivo e 1(um) representante do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Comissão referida no artigo anterior deverá acompanhar a execução do PROGRAMA e divulgar os seus resultados para conhecimento de toda a comunidade.

Art. 5º O Prefeito Municipal buscará articular com os órgãos federais e estaduais com atuação em programas de habitação popular, no sentido da obtenção de recursos financeiros auxiliares para implementação do PROGRAMA criado por esta lei.

Art. 6º As normas operacionais e complementares, referentes ao PROGRAMA serão definidas em regulamento próprio, aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 7º Para atender ao disposto nesta lei serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:C68E1B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 033 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG”

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerado do cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES** do Município de Piranga/MG, o Sr. **MARCELO JOSE DIAS** portador do CPF nº 716.607.636-49, RGM 5 424023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018. É dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município e no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 02 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:CAA76547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REFORMA DE PREDIO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 054/2018, Tomada de Preços nº 004/2018. Objeto: Reforma de Prédio Público situado na Rua Vereadora Maria Anselmo, esquina com Rua Honorio Garcês, Centro, Piranga-MG. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 20/04/2018, as 10:00 hs. Abertura dos envelopes: 20/04/2018 as 10:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 03 de abril de 2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:287AD9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC

CONTRATO 039 2018 FONOAUDIÓLOGA ALANA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 039/2018– Profissional: ALANA REGINA MIRA DE SOUZA AZEVEDO Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PSICOPEDAGOGO, FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL, PARA ATENDER CRIANÇAS COM TDAH, TEA, DISLEXIA E OUTROS A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Vigência: 23/03/2018 à 23/03/2019.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo
23/03/2018

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:CF123954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
– HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2017-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde, em favor da empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG-LTDA– CNPJ: 05.266.324/0003-51 no valor total de R\$ 35.466,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 20/03/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:402DC99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 04 DE ABRIL

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018 PREGÃO Nº 012/2018 – REGISTRO DE PREÇO 009/2018**, com vistas a aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades das Escolas Municipais do Municipais do Município de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AA24FCA2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 05 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 023/2018 – PREGÃO – 010/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 008/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ANDRÉ LUIZ NUNES - ME– Valor: R\$ 8.077,00 (oito mil e setenta e sete reais)**, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene para todas as secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de **01 (um) ano de 19/03/2018 à 18/03/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7C238AA1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 06 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 022/2018 – PREGÃO – 009/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 007/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -**

ME– Valor: **R\$ 11.467,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais)**, destinado à aquisição de materiais esportivos para atender todas as secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de **01 (um) ano de 14/03/2018 à 13/03/2019**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:063C729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 07 DE ABRIL

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 059/2014 – PREGÃO - 041/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA SAÚDE E D+ LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 130/2014**, pelo período de **01/01/2018 à 27/04/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C6B8F0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 26/18 (ATA)

Ata da Sexagésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório Nº 51/18, na modalidade Pregão Nº 26/18, Repetição, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMPANHAS DA FEBRE AMARELA), DURANTE O ANO DE 2018, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos três dias do mês de abril de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21 de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis, pois tal aquisição é em caráter de urgência (campanha Febre Amarela). Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:20598DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 13/2018
Processo Licitatório nº: 23/2018
Aditivo ao contrato nº: 82/2018
Contratado: MARIA APARECIDA RESENDE DE LIMA ME
Objeto: Fica acrescido em 5,8% o trajeto nº 34, passando para o valor de R\$ 121,66.

Data: 06 de março de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:37E40E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 14/2018
Processo Licitatório nº: 23/2018
Aditivo ao contrato nº: 65/2018
Contratado: LUIZ ROBERTO OLIVEIRA ME
Objeto: Fica acrescido em 10,79% o trajeto nº 17, passando para o valor de R\$ 288,94.

Data: 06 de março de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D3CD356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 15/2018
Processo Licitatório nº: 23/2018
Aditivo ao contrato nº: 75/2018
Contratado: JOSÉ AGNALDO DE PAIVA ME
Objeto: Fica acrescido em 25% o trajeto nº 02, passando para o valor de R\$ 413,72.

Data: 06 de março de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:609210F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 16/2018
Processo Licitatório nº: 23/2018
Aditivo ao contrato nº: 69/2018
Contratado: JOSÉ CARLOS DE PAIVA ME
Objeto: Fica acrescido em 2,94% o trajeto nº 36, passando para o valor de R\$ 247,56.

Data: 06 de março de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2FFC556A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 48/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018, Pregão nº 48/18, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INTENSIFICAÇÃO AO COMBATE À FEBRE AMARELA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 17 de ABRIL de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves

3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2017243A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.618, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Substitui membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 5.798/2017 e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica substituído membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando a composição da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1- Alessandra Toledo nº 14.338
- 2- Carmen Lícia Vieira dos Anjos Rios – Matrícula nº 9.512

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- 1- Inês Aparecida da Silva – Matrícula nº 20.309

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

- 1- Áurea Lúcia de Oliveira – Matrícula nº 17.636
- 2- Maria de Fátima Ribeiro – Matrícula nº 17.915

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B53A597E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.876, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado “Colina do Rei”, situado na Zona de Expansão Urbana (ZEU), Zona de Interesse Aeroportuário 3 (ZIAP 3) e Zona Mista 2 (ZM 2), no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula CRI nº 94.638, propriedade das Empresas Manvani Imóveis Ltda. EPP, CNPJ nº. 24.167.573/0001-72 e Stelita 06 Colina do Rei SPE Ltda., CNPJ nº 22.694.060/0001-94.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei nº.

4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP), deferida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU);

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUI) pelo COMDEMA e pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a anuência das concessionárias COPASA e CEMIG e das Secretarias de Obras e Trânsito;

E CONSIDERANDO a manifestação favorável do atendimento das disposições da Lei Municipal nº 4.862/2009 pelo Setor de Parcelamento de Solo - CI SMPMA nº 031/2018, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Colina do Rei, para fins comercial e residencial, situado na Zona de Expansão Urbana (ZEU), Zona de Interesse Aeroportuário 3 (ZIAP 3) e Zona Mista 2 (ZM 2), no Município de Pouso Alegre/MG, propriedade das Empresas Manvani Imóveis Ltda. EPP, CNPJ nº. 24.167.573/0001-72 e Stelita 06 Colina do Rei SPE Ltda., CNPJ nº 22.694.060/0001-94, tendo como objeto uma gleba com área de 797.665,00m² (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), Matrícula CRI nº 94.638, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo das áreas públicas e particulares e demais documentos que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição.

Art. 2º. A área loteada de 797.665,00m² (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), é fracionada em 1.388 (um mil trezentos e oitenta e oito lotes) lotes, sendo 909 (novecentos e nove) lotes residenciais e 479 (quatrocentos e setenta e nove) lotes mistos.

Art. 3º. A composição do loteamento está discriminada da seguinte forma:

Quadro de Áreas:

Áreas	m²	%
A lotear	797.665,00	100,00
Ruas	220.338,00	
Vielas sanitárias	1.849,00	
Sistema viário	222.187,00	27,85
Lotes Residenciais	261.214,00	
Lotes Comerciais	194.140,00	
Total de Área Loteada	455.354,00	57,09
ELUP I	9.144,00	
ELUP II	69.182,00	
ELUP III - APP	1.844,00	
Total de Área Verde	80.170,00	10,05
EPC I	1.000,00	
EPC II	1.037,00	
EPC III	19.946,00	
EPC IV	17.134,00	
EPC V	400,00	
EPC VI	200,00	
EPC VII	237,00	
Total de Área Institucional	39.954,00	5,01
Total de Lotes	1.388	
Lotes Residenciais	909	
Lotes Mistos	479	

Parágrafo Único. As quadras F, G, H, I, J, K, M, N, O, P, Q, R, W, X, Y, Z, AA, AB, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT e AU são destinadas ao uso residencial unifamiliar, totalizando 909 lotes. As quadras A, B, C, D, E, F, J (lotes 1 e 14), L, S, U, V, AC, AD, AE, AF, AM (lote 1) e AV (lote 1) são destinados ao uso misto, residencial, uni e multifamiliar além de uso econômico local e geral, uso especial e previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 4.872/20090), totalizando 479 lotes.

Art. 4º. Fica a proprietária do loteamento responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito meses), de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificado no volume I, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em asfalto, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente

Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento.

Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista nos artigo 4º, ficam caucionados 694 (seiscentos e noventa e quatro) lotes conforme quadro constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.

Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto n. 1.696 de 26/06/1989.

Art. 9º. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na Licença Urbanística Ambiental de Instalação LUAI e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 26 de março de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antonieie de Rezende

Código Identificador:3020506B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº3.617, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Determina a instauração de processo administrativo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII e art.10 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de processo administrativo a fim de apurar o desvirtuamento de finalidade de uso e a consequente **REVERSÃO** dos imóveis cedidos ou doados pelo Município, localizados no Distrito Industrial do Bairro São João, nos termos da Lei Municipal n. 2.197/1986, a qual definiu critérios para a instalação de micro empresas no local, mediante contratos de permissão de uso e Lei Municipal n. 2.229/87, que definiu critérios para a obtenção da escritura definitiva pelos permissionários.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Processante, na pessoa dos servidores ANA MARCIA SIMÕES ETIENNE ARREGUY, procuradora municipal, matrícula 12.442 e IGOR PRADO TAVARES, assistente CC3, matrícula n. 20.756, podendo ser auxiliados pela estagiária de Direito PAMELA FRANCISCA GONÇALVES MOREIRA, RG MG 18.962.694, para conduzir os competentes processos administrativos, garantindo aos processados ampla defesa e contraditório e emitindo relatório conclusivo que ao final, deverá ser encaminhado à autoridade instauradora para decisão final.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 26 de março de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antonieie de Rezende

Código Identificador:569178FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/18 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES ”. A sessão pública será realizada no dia 23 de abril de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

Pouso Alegre 02 de abril de 2018.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:25FCD34E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 24/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/18– Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA QUE RESIDEM NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA ”. A sessão pública será realizada no dia 20 de abril de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PENDING ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

Pouso Alegre 02 de abril de 2018.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:A7182D2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 17/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/18 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ”. A sessão pública será realizada no dia 24 de abril de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

Pouso Alegre 02 de abril de 2018.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:42B158B9

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/18 – Objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**”. A sessão pública será realizada no dia 25 de abril de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

Pouso Alegre 03 de abril de 2018.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:A0CDD56C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

ADITIVO PRAZO CONVÊNIO CORREIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Convênio - Objeto: “Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida ”. – Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 17/03/2018. Data assinatura: 21/03/2018.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:58439E2C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

TERMO DE CONTRATO PROCESSO DE ADESÃO 01/2018/

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 22/18 – Decorrência: Adesão nº 01/18 - Objeto: “Aquisição de relógio de ponto biométrico” Valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil). Contratada: Sispono Sistemas Inteligentes EIRELI. Data da assinatura: 26/03/18. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 04.123.0001.1041 – ficha 468, 12.122.0004.1158 – ficha 336, 13.392.0016.1376 – ficha 460, 04.122.0001.1001 – ficha 93, 06.181.0008.1004 – ficha 119, 17.512.0011.1107 – ficha 561, 26.782.0013.1077 – ficha 939, 04.122.0001.1086 – ficha 852, 04.122.0002.1122 – ficha 875, 10.302.0003.1118 – ficha 701, 10.301.0002.1113 – ficha 634, 10.302.0003.1118 – ficha 704, 10.305.0002.1142 – ficha 801, 04.122.0001.1006 – ficha 137, 08.244.0009.1022 – ficha 238, 04.122. 0001.1083 – ficha 907, 15.451.0013.1162 – ficha 525, 04.122.0005.1103 – ficha 183, 04.122.0001.1008 – ficha 154, 20.605.0012.1012 – ficha 168, 04.122.0001.1154 – ficha 901.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:1673F40E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 21/18 – Decorrência: Dispensa de Licitação nº 16/18 - Objeto: “Contratação de empresa, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para obtenção de outorga para drenagem, limpeza ou desassoreamento do ribeirão das mortes e afluentes do ribeirão das mortes no bairro nossa senhora do pilar junto ao IGAM” Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Contratada: Habcon Empreendimentos LTDA - ME. Data da assinatura: 19/03/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 04.122.0001.2097.33903500 1001001.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:2041CF0A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 08/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 08/2017 - Objeto: “Aquisição de carnes”. Valor: 17.860,00 (dezesete mil oitocentos e sessenta reais) - Contratada: Rodrigues e Rodrigues Supermercados LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses com término previsto para 13/06/2018. Data assinatura: 13/03/2018.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:41C7E54C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

DECISÃO ADMINISTRATIVA CP 04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. CONCORRÊNCIA 04/2015. CONTRATO 126/2015. DECISÃO ADMINISTRATIVA. Objeto: contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing. Notificada: Fazenda Comunicação e Marketing LTDA. Decisão: aplicação de penalidades. Assegura-se à notificada o prazo recursal de cinco dias úteis. Eventual recurso será recebido com efeito suspensivo e encaminhado à autoridade superior.

Pouso Alegre/MG, 03 de abril de 2018.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:C11B954A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 060/2018, 061/2018, 062/2018, 063/2018, 064/2018, 065/2018, 066/2018 E 067/2018.

Processo Licitatório nº 043/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2018.

Contratante: Município de Prata-MG – Contratadas: **CONCORRÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** vencedora dos itens nºs: 09, 24, 26, 33, 35, 50, 59 e 62, perfazendo o valor total global de **R\$10.804,59 (dez mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos); CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora dos itens nºs: 02, 04, 05, 06, 16, 23, 37, 47 e 60, perfazendo o valor total global de **R\$7.314,62 (sete mil trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos); HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP** vencedora dos itens nºs: 20, 30, 49, 54, 55, 56, 58, 61 e 66, perfazendo o valor total global de **R\$17.713,40 (dezesete mil setecentos e treze reais e quarenta centavos); JUNQUEIRA COMÉRCIO &**

DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME vencedora dos itens nºs: 34, 39, 42 e 46, perfazendo o valor total global de **R\$6.825,27** (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos); **LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687** vencedora do item nº: 63, perfazendo o valor total global de **R\$2.851,20** (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **SOUZA E ANDRADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** vencedora dos itens nºs: 07, 08, 10, 11, 12, 14, 19, 21, 22 e 38, perfazendo o valor total global de **R\$20.529,34** (vinte mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos); **UBERCOM COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI-EPP** vencedora dos itens nºs: 03, 13, 15, 17, 18, 29, 31, 36 e 48, perfazendo o valor total global de **R\$33.683,45** (trinta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA – EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 25, 27, 28, 32, 41, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 57, 64 e 65, perfazendo o valor total global de **R\$43.166,45** (quarenta e três mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Valor total global de **R\$142.888,32** (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Ficando, fracassado, o item nº 40.

Vigência: 13/03/2018 até 31/12/2018.

Data da assinatura: 13/03/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:6D9D8228

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2018 PREGÃO 017/2018
REGISTRO DE PREÇO 016/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
REGISTRO DE PREÇO 016/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 031/2018 / Pregão Presencial nº 017/2018, Registro de Preço 016/2018 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material odontológico. Na data do dia 17/04/2018 às 09h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas, pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo e mail licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 02 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:5A5DCCDA

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, as informações de natureza contábil e

financeira, a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no inciso II do art. 24 da mesma Lei, a Dispensa de Licitação nº 024/2018 – Processo Administrativo Licitação nº 008/2018, em favor da empresa **Drogaria Avenida Cotegipe Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número 22.154.330/0001-74, com sede à Rua Barão de Cotegipe nº 15, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, para aquisição de 220 unidades de protetor solar, fator 50, 200 ml da marca **Helioderm**, para uso dos agentes de endemias lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais),

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Portal da Prefeitura Municipal de Recreio no endereço www.recreio.mg.gov.br e no Quadro de Avisos localizado no Hall do Paço Municipal.

Após, convoque-se a empresa contratada, por Edital, para comparecimento objetivando a assinatura do contrato decorrente da dispensa de licitação em referência, com a posterior publicação do mesmo na forma acima descrita.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:88FCD2D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 008/2018**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO – COM O FIM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO TÉCNICO/PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ary Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO/CONCEDENTE**, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**, portador do CPF nº 036.503.506-88 e da Carteira de Identidade nº MG – 8.677469 SSP/MG, presente a Secretária Municipal de Administração, por sua titular, **CLAUDIA REIS MIRANDA BRAGA** e a **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**, CNPJ 26.242.715/000144 sediada em Ribeirão das Neves/MG, na Rua José Lélis Nogueira Filho, nº 2120, Bairro Status, neste ato representada pelo Sra. Rozângela Maria Soares da Silva, representante legal da instituição, CI MG11804817 e CPF nº 051.291.986-03, acordam em celebrar o presente **CONVÊNIO DE ESTÁGIO**, considerando a documentação que integra o Processo Administrativo nº 12567/2017, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A **CONCEDENTE** propiciará estágio curricular a estudantes matriculados e frequentes nos cursos da Instituição Nova Visão visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso bem como o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º O início das atividades de estágio na instituição de ensino, pelo estudante, somente se iniciará após a assinatura e celebração do Convênio e do respectivo Termo de Compromisso de Estágio entre as partes.

§2º O Termo de Compromisso de Estágio deverá conter a jornada de atividades de estágio a qual será necessariamente compatível com as atividades acadêmicas.

CLÁUSULA 2ª – DA COMPLEMENTAÇÃO

O estágio destina-se a complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso, com o Calendário Escolar, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º e incisos da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª - DAS ÁREAS EM QUE SÃO OFERECIDOS OS ESTÁGIOS

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE** para o aproveitamento dos estagiários em atividades necessariamente relacionadas com a formação técnica dos mesmos.

Parágrafo Único: A **CONCEDENTE** se compromete a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 14 da Lei 11.788/08

CLÁUSULA 4ª - DO ENCAMINHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

A **COOPENTEC** encaminhará à **CONCEDENTE** os estudantes aptos ao estágio, devendo os mesmos portarem cópias dos comprovantes de matrícula, frequência e declaração de aptidão para estágio, emitida pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio.

Parágrafo Único: Os estagiários somente poderão iniciar as atividades junto a **CONCEDENTE** com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**, não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO

O estágio será cancelado nos seguintes casos:

- a) a pedido do estagiário;
- b) por conclusão ou por interrupção do Curso;
- c) quando da violação pelo estagiário de obrigação prevista no “Termo de Compromisso”;
- d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por oito dias consecutivos, ou quinze dias intercalados, no período de um mês;
- e) por comportamento funcional ou social do estagiário incompatível com as normas da **CONCEDENTE**.
- f) por interesse da administração da **CONCEDENTE**, ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
- g) por alteração do horário da atividade de estágio que acarrete dificuldade no cumprimento das obrigações acadêmicas pelo Estagiário.

Parágrafo Único: Entende-se por conclusão de Curso a que se refere à alínea “b” supra, o término do período letivo cursado pelo estudante e que esgota o currículo exigido para sua formação profissional e por interrupção, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, ou mesmo decorrente de fato que implique em solução de continuidade do Curso do estagiário, impondo a suspensão do estagiário

CLÁUSULA 6ª - DA FORMALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “c”, “d”, e “f”, da cláusula anterior, a **CONCEDENTE** comunicará por escrito à **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**, a qual, por sua vez, também se obriga igualmente a comunicar por escrito a **CONCEDENTE** o desligamento do aluno do Curso, seja qual for o motivo, inclusive por conclusão do mesmo.

Parágrafo Único: Por ocasião do desligamento do estagiário, a **CONCEDENTE** se compromete a entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação.

CLÁUSULA 7ª - DA CARGA HORÁRIA

Será de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais a atividade de estágio, em horário estabelecido pela **CONCEDENTE**, de modo a não causar prejuízo às atividades discentes do estagiário.

CLÁUSULA 8ª - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio será estabelecida pela **CONCEDENTE** e pela **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**, levando em consideração o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para portador de deficiência, determinado pelo artigo 11, da Lei 11.788/2008, devendo ficar bem definido no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao estagiário, que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional, nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA 9ª – DA SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os critérios e formas de supervisão, orientação e avaliação do estágio serão definidas pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio, onde o Estagiário estiver matriculado, sem excluir avaliação e orientação próprias da **CONCEDENTE**.

§ 1º: Compete à **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**, avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, conforme art.7º, II, da Lei 11.788/2008.

§ 2º: A **CONCEDENTE** se compromete a enviar à **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, conforme artigo 9º, VII, da Lei 11.788/2008.

§ 3º A **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**, se compromete a comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas do estagiário, em cumprimento ao disposto no art. 7º, VII, da lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 10 – DO SEGURO

Na vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais contratado pela instituição de ensino **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**, nos termos do artigo 9º Parágrafo único da Lei 11788/2008.

CLÁUSULA 11 – DOS ATOS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

As partes convenientes, por intermédio de seus representantes, responderão por todos os atos indispensáveis para efetivar a execução das presentes disposições.

CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES

A **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**, se compromete a:

- 1.Proceder a divulgação das vagas de estágio encaminhadas pela **CONCEDENTE**;
2. Verificar se o aluno está regularmente matriculado e freqüentando as aulas;
3. Reunir-se, sempre que necessário, com o representante da **CONCEDENTE** para exame de assuntos atinentes ao estágio;
- 4.Proceder a pré-seleção dos estagiários e encaminhá-los a **CONCEDENTE** para entrevista;
- 5.Celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- 6.Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- 7.Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- 08.Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- 09.Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

A parte **CONCEDENTE** se compromete a:

1. Celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
3. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;
- 4.Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
5. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- 6.Envia à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 13 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

O presente Convênio, celebrado sob a égide da Lei 11.788/2008, não gera ônus trabalhistas e previdenciários, contudo, caso ocorra desvirtuamento de seu objetivo de modo que o descaracterize, responderá a **CONCEDENTE** pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes.

CLÁUSULA 14 – DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, salvo em caso de rescisão por escrito por qualquer das partes, mediante um pré aviso de 30 dias.

Parágrafo único – Quaisquer alterações nas presentes normas desse Convênio ou no Termo de Compromisso de Estágio deverá ser feitas por meio de aditamento e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 15 – DO TERMO DE COMPROMISSO

A concessão de estágio tornar-se-á efetiva, mediante assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre parte **CONCEDENTE** e **o estudante**, com a interveniência obrigatória da **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**.

CLÁUSULA 16 – DO ÔNUS

Este convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvados o pagamento pela **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**, do seguro de acidentes pessoais, devendo constar no termo de compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro.

CLÁUSULA 17 – DO FORO

É competente o foro da cidade de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, MG para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão das Neves, 22 de março de 2018.

Município De Ribeirão Das Neves

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Concedente

Secretaria Municipal De Administração

CLAÚDIA REIS MIRANDA BRAGA

Interveniente

ROZANGELA MARIA SOARES DA SILVA

Escola Técnica Nova Visão

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:CBA766DC

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 115/2017, Processo: N.º 345/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **CONSTRUTORA E DRENAGEM PARA OEBAS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Acréscimo de 24,99% (Vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial do contrato. Data: 27 de Março de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:FAF8525F

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – **Concorrência 003/2018** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 003/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obras de recuperação de 04 (quatro) encostas e 01 (uma) ponte, no município de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 08/05/2018 as 09:00 hrs.

ELCILENE L. C. MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:499302EF

GERÊNCIA LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 307/2017.

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo de Licitação nº. 307/2017

Modalidade: Dispensa 05/2018

Objeto: Aquisição de Pasta Classificadora

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e em conformidade como Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e CONSIDERANDO:

- A documentação que integra o Processo de Licitação de nº. 307/2017, que origina a aquisição,
- Considerando que houve erro na descrição do item e não foi possível atender ao termo do MEMO Nº099/2018/SEMAD, fls59/60, conforme informado pela Superintendencia de Aquisição e Contratações fls.62.

RESOLVE:

Por interesse da Administração, por razões de erro na descrição do item, resolve ANULAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 307/2017 para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Abrir o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste ato para o contraditório e a ampla defesa, termos do § 3º do artigo 49, alínea "c" do inciso I do artigo 109, ambos da lei 8666/93.

Ribeirão das Neves, 03 de abril de 2018.

CLAÚDIA REIS DE MIRANDA BRAGA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:AE025018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO OFICIAL

Conforme o Regulamento do Processo Eleitoral em seu Art. 7 no § 6º, não houve interposição de recursos. Ficando eleitas as seguintes Instituições/Entidades representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves.

01 (UM) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL DE ENTIDADES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE

Representantes: Titular – Camila Cristine Santos Martins

Representante: Suplente – Eliete da Silva Ferreira Alves

01 (UM) REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB DE MINAS GERAIS – SUBSEÇÃO 137º RIBEIRÃO DAS NEVES

Representantes: Titular – Dra. Priscila Kelen da Silva Oliveira
Suplente: Dr. Melquisedeque de Castro Ferreira

01 (UM) REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Representantes: Titular – Fábio Wanderson Alves Batista
Suplente: Wagner Fernando Oliveira

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2018.

ELAINE CRISTINA DA SILVA

Membro da Comissão Organizadora

ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS

Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:A0C85F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ATA PARA APURAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE
CANDIDATURA PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE –
CMJ/RN.**

Ao(s) 28 do mês de março de 2018, na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1099 Bairro: Savassi em Ribeirão das Neves, conforme designado o Edital/Regulamento publicado no dia 01/03/2018, com a presença dos membros da Comissão Organizadora, instalou-se a mesa de apuração das inscrições de candidatos da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Juventude. A Comissão declarou iniciado os trabalhos e considerou deferidas as inscrições que apresentaram a documentação de acordo com o edital acima citado:

- Segmento do movimento da juventude no segmento religioso: **Pastoral da Juventude;**

- Segmento de movimento social comprometido com a luta pela promoção e defesa dos direitos da juventude : **Movimento Acorda Neves; Juventude do Partido dos Trabalhadores; Comunidade Kolping;**

- Segmento Esportivo e Cultural Juvenil: **Grupo Oculpa Neves;**
- Segmento da Juventude de Comunidades Tradicionais: **Quilombo Nossa Senhora do Rosário.**

A Comissão considerou indeferidas as inscrições que não apresentaram a documentação de acordo com o edital acima citado:

- Segmento Estudantil: **Grêmio Estudantil do IFMG de Ribeirão das Neves.**

Não houve inscrição para o seguinte segmento:

- Segmento Movimento da Juventude LGBT.

E, para constar, conforme solicitação da Comissão Organizadora que fosse lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão Organizadora.

GIOVANNA ISABEL FERNANDES COSTA

Comissão Organizadora

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:3ADA7E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ/RN E
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE VOTAÇÃO.**

NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ/RN,

ONDE SE LÊ: Ítem 3.1: A eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 07/04/2018, de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze

horas), no CAIC – Auditório Interno – Rua Principal, nº 86, Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves, perante a Comissão Organizadora.

LEIA-SE: Ítem 3.1: A eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 07/04/2018, de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), na Casa dos Conselhos – Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves, perante a Comissão Organizadora.

Entra em vigor a partir data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2018.

ERIK LUCAS DA FONSECA

Secretário Municipal de Esportes e Cultura

GIOVANNA ISABEL FERNANDES COSTA

Comissão Organizadora

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:8DC2166B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018. AVISO DE DECISÃO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar público que na reunião do dia 03/04/2018, a empresa Pontal Produtos e Serviços Ltda, bem como o teor da presente decisão. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 03 de abril de 2018.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:88474943

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 26/2018**

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de instrumento contratual nº 26/2018, Processo Licitatório nº 07/2018, Concorrência nº 01/2018. Objeto: Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Rio Espera, serviços de taxi. Valor R\$: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) Data da assinatura: 28/03/2018, Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2033.

SR. TIAGO ROBERTO PEREIRA MOREIRA.

Concessionário:

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.

Concedente:

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio César Divino Vígiano

Código Identificador:18A6C1FE

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 28/2018**

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de instrumento contratual nº 28/2018, Processo Licitatório nº 07/2018, Concorrência nº 01/2018. Objeto: Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Rio Espera, serviços de taxi. Valor R\$: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) Data da assinatura: 28/03/2018, Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2033.

SR. ANDERSON CAMPOS
Concessionário

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.
Concedente

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:E0DCACC7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 25/2018

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de instrumento contratual nº 25/2018, Processo Licitatório nº 07/2018, Concorrência nº 01/2018. Objeto: Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Rio Espera, serviços de taxi. Valor R\$: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) Data da assinatura: 28/03/2018, Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2033.

SR. AGUINALDO DUTRA HENRIQUE
Concessionário

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG
Concedente

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:3A83136C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 31/2018

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de instrumento contratual nº 31/2018, Processo Licitatório nº 07/2018, Concorrência nº 01/2018. Objeto: Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Rio Espera, serviços de taxi. Valor R\$: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) Data da assinatura: 28/03/2018, Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2033.

SR. ANDERSON MOREIRA DAS SILVA.
Concessionário

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.
Concedente

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:01F14103

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 33/2018

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de instrumento contratual nº 33/2018, Processo Licitatório nº 07/2018, Concorrência nº 01/2018. Objeto: Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Rio Espera, serviços de taxi. Valor R\$: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) Data da assinatura: 28/03/2018, Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2033.

SR. JOSÉ CARLOS MILAGRES GOMES
Concessionário

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.
Concedente

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:D61A9393

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA EXTRATO INSTRUMENTAL DE CONTRATO 29/2018

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de instrumento contratual nº 29/2018, Processo Licitatório nº 07/2018, Concorrência nº 01/2018. Objeto: Execução do serviço público de transporte individual de passageiros do Município de Rio Espera, serviços de taxi. Valor R\$: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) Data da assinatura: 28/03/2018, Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2033. Concessionário: Sr. Paulo dos Santos Nery. Concedente: Município de Rio Espera-MG.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:20A94244

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NO REGIME DE PLANTÕES.
PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2018 FMS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA 001/2018 FMS
NÚMERO DA CONTRATO: 021/2018
CONTRATADO: ADALBERTO ALVICIO KAISER 133.754.230-04 – ME
CNPJ Nº 15.274.225/0001-03
VIGÊNCIA: 12/03/2018 A 12/03/2019.
VALOR: R\$ 136.400,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:771B2152

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NO REGIME DE PLANTÕES.
PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2018 FMS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA 002/2018 FMS
NÚMERO DA CONTRATO: 022/2018
CONTRATADO: JCM FASCIANI ME

CNPJ Nº 24.285.696/0001-08
VIGÊNCIA: 12/03/2018 A 12/03/2019.
VALOR: R\$ 265.100,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:80CAEBC1

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.
PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
NÚMERO DA ATA: 004/2018
CONTRATADO: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ SOB O Nº 12.461.122/0001-64
VIGÊNCIA:09/03/2018 A 09/03/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 73.536,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:6BBF4ECA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.
PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
NÚMERO DA ATA: 005/2018
CONTRATADO: ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ SOB O Nº 24.638.547/0001-85
VIGÊNCIA:09/03/2018 A 09/03/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 22.913,48 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:771DDC72

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.
PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
NÚMERO DA ATA: 006/2018
CONTRATADO: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME

CNPJ SOB O Nº 02.253.928/0001-03
VIGÊNCIA:09/03/2018 A 09/03/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 1.490,70 (HUM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:E2FB3C2C

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.
PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
NÚMERO DA ATA: 007/2018
CONTRATADO: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CNPJ SOB O Nº 19.977.585/0001-22
VIGÊNCIA:09/03/2018 A 09/03/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 13.912,59 (TREZE MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:ECD59374

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.
PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
NÚMERO DA ATA: 008/2018
CONTRATADO: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ SOB O Nº 21.719.710/0001-46
VIGÊNCIA:09/03/2018 A 09/03/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 24.812,73 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:29B532D7

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
NÚMERO DA CONTRATO: 019/2018
CONTRATADO: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 08.250.241/0001-09
VIGÊNCIA: 28/02/2018 A 31/12/2018.
VALOR: R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:F0FA7307

LICITAÇÕES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 044/2016. OBJETO: TODOS OS SERVIÇOS MÉDICOS PARA FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. (CLÍNICA ESPECIALIDADE/ ORTOPEDIA) PAL 019/2016 (FMS) INEXIGIBILIDADE 011/2016 (FMS), CONTRATADO (A): OSWALDO ROCHA DRUMOND- 478.726.596-20- ME – CNPJ: 22.880.978/0001-28. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 15/03/2018 A 15/03/2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:C145A150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, DO CARGO DE **MÉDICO - ESF**.

Lei Complementar nº 032/2013, de 11 de janeiro de 2013.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.

Data da Inscrição – 09/04/2018 das 09:00 às 10:00 hs.

Dos Salários – Anexo I

Cargos: Valor Salário Base:

Médico – ESF R\$ 11.000,84

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível na recepção da Prefeitura.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9EE8EECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/18

Processo Licitatório n.º 045/18

Contrato n.º: 061/18
Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 03/04/18 a 02/04/19
Valor Estimado: R\$ 117.600,00
Data de assinatura: 03/04/2018

Santa Bárbara, 03/04/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:CAD70A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 028/2018

Processo n.º 050/2018
Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, técnicos, alunos e servidores com veículos com capacidade mínima 48 lugares e 15 lugares.

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR ESTIMADO
J & Leandro Transportes Ltda	01 e 03	R\$ 233.280,00
Cooperativa-Cooperativa Novalimense de Transporte, Carga e Pessoas	02	R\$ 156.960,00
Miriele Fernanda Canuto de Oliveira - Transportes	04	R\$ 67.680,00

Santa Bárbara, 03 de abril de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:81277F19

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1861/2018.

Institui a Área de Preservação Permanente-APP do Cruzeiro do Morro da Mina, no distrito de Florália, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a Área de Preservação Permanente – APP do Cruzeiro do Morro da Mina, no distrito de Florália, com a função de proteger a paisagem local, na forma do Anexo Único.

§1º. A Área de Preservação Permanente-APP prevista no *caput* estende-se por um raio de 60 (sessenta metros) do Cruzeiro do Morro da Mina, observado o seguinte:

I – É vedada a realização de qualquer intervenção ou exercício de qualquer atividade num raio de 30 (trinta) metros do Cruzeiro;

II – Observado o disposto no inciso anterior, toda intervenção ou atividade a ser exercida num raio de até 60 (sessenta) metros do Cruzeiro estará sujeita a licença especial da administração municipal, condicionada à preservação da paisagem.

§2º. Independentemente da localização, nenhuma intervenção ou atividade poderá interferir na paisagem do Cruzeiro aos olhos da comunidade de Florália.

Art. 2º. As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos a multa de até 100 (cem) UFISBA's, sem prejuízo da interdição das atividades e/ou cassação das licenças municipais.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, mediante Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:1035D1CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 004/2018 – Processo Administrativo nº 071/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhão, zero km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso BDMG contrato BF nº 241.011/17 – Programa BDMG MAQ 2017. Contratada: Super Forte Caminhões e Peças Ltda – CNPJ – 26.341.557/0001-80 – Valor R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) - Dotação – 0200914.0412200171.313.44905200000 – 287 – Santa Barbara do Leste/MG. 02/04/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:1D6E202E

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE PRAZO DE
RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público que transcorreu in albis o prazo de recurso do Processo Administrativo nº. 072/2018 – Pregão Presencial nº. 013/2018 – Objeto: Aquisição de 01 (um) coletor compactador de lixo, novo, de primeiro uso, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recursos oriundos do BDMG conforme contrato BF nº 241.011/17 – Programa BDMG MAQ 2017.

Santa Barabara do Leste 03/04/2018.

ENILSON GONÇALVES LEITE

Pregoeiro.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:2A03C52B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
REPUBLICAÇÃO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS - ASSISTÊNCIA DIAG. E/OU
TERAPIA,**

REPUBLICAÇÃO- ONDE SE LÊ BATERIA PARA ATÉ 250 CHOQUES – LEIA-SE BATERIA DE 200 CHOQUES ACIMA NA ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 08 DA PROPOSTA ANEXO II DO EDITAL. Do Processo que fará realizar licitação as 09h00min do dia 12/04/2018; Pregão Presencial nº 018/2018, Processo Licitatório 035/2018; Objeto: Contratação de empresa

especializada para fornecimento de Equipamentos Médicos - Assistência Diag. e/ou Terapia, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, nº 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 02 de abril de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:08264639

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO**

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjudicar o objeto, contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo destinado ao aparelho de Raio – X do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresa: **VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.833.549/0001-09, com o valor total de R\$ 43.506,00 (quarenta e três mil, quinhentos e seis reais). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 27 de Fevereiro de 2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:E789CCBD

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO**

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjudicar o objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de escolas municipais, incluso fornecimento de material, mão de obras e equipamentos necessários, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresa: **MRS CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.041.508/0001-08, com o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 23 de Fevereiro de 2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:71DB6FF7

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 150/2017

DE: 15/01/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 075/2017

CONTRATADO: ANTONIO MARCOLINO LEAL, inscrita no CNPJ: 29.182.027/0001-24, com sede a Rua Matildes Vieira, Nº 97, Santa Emília, Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para o consumo administrativo no exercício de 2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R\$ 103.463,60 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e sessenta centavos).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA: 24/01/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.3.3.9.0.3.0 – F
 28 02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0 – F 48
 02.01.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0 – F
 51 02.04.12.122.18.2041.3.3.9.0.3.0 – F 89
 02.01.13.122.10.2183.3.3.9.0.3.0 – F
 180 02.01.06.812.21.2066.3.3.9.0.3.0 – F 207
 02.01.06.812.27.2067.3.3.9.0.3.0 – F
 218 02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0 – F 232
 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0 – F
 242 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0 – F 283
 02.07.10.302.75.2447.3.3.9.0.3.0 – F
 296 02.07.10.302.75.2532.3.3.9.0.3.0 – F 301
 02.06.08.122.29.2099.3.3.9.0.3.0 – F
 342 02.06.08.122.30.2497.3.3.9.0.3.0 – F 352
 02.06.08.122.30.2502.3.3.9.0.3.0 – F
 357 02.09.04.122.42.2116.3.3.9.0.3.0 – F 403
 02.10.04.122.28.2441.3.3.9.0.3.0 – F 446

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:33822196

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 007/2018
DE: 15/01/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2018

CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 38.651.402/0001-29, com sede a Rua Faustino Amâncio, Nº 10, A, Santo Antônio, Manhuaçu-MG, CEP: 36.900-000.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Dr. Jatyr Guimarães de Paula no exercício de 2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R\$ 82.990,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 21/02/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0-F-283	02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.9 – F 285
02.07.10.302.75.2204.3.3.9.0.3.0-F-290	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:C7A15B3A

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 150/2017
DE: 15/01/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 075/2017

CONTRATADO: MG CALINÇANI TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ-ME, inscrita no CNPJ: 23.970.489/0001-20, com sede ao Córrego Bom Jardim, S/N, Zona Rural, Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para o consumo administrativo no exercício de 2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA: 24/01/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.3.3.9.0.3.0 – F 28
 02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0 – F 48
 02.01.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0 – F 51
 02.04.12.122.18.2041.3.3.9.0.3.0 – F 89
 02.01.13.122.10.2183.3.3.9.0.3.0 – F 180
 02.01.06.812.21.2066.3.3.9.0.3.0 – F 207
 02.01.06.812.27.2067.3.3.9.0.3.0 – F 218
 02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0 – F 232
 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0 – F 242
 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0 – F 283
 02.07.10.302.75.2447.3.3.9.0.3.0 – F 296
 02.07.10.302.75.2532.3.3.9.0.3.0 – F 301
 02.06.08.122.29.2099.3.3.9.0.3.0 – F 342
 02.06.08.122.30.2497.3.3.9.0.3.0 – F 352
 02.06.08.122.30.2502.3.3.9.0.3.0 – F 357
 02.09.04.122.42.2116.3.3.9.0.3.0 – F 403
 02.10.04.122.28.2441.3.3.9.0.3.0 – F 446

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:ED301C11

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 150/2017
DE: 15/01/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 075/2017

CONTRATADO: SUPERMECADO ALBERTO E VIVIANE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 07.490.149/0001-45, com sede a Avenida Israel Pinheiro da Silva, 25, Centro, Santa Margarida/MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para o consumo administrativo no exercício de 2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R\$ 138.287,40 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA: 24/01/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.3.3.9.0.3.0 – F 28
 02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0 – F 48
 02.01.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0 – F 51
 02.04.12.122.18.2041.3.3.9.0.3.0 – F 89
 02.01.13.122.10.2183.3.3.9.0.3.0 – F 180
 02.01.06.812.21.2066.3.3.9.0.3.0 – F 207
 02.01.06.812.27.2067.3.3.9.0.3.0 – F 218
 02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0 – F 232
 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0 – F 242
 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0 – F 283

02.07.10.302.75.2447.3.3.9.0.3.0 – F 296
02.07.10.302.75.2532.3.3.9.0.3.0 – F 301
02.06.08.122.29.2099.3.3.9.0.3.0 – F 342
02.06.08.122.30.2497.3.3.9.0.3.0 – F 352
02.06.08.122.30.2502.3.3.9.0.3.0 – F 357
02.09.04.122.42.2116.3.3.9.0.3.0 – F 403
02.10.04.122.28.2441.3.3.9.0.3.0 – F 446

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador: FDC75497

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 017-PREGÃO 009 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO
COMPACTADOR DE LIXO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO –
Torna Público: **Processo Licitatório - 017/PMSR/2018, na modalidade Pregão Presencial - 009/PMSR/2018 Para Registro de Preços - Objeto:** “Registro de Preços, que vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura prestação de serviço de locação de caminhão, dotado de caçamba compactadora de lixo, com até 10(dez) anos de uso, e capacidade volumétrica mínima de 12m³, incluindo gastos com motorista/operador, combustível e manutenção, para atender o serviço de coleta de resíduos do município e transporte até o aterro sanitário contratado pelo Município.”

Data da Abertura: 13/04/2018, às 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador: 9AA839C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2018, às 13:00 horas.
LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.
OBJETO: Aquisição de tintas de demarcação viária para execução de sinalização horizontal em ruas e avenidas de Santa Vitória, por administração direta. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote. **RECURSOS:** Próprio. **INFORMAÇÕES:** Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail:

licitacao@santavitoria.mg.gov.br. **HORÁRIO:** 12:00h às 18:00h.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador: 93B67D7D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PR Nº 019/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO Nº 019/2018, PL Nº 043/2018 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto “Aquisição de esteira transportadora para atendimento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Santa Vitória”, foi considerada DESERTA.

Município de Santa Vitória, em 02 de abril de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador: F8F5D55B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA DECISÃO - PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial ao recurso apresentado por AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.865.897/0001-59, com sede na Avenida Rio-Bahia, nº 423, KM 708, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio RANIELLE GONÇALVES DA MATTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.256.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.189.696-00, ventilando haver erro em sua inabilitação pela decisão do Pregoeiro na sessão realizada no dia 06 de março de 2018, referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018/Pregão Presencial nº 005/2018 cujo objeto é para contratação de empresa especializada para fornecer um trator agrícola zero km, 4x4, com o mínimo de 75 CV, ano 2018, modelo 2018 e um arado fixo 3x28, nos termos do Contrato 1044709-27 – PROGRAMA PRODESA, com as seguintes características: UM TRATOR ZERO KM, ANO 2018/MODELO 2018, com as seguintes características mínimas: potência mínima de 75 cv, torque 29,4 KGF; 04 cilindros; aspiração natural; cilindrada de 4.400 cm³; embreagem Split torque, transmissão 305mm; transmissão de 12x4 lateral; rodado dianteiro 12x4x24; rodado traseiro de 18x4x30; tomada de potência independente; rotação nominal na tdpia 1900 rpm 540; hidráulico levante de 3200 KGF; vazão 271/min; pressão bar (kgf/cm²) (210/214); redução final epicíclica; bloqueio de diferencial; freios a discos banho à óleo, serviço hidráulico; tanque de combustível 95 litros, peso com lastro de 4120 kg; comprimento 4170mm, distância entre eixo 2370mm; raio de giro 4220 e Arado, zero de fábrica, com as seguintes características mínimas: 03 discos com diâmetro de 28”; espaçamento mínimo de 550mm; profundidade de trabalho 300mm, chassis hexagonal tubular; estrutura vigas tubulares; roda guia e limpadores e as especificações contidas no termo de referência. O recurso foi devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Aventureiro, opinando pelo reconhecimento e no mérito pela improcedência, tudo conforme consta no Parecer Jurídico.

Desta forma, adoto os fundamentos jurídicos constantes do Parecer Jurídico, e no mérito decido pela improcedência do recurso apresentado pelo licitante AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS

AGRICOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.865.897/0001-59, com sede na Avenida Rio-Bahia, nº 423, KM 708, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, mantendo a decisão do Pregoeiro.

Em face a decisão supra, determino a imediata publicação para as medidas cabíveis.

Ainda, determino ao Pregoeiro que notifique a empresa *MÁTRIA MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.854.390/0012-50, com sede na Rua Vera Lúcia Barros de Paula, nº 100, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador *WASHINGTON DA SILVA SANTOS ROSA*, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.665.994, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 053.025.966-44 para que manifeste se tem a intenção de apresentação de proposta nos moldes dos valores apresentados por *AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA* - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.865.897/0001-59, com sede na Avenida Rio-Bahia, nº 423, KM 708, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio do Aventureiro, 13 de março de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:3272B8A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 CARTA CONVITE Nº 001/2018

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

CARTA CONVITE Nº 001/2018

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 13h45min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002/2018, para sessão pública de abertura e julgamento do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de telefonia móvel destinado para atendimento do Povoado Alto da Conceição deste Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Foi publicado no hall da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o aviso de licitação e sendo distribuídos convites a vários licitantes cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores, cujo objetivo é o correspondente do presente certame.

Sendo convidados os seguintes cadastrados: LENI RODRIGUES SIQUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1.089, Bairro centro, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 35.010.141, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.836.878/0001-90; IEDA DE ALMEIDA FERREIRA DIAS -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA TRAVESSA CLAUDIO JOSE GUEDES, nº 62, Bairro Centro, na cidade de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 35.280-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.001.204/0001-59 e SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 2.056, Bairro de Lourdes, CEP 35.030-330, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.855.375/0001-36, tudo conforme documento acostado aos autos.

Ainda, consta no bojo processual, que além de serem os mesmos convidados através dos correios, compareceram também na sede do Município e retiraram o edital convocatório e para esclarecimento de dúvidas sobre o local onde será instalado os equipamentos a serem adquiridos.

Feito estas considerações, a Comissão Permanente de Licitações passa para a análise do objeto da sessão pública.

No horário previamente designado para a sessão pública, comparece os licitantes: LENI RODRIGUES SIQUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1.089, Bairro centro, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 35.010.141, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.836.878/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Carlos Sérgio Siqueira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-7.929.659, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 003.532.836-30; IEDA DE ALMEIDA FERREIRA DIAS -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA TRAVESSA CLAUDIO JOSE GUEDES, nº 62, Bairro Centro, na cidade de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 35.280-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.001.204/0001-59, representado pelo Senhor IRIS DIAS ALMEIDA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº MG-9.245.841, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.354.816-27 e SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 2.056, Bairro de Lourdes, CEP 35.030-330, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.855.375/0001-36, representado pelo Senhor RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.266.257, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 107.374.256-36 para participação do certame.

Em face de haver o número mínimo legal permitido na legislação, a Comissão Permanente de Licitação entrega os envoltórios aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação faz abertura do envoltório de documentação de habilitação dos licitantes, sendo entregue aos presentes para respectivas assinaturas e averiguações.

Logo em seguida a Comissão Permanente de Licitação declara habilitado todos licitantes, sendo: LENI RODRIGUES SIQUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1.089, Bairro centro, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 35.010.141, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.836.878/0001-90; IEDA DE ALMEIDA FERREIRA DIAS -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA TRAVESSA CLAUDIO JOSE GUEDES, nº 62, Bairro Centro, na cidade de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 35.280-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.001.204/0001-59 e SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 2.056, Bairro de Lourdes, CEP 35.030-330, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.855.375/0001-36.

Em face ao disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação questiona aos presentes sobre a possibilidade de renúncia de recursos em face a habilitação.

Neste ato, os presentes manifestaram que não tem interesse de interpor recurso. Diante da manifesta renúncia de recurso, foi lavrado termo de renúncia em laudas apartadas, que foram devidamente assinadas pelos presentes.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a renúncia apresentada pelos licitantes, deu andamento ao certame, conforme estabelecido no Edital Convocatório, para a abertura dos invólucros contendo as propostas.

Passou-se, em seguida, para a abertura do invólucro contendo as propostas dos licitantes habilitados no certame, sendo entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação providencia Mapa de Apuração, onde consta os valores de propostas e melhores valores dos itens.

No Mapa de Apuração, consta os itens de cada licitante vencedor, sendo entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.

Diante do resultado final apurado no Mapa de Apuração, a Comissão Permanente de Licitação questiona aos presentes sobre interposição de recursos em face ao resultado final do processo, sendo neste ato ratificado a renúncia, nos moldes do Art. 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, o qual convalidam o termo de renúncia apresentado na fase de habilitação.

Decorrente dos fatos, em face ao resultado, a Comissão Permanente de Licitação esclarece aos presentes que providenciará a publicação do resultado final do certame e a convocação dos licitantes vencedores para assinatura do contrato.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

PATRICIA SILVA CAÇADOR Presidente	
WALACE RODRIGUES DA CRUZ Membro	OSMAR TADEU PIRES DE MATOS Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B394D7A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 CARTA CONVITE Nº 001/2018

RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 CARTA CONVITE Nº 001/2018

PATRICIA SILVA CAÇADOR, brasileira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de telefonia móvel destinado para atendimento do Povoado Alto da Conceição deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

• **LENI RODRIGUES SIOUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1.089, Bairro centro, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 35.010.141, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.836.878/0001-90, como vencedora do Processo de Licitação, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de abril de 2.018.

PATRICIA SILVA CAÇADOR
Presidente

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C7A2F2AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, vem, NOTIFICAR os licitantes: MÁTRIA MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.854.390/0012-50, com sede na Rua Vera Lúcia Barros de Paula, nº 100, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.203/0001-30, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 770, Bairro Caiçaras, na cidade de

Leopoldina, Estado de Minas Gerais e AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.865.897/0001-59, com sede na Avenida Rio - Bahia , nº 423, KM 708, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, para a sessão pública a ser realizada às 10hs00min do dia 06 de abril de 2018.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de abril de 2.018.

PATRICIA SILVA CAÇADOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8E792B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de apoio administrativo em gestão pública para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro em atendimento aos setores administrativos, ficou nos termos seguintes:

JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 103.495, portador do CPF sob o nº 788.875.856-87, com escritório funcional na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 104, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedor do item licitado, no valor mensal de R\$ 4.690,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa reais), sendo o valor total de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de março de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:CA2CB943

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria Nº 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 103.495, portador do CPF sob o nº 788.875.856-87, com escritório funcional na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 104, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de

Minas Gerais, como vencedora do item licitado, no valor mensal de R\$ 4.690,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa reais), sendo o valor total de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de março de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de apoio administrativo em gestão pública para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro em atendimento aos setores administrativos. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de março de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:5FDE4F65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 103.495, portador do CPF sob o nº 788.875.856-87, com escritório funcional na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 104, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedor do item licitado, no valor mensal de R\$ 4.690,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa reais), sendo o valor total de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de março de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de apoio administrativo em gestão pública para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro em atendimento aos setores administrativos. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 27 de março de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:5DD70ADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02001/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02001/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DATA: 27 de março de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de apoio administrativo em gestão pública para a Prefeitura Municipal

de Santo Antônio do Aventureiro em atendimento aos setores administrativos.

CONTRATADA: **JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 103.495, portador do CPF sob o nº 788.875.856-87, com escritório funcional na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 104, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.690,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa reais), sendo o valor total de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 10 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.04.122.0002.2010.339036.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:ADAD28C5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 011/2018 – Pregão Presencial n.º 005/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 47.296,40 (Quarenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 23/03/2018 – VIGÊNCIA: 23/03/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de março de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:AB23A463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 011/2018 – Pregão Presencial n.º 005/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 149.987,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos

e oitenta e sete reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 23/03/2018 – VIGÊNCIA: 23/03/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de março de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:9C33D5D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
054/2018**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 011/2018 – Pregão Presencial n.º 005/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 31.378,70 (Trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 23/03/2018 – VIGÊNCIA: 23/03/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de março de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:9FF443D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE RESCISÃO**

HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2018 – O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do processo licitatório n.º 016/2018 convite n.º 001/2018, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de muro, arquibancada, alambrado e extensão de cobertura metálica em quadra poliesportiva do município, tendo como vencedora a empresa: mix locacoes e eventos LTDA-ME, CNPJ: 11.970.283/0001-10; com valor global de R\$ 144.999,77. Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação. data: 02/04/2018. Emerson Pinheiro Ruas – prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 – Origem: Credenciamento n.º 001/2018, Objeto: credenciamento e contratação de pessoa física legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clínico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na unidade básica de saúde do município de santo antônio do jacinto/mg. contratado: médico Nicholas Loureiro de Sá, inscrito no CPF: 139.431.757-31, CRM/MG: 73862, FUNDAMENTO: Art.79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 – 15/03/2018 - Emerson Pinheiro Ruas – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

RESCISÃO I ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017 – Origem: Credenciamento n.º 003/2017, objeto: credenciamento e contratação de profissionais autônomos (pessoa física) da área médica, clínico geral para atendimentos de 40 horas semanais nos postos de atendimento no município de santo antônio do jacinto/mg. contratado: médico Nicholas Loureiro de Sá, inscrito no CPF: 139.431.757-31, CRM/MG: 73862, FUNDAMENTO: Art.79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 – 15/03/2018

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:92AFE503

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 42/2018 EDITAL Nº. 35/2018**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018, tipo Menor Preço Lote, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso a internet para todos os setores da administração pública, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Entrega dos envelopes: Até 16/04/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 03 de abril de 2018.

ANA LUIZA MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:1418FABD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 043/2018 EDITAL Nº. 036/2018**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018, tipo Menor Preço Item, referente contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de raio-x, utilizado para realização de exames, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 18/04/2018 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 03 de abril de 2018.

ANA LUIZA MORAIS SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:F1219E28

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 26/2018 EDITAL Nº. 021/2018**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018, tipo Menor Preço Item, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços de locução e cerimonial para eventos e festividades do Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal.

Entrega dos envelopes: Até 18/04/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 03 de abril de 2018.

ANA LUIZA MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:AE3518F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12/2018**

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 09h, do dia 16 de abril de 2018, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote**, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material e uniforme esportivos e às 09h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 03 de abril de 2018

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:CDFCD905

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 13/2018**

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13h, do dia 16 de abril de 2018, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário**, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **combustíveis: óleo diesel tipo b, gasolina comum, e álcool comum, destinados ao abastecimento da frota do município**, conforme descrição e quantidades constantes no anexo 01, para o período de 12 (doze meses) e às 13h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 03 de abril de 2018.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:4BC7466D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção de veículos automotores LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS e EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E TAPA BURACO, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, compreendendo mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de roda e alinhamento de direção, assistência de socorro mecânico (reboque), capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificante, ar-condicionado, substituição de vidro e película de controle solar, serviços de recarga de extintores na frota da Prefeitura Municipal de São Francisco, ficando desde já prevista a inclusão de novos veículos adquiridos durante a vigência do contrato, respeitando as mesmas condições aqui estabelecidas, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Credenciamento: **18/04/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:71565169

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 016/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Futura e eventual aquisição de **óleo Lubrificantes** destinado a suprir a demanda das Secretarias Municipais da Administração Pública Credenciamento: **19/04/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:9FE5E2FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 017/2018 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada destinada a Realização de Manutenção da Rede de Gases Medicinais do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado com possíveis Substituição de Peças, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG. Credenciamento: **20/04/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:1B29DFCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 018/2018 – OBJETO: Contratação de Serviços para coleta, transporte, tratamento de Lixo Hospitalar através de termo de Destruição, dar destino final as cinzas dos Resíduos de Serviços de Saúde Classes A, B, e E de acordo com as resoluções do Conama nº. 358/2005 e ANVISA nº. 306/2004 no Município de São Francisco/MG, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: **23/04/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido

Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:B2FB0313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 018/2018 – OBJETO: Aquisição de 01(um) Veículo Automotor Potência Mínima 75cv 04 Portas, Air Bag, Freio ABS, Trans Manual, 0(zero) KM, Motor 1.0, Tanque de Combustível Mínimo 48lts, Porta Malas Mínimo 285lts, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Trio Elétrico (trava, vidro, alarme), 05(cinco) Passageiros a ser destinado ao Posto de Saúde da Família Mocambo, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 13512.168000/1160-02- Recurso de Emenda Parlamentar, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: **25/04/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:F0215074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preços. OBJETO: contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança, Salva Vidas e Brigadistas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **26/04/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:1C09D01F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 019/2018/Pregão Presencial nº. 016/2018/Registro de preço nº. 010/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BELO MONTE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.194.173/0001-68, com sede na Fazenda Belo Monte, s/nº., Galpão 1, Bairro Zona Rural, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cascalho: moído, bruto e moído lavado destinados para manutenção das estradas vicinais em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. VALOR:

R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: Nº: 02.007.26.782.0013.2.036 - Manutenção das Estradas Vicinais - 339030 - 497 - Material de Consumo – 100.

São Francisco do Glória, 03 de Abril de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:AFCE5360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 018/2018/Pregão Presencial nº. 015/2018/Registro de preço nº. 009/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº. 610, Bairro Jardim America, nesta cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 91.212,00 (Noventa e um mil e duzentos e doze reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 339030 - 41 - Material de Consumo – 100; 02.002.06.181.0005.0.009 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - 339030 - 58 - Material de Consumo – 100; 02.003.12.122.0007.2.015 - Manutenção dos Serviços da Sec. Municipal de Educação - 339030 - 87 - Material de Consumo - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 120 - Material de Consumo - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 122 - Material de Consumo - 147; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339030 - 221 - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339030 - 223 - Material de Consumo - 148; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do Caps - 339030 - 281 - Material de Consumo – 149; 02.005.10.301.0008.2.133 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - 339030 - 289 - Material de Consumo - 155; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 350 - Material de Consumo – 102; 02.006.18.542.0006.2.035 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - 339030 - 371 - Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.2.076 - Manutenção das Atividades da Agricultura - 339030 - 399 - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 339030 - 410 - Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - 339030 - 432 - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036 - Manutenção das Estradas Vicinais - 339030 - 497 - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 508 - Material de Consumo - 100 e 02.010.08.243.0015.2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar - 339030 - 575 - Material de Consumo – 100.

São Francisco do Glória, 26 de Março de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:4CF67BD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 018/2018/Pregão Presencial nº. 015/2018/Registro de preço Nº. 009/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EL ELYON PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.259.420/0001-79, com sede na Avenida Paschoal Ardito, nº. 2536, Bairro Vila Belvedere, na cidade de Americana, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de preço e eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: 79.266,00 (Setenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 339030 - 41 - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - 339030 - 58 - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015 - Manutenção dos Serviços da Sec. Municipal de Educação - 339030 - 87 - Material de Consumo - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 120 - Material de Consumo - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 122 - Material de Consumo - 147; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339030 - 221 - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339030 - 223 - Material de Consumo - 148; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do Caps - 339030 - 281 - Material de Consumo - 149; 02.005.10.301.0008.2.133 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - 339030 - 289 - Material de Consumo - 155; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 350 - Material de Consumo - 102; 02.006.18.542.0006.2.035 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - 339030 - 371 - Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.2.076 - Manutenção das Atividades da Agricultura - 339030 - 399 - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 339030 - 410 - Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - 339030 - 432 - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036 - Manutenção das Estradas Vicinais - 339030 - 497 - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 508 - Material de Consumo - 100 e 02.010.08.243.0015.2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar - 339030 - 575 - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 26 de Março de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:AEE5B045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 018/2018/Pregão Presencial nº. 015/2018/Registro de preço Nº. 009/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.006.663/0001-62, com sede na Rua Progresso, nº. 1150, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: 75.006,00 (Setenta e cinco mil e seis reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 339030 - 41 - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - 339030 - 58 - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015 - Manutenção dos Serviços da Sec. Municipal de Educação - 339030 - 87 - Material de Consumo - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 120 - Material de Consumo - 101; 02.003.12.122.0014.2.018 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 339030 - 122 - Material de Consumo - 147; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339030 - 221 - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339030 - 223 - Material de Consumo - 148; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do Caps - 339030 - 281 - Material de Consumo - 149; 02.005.10.301.0008.2.133 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - 339030 - 289 - Material de Consumo - 155; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 350 - Material de Consumo - 102; 02.006.18.542.0006.2.035 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - 339030 - 371 - Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.2.076 - Manutenção das Atividades da Agricultura - 339030 - 399 - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 339030 - 410 - Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - 339030 - 432 - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036 - Manutenção das Estradas Vicinais - 339030 - 497 - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 508 - Material de Consumo - 100 e 02.010.08.243.0015.2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar - 339030 - 575 - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 26 de Março de 2.018

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:DB297632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 027/2018/Pregão Presencial nº. 020/2018/Registro de Preço nº. 014/2.018, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem nos veículos

leves e pesados da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 17 de abril de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 03 de Abril de 2018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:

Nara Vaz De Souza Pires

Código Identificador:6659A6A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2018, REQUISIÇÃO Nº.254/2018 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 310/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE O DURANTE O XII ENCONTRO DA MULHER DO CAMPO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE ABRIL DE 2018, NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 03/04/2018. VIGÊNCIA: 03/04/2018 A 02/05/2018. CONTRATADA: APARECIDA PEIXOTO VAZ 78885094104.

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito

Publicado por:

Cristiani Araújo Santos

Código Identificador:6E6C49AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBAS
D'ÁGUA SUBMERSAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas d'água submersas. Processo Licitatório nº 030/2018. Pregão Presencial SRP nº 016/2018

DATA DE ABERTURA – DIA 24/04/2018 às 08h00min (oito horas). Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicacao@gmail.com.

São João da Ponte, 03 de abril de 2018

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Laiane Pereira dos Santos

Código Identificador:4A16F450

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº005/2018**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG torna público a aquisição de materiais e equipamentos de laboratório para Análises Clínicas.

Processo Licitatório nº 005/2018.

Pregão Presencial SRP nº 005/2018.

DATA DE ABERTURA – DIA 23/04/2018 às 08h00min (oito horas).

Edital disponível no site:

www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email

psaojoaodapontelicacao@gmail.com.

São João da Ponte, 03 de abril de 2018.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira.

Publicado por:

Laiane Pereira dos Santos

Código Identificador:DE99DA8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.907 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 30.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 6.907

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral ----- R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0109.1.0002 - 4.4.90.51.00

Construção/Recuperação/Ampliação Prédio da CM -----
- - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral ----- R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de março de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

ELSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:C96DBAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.911 EXONERA COORDENADOR
OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.**

DECRETO Nº 6.911

Exonera Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. João Batista da Silva Ferrer**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:CF3CAF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.912 EXONERA ASSESSORA DE
DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE EVOLUÇÃO DE
RECEITA.**

DECRETO Nº 6.912

Exonera Assessora de Desenvolvimento e Pesquisa de Evolução de Receita.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Maysa Mara Cottini**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assessora de Desenvolvimento e Pesquisa de Evolução de Receita**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:0D2BFF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.913 EXONERA SECRETÁRIA EXECUTIVA
DE GABINETE.**

DECRETO Nº 6.913

Exonera Secretária Executiva de Gabinete

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Rosângela Ferreira Lopes**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Secretária Executiva de Gabinete**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:42C7CB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.914 EXONERA COORDENADORA DE
FATURAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECRETO Nº 6.914

Exonera Coordenadora de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Rosinda Aquino Ribeiro**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenadora de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C11F0770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.915 EXONERA ASSISTENTE DE
APONTAMENTO.

DECRETO Nº 6.915

Exonera Assistente de Apontamento.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Moisés Cravo Barreto**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Apontamento**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07A02024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.916 EXONERA COORDENADORA
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº 6.916

Exonera Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Rose Mary Pereira Oliveira**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FEC8269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.917 EXONERA GERENTE DE FROTA.

DECRETO Nº 6.917

Exonera Gerente de Frota.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Antônio Carlos Ramos**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Frota**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1D58E0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.918 EXONERA ASSESSOR DE TRÂNSITO.**

DECRETO Nº 6.918

Exonera Assessor de Trânsito.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Fernando José Guimarães**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Assessor de Trânsito”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A082452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.919 EXONERA ASSISTENTE DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

DECRETO Nº 6.919

Exonera Assistente de Manutenção Preventiva e Corretiva.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Marcelo de Jesus Albuquerque**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Assistente de Manutenção Preventiva e Corretiva”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:25C35C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.920 EXONERA ASSISTENTE DE PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA.**

DECRETO Nº 6.920

Exonera Assistente de Proteção Social Básica.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Cláudia Regina Paulino da Silva**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Assistente de Proteção Social Básica”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9945BE03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.921 EXONERA ASSESSOR
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E CULTURA.**

DECRETO Nº 6.921

Exonera Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Josias Sebastião de Souza**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:659DEA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.923 EXONERA ASSISTENTE DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

DECRETO Nº 6.923

Exonera Assistente de Habitação de Interesse Social.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Delano Dias Marcilio**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Habitação de Interesse Social**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:3302E4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.924 EXONERA COORDENADORA DE
TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.**

DECRETO Nº 6.924

Exonera Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do

Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Gisele Cristina Mendes de Carvalho**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/RLSC

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:94C411E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.925 EXONERA COORDENADOR DE
LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.**

DECRETO Nº 6.925

Exonera Coordenador de Licitações, Compras e Contratos.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Adalberto da Silva Nogueira**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador de Licitações, Compras e Contratos**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/RLSC

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:4C79D3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.926 EXONERA GERENTE DE LICITAÇÕES,
COMPRAS E CONTRATOS.**

DECRETO Nº 6.926

Exonera Gerente de Licitações, Compras e Contratos.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Giovanna Miranda Rangel**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Licitações, Compras e Contratos**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/risc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:569961AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.927 EXONERA DIRETOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº 6.927

Exonera Diretor de Transportes e Obras Públicas.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. José Ramos Duarte**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Diretor de Transportes e Obras Públicas**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/risc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6B6BFE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.928 EXONERA GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº 6.928

Exonera Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Rosângela Aparecida Pinto Silveira**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Almoxarifado e Patrimônio**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/risc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:49309C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.929 NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº 6.929

Nomeia Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AF31BC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.930 NOMEIA GERENTE DE
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.**

DECRETO Nº 6.930

Nomeia Gerente de Almoarifado e Patrimônio.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Fernando José Guimarães**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Almoarifado e Patrimônio**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A90A98F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.931 NOMEIA COORDENADOR
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E CULTURA.**

DECRETO Nº 6.931

Nomeia Coordenador Administrativo da
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Josias Sebastião de Souza**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78BF5AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.932 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.**

DECRETO Nº 6.932

Nomeia Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Rosangela Ferreira Lopes**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Gabinete**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:44CD4D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.933 NOMEIA ASSESSORA
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

DECRETO Nº 6.933

Nomeia Assessora Administrativa da Secretaria
Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei

Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Gisele Cristina Mendes de Carvalho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/RLSC

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:A035033C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.934 NOMEIA GERENTE DE FROTA.**

DECRETO Nº 6.934

Nomeia Gerente de Frota.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Giovanna Miranda Rangel**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Frota**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/RLSC

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:5544BE65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.935 NOMEIA DIRETOR DE TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS.**

DECRETO Nº 6.935

Nomeia Diretor de Transportes e Obras Públicas.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. João Batista da Silva Ferrer**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Diretor de Transportes e Obras Públicas**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:9F6CA3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.936 NOMEIA COORDENADORA DE
TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.**

DECRETO Nº 6.936

Nomeia Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Valéria Martins Barreiros**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:4D43A882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.937 NOMEIA ASSISTENTE DE
APONTAMENTO.**

DECRETO Nº 6.937

Nomeia Assistente de Apontamento.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Reinaldo de Oliveira Jairo**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Apontamento**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:51D85D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.530 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL INSTAURADORA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA
PELA PORTARIA Nº. 2.462 DE 26/12/2017, PARA APURAÇÃO
DOS FATOS NARRADOS EM**

PORTARIA Nº 2.530

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 2.462 de 26/12/2017, para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício Nº.: SAAE/SLO-79/2017 formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em 20/03/2017.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em que se encaminha pedido de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente aos fatos relatados; **considerando** que se encontra acostado no referido ofício relatório do Presidente da Comissão Especial de Auditoria Interna no qual se constata irregularidades no processo licitatório 207/2013; **considerando** que os fatos narrados no contexto do expediente dirigido ao Chefe do Executivo buscam demonstrar o cometimento de práticas que ferem os princípios regentes da Administração Pública, inclusive indicando possibilidade de lesão ao erário; **considerando** a necessidade de apuração da culpabilidade dos servidores; **considerando** a escassez de servidores efetivos no quadro

de funcionários daquela Autarquia em nível hierárquico correspondente aos envolvidos; **considerando** a necessidade de apuração das infrações pela Administração Direta, conforme semelhantemente disciplinado no Art. 143, § 3º, da Lei Federal nº. 8112/90, tendo em vista tratar-se de atos que envolvem servidores do primeiro escalão daquela Autarquia; **considerando** o Relatório Final expedido pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº. 2.336/2017, bem como o seu Termo de Homologação; **considerando** o ofício nº. 003/2018 de 22/03/2018, do Presidente da Comissão, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo, sob o nº. 0157 em 23/03/2018, pelo qual solicita a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 26/03/2018, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 2.462 de 26/12/2017, visando à apresentação do relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de março de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES

Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:519B13A1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
SAAE/SLO 010/2018**

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-010/2018.

Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Patrícia Cristina de Abreu - EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2018

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus destinados aos veículos da frota da Autarquia.

Valor total: R\$ 15,949,20

Forma de pagamento: parcelada

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Data da assinatura: 22/03/2018.

EUGÊNIO FERRAZ

Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2DC271FC

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
SAAE/SLO 011/2018**

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-011/2018.

Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2018

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus destinados aos veículos da frota da Autarquia.

Valor total: R\$ 21.499,56

Forma de pagamento: parcelada

Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 22/03/2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D66E0AE0

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
SAAE/SLO 012/2018**

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-012/2018.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e LAGB Acessórios e Peças Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus destinados aos veículos da frota da Autarquia.
Valor total: R\$ 14.784,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 22/03/2018.
Eugênio Ferraz, Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D7807F35

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
SAAE/SLO 013/2018**

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-013/2018.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus destinados aos veículos da frota da Autarquia.
Valor total: R\$ 13.000,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 22/03/2018.

EUGÊNIO FERRAZ,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:80B025B7

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
SAAE/SLO 014/2018**

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-014/2018.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Pneulinhães Comércio de Pneus Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus destinados aos veículos da frota da Autarquia.
Valor total: R\$ 9.658,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 22/03/2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A3035939

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
SAAE/SLO 008/2018**

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-008/2018.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Rivaldo Valério Neto - EPP.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório
Valor total: R\$ 6.710,40
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 14/03/2018.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:52141FC3

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
001/2018**

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Rodolfo Anderson de Andrade Alves.	Item 01	R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
	Item 03	R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais)
Ademir Rogério Silva	Lote 04	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

E homologa o Processo Licitatório nº 039/2018, Pregão Eletrônico nº 001/2018, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos, elétricos e substituição de pneus , tipo menor preço por item.

São Lourenço/MG, 02/04/2018

EUGÊNIO FERRAZ

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1E4CF66A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 - SISTEMA INTEGRADO
DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual de Prazo - Pregão Presencial nº 097/2014, Processo nº 02454/2014 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços em Sistema de Informatização e Gestão Pública, voltada a atender as necessidades dos Departamentos que integram a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses”, Fica prorrogado o contrato original firmado em 01/12/2014, iniciando-se em 01 de março de 2018 e findando dia 31 de maio de 2018. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Contratado: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/S – AGP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D9C36FB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
009/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 009/2018. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: Aquisição de material hospitalar e odontológico. Validade da Ata: 12 meses. Empresas fornecedoras: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20 e MINASFOR LTDA-ME, CNPJ nº 14.419.879/0001-15.

Sem Peixe, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BDE52ED0

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 009/2018. Objeto: Aquisição de material hospitalar e odontológico. Contratados: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 2103, Centro, Caratinga/MG, pelo valor total de R\$ 60.938,68 (sessenta mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Sem Peixe, em 02 de abril de 2018.

MINASFOR LTDA-ME, CNPJ nº 14.419.879/0001-15, com sede na Av. Dom Bosco , Nº 641, Palmeiras, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R\$ 112.961,73 (cento e doze mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Sem Peixe, em 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8E4B3999

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 009/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de material hospitalar e odontológico. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, no valor total de R\$ 121.738,00 (cento e vinte e um mil setecentos e trinta e oito reais) e MINASFOR LTDA-ME, CNPJ nº 14.419.879/0001-15, no valor total de R\$ 225.493,60 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Sem Peixe, 02 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 009/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, no valor total de R\$ 121.738,00 (cento e vinte e um mil setecentos e trinta e oito reais) e MINASFOR LTDA-ME, CNPJ nº 14.419.879/0001-15, no valor total de R\$ 225.493,60 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E426B78F

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 014/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de areia. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COUTNARD

LTDA - ME, CNPJ 10.967.015/0001-87, no valor total R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 26 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 014/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: COUTNARD LTDA - ME, CNPJ 10.967.015/0001-87, no valor total R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:021DD56E

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 014/2018. Objeto: Contratação para fornecimento de areia. Contratado: COUTNARD LTDA - ME, CNPJ 10.967.015/0001-87, com sede na Lga. Dos Patos, SN, Zona Rural, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, em 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:006A692B

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA PREGÃO 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 017/2018. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de reagentes químicos. Empresa credenciada: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 02.295.105/0001-40; Foi declarado vencedora a empresa: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 02.295.105/0001-40, no valor total de R\$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 27 de março de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A92F9771

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 017/2018. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de reagentes químicos. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 02.295.105/0001-40, no valor total de R\$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais).

Sem Peixe, 28 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 017/2018. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 02.295.105/0001-40, no valor total de R\$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais).

Sem Peixe, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:ECFF0E63

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 017/2018. Objeto: Aquisição de reagentes químicos. Contratado: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 02.295.105/0001-40, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, Nº 1056, Palmeiras, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R\$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais).

Sem Peixe, em 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FD5E539E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 67/2018

Aviso de licitação

A Comissão de Licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 67/2018, Tomada de Preços Nº 01/2018, tipo técnica e preço, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais, inclusive disponibilização de softwares para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Frotas, Folha de Pagamento. Data de Sessão: 07/05/2018 – às 14:00 h. Informações pelo tel.: (32)3287-1153, Site: www.senadorcortes.mg.gov.br ou na sede da prefeitura.

Senador Cortes, 27 de março de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:4647DD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 013,
PP Nº 006/2018

Ata Contrato nº 029/2018

Processo Licitatório nº 013/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a Sra. Chayanne Matos Jardim, CPF nº 076.374.796-33. Valor total estimado: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS PARA ATUAR JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 03/04/2018. Vigência: 03/04/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de abril de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 030/2018

Processo Licitatório nº 013/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino

Gonçalves-MG e a Sra. Maria de Fátima dos Reis Santos, CPF nº 056.617.396-48. Valor total estimado: R\$5.477,40 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS PARA ATUAR JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 03/04/2018. Vigência: 03/04/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de abril de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 031/2018

Processo Licitatório nº 013/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a Sra. Marlene Fernandes Costa, CPF nº 032.120.276-73. Valor total estimado: R\$7.840,20 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS PARA ATUAR JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 03/04/2018. Vigência: 03/04/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de abril de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 032/2018

Processo Licitatório nº 013/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a Sra. Tereza de Jesus Amaral Barbosa Oliveira, CPF nº 003.825.436-02. Valor total estimado: R\$5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS PARA ATUAR JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 03/04/2018. Vigência: 03/04/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de abril de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:91803EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2018, INEXIGIBILIDADE Nº
002/2018

Contrato nº 016/2018

Processo Licitatório nº 017/2018 – Inexigibilidade nº 002/2018. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a Empresa Eclipse Solar Promoções e Produções Artísticas Ltda. ME, CNPJ nº 10.528.053/0001-33. Valor total: R\$11.300,00 (onze mil e trezentos reais). OBJETO: Contratação de show musical do cantor Marcelo Lima e Banda para a apresentação no dia 31 de março de 2018, na reabertura da Praça de Esportes Herculano Lopes de Oliveira, em Senador Modestino Gonçalves-MG. Assinatura: 27/03/2018. Vigência: 27/04/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de março de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:88B3F264

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Credenciamento de clínicas para tratamento de drogas ilícitas. Processo n.º 52/2018. Objeto: **prestação de serviços de clínicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social.** Abertura: do dia 20/04/18 até o dia 24/04/2018 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 02 de abril de 2018.

SUELEN CRISTINA MOREIRA,

Diretora Departamento Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:242A9891

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº026/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **10h e 30m (dez horas e trinta minutos) do dia 17 (dezesete) de abril de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, destinada à futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para uso na Merenda Escolar da Rede Pública de ensino do Município de Simão Pereira-MG, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 03 de abril de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5C8CABBC

**LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/MENSAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h e 30m (nove horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para execução dos programas: Brasil Alfabetizado, E.I. Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais. Auxílio, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e do Plano de Cargos e Salários do Magistério. Desenvolvimento de estratégias de gestão escolar, de acordo com o detalhamento constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante deste Edital.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 03 de abril de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria 095/2017

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:626CE39C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018	
INICIO: 20/03/2018	TÉRMINO: 20/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 033/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 026/2018	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA, PARA GEOPROCESSAMENTO E RECADASTRAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.
VALOR GLOBAL	R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
RAZÃO SOCIAL	GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ:	03.338.574/0001-62

Tapira/MG, 20 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A364C18F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 038/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO E OUTROS SERVIÇOS, PARA A XIX EXPOTAP, QUE SERÁ REALIZADA NOS PERÍODOS DE 26 À 29 DE JULHO DE 2018 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALTUIR GOMES DE MOURA, NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 17/04/2018 às 09h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura:

<https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1>. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 03 de abril de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:D0959C9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

Aviso de Sessão Pública

Processo: 00040/18

Modalidade Pregão: 00024/18

A CPL do Município de Tarumirim, vem por meio deste tornar público que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº24/18, cuja finalidade é a seleção de proposta de pessoa jurídica para aquisição de uma máquina MOTONIVELADORA. A sessão se realizará no dia 16 de abril de 2018 às 09:00 horas na sala de licitações do prédio municipal localizado na Rua Plautino Soares nº100, centro Tarumirim-MG. O edital com seus anexos estão disponíveis para retirada na sala do setor de licitações como também no site: www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:

Felipe César Moreira Cabral

Código Identificador:4AE59D5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 018/2018, Pregão Presencial n.º 013/2018, aquisição de 01 veículos 0 KM Tipo Van 2018/2019. Entrega dia 16/04/2018 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 03/04/2018.

ELIANE APARECIDA MEDINA

Pregoeira

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliane Aparecida Medina

Código Identificador:D9E1AD12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação Espaço Adolescente, CNPJ nº 08.128.532/0001-10, para o repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única. Objeto da parceria: Ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescente de 07 a 17 anos. Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.213 de 21 de dezembro 2017, publicada em 02/02/2018 e no Art.31 – Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 03/04/2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira

Código Identificador:93A75E2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Sociocultural de Teófilo Otoni – CNPJ nº: 02.974.409/0001-34 - Ano de Referência: 2018 – Objeto da Parceria: Realização do evento sócio-cultural: Encenação da Paixão de Cristo/2018. Valor total de repasse: R\$10.000,00. Parcela Única.

T. Otoni, 03/04/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira

Código Identificador:BB640F7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS JUSTIFICATIVAS DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2018 E Nº 045/2018**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2018. O município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins lucrativos: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente O Ninho – CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor R\$ 836.755,20 (Oitocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 69.729,60 (Sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Esta justificativa se faz com base no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, o devido credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Com a publicação do presente extrato da justificativa de dispensa do chamamento público, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado nos termos do artigo 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni, 03 de Abril de 2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018.** O município de Teófilo

Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins lucrativos: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R\$ 139.459,20 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas no valor R\$ 11.621,60 (Onze mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente – Modalidade Abrigo. Esta justificativa se faz com base no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, o devido credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Com a publicação do presente extrato da justificativa de dispensa do chamamento público, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado nos termos do artigo 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni, 03 de Abril de 2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira

Código Identificador:15746E0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº00133/2017
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº00006/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Rescisão Amigável Do Contrato Nº00133/2017 Oriundo Da Concorrência Nº00006/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Pavimentação De Vias Nos Bairros Estância Dos Reis E Duplicação Da Rua Roberto Cruz. Contrato Nº00133/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Construtora Niemeyer Ltda. O Presente Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei Nº8.666/93.

Três Corações, 15 De Março De 2018.

CLAÚDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:9E5EF993

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº00126/2016
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº00012/2016.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Rescisão Amigável Do Contrato Nº00126/2016 Oriundo Da Tomada De Preços Nº00012/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Recapeamento No Bairro Chácara Das Rosas. Contrato Nº00126/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Construtora Niemeyer Ltda. O Presente Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei Nº8.666/93.

Três Corações, 15 De Março De 2018.

CLAÚDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:E085680A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00047/2018. PROCESSO: Nº
000167/2018.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00047/2018. Processo: Nº 000167/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Van, Com Combustível, Manutenção E Motorista. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Abril De 2018 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Esportes E Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 02 De Abril De 2018.

ANALITA BARBOSA FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:30C964F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00048/2018. PROCESSO: Nº
000147/2018.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00048/2018. Processo: Nº 000147/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada De Prestação De Serviço Preventiva E Corretiva Sem O Fornecimento De Peças De Mecânica Completa Incluindo: Montagem E Desmontagem De Motor Nas Linhas Leve, Média, Caminhões/Ônibus E Máquinas Pesadas, Manutenção Na Parte Elétrica, Elétrica Com Raster Para Veículos Linha Leve, Média, Caminhões E Máquinas Pesadas, Injeção Eletrônica, Bombas E Bicos Injetores, Bombas Hidráulicas, Mangueiras Hidráulicas, Serviços Pneumáticos, Reforma Em Radiadores, Soldas Profissionais, Tornearia, Embuchamento, Borracharia, Lanternagem, Tapeçaria, Pintura, Retífica De Motor Nas Linhas Leve, Média, Caminhões/Ônibus E Máquinas Pesadas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 19 De Abril De 2018 Às 13h. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Abril De 2018.

ANALITA BARBOSA FERREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:C2420F76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO
COMERCIAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018**

Objeto: celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público gratuito para instalação de 06 (seis) barracas na Rua Várzea da Palma de frente para a Praça João XXIII, durante a realização do 55º Aniversário de Três Marias, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2018. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a entidade abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **LAR DOS IDOSOS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.082/0001-64; **GRUPO FRATERNAL ESPIRITA RAI DO SOL** inscrita no CNPJ sob o nº 20.572.905/0001-43 e **LIONS CLUBE DE TRÊS MARIAS** inscrito no CNPJ sob o nº 20.212.577/0001-74. A vigência para uso do Espaço Público para a instalação de 06 (seis) barracas na Rua Várzea da Palma de frente para a Praça João XXIII, é exclusiva aos dias da realização das festividades do 55º Aniversário de Três Marias, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2018, sendo que a PERMISSONÁRIA deverá devolver o espaço público ao PERMITENTE no próximo dia após o evento nas mesmas condições entregues, devidamente limpo.

Publique-se.

Três Marias, 28 de fevereiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DFB6A7DE

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ARRECADACÃO – CREDENCIAMENTO Nº.
002/2018**

Objeto: credenciamento de instituições financeiras para a prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABRAN, diretamente nos caixas (guichês) e através de correspondentes bancários, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste Edital e nos seus anexos. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – inscrito no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**; Contrato nº 023/2018. Vigência do contrato: 12 (doze) meses com início a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Três Marias, 13 de março de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:43FF6A70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º
024/2018 - PROCESSO N.º 365/2018**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 024/2018 – Processo n.º 365/2018, realizado em 28 de março de 2018, referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia de Obras Públicas, em favor da empresa: **Vitoria Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.230.861/0001-45, sendo valor total estimado registrado: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 28 de março de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:12B1165D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
N.º 024/2018 – PROCESSO N.º 365/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia de Obras Públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Vitoria Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.230.861/0001-45, sendo valor total estimado registrado: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2019.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:B21E5E1D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º
014/2018 - PROCESSO N.º 189/2018**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 014/2018 – Processo n.º 189/2018, realizado em 26 de março de 2018, referente à Aquisição de Material de Proteção e Segurança, em favor das empresas: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo valor total estimado registrado: R\$ 51.322,40 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte dois reais e quarenta centavos) e **Renato Isidoro ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo valor total estimado registrado: R\$ 63.560,25 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Três Pontas, 28 de março de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:B3692427

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
N.º 014/2018 – PROCESSO N.º 189/2018**

Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo valor total estimado registrado: R\$ 51.322,40 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte dois reais e quarenta centavos) e **Renato Isidoro ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo valor total estimado registrado: R\$

63.560,25 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2019.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:61151E20

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2014 –
PROCESSO N.º 337/2014 – CONTRATO N.º 019/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Roberto Acácio Pereira, portador do CPF n.º 152.869.596-87. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 02/06/2018. Data: 31/03/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FBFFB7B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 028/2018 – PROCESSO N.º 514/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Cestas Básicas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 17 de abril de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE ABRIL DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:2552A2FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 030/2018 – PROCESSO N.º 534/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO obtido através do MENOR PERCENTUAL** incidente sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante, para a **Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciada pela JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para prestar serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos presenciais**, destinados à alienação de bens móveis inservíveis ao Município de Três Pontas, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como demais procedimentos do mesmo, como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 17 de abril de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE ABRIL DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:533E2FAD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2015 –
PROCESSO N.º 222/2015 – CONTRATO N.º 021/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Silvestre Ferreira de Brito, portador do CPF n.º 007.119.846-62. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 02/03/2019. Data: 1º/03/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E5F29911

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 002/2018 – Processo Licitatório nº 003/2018, realizado no dia 28 de março de 2018, referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Acesso à Internet e manutenção de toda rede física e tecnológica de comunicação de dados entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, instalação e configuração de equipamentos para telefonia e câmeras de CFTV, em favor da empresa Conecta Net Telecomunicações Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.548.429/0001-31, sendo o valor total de R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).

Três Pontas – MG, 03 de abril de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:57D44A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO N.º 504, DE 03 DE ABRIL DE 2018

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2002, COM RESSALVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam as contas do Município de Tupaciguara do exercício de 2002, aprovadas, com ressalva, com amparo no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº. 679734, referenciado no Pedido de Reexame nº. 888176.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de apreciações posteriores aos atos relativos ao período em virtude de denúncia, representação ou ação fiscalizadora, dos atos de gestão da administradora e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta.

Art. 2º Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 03 de abril de 2018.

VERª KÉZIA NOEMI GOMES

Presidente da Câmara

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA

Vice-Presidente da Câmara

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL

1º Secretário

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO

2º Secretário

Publicado por:

Marilda Aparecida Ramos Silva

Código Identificador:A90D7725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 024/2018 - Pregão Presencial nº. 016/2018

Data da Abertura: 28/03/2018

Abertura da Sessão: 08:30hs

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, suporte técnico presencial e remoto (help desk) e treinamento para capacitação de pessoal técnico para o Município de Tupaciguara, conforme descrições, especificações, quantidades e condições definidas no Termo de Referência.

Empresa Participante: Publicenter Comércio e Locação Ltda

Vencedora: Publicenter Comércio e Locação Ltda

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA

Pregoeira

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:4DE4C6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PP33/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório nº.043/2018, Pregão Presencial nº.0033/2018 para a Aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I. Data da sessão da abertura de envelopes será dia 17/04/2018, as 08h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cplptupaciguara2017@gmail.com. Telefone de Contato nº. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ana Meline Ferreira de Miranda

Código Identificador:B538FCAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARECER COMISSÃO TÉCNICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016.2018

PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA

A comissão técnica nomeada **pela Portaria 187/2018**, do qual foram constituídos funcionários da Prefeitura Municipal de Tupaciguara para avaliação e verificação do sistema ofertado pela empresa Publicenter Informática Comercio locação LTDA.

Os sistemas avaliados serão os abaixo descritos:

Aplicativo de Tributário

Aplicativo de Nota Fiscal Eletrônica

Aplicativo de Licitação

Aplicativo de Contratos

Aplicativo de Frotas

Aplicativo de Patrimônio

Aplicativo de Almoxarifado

Aplicativo de Compras

Aplicativo de Protocolo e Controle de Processos

Aplicativo de Requisição de Materiais

Aplicativo de Cemitério

Aplicativo de Ponto Eletrônico

Aplicativo de Recurso Humano e Folha de Pagamento

Aplicativo de Saúde

Aplicativo da Lei de Acesso à Informação

Aplicativo do Portal de Transparência

Aplicativo de PPA/LDO

Aplicativo de Elaboração Orçamentária e Planejamento

Aplicativo de Gestão e Execução

Integração dos sistemas

Desse modo a Comissão técnica após analisar das “avaliações” (em anexo), e acima especificadas pelos respectivos funcionários inerentes a cada aplicativo, verifica que:

A empresa **Publicenter Informática Comercio locação LTDA**, foi devidamente **“APROVADA”** uma vez que demonstrou todos os sistemas satisfatoriamente, estando apta a licitante a prestação de serviços perante este órgão.

Tupaciguara/MG, 02 de Abril de 2018.

Comissão Técnica:

EDUARDO HENRIQUE ANDRADE PINHAL

ALEXANDRE DA SILVA

TULIO MARQUES CARNEIRO

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:DABE8148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2017, A FIM DE ALTERAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2018.

TUPACIGUARA/MG, 03 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:64B6BA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 016/2018 – Pregão Presencial nº. 008/2018 – Sessão Pregão Presencial

Data da Abertura: 21/03/2018

Abertura da Sessão: 14h00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição no Município de Araguari para os funcionários a serviço do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa participante: **Casa do Sabor Eireli - ME** Empresa

Vencedora: **Casa do Sabor Eireli - ME**

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Livia Rosa da Silva Santana

Código Identificador:C0FC91ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA**

Processo Licitatório nº. 030/2018 – Pregão Presencial nº. 021/2018

– Sessão Pregão Presencial

Data da Abertura: 03/04/2018

Abertura da Sessão: 14h00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de prensagem em mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa participante: **NÃO COMPARECEU** OBS. LICITAÇÃO DESERTA

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Livia Rosa da Silva Santana

Código Identificador:A69A0892

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP**

O Município de Ubai/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DAS ATA RP nº 10/2018 e 11/2018, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, referente ao objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração do cardápio da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e para atender a demanda de diversas secretarias solicitantes, entre o município de Ubai/MG e os fornecedores: PEDRO PAULO GONÇALVES DA SILVA CPF04639275673-ME, inscrita no CNPJ sob o nº05.067.604/0001-98 pelo valor global de R\$ 257.491,30(quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos) e MAGAZINE SÃO JUDAS TADEU DE UBAI LTDA inscrita no CNPJ: sob o nº 02.691.936/0001-31 pelo valor global de R\$ 370.366,75(trezentos e setenta mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência inicial 12 de março de 2018 à Vigência final 12 de março 2019.

Ubai/MG, 04 de abril de 2018

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos

Código Identificador:8DBD6F77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 47/2018 - INEXIGIBILIDADE 07/2018**

Ratifico o procedimento visando a aquisição de tiras de reagentes e sensor p/ monitoramento de glicemia, em cumprimento ao MD Processo nº 0014273-23.2018.8.13.0290, paciente Isabela Viana Soares: FORN: Abbott Laboratórios Do Brasil Ltda (CNPJ 56.998.701/0033-01). VLR: R\$ 10.614,00. ART: 25 da Lei 8666/93.

PATRÍCIA F MACIEIRA,

Sec Mun Administração

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:A3F5B8FB

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/18. PL 034/18 –
INEXIGIBILIDADE Nº04/18**

Município de Vespasiano e Fundação Vespasianense de Saúde. Prazo 12 meses. Valor: R\$7.980.000,00.

PATRÍCIA MACIEIRA

Secretaria de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:0F5AB993

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 020/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 059/2017**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A. **OBJETO:** Renovação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:E131903F

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 079/2017- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 105/2017. INEXIGIBILIDADE 007/2017**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MATEUS LEME E REGIÃO (COMALE). **OBJETO:** Aditivo de valor, no percentual de 15%, correspondente a R\$131.384.79. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020701.12306.0003.2033.3390.30.07- **FICHA 201 – RECURSO 1.44.**

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:CFE04F6C

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO 08/2018- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 182/2017. PREGÃO PRESENCIAL 053/2017**

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Santo Pio Serviços Ltda. **OBJETO:** Aditivo de valor, no percentual de 10,7302%, correspondente à R\$536.771,13. **Dotação Orçamentária:** 021001.15451.0005.1011.449039 **Ficha:** 460 – Recurso 1.00.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:923A234D

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO 129/2017- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 182/2017. PREGÃO PRESENCIAL 053/2017**

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Santo Pio Serviços Ltda. **OBJETO:** Aditivo de valor, no percentual de 8,3456%, correspondente à R\$86.460,82. **Dotação Orçamentária:** 021001.15451.0005.1011.449039 **Ficha:** 460 – Recurso 1.00.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:74F56FA5

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO 08/2018- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 182/2017. PREGÃO PRESENCIAL 053/2017**

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Santo Pio Serviços Ltda. **OBJETO:** Aditivo de valor, no percentual de 10,0052%,

correspondente à R\$500.500,79. **Dotação Orçamentária:** 021001.15451.0005.1011.449051 **Ficha:** 461 – Recurso 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B815C79C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 022/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 015/2016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Renovação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses. FDO 364, 365, 395 e 415.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8692FB8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO 031/2014 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e GLF DISTRIBUIDORA LTDA -ME. **OBJETO:** Renovação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses. FDO 369, 399, 406, 419 e 436.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:63687383

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 018/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA. **OBJETO:** Renovação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses. FDO 364, 395 e 415.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3E8D89A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 030/2018 - PP 009/2018

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO e REABERTURA** do edital do PL acima referido, cujo objeto é a formação de RP visando a eventual contratação de empresa p/ exames diagnósticos em endoscopia por medicina nuclear, radiologia, neurologia, cinéticos funcionais, em atendimento a Secret. Mun. de Saúde, p/ o dia **18/04/2018 às 09:30h**. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA FONSECA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E7BCAF3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL Nº 229/2017 – PP. RP. Nº 071/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a **SUSPENSÃO**, do referido processo licitatório, que tem por objeto a formação de registro

de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de reagentes imunológicos e outros, com comodato de equipamento automatizado, conforme solicitação da Sec. Mun. de Saúde, tendo em vista a impugnação do edital, feita pelo Sr. Savio Felix de Araújo.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FE848EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0730/18

Objeto: Seleção de OSC, que terá por objeto promover o atendimento da atividade esportiva na modalidade de **KARATÊ-DÓ** a crianças e adolescentes preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, e, inclusão de famílias no município de Viçosa.

Local da entrega da documentação: Protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Viçosa e entregar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa

Data de entrega da documentação: **10/05/2018.**

Local da Sessão Pública: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Data da Sessão Pública: **10/05/2018:**

Horário de Recebimento: 08h30min.

Horário de Abertura dos Envelopes: 08h45min.

O Edital encontra-se disponível no site: www.vicoso.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. Esclarecimentos: tel. (31) 3891-4216 e (31) 3892-6180, e-mail: comissaoedeselecao@vicoso.mg.gov.br.

FABIANA RIBEIRO DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D9D68A0E

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729/18

Objeto: Seleção de OSC, que terá por objeto promover o atendimento das atividades esportivas nas modalidades de **JUDÔ e JIU-JITSU** a crianças e adolescentes preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, e, inclusão de famílias no município de Viçosa.

Local da entrega da documentação: Protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Viçosa e entregar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa

Data de entrega da documentação: **09/05/2018.**

Local da Sessão Pública: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Data da Sessão Pública: **09/05/2018:**

Horário de Recebimento: 08h30min.

Horário de Abertura dos Envelopes: 08h45min.

O Edital encontra-se disponível no site: www.vicoso.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. Esclarecimentos: tel. (31) 3891-4216 e (31) 3892-6180, e-mail: comissaoedeselecao@vicoso.mg.gov.br.

FABIANA RIBEIRO DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:817F558D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG -
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.00015/2018 PREGÃO|
PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº. 00008/2018**

O pregoeiro municipal o Sr. GREISSON CESAR DE ANDRADE, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a retificação de edital da licitação pública modalidade de Pregão, regida pela Lei nº 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG. RETIFICA-SE: ANEXO I, DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES. Data de abertura dos envelopes do Processo 00015/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO 00008/2018 que era no dia 06/04/2018 às 09:00 para o dia para o dia 18/04/2018 às 09:00. Os demais itens permanecem inalterados. o edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou no site www.campo.do.meio.mg.gov.br, Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 03 de abril de 2018.

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:8FF6B485

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 010/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG**, torna-se público que estará realizando no dia 16/04/2018 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº010/2018**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição eventual de uniformes. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 02/04/2018

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:C07C3CFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO 011/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG**, torna-se público que estará realizando no dia 16/04/2018 às 14h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº011/2018**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição eventual prateleiras de aço. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 02/04/2018

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:8395A9C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO 012/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG**, torna-se público que estará realizando no dia 17/04/2018 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº012/2018**, tipo menor preço por item, objetivando contratação, através de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas, de serviços manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos eletrônicos (ar condicionado, freezers e geladeiras). Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 02/04/2018

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:0E689F4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- PREGÃO 32-18
(ADIAMENTO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG–Referente Processo 48/2018- Pregão Presencial nº 32/2018. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, produtos de higienização e de lavanderia hospitalar, com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato para manutenção do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna publico e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que considerando a necessidade de adequações do edital. Decide Suspende, “sine die”, a referida Licitação. Após os ajustes necessários, ser marcada nova data com as informações do novo dia e horário de abertura.

Vazante, 04/04/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:70B365B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATO DE
CONTRATOS 59 A 97-18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS:

-Contrato decorrente do Processo 01/18– Inexigibilidade 01/18 Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para fornecimento de serviços de consultas médicas e plantões. Contrato 59/18: FCL da Fonseca Medica. Valor R\$385.000,00. Vigência: 01/03/18 a 31/12/18. - Contrato decorrente do Processo 19/18 – Pregão 10/18 Objeto: Aquisição de leitor, microchip, e aplicador de microchip, para identificação eletrônica de animais. Contrato 60/18: EOS Tecnologia de Informação Ltda - EPP. Valor R\$16.660,00. Vigência: 01/03/18 a 31/12/18. - Contrato decorrente do Processo 20/18 – Pregão 11/18 Objeto: Aquisição de livros para Bibliotecas das Escolas Municipais. Contrato, 61/18: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda - EPP. Valor R\$33.676,92. Vigência: 02/03/18 a 31/12/18. -Contrato decorrente do Processo 23/18 – Pregão

12/18 Objeto: Aquisição parcelada de produtos de floricultura (arranjos, flores, vasos, serviços locação e afins) para dar atendimento as necessidades das Secretarias Municipais em eventos a serem realizados. Contrato 62/18: Agrominas Comercio de Plantas Ltda - EPP. Valor R\$39.314,00. Vigência: 02/03/18 a 31/12/18. -Contratos decorrentes do Processo 24/18 – Pregão 13/18 Objeto: Aquisição de Sementes e Mudanças de Hortaliças, para hortas comunitárias, hortas escolares e viveiro. Contrato 63/18: LPF Comercio de Sementes Eireli - EPP. Valor R\$6.696,00. Contrato 64/18: Almeida Guimarães Comercial Ltda - ME. Valor R\$41.840,00. Vigência: 02/03/18 a 31/12/18. -Contrato decorrente do Processo 180/17 – Tomada de Preços 22/17 Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para realização de Reforma da UBS Central. Contrato 65/18: Construtora HB Mendes Eireli-ME. Valor R\$93.299,85. Vigência: 05/03/18 a 05/09/18. -Contrato Decorrente Do Processo 36/18 – Dispensa 09/18 Objeto: Prestação de serviços de leitura e acompanhamento dos procedimentos processuais e assuntos diversos de interesse do Município de Vazante, divulgados no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário da Justiça. Contrato 66/18: Prius Representações Ltda. Valor R\$3.204,00. Vigência: 05/03/18 a 31/03/18. -Contratos decorrentes do Processo 14/18 – Pregão 07/18 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos (hortifrutigranjeiros, panificação, leites e derivados, gás, refrigerantes). Contrato 67/18: Marlene Guimarães Perdigão & Cia Ltda. Valor R\$527.225,00. Contrato 68/18: Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda - ME. Valor R\$542.396,00. Contrato 69/18: João Luiz Gomes - ME. Valor R\$37.500,00. Contrato 70/18: Star Gás e Água Mineral Ltda. Valor R\$162.120,00. Contrato 71/18: Iva Isidio Borges - ME. Valor R\$648.100,00. Contrato 72/18: Suely Terezinha Queiroz Ferreira - ME. Valor R\$357.961,50. Contrato 73/18: Kit Sacolão Santo Antonio Eireli - ME. Valor R\$158.320,00. Vigência: 05/03/18 a 31/12/18. -Contrato decorrente do Processo 01/18– Inexigibilidade 01/18 Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para fornecimento de serviços de plantões. Contrato 74/18: João Luiz Mateus Peres. Valor R\$210.000,00. Vigência: 05/03/18 a 31/12/18. -Contrato decorrente do Processo 25/18 – Pregão 14/18 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Plotagem de Projetos Diversos. Contrato 75/18: Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda - EPP. Valor R\$8.176,60. Vigência: 06/03/18 a 31/12/18. -Contrato decorrente do Processo 26/18 – Pregão 15/18 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e serviços de hospedagem, para atender a diversos Setores e Secretarias do Município de Vazante- MG. Contrato 76/18: Teixeira e Cortes Ltda - ME. Valor R\$232.000,00. Vigência: 07/03/18 a 31/12/18. - Contratos decorrentes do Processo 27/18 – Pregão 16/18 Objeto: Aquisição de produtos para composição de 3.000 kits Cestas Básicas, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, com reserva de cota a participação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, em cumprimento ao art. 32 da lei complementar nº 14/2011. Contrato 77/18: Amazônia Industria e Comercio Ltda. Valor R\$229.297,50. Contrato 78/18: Iva Isidio Borges-ME. Valor R\$90.600,00 Vigência: 07/03/18 a 31/12/18. -Contratos decorrentes do Processo 12/18 – Pregão 05/18 Objeto: Fornecimento de Veículos novos, zero km, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Obras. Contrato 79/18: Copave Comercial Patense de Veículos S/A. Valor R\$278.850,00. Contrato 80/18: Ponto Alto Maquinas & Equipamentos Eireli – EPP. Valor R\$112.500,00. Vigência: 13/03/18 a 31/12/18. - Contratos decorrentes do Processo 32/18 – Pregão 18/18 Objeto: Aquisição de lubrificantes, detergentes automotivos, graxas e outros, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Contrato 81/18: Casa das Peças Serviços Eireli - ME. Valor R\$312.450,00. Contrato 82/18: Arcepatos Distribuidora Ltda. Valor R\$25.400,00. Contrato 83/18: Terezinha Antonia dos Santos. Valor R\$25.086,00. Vigência: 15/03/18 a 31/12/18. -Contrato decorrente do Processo 34/18 – Pregão 20/18 Objeto: Fornecimento de materiais de construção para Viveiro de Mudanças e Horta Comunitária. Contrato 84/18: Higor Silva Canedo-MEI. Valor R\$19.814,50. Vigência: 20/03/18 a 31/12/18. -Contratos Decorrentes Do Processo 51/18 – Dispensa 11/18 Objeto: Locação De Imóveis Residenciais Pelo Prazo De 12 Meses. Contrato 86/18:

Locatário: Renato Moreira Machado, Beneficiário: Angelita de Fátima Cunha. Valor R\$700,00/Mês. Contrato 87/18: Locatário: Matildis Caixeta dos Santos, Beneficiário: Fernanda Lorena e Lima Silva. Valor R\$700,00/Mês. Vigência: 20/03/18 a 20/03/19. -Contrato decorrente do Processo 01/18– Inexigibilidade 01/18 Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para fornecimento de serviços de plantões. Contrato 88/18: Clínica Nossa Senhora de Guadalupe Ltda. Valor R\$189.000,00. Vigência: 20/03/18 a 31/12/18. -Contrato decorrente do Processo 31/18 – Pregão 17/18 Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, referente ao Convenio nº 832600/2016, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA (Governo Federal), visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário. Contrato 89/18: DCJ Maquinas Agrícolas Ltda. Valor R\$221.400,00. Vigência: 22/03/18 a 31/12/18. -Contratos decorrentes do Processo 37/18 – Pregão 22/18 Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Civil, para realização da Construção dos Vestiários da Quadra “Papa João Paulo II”, exclusiva para ME, EPP ou Microempreendedor Individual. Contrato 90/18: Marmoraria Nossa Senhora da Lapa Ltda - ME. Valor R\$4.104,88. Contrato 91/18: Donaria Martins de Araujo-ME. Valor R\$41.866,69. Vigência: 23/03/18 a 31/12/18. -Contrato decorrente do Processo 38/18 – Pregão 23/18 Objeto: Aquisição de materiais para proteção das lagoas localizadas no Aterro Sanitário (tela e arame) exclusiva para ME, EPP ou Microempreendedores Individuais. Contrato 92/18: Higor Silva Canedo-MEI. Valor R\$3.86,00. Vigência: 23/03/18 a 31/12/18. -Contrato decorrente do Processo 39/18 – Pregão 24/18 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de Sonorização e outros para realização de eventos, com fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização de equipamento, para atender as demandas dos eventos da Administração Municipal e entidades a ela vinculada. Contrato 93/18: Reinaldo Peres de Quinta - MEI. Valor R\$337.999,56. Vigência: 26/03/18 a 31/12/18. - Contratos decorrentes do Processo 40/18 – Pregão 25/18 Objeto: Aquisição de alimentação especial e utensílios para administração da nutrição enteral, a serem distribuídos a pacientes em vulnerabilidade Social e crianças acolhidas no abrigo institucional. Contrato 94/18: Uber Medica e Hospitalar Ltda. Valor R\$134.531,00. Contrato 95/18: Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda. Valor R\$60.400,00. Contrato 96/18: Nutry Soluções Nutricionais Eireli. Valor R\$258.350,00. Vigência: 26/03/18 a 31/12/18. -Contrato decorrente do Processo 33/18 – Pregão 19/18 Objeto: Aquisição de equipamentos medicos-hospitalares, para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Contrato 97/18: Barrfab Industria e Comercio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda. Valor R\$58.700,00. Vigência: 26/03/18 a 31/12/18.

Vazante MG, 04/04/2018

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renata Cristina Caixeta

Código Identificador:69AEAF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato da Ata de Registro de Preços. PL 007/2018 - PP 007/2018 - RP 007/2018. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS A SEREM USADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS MG. Empresa Registrada: HIDROQUIMICA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 09.145.060/0001-77 - Valor Registrado R\$ 18.379,68 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 04/04/2018 à 03/04/2019.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B54D1443

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICA PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Retificação: Pregão Presencial 08/2018. Processo: 35/2018. Objeto: Locação de Sistema de leitura com impressão de contas simultânea, exclusivo para ME e EPP. Nova data para início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 17/04/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoescontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:504D65FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 06/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 16/2017.

Contratada: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA;

CNPJ: 04.235.413/0001-06;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, correspondente a locação de softwares, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações, e suporte Técnico in loco e remoto de módulos, sistemas informatizados e integrados entre si;

Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais) mensais;

Vigência do contrato: 20/02/2018 a 20/02/2019.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO

Diretor

SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:52680BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
EM: 02/04/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, atendendo diversas secretarias pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 02/04/2018, e resultado abaixo:

LICITAÇÃO DESERTA para os itens: 45, 99 e 103:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0045	EMULSIFICANTE PARA GLACÊ DE BOLO 1KG - EMULSIFICANTE PARA GLACÊ DE BOLO 1KG	KG	30
0099	OREGANO - FINALIDADE: TEMPERAR ALIMENTOS; EMB. 5 GRS -	UN	40
0103	SAL GROSSO -	UN	3

LICITAÇÃO FRACASSADA para os itens 05, 39, 42, 48, 79, 85 e 101:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0005	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 0,75 ML - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 0,75 ML o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 75 ml, com tampa. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	FR	360
0039	COOKIES INTEGRAIS DIET - 150 GR - COOKIES INTEGRAIS DIET - 150 GR Pacotes com 150g. Produzidos com ingredientes 100% naturais e integrais. Livre de gordura Trans. Sem corantes artificiais. Elaborados com cereais ricos em fibras e nutrientes. Sabores variados. Data de validade de no mínimo 4 meses no ato da entrega.	PCT	2358
0042	DOCE DE ABACAXI EM CALDA - 400G - APRESENTAÇÃO EM LATA	LT	120
0048	EXTRATO DE TOMATE 1KG - EXTRATO DE TOMATE. DEVENDO TODOS OS INGREDIENTES SEREM DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER HOMOGÊNEO, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM " TETRA PAK" , PESANDO 01 KG, LÍQUIDO. A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	286
0079	LENTILHA EMBALAGEM 500 GR - LENTILHA EMBALAGEM 500 GR	UN	20
0085	MAIONESE TRADICIONAL 1 KG - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	48
0101	REFRESCO EM PÓ 1KG SABORES VARIADOS -	PCT	30

A empresa AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.476.052/0001-47, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 334.438,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos) dos itens conforme abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
0010	ARROZ AGULHINHA - PACOTE 5KG - Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem em plástico atóxico, embalagens de 05Kg. Selecionado eletronicamente grão a grão. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	PCT	31934	Q-RENDE	9,20	293.792,80
0035	CHOCOLATE EM PÓ - SOLÚVEL - 400 GR - CHOCOLATE EM PÓ - SOLÚVEL - 400 GR solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério de Saúde. A validade deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	UN	7350	APTI	5,53	40.645,50

A empresa BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 126.784,50 (cento e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) dos itens conforme abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
0003	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 05 kg (cinco quilogramas), data de fabricação e validade informados na embalagem. O prazo de validade deverá ser, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega. (KG).	PCT	6815	ALVIM	7,29	49.681,35
0004	AÇÚCAR REFINADO - 1KG - Açúcar refinado embalagem de 01 quilo(Kg)	KG	395	GUARANI	1,99	786,05
0016	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG - Batata Palha de boa qualidade. Crocante, saborosa. Produzida com gordura vegetal de qualidade e batatas in natura selecionadas. Pacote 1 Kg	PCT	164	PEREIRA	9,75	1.599,00
0037	COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GR - Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 100 (cem) gramas. A validade deverá ser de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	UN	913	VITA COCO	1,63	1.488,19
0041	CREME DE LEITE 200 GR - Especificação: Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, com 200 gr; limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	498	PIRACANJUBA	1,95	971,10
0046	ERVILHA EM LATA 200G -	LT	668	PIGINI	1,27	848,36
0060	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 45 GR - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: ABACAXI PCT COM APROXIMADAMENTE 45 GRS	UN	4635	APTI	0,75	3.476,25
0061	GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA 45GR - Gelatina em pó, sabor de framboesa, caixa com 45g (quarenta e cinco gramas). A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	UN	560	APTI	0,75	420,00
0062	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO 45GR - Gelatina em pó, sabor de limão, caixa com 45g (quarenta e cinco gramas). A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	UN	560	APTI	0,75	420,00
0065	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO - 45 Gr - GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO - 45 Gr Caixa com 45g (quarenta e cinco gramas). A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	UN	5135	APTI	0,75	3.851,25
0067	GELATINA EM PO - SABOR UVA - 45 Gr - GELATINA EM PO - SABOR UVA - 45 Gr Caixa com 45g (quarenta e cinco gramas). A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	UN	5231	APTI	0,75	3.923,25
0089	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 500 GR - Milho para Pipoca, embalados em plásticos atóxicos, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substância nocivas. A embalagem de 500 g que deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro no órgão competente.	UN	2585	CAMPO BOM	1,50	3.877,50
0098	ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML O produto deverá ser 100% (cem por cento) óleo de soja, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária PET: atóxico, reciclável, com peso líquido de 900 ml (novecentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 11 (onze) meses a partir da data da entrega	UN	14390	CORCOVADO	3,38	48.638,20
0108	SUCO DE CAJU EM PÓ - PCT - SUCO DE CAJU EM PÓ - PCT PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO, DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL.	UN	1200	FRESH	0,63	756,00
0111	SUCO DE MARACUJÁ EM PÓ - PCT - SUCO DE MARACUJÁ EM PÓ - PCT PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO, DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL.	UN	1200	FRESH	0,63	756,00
0118	SUCO PACOTE SABOR ABACAXI - Pó para preparo de suco sabor abacaxi. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	UN	1200	FRESH	0,63	756,00
0119	SUCO PACOTE SABOR ACEROLA - Pó para preparo de suco sabor acerola. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	UN	1200	FRESH	0,63	756,00
0120	SUCO PACOTE SABOR LARANJA - Pó para preparo de suco sabor laranja. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	UN	1200	FRESH	0,63	756,00
0121	SUCO PACOTE SABOR LIMÃO - Pó para preparo de suco sabor limão. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	UN	1200	FRESH	0,63	756,00
0122	SUCO PACOTE SABOR MANGA - Pó para preparo de suco sabor manga. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	UN	1200	FRESH	0,63	756,00
0123	SUCO PACOTE SABOR TANGERINA - Pó para preparo de suco sabor tangerina. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	UN	1200	FRESH	0,63	756,00
0124	SUCO PACOTE SABOR UVA - Pó para preparo de suco sabor uva. Conteúdo deste envelope com 1 litro de água.	UN	1200	FRESH	0,63	756,00

A empresa CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº .10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 54.356,91 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) dos itens conforme abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
0006	ADOÇANTE, EMBALAGEM 200ML - ADOÇANTE, FORMULADO À BASE DE EDULCORANTES NATURAIS E/OU ARTIFICIAIS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM 200ML.	UN	12	AÇUGRIM	3,80	45,60
0024	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE MÍNIMO 140G.	UN	620	VITARELA	1,34	830,80
0025	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO - PACOTE DE BISCOITO TIPO WAFER SABOR MORANGO MÍNIMO 140G.	UN	620	VITARELA	1,34	830,80
0027	CAFÉ EM PÓ - PACOTE DE 500 GR - Café em pó, torrado e moído, 100% (cem por cento) puro, de primeira qualidade, extra-forte, tipo coffee Arábica, com selo de pureza da ABIC, em embalagens de 500 g (quinhentos gramas), à vácuo, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (PACOTE)	PCT	5480	GARATO	6,21	34.030,80
0033	CATCHUP EMBALAGEM 400 GRAMAS - CATCHUP - EMBALAGEM 400 GR	UN	80	OLE	3,23	258,40
0047	ERVILHA TIPO SECA; PCT C/ 500 GRS - ERVILHA - TIPO: SECA PARTIDA EM METADES; EMBALAGEM COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, DATA DO BENEFICIAMENTO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. PCT C/ 500 GRS	UN	12	PACHA	3,30	39,60
0059	GELATINA DIET EM PÓ 45G - SABOR ABACAXI -	UN	500	SOL	1,05	525,00
0073	GELEIA DE MOCOTÓ 220 GR - EMBALAGEM COM 220 GR	UN	50	INBASA	3,45	172,50
0074	GELEIA MORANGO 220 GR - EMBALAGEM DE 220 GR	UN	40	INBASA	3,45	138,00
0076	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395GR - Leite condensado lata com 395 gramas. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	UN	568	TRIANGULO	2,95	1.675,60
0084	MACARRAO - TIPO: TALHARIM, MASSA COM OVOS;500 GRS - MACARRAO - TIPO: TALHARIM, MASSA COM OVOS; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE, EMB. C/ 500 GRS	UN	60	RENATA	1,68	100,80
0086	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	310	SOYA	2,85	883,50

0087	MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS - Margarina, com sal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polipropileno contendo 500g. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega	UN	224	SOYA	3,63	813,12
0091	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 450GR - Mistura para bolo, sabor Baunilha, embalagem com 450grs.	UN	300	MARATA	3,24	972,00
0092	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450GR - Mistura para bolo, sabor CHOCOLATE, embalagem com 450grs.	UN	300		3,24	972,00
0093	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 450GR - Mistura para bolo, sabor COCO, embalagem com 450grs.	UN	220	MARATA	3,24	712,80
0094	MISTURA PARA BOLO, SABOR FESTA, 450 GR - MISTURA PARA BOLO, SABOR FESTA, EMBALAGEM 450 GRAMAS.	UN	220	MARATA	3,24	712,80
0097	ÓLEO DE GIRASSOL EMB. 900 ML - ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 900ML, O PRODUTO DEVERÁ SER 100% ÓLEO DE GIRASSOL, TIPO 01 E ISENTO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RECIPIENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, RECICLÁVEL. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	600	SINHA	6,05	3.630,00
0106	SUCO DE CAJU 1000 ML - SUCO DE CAJU 1000 ML Preparo líquido para refresco, sabor caju, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraído da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entre	L	146	ALEVIN	3,64	531,44
0109	SUCO DE MARACUJÁ - 1000 ML - SUCO DE MARACUJÁ - 1000 ML Preparo líquido para refresco, sabor maracujá, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraído da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega	L	146	ALEVIN	7,35	1.073,10
0125	SUCO PREPARO LÍQUIDO SABOR CAJU - EMBALAGEM 500 ML - Suco Concentrado. Preparo líquido para refresco, sabor de caju, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega.	UN	50	ALEVIN	2,40	120,00
0126	SUCO PREPARO LÍQUIDO, SABOR GOIABA 500 ML - Suco concentrado. Preparo líquido para refresco, sabor de goiaba, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega.	UN	50	ALEVIN	2,80	140,00
0127	SUCO, PREPARO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, EMB 500ML (RESERVA DE COTAS) - Suco. Preparo líquido para refresco, sabor de MARACUJÁ, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	UN	50	ALEVIN	4,28	214,00
0130	VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML - VINAGRE DE VINHO TINTO/BRANCO - 750 ML De primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem PET, atóxica, resistente, conteúdo 750 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	UN	3225	MIL	1,53	4.934,25

A empresa COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº .20.276.514/0001-81, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 83.936,45 (oitenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) dos itens conforme abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR - Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, fontes minerais, sem glúten. A embalagem deve estar intacta, acondicionado em sacos de polietileno resistente, vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado no aspecto quantitativo, qualitativo e com prazo de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	UN	276	STA AMALIA	2,78	767,28
0007	ADOÇANTE LÍQUIDO, FRASCO 100 ML - ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO, (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRASCO COM 100 ML	UN	47	ASSUGRIN	2,40	112,80
0020	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMB 400 GR - Biscoito salgado, simples, tipo cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal refinado e açúcar. Todo o produto deverá ser de primeira. O produto não deverá conter soja nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno), com peso líquido de 400 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10(dez) meses a contar da data da entrega.	UN	5450	S.LUIZ	2,31	12.589,50
0022	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DOCE, PACOTE COM 330G -	UN	50	KROKERO	2,90	145,00
0026	BOMBOM COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU - PCT 1 KG - Bombom, bola, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito Wafer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente, com peso médio de 20 gramas por unidade, embalagem com 1K (unidade)	PCT	150	GAROTO	27,60	4.140,00
0028	CALDO DE CARNE EMBALAGEM DE 35 A 45 GRAMAS - CALDOS - IDENTIFICACAO: CARNE BOVINA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE	UN	290	STA AMALIA	0,99	287,10
0029	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM DE 25 A 45 GRAMAS - CALDOS - IDENTIFICAÇÃO: GALINHA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE	CX	120	STA AMALIA	0,99	118,80
0031	CANJICA DE MILHO BRANCA - PACOTE 500 GR - Canjica de milho, branca, tipo 1, pacote com 500 (quinhentos) gramas. A validade deverá ser de no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data da entrega. (pacote)	PCT	770	ANCHIETA	1,29	993,30
0034	CEREAL MATINAL 730 GRAMAS - CAIXA	UN	40	NESTLE	16,56	662,40
0040	CREME DE CEBOLA, EMB 65GR - Creme de cebola embalagem 65grs (unidade)	UN	140	DAJUDA	3,60	504,00
0044	DOCE - TIPO: DE LEITE; APRESENTACAO: EM LATA; EMB. 400 GRS -	UN	120	UBARI	6,90	828,00
0050	FARINHA DE MANDIOCA - 1 kg - Farinha de mandioca, crua, obtida pela ligeira torração da moagem das raízes da mandioca, (manihot Utilissida), previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Deverá estar acondicionado em saco de polietileno resistente, com 1kg, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos quantitativos, qualitativos, com prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número no registro do órgão competente e demais dado conforme disposições da legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	PCT	4810	PAPO 10	3,95	18.999,50
0051	FARINHA DE ROSCA -	KG	40	ANCHIETA	5,10	204,00
0054	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e com prazo mínimo de validade de 10(dez) meses no ato da entrega.	UN	1680	APET	1,89	3.175,20
0055	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100 GRAMAS - Contendo 100g gramas (pote); Com tampa medidora; Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e com prazo mínimo de validade de 10(dez) meses no ato da entrega.	UN	65	APET	1,89	122,85
0056	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 250 GRAMAS - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO 250 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA COM LACRE DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 (DEZ) MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	68	ROYAL	5,64	383,52
0057	FUBÁ - FUBÁ composto de 100% (cem por cento) de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação e sabores	KG	4244	LADEIRA	1,25	5.305,00

	rançosos. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega					
0063	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, 85 GR - GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, CAIXA COM 85G (OITENTA E CINCO GRAMAS). A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	96	STA AMALIA	0,82	78,72
0064	GELATINA EM PÓ SABOR MARACUJÁ 35 GR - Gelatina em pó, sabor Maracujá, caixa com 35g (trinta e cinco gramas). A validade deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) meses a partir da data da entrega.	UN	96	STA AMALIA	0,75	72,00
0066	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, 85GR - GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, CAIXA COM 85G (OITENTA E CINCO GRAMAS). A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	96	STA AMALIA	0,82	78,72
0077	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 01 LITRO -	UN	50	ANCHIETA	11,08	554,00
0080	MACARRÃO COM OVOS FORMATO ESPAGUETE 1KG -	KG	240	DON SAPORE	2,88	691,20
0082	MACARRÃO MASSA COM OVOS - 1 Kg - PARAFUSO - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 1 Kg - PARAFUSO Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo parafuso. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 1 kg de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	KG	8960	DON SAPORE	2,95	26.432,00
0083	MACARRÃO PENNE - EMBALAGEM DE 500G -	UN	80	DON SAPORE	1,55	124,00
0088	MASSA PARA LASANHA COM OVOS 500 GR - MASSA PARA LASANHA COM OVOS 500 GR	PCT	30	STA AMALIA	4,95	148,50
0095	MOLHO INGLÊS 1L - EMBALAGEM	L	20	STA AMALIA	8,25	165,00
0100	PIRULITO, FORMATO CORAÇÃO, EMB 1KG - PIRULITO, FORMATO CORAÇÃO, EMB 1KG	PCT	300	FLORESTA	8,20	2.460,00
0104	SAL IODADO, PACOTE 1 KG - Sal, iodado e refinado. Deverão ser de primeira qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 01 kg (um quilograma). A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	UN	4146	ALMIRANTE	0,79	3.275,34
0105	SARDINHA - EMBALAGEM 130 GRAMAS -	LT	36	RUBI	3,17	114,12
0114	SUCO NATURAL PRONTO SABOR LARANJA - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor abacaxi. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	L	6	TIAL	3,30	19,80
0115	SUCO NATURAL PRONTO SABOR MORANGO 1 LITRO - Suco natural sem conservantes de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor morango. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto	L	6	TIAL	3,30	19,80
0116	SUCO NATURAL PRONTO SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor pêssego. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	L	50	TIAL	3,30	165,00
0128	TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM 500 GRAMAS -	UN	50	SALATELY	4,00	200,00

A empresa MERCADO 100% LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.131.965/0001-81, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 249.786,83 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) dos itens conforme abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Achocolatado em pó, instantâneo, 0% de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no máximo 210 g. Com selo de aprovação da Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Data de validade de no mínimo 8 meses no ato da entrega.	UN	1935	GOLDEN	11,90	23.026,50
0008	AMENDOIM MIÚDO CRÚ - 500 GR - Amendoim, miúdo, cru, tipo único, pacote com 500 (quinhentos gramas). A validade deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. (pacote)	PCT	528	PAPO 10	4,05	2.138,40
0009	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG - Amido de milho em pacotes de 1000grs (mil gramas). A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	PCT	2892	PAPO 10	2,86	8.271,12
0011	ATUM ENLATADO - Atum ralado, óleo comestível e sal. Mínimo 120 gramas.	UN	140	88	4,25	595,00
0012	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1KG - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 1Kg. Reembaladas em caixa de papelão resistentes.	KG	2050	APTI	11,34	23.247,00
0013	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite de oliva, embalagem de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	UN	1021	PORTO REAL	8,09	8.259,89
0014	AZEITONA VERDE SEM CAROCO - 1 KG - Azeitona verde; Sem Caroco; com água, sal e acidulante; De boa qualidade; Embaladas em balde ou pacote resistente; Embalagem com 1 kg.	KG	62	TIO PACO	27,89	1.729,18
0015	BALA MACIA SABOR IOGURTE - PACOTE COM 100 UNIDADES NO MÍNIMO	PCT	200	ERLAN	5,64	1.128,00
0017	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr - BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400 Gr Pacote de 400 g, devendo conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	PCT	4860	DUNGA	2,33	11.323,80
0018	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, corante caramelo III, aromatizante e emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	UN	600	VITARELLA	0,88	528,00
0019	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, corante carmim de cochinilha e acidulante ácido cítrico.	UN	600	VITARELLA	0,88	528,00
0021	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM 200 GR - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote com 200. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	920	DOMELLY	1,14	1.048,80
0032	CANJQUINHA AMARELA 1 KG - Canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	KG	10065	PAPO 10	1,50	15.097,50
0036	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM 100 GRAMAS -	UN	230	VISCONTI	2,00	460,00
0038	COLORIFICO - COLORAL (URUCUM) - Em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A validade deverá ser de 09 (nove) meses a contar da data de entrega. (pacote)	UN	1910	PORTUENSE	3,49	6.665,90
0043	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA - 400G - APRESENTAÇÃO EM LATA	LT	120	SHIRAM	6,70	804,00
0049	EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS - Extrato de tomate. Deverão todos os ingredientes ser de primeira qualidade. O produto deverá ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primária: "Tetra Pak", pesando 340g (trezentos e quarenta gramas), líquido. A validade deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	UN	11798	SO FRUTA	1,30	15.337,40
0052	FARINHA DE TRIGO 1 KG - Farinha de trigo, especial, em pacotes de 1 kg contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. A validade verã ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.	KG	2996	UTIL	1,97	5.902,12
0053	FEIJÃO TIPO 1 PRETO - 1KG - In natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem 1kg. Será admitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade: 07 (sete) meses no ato da entrega.	KG	22152	MINEIRINHO	2,96	65.569,92
0058	GELATINA DIET EM PÓ 45G - INCOLOR - GELATINA DIET EM PÓ 45G - INCOLOR Sem sabor e sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 45g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	UN	5650	APTI	3,15	17.797,50
0068	GELATINA ZERO SABOR ABACAXI - Gelatina, maltodextrina, sal, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e	UN	540	APTI	1,65	891,00

	acessulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo FCF.					
0069	GELATINA ZERO SABOR FRAMBOESA - Gelatina, maltodextrina, sal, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e roxo crepúsculo FCF.	UN	540	APTI	1,65	891,00
0070	GELATINA ZERO SABOR LIMÃO - Gelatina, maltodextrina, sal, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e verde crepúsculo FCF.	UN	540	APTI	1,65	891,00
0071	GELATINA ZERO SABOR MORANGO - Gelatina, maltodextrina, sal, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo FCF.	UN	540	APTI	1,65	891,00
0072	GELATINA ZERO SABOR UVA - Gelatina, maltodextrina, sal, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo FCF.	UN	540	APTI	1,65	891,00
0075	GRANOLA DIET - 250 GR - GRANOLA DIET - 250 GR livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem adição de açúcar. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 250g. Data de validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	PCT	1340	SUILI	7,90	10.586,00
0081	MACARRÃO MASSA COM OVOS - 1 Kg - LETRINHA - MACARRÃO MASSA COM OVOS - 1 Kg - LETRINHA Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo letrinhas. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 1 kg de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega	KG	1900	BORTOLINE	4,70	8.930,00
0090	MILHO VERDE EMBALAGEM 300GR - Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e Validade.	UN	780	SO FRUTA	1,25	975,00
0096	MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS. - MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS.	UN	150	NESTLE	5,90	885,00
0107	SUCO DE CAJU - 500 ML - SUCO DE CAJU 500 ML Preparo líquido para refresco, sabor caju, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraído da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	UN	1200	ALEVIN	2,20	2.640,00
0110	SUCO DE MARACUJÁ - 500ML - SUCO DE MARACUJÁ - 500ML Preparo líquido para refresco, sabor Maracujá, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser concentrado, extraído da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matéria-prima sã e limpa; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, Embalagem PET, atóxica e reciclável, conteúdo 500 ml. A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega	UN	1200	ALEVIN	3,98	4.776,00
0112	SUCO NATURAL PRONTO SABOR ABACAXI - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor abacaxi. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	L	102	DISFRUTI	3,30	336,60
0113	SUCO NATURAL PRONTO SABOR GOIABA - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto para beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor goiaba. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	L	106	DISFRUTI	3,30	349,80
0117	SUCO NATURAL PRONTO SABOR UVA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, SABOR UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	152	DISFRUTI	3,30	501,60
0129	TRIGO PARA QUIBE - 500 GR - Trigo para quibe, de primeira qualidade, granulação fina. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 500g (quinhentos gramas).	UN	3572	PAPO 10	1,65	5.893,80

A empresa R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.245.754/0001-07, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 17.316,06 (dezesete mil e trezentos e dezesseis reais e seis centavos) dos itens conforme abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
0023	BISCOITO TIPO SALPET 400 GR - Biscoito tipo salpet. Embalagem com identificação do produto, marca da fabricante, prazo de validade e peso líquido 400grs	PCT	690	AYMORE	4,25	2.932,50
0030	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40 GR - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40 GR	UN	1560	CONDIMENTO ROSA	2,90	4.524,00
0078	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS. - Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem 400grs, conteúdo e matéria gorda maior ou igual a 26%, aspecto pó uniforme sem aglomerados, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor agradável, não ranços, sem adição de açúcar, não contém glúten	UN	620	FAZENDA	7,07	4.383,40
0102	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - 02 LITROS - Refrigerante em Garrafa PET; Tipo: Guaraná. Embalagem com 02 litros; Água gaseificada com aroma natural de Guaraná, não alcoólico.	UN	1744	ITAUPI	3,14	5.476,16

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:892D32A0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS DECRETO Nº 00241/2018

DECRETO Nº 00241, de 29 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 101.700,00 (cento e um mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	22		100	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	404	SEMINC	100	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	ENSINO	101	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	179	FEB.60	118	10.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	236	FEB.40	119	5.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238	FEB.40	119	35.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	239	FEB.40	119	5.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399	FEB.40	119	1.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	401	FEB.40	119	200,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396	FEB.40	119	6.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	397	FEB.40	119	1.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	398	FEB.40	119	500,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	298	BLATB	148	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	FNAS	129	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	101.700,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANÇAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103		100	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	173	ENSINO	101	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	FEB.60	118	10.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	FEB.40	119	53.700,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	BLATB	148	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	361	FNAS	129	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	101.700,00			
TOTAL DE RECURSOS	101.700,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 29 de março de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:941DF2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SF/Sede e Distritos - Estrela da Barra							
Auxiliar de Serviços Gerais							
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final
100684	LUCINEIA APARECIDA DIAS	17/09/1972	865675	8,00	9,00	17,00	1
ESF/Sede e Distritos - Estrela da Barra							
Recepcionista							
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final
100937	JOANA DARC ALMEIDA DE SOUZA	31/07/1961	10391046	10,00	9,00	19,00	1
ESF/Sede e Distritos - S. Seb. do Pontal							
Auxiliar de Serviços Gerais							
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final
100935	VALTENIRA FREITAS SILVA	01/12/1980	10469599	8,00	12,00	20,00	1
ESF/Sede e Distritos - S. Seb. do Pontal							
Recepcionista							
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final
100412	VITORIA LOURENCO SELESTRINO	30/01/1998	mg18917622	8,00	8,00	16,00	1

SMS/Serviços Ambulatoriais - Carneirinho										
Assistente de Controle e Avaliação										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
100130	ELINEIDE BARBOSA FURINE	19/09/1978	10444018	8,00	6,00	10,00	24,00	1		
SMS/Serviços Ambulatoriais - Carneirinho										
Auxiliar de Serviços Gerais										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100555	FLAVIA ALVES DA SILVA	05/04/1988	16096168	9,00	8,00	17,00	1			
SMS/Serviços Ambulatoriais - Carneirinho										
Motorista										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100546	IZAIAS SEVERINO DE SOCORRO	23/08/1975	24342338x	10,00	15,00	25,00	1			
101425	RONALDO FERREIRA DE LIMA	26/02/1978	MG10262542	11,00	10,00	21,00	2			
100707	ILSON ALVES MEIRA	30/04/1972	870487	6,00	14,00	20,00	3			
SMS/Serviços Ambulatoriais - Carneirinho										
Técnico em Enfermagem										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
101026	LILIANA LEMES MORAIS	23/03/1983	MG11261971	6,00	4,00	5,00	15,00	1		
SMS/Serviços Ambulatoriais - Carneirinho										
Técnico em Radiologia										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
101453	ALDOELIS PEREIRA PAULA	03/03/1982	MG13045377	6,00	5,00	5,00	16,00	1		
SMS/Serviços Ambulatoriais - Carneirinho										
Telefonista										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100850	JULIETE SALES DO VALE	07/10/1990	3681823	12,00	6,00	18,00	1			
Unidade Básica de Saúde/Aparecida Paranaíba										
Auxiliar de Serviços Gerais										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100370	MARIANA GARCIA DA CRUZ	13/08/1980	MG11469084	12,00	11,00	23,00	1			
Unidade Básica de Saúde/Fátima do Pontal										
Motorista										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100466	JOAO FIRMO DA SILVA NETO	04/06/1966	18877203	2,00	13,00	15,00	1			
ESF/Sede e Distritos - Carneirinho										
Enfermagem Padrão										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
100771	ANDRIELE APARECIDA SOUZA RIBEIRO	15/02/1992	mg17475945	5,00	5,00	7,00	6,00	0,00	23,00	1
ESF/Sede e Distritos - Carneirinho										
Médico										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101534	VICTORIA MUNIZ LACERDA	21/02/1993	2583521	6,00	8,00	6,00	5,00	0,00	25,00	1
ESF/Sede e Distritos - Estrela da Barra										
Farmacêutico										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
100196	DÉBORA PESSOA MORETTI	24/08/1970	19875230	5,00	4,00	5,00	8,00	0,00	22,00	1
ESF/Sede e Distritos - Estrela da Barra										
Médico										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
100539	ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA NETO	09/09/1987	5341074	5,00	9,00	6,00	7,00	0,00	27,00	1
ESF/Sede e Distritos - S. Seb. do Pontal										
Farmacêutico										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101715	FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	23/08/1989	Mg14707593	9,00	6,00	4,00	6,00	0,00	25,00	1
ESF/Sede e Distritos - S. Seb. do Pontal										
Médico										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
100224	CARLA MARIA FONSECA DE MACEDO	13/05/1992	1653845	7,00	8,00	7,00	5,00	0,00	27,00	1
Farmácia de Todos/Carneirinho										
Farmacêutico										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101135	BIANCA RODRIGUES GONÇALVES	15/04/1991	MG15777593	5,00	6,00	3,00	9,00	0,00	23,00	1
SMS/Serviços Ambulatoriais - Carneirinho										
Enfermagem Padrão										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
100234	ALINE DE PAULA SOUZA	12/03/1993	18051733	6,00	4,00	7,00	6,00	0,00	23,00	1
100269	PRISCILLA MAIA	30/06/1988	14204403	5,00	4,00	4,00	7,00	1,00	21,00	2
101141	JORDANA FABRÍCIA INÁCIO DE ARAUJO	16/03/1989	16061748	4,00	2,00	5,00	9,00	0,00	20,00	3
100626	PÂMELA DE OLIVEIRA E SILVA	16/10/1994	19158826	4,00	3,00	6,00	7,00	0,00	20,00	4
SMS/Serviços Ambulatoriais - Carneirinho										
Farmacêutico										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
100474	TALITA HELENA FERRARI	16/05/1978	MG6958346	6,00	5,00	5,00	8,00	2,50	26,50	1
SMS/Serviços Ambulatoriais - Carneirinho										
Fisioterapeuta										

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101431	LETÍCIA PINHEIRO FERREIRA	21/02/1988	14183245	5,00	5,00	8,00	10,00	1,00	29,00	1
ESF/Sede e Distritos - Carneirinho										
Agente Comunitário de Saúde Urbano										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
100581	ALESSANDRA PINA MARTINS	01/07/1992	481495289	8,00	6,00	6,00	20,00	1		
101718	TAIANE RAFAELA NERES RODRIGUES	07/01/1990	MG15876516	9,00	5,00	6,00	20,00	2		
100693	ANDREIA DOS SANTOS SOUZA	16/12/1974	M7930192	3,00	5,00	9,00	17,00	3		
101374	HELENA LELIS CARVALHO	20/06/1973	225431026	4,00	6,00	7,00	17,00	4		
101561	SONIA CRISTINA BATISTA LEAL	24/09/1978	354410386	4,00	4,00	7,00	15,00	5		
100633	ISABELLA FERREIRA DE ARAUJO	17/08/1998	MG19188100	5,00	4,00	6,00	15,00	6		
100926	JOICE MARQUES FRANÇA	18/02/2000	21896282	5,00	4,00	6,00	15,00	7		
100721	GLEICEANE VIRI DOS SANTOS	24/06/1987	MG22269298	6,00	3,00	6,00	15,00	8		
100608	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	07/08/1992	mg16179690	4,00	6,00	5,00	15,00	9		
ESF/Sede e Distritos - Carneirinho										
Motorista										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
100268	JOAQUIM LUIZ DE SOUZA	01/09/1969	5890381	4,00	12,00	16,00	1			
ESF/Sede e Distritos - Estrela da Barra										
Agente Comunitário de Saúde Rural										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final		
100933	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	04/07/1995	526966440	5,00	4,00	6,00	15,00	1		
NASF/Carneirinho										
Assistente Social										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final	
100193	ELAINE DIAS BARBOSA	23/01/1988	MG15374137	4,00	8,00	15,00	0,00	27,00	1	
NASF/Carneirinho										
Fisioterapeuta										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101714	DEISZIELLY DE FREITAS SILVA	30/05/1996	521952347	5,00	7,00	3,00	10,00	0,00	25,00	1
NASF/Carneirinho										
Nutricionista										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101670	LETÍCIA THAYS DOS SANTOS	27/10/1993	489863796	6,00	6,00	6,00	3,00	0,00	21,00	1
NASF/Carneirinho										
Professor II - Educação Física										
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação				
101553	TÂNIA CRISTINA DE ALMEIDA	08/01/1988	14778177	1,00	1	Classificado				
Unidade Básica de Saúde/Gracilândia										
Recepcionista										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
101404	SEBASTIÃO LIMA VIEIRA NETO	01/09/1994	2042410	11,00	10,00	21,00	1			

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:654267B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO - ED. 001/2018 - SME 05

SME/Carneirinho						
Professor I						
Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação
101047	JOSIANE CARLA DE ARRUDA	23/12/1986	MG13793264	3,00	19	Classificado

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C31FB25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2018

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 05/2018, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.

1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos conforme cargo.

1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.

1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Auxiliar de Administração	CR	40	R\$ 1.069,78	Nível Fundamental Completo
Educador Físico II	1	20 (Podendo trabalhar finais de semana e feriados)	R\$ 1.971,84	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF
Técnico em Administração	CR	40	R\$ 1.648,39	Nível Médio Completo

* CR = Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **11 a 13 de Abril de 2018**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada no Casarão Dr. Moreira, na Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

4.3. O preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) é de **inteira responsabilidade do candidato**.

4.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.5. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>) a lista das inscrições homologadas.

4.6. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada no Casarão Dr. Moreira, na Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

4.7. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no dia **23 de Abril de 2018**.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

50

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Auxiliar Administrativo	Fundamental	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	
Educador Físico II	Superior	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	
Técnico em Administração	Médio	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORARIO	DURAÇÃO
Auxiliar Administrativo	25/04/18	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas
Educador Físico II	25/04/18	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas
Técnico em Administração	25/04/18	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**

6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.

6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.

6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19. Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **26 de Abril de 2018**.

7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Decorrido o prazo do julgamento a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

8.2. A Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, no dia **04 de Maio de 2018**.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

9.1.1. Para os candidatos para o cargo de **Auxiliar de Administração**:

Título	Pontos	Comprovante
Ensino Superior	2	Diploma ou Certificado de Conclusão
Ensino Médio	2	Declaração ou Certificado de Conclusão
Participação em cursos na área de atuação (1 ponto por certificado com limite de 4 certificados)	4	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 8 anos. Não será considerada fração de ano.)	8	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

9.1.2. Para os candidatos para o cargo de **Educador Físico II**:

Título	Pontos	Comprovante
Pós-Graduação: Mestrado	2	Diploma ou Certificado de Conclusão
Pós-Graduação: Especialização	1	Diploma ou Certificado de Conclusão
Participação em cursos na área de atuação (1 ponto por certificado com limite de 5 certificados)	5	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 20 horas

Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 8 anos. Não será considerada fração de ano.)	8	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
--	---	--

9.1.3. Para os candidatos para o cargo de Técnico em Administração:

Título	Pontos	Comprovante
Pós-Graduação: Especialização	4	Diploma ou Certificado de Conclusão
Ensino Superior	2	Diploma ou Certificado de Conclusão
Participação em cursos na área de atuação (0,5 ponto por certificado com limite de 4 certificados)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 20 horas
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 8 anos. Não será considerada fração de ano.)	8	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

9.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **08 de Maio de 2018**, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

9.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

9.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

9.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

9.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

9.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

9.9. Cada título será computado uma única vez.

9.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

9.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

9.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar, no Departamento de Recursos Humanos, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

9.14. Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até dia **16 de Maio de 2018**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- candidato com maior idade.

11. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

11.1. Será eliminado do PSP o candidato que:

- Faltar à Prova Objetiva;
- Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Até o dia **16 de Maio de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

12.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

12.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

12.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

12.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

14.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

14.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

14.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

15. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

15.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- Atestado médico;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;

- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- e) Certidão de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- g) Cartão de Vacina dos Filhos;
- h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- k) Foto 3X4 recente;
- l) Conta no Banco do Brasil, e
- m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

16. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

16.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

17.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

17.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

17.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;

Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;

Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas-MG, 02 de Abril de 2018.

NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO

Secretária de Administração e Fazenda

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ / CPF: _____ / CI: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ / CEP: _____

Cidade: _____ / UF: _____

Tel.: (____) _____

E-mail: _____

Cargo: _____

☐	Auxiliar de Administração
☐	Educador Físico II
☐	Técnico em Administração

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia ____ / ____ / 2018 para o processo seletivo nº 05/2018 para o cargo _____.

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTA COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS**

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Auxiliar de Administração**Atribuições:**

- Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados;
- Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias;
- Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos;
- Escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos;
- Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos;
- Selecionar, classificar e arquivar documentos;
- Conferir serviços executados na unidade;
- Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos;
- Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade;
- Executar trabalhos de datilografia e digitação;
- Atender o público em geral;
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Fundamental de escolaridade.

Educador Físico II**Atribuições:**

- Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer;
- Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
- Divulgar atividades esportivas e de lazer;
- Reger atividades esportivas e de lazer;
- Atuar na área de ensino e prática esportiva;
- Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
- Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que para fora do Município;
- Manter disciplina;
- Organizar e participar de reuniões;
- Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho;
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF

Técnico em Administração**Atribuições:**

- Efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalhos nos órgãos municipais;
- Auxiliar na execução de análises de trabalho;
- Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;
- Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;
- Estudar processos complexos;
- Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
- Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;
- Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;
- Fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos, referentes às atividades da unidade;
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Médio de escolaridade.

ANEXO III**PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS****Auxiliar de Administração**

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. / Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. / Denotação e conotação. / Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Administração Pública: Noções de administração pública. / Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. / Lei de Licitações e Contratos Administrativos. / Lei de Contabilidade Pública. / Lei de Responsabilidade Fiscal. / Estatuto do Servidor Público.

Sugestões Bibliográficas:

- ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português - volume único. São Paulo: Moderna.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.
- INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1992.
- Lei Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 – Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
- Lei Federal nº 4.320/64, de 04/05/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Outras legislações e publicações pertinentes.

Educador Físico II

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Estatuto do Servidor Público.

Bibliografia Sugerida:

- Bibliografia sugerida BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.
- BETTI, M. Educação Física, Esporte e Cidadania: Revista Brasileira de. Ciências do Esporte, n.º 20, v.203, 1999.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília: CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1988.
- DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.
- desenvolvimentista. São Paulo: Edusp/EPU, 1988. ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 1998.
- FEGEL, M.J. Primeiros Socorros no Esporte. 1ª ed. São Paulo, Manole. 2002.
- FREIRE, J.B. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1989.
- KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Ed. Unijuí, 1994.
- MARCELLINO, N.C. Pedagogia da animação. Campinas: Papirus, 1990.
- McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício. Energia, nutrição e desenvolvimento humano. 4ª MEC/SEF, 1998.
- SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.
- TANI, G.; MANOEL, E.J.; KOKOBUN, E.; e PROENÇA, J.E. Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Técnico em Administração

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. / As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. / Habilidade de produção textual. / Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Administração Pública: Conceito de administração pública. / Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. / Lei de Licitações e Contratos Administrativos. / Lei de Contabilidade Pública. / Lei de Responsabilidade Fiscal. / Estatuto do Servidor Público.

Sugestões Bibliográficas:

- ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português - volume único. São Paulo: Moderna.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.

- INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1992.
- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Lei Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 – Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
- Lei Federal nº 4.320/64, de 04/05/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Outras legislações e publicações pertinentes.

Observação: A bibliografia sugerida para todos os cargos tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo. / Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
() Homologação da Inscrição	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
() Gabarito da Prova Objetiva			
() Resultado da Nota da Prova			
() Questão da Prova Objetiva			
() Resultado da Prova de Títulos			
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:535DC3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público

Edital de Chamamento Público para seleção de parceria através de Termo de Fomento para o ano de 2018, em conformidade com Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

O Sr. Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto nesta Prefeitura, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018**, de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, bem como nos termos da Lei 8.666/93, na presença de Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 7.718/2016 e as cláusulas e condições deste Edital, para firmar TERMO DE FOMENTO, com Organizações da Sociedade Civil:

1. DO OBJETO

O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Plano de Trabalho, executados por Organização da Sociedade Civil (OSC) para ofertar o atendimento de escola de Música (fanfarra) e Coral, de acordo com os Memoriais Descritivos simplificados constantes no ANEXO 1.

2. TIPO DE PARCERIA

Considerando o Processo de Manifestação de Interesse Social efetuado por meio do Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo nº 02/2018, esta parceria será realizada por meio de **TERMO DE FOMENTO** na forma do art. 17 da Lei 13.019/2014.

3. DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 O valor anual que a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá a OSC para viabilizar a parceria será de R\$ 75.000,00, conforme cronograma de desembolso apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil.

3.2 A OSC poderá atribuir valor de contrapartida no Plano de Trabalho, se responsabilizando pela sua execução.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto deverá ser executado num período de 12 meses, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Fomento, podendo ser aditivado.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação orçamentária que autoriza a viabiliza a celebração da parceria correrá por conta da seguinte dotação: 02.08.02.13.392.0473.2372, elemento 3.3.50.43.00, ficha 616 no valor de R\$ 75.000,00.

6. DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS

Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação da OSC e o Plano de Trabalho, deverão ser entregues de 27/04/2018 a 04/05/2018 até as **16h00**, no Gabinete da Prefeitura, na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Centro, quando serão recebidos, não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso.

7. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaxupé (<http://www.guaxupe.mg.gov.br/>) conforme art. 26 da Lei 13.019/2014 e no quadro de avisos afixado no Paço Municipal.

8. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, conforme modelos abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2018

8.2 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Originais ou publicações em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Plano de Trabalho original devidamente assinado.

8.3 Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou por seu procurador legalmente constituído.

8.4 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando Prefeitura Municipal de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5 A apresentação do Plano de Trabalho implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 A Prefeitura Municipal de Guaxupé não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

8.7 Informações poderão ser obtidas por meio do endereço de e-mail: gabinete@guaxupe.mg.gov.br

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 A Organização da Sociedade Civil interessada em receber recursos da Administração Pública, deverá apresentar a documentação da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO OSC

ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO

9.2 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO II.

9.3 Para habilitação a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (Envelope nº 1):

- I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de comprovar que possui no mínimo, um, ano de existência, com cadastro ativo;
- II- Atestado fornecido por instituição de direito público ou privada que comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;

- III- Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria ou cumprimento das metas estabelecidas;
- IV- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- V- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- VI- Certidão nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles (anexo III);
- VII- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- VII- Certificação ou Lei que qualifica a Organização da Sociedade Civil de utilidade pública, de acordo com a Lei Municipal nº 4.421/2015;
- IX- Certificado de Registro de Organização da Sociedade civil de fins filantrópicos ou registro no conselho municipal da área (não obrigatório);
- X- Certidão ou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- XI- Certidão ou Prova de regularidade Municipal;
- XII- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- XIII- Certidão ou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de Maio de 1943;
- XIV- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF- Certificada de Regularidade do FGTS;
- XV- Declaração da abertura de conta bancária específica para cada parceria (anexo IV);
- XVI- Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e que não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade (anexo V);
- XVII- Declaração informando que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto (anexo VI);
- XVIII- Declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado (anexo VII);
- XIX- Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações (anexo VIII);
- XX- Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (anexo IX);
- XXI - Conhecimento tático das condições do Chamamento Público e da parceria a ser firmada (anexo X);
- XXII- Ficha cadastro (anexo XI).

9.4 Não será aceito Plano de Trabalho cujo valor a ser repassado pela Administração Municipal estiver maior que o previsto no cronograma citado no item 3 deste Edital.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública será realizada por uma Comissão de Seleção do Chamamento Público designada pelo Chefe do Poder Executivo.

10.2 A comissão será formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 1 (um) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Administração Pública.

10.3 Durante a sessão pública a Comissão de Seleção poderá requisitar o apoio de servidores técnicos de diversas áreas da Administração Municipal, inclusive da Procuradoria Jurídica do Município, a fim de esclarecer eventuais dúvidas ou condutas a serem executadas para o bom andamento do Chamamento.

10.4 A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

10.5 ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a Realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.6 A Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal, através da Portaria nº 06/2018, abrirá primeiramente o envelope nº 01 que contém os documentos de habilitação, que estando de acordo com o previsto neste edital, verificará posteriormente o envelope nº 02 que contém o Plano de Trabalho.

10.7 A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.

10.8 Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação de eventuais impugnações. Deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consultá-la sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

10.9 Será inabilitada a Organização da Sociedade Civil cuja documentação não satisfizer às exigências deste Chamamento Público.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

11.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação	28/03/2018
02	Envio das propostas OSC,s	27/04/2018 a 04/05/2018
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	07/05/2018 a 09/05/2018
04	Divulgação do resultado preliminar	10/05/2018
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
06	Análise dos recursos pela comissão de seleção	02 (dois) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
07	Homologação e publicação definitivo da fase seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	18/05/2018

11.1.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação do Plano de trabalho:

11.1.1.2 Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

11.1.1.3. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

11.1.1.4. Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;

11.1.1.5. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

11.1.2 Possuir:

a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais (quando solicitados) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) não incorra nas vedações indicadas no art. 39 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

11.2 A Comissão de Seleção utilizará os critérios descritos no Quadro 1 apresentado abaixo, para classificação dos projetos. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo projeto será de 90 pontos.

Quadro 1. Critérios de avaliação do plano de trabalho, capacidade técnica operacional e do proponente para os projetos protocolados de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA = 90 PONTOS					
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO	PESO	INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS
01	O objeto e objetivo(s) estão descrito(s) com clareza e objetividade?	5	Plenamente = 5 Parcialmente = 3 Não = 0	2	Não se aplica
02	A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo(s) proposto(s)?	5	Plenamente = 5 Parcialmente = 3 Não = 0	2	Não se aplica
03	Estão apresentadas metas qualitativas e quantitativas?	5	Plenamente = 5 Parcialmente = 3 Não = 0	2	Não se aplica
04	As metas qualitativas e quantitativas estão descritas com clareza?	5	Plenamente = 5 Parcialmente = 3 Não = 0	2	Não se aplica
05	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas e sua periodicidade?	5	Plenamente = 5 Parcialmente = 3 Não = 0	2	Não se aplica
06	Os mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas são adequados?	5	Plenamente = 5 Parcialmente = 3 Não = 0	2	Não se aplica
07	O proponente manteve atividade de formação esportiva na modalidade nos últimos 4 anos?	5	Não = 0 apenas 1 ano = 2 por 2 anos = 3 por 3 anos = 4 por mais de 3 anos = 5	2	Comprovar por meio de Ficha de inscrição, relatório de atividades, ficha de frequência, matéria de jornal, entre outros.
08	O Proponente manteve parceria por meio de convênio para realização de atividade esportiva e de lazer com a Prefeitura Municipal de Guaxupé nos últimos 4 anos?	5	Não = 0 apenas 1 ano = 2 por 2 anos = 3 por 3 anos = 4 por mais de 3 anos = 5	1	Comprovar por meio de declaração da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou cópia do Termo de Convênio.
09	O projeto prevê atividades de formação multilateral e integral do participante conforme item 3.2	5	Nenhuma = 0 1 atividade = 2 2 atividades = 3 Mais de 2 atividades = 5	1	Não se aplica
10	Representou o município em edições dos Jogos Regionais nos últimos 4 anos?	5	Não = 0 apenas 1 ano = 2 por 2 anos = 3 por 3 anos = 4 por mais de 4 anos = 5	1	Comprovar por meio de declaração da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, boletim dos Jogos, matérias de jornais, entre outros.
11	Representou o município em edições dos Jogos Abertos do Interior nos últimos 4 anos?	5	Não = 0 apenas 1 ano = 2 por 2 anos = 3 por 3 anos = 4 por mais de 4 anos = 5	1	Comprovar por meio de declaração da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, boletim dos Jogos, matérias de jornais, entre outros.

11.3. Os documentos necessários à comprovação dos itens 07,08,10 e 11 do Quadro 1, deverão ser apresentados em anexo ao projeto com o título **“DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES A AVALIAÇÃO DO PROPONENTE”** e na mesma ordem em que são solicitados.

11.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.4.1 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a)** maior pontuação obtida na avaliação do plano de trabalho e capacidade técnica operacional, descritas nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Quadro 1;
- b)** maior pontuação obtida na avaliação do Proponente, descritas nos itens 07, 08, 09, 10 e 11 do Quadro 1;
- c)** maior pontuação obtida na avaliação do Proponente, descritas no item 08 do Quadro 1;
- d)** maior pontuação obtida na avaliação do Proponente, descritas nos itens 10 e 11 do Quadro 1;
- e)** persistindo o empate nos critérios a,b,c e d, a proposta que ofertar o maior número de atendidos acima da quantidade proposta no edital será a escolhida.

11.5 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas Proponentes em cada projeto.

12. DA CELEBRAÇÃO

12.1 Após selecionado o Plano de Trabalho, será assinado o TERMO DE FOMENTO (ANEXO XII) entre a Organização da Sociedade Civil e a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e, a qual incumbirá o repasse dos valores em conta-corrente específica, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso à entidade parceira.

12.2 Para assinatura do termo de Fomento a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL se valerá de conferir regularidade da OSC no ato da assinatura e das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

12.3 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes e no prazo da legislação vigente.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL indicará no Termo de Fomento o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar, o projeto apresentado, sem prejuízo do acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

14. DA INEXECUÇÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

15. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 Os recursos financeiros, segundo o cronograma de reembolso, deverão ser depositados em conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

15.2 Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a)** em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b)** em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

15.3 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços da OSC.

15.4 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.

16. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros e correções monetárias, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a)** inexecução do objeto;
- b)** falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c)** utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d)** descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 A prestação de contas se dará conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento.

17.2 A prestação de contas deverá ocorrer por meio de apresentação documental de modo físico, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

17.3 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

18. DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos de 80% de sua receita total;
- c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência desde termo de Fomento;
- e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) Realizar despesas com: 1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; 2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, caracterizam promoção pessoal; 3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014; 4) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- k) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais;
- l) pagamento de despesas bancárias.

19. DAS PENALIDADES

19.1 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

19.2 Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

20 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

20.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

20.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

21– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e DOS RECURSOS

21.1 A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar recurso, junto à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias do resultado da seleção, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

21.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 21.1 deste Edital.

21.3 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

21.4 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

21.5 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o Termo de Fomento, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

21.6 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

21.7 O Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.

21.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

22. DOS ANEXOS:

ANEXO I – Memorial Descritivo simplificado do objeto

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

ANEXO III - Certidão nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil,

ANEXO IV - Declaração de abertura de conta bancária específica para cada parceria;

ANEXO V - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

ANEXO VI - Declaração informando que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto;

ANEXO VII - Declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

ANEXO VIII - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

ANEXO IX - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade ;

ANEXO X – Conhecimento tácito das condições do Chamamento Público e da Parceria a ser firmada;

ANEXO XI – Ficha cadastro;

ANEXO XII – Minuta do Termo de Fomento.

Guaxupé, 27 de março de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito Municipal

Memorial Descritivo Simplificado do Objeto

Objeto: Escola de inicialização de musical

Ofertar o atendimento de atividade musical através de crianças da rede de ensino da Educação da faixa etária de 6 a 16 anos.

Metas e Objetivos Complementares:

- Oferecer um espaço que seja um ambiente para desenvolver as atividades musicais

-Disponibilizar profissionais de Música para desenvolver as aptidões Musicais

-É obrigatório uma lista de presença diária das atividades com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atendidos.

-A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura Esporte e Turismo de Guaxupé.

Metodologia Aplicada:

Envolvem o conjunto de técnicas, métodos de ensino e procedimentos diversos. É o como fazer.

Objetivos: Educação Musical

Melhorar as habilidades cognitivas

Explorar a percepção

Conceituar a música

·Reconhecer sons ·

Apreciar instrumentos/Sons

Contribuir para o desenvolvimento da consciência corporal;

Aumentar o repertório

Promover a socialização

Objetivos: Banda Marcial/Fanfarra

Explorar a leitura Musical

Explorar os Ritmos Percussivos

Aumentar Repertório.

Desenvolver as habilidades motoras

Justificativa:

Promover o Atendimento da demanda existente no Município de aulas para pessoas que não podem ser atendidas a rede Municipal de educação Infantil

Público Alvo:

Pessoas que queiram aprender a pratica Musical, para desenvolver a sua aptidão Musical

Condições:

O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso , higiene e acolhimento no mínimo 2 vezes por semana, com pleito de 60 minutos de atividades.

Na música sendo necessário no mínimo 20 alunos e ao termino 40 alunos

Na fanfarra sendo necessário por escola mínimo de 30 alunos

Prazo de Valor do Repasse:

O serviço deverá ocorrer durante o ano todo para escola de Música e para a fanfarra no mínimo 4 meses após inicializar as aulas, num valor total de R\$ 40.000,00

Memorial Descritivo Simplificado do Objeto

Objeto: Escola de inicialização de Canto(Coral)

Ofertar o atendimento de atividade musical (Coral) através de crianças da rede de ensino da Educação da faixa etária de 6 a 16 anos.

Metas e Objetivos Complementares:

- Oferecer um espaço que seja um ambiente para desenvolver as atividades musicais
- Disponibilizar profissionais de Canto (Coral) para desenvolver as aptidões Musicais
- É obrigatório uma lista de presença diária das atividades com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atendidos.
- A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura Esporte e Turismo de Guaxupé.

Metodologia Aplicada:

Envolvem o conjunto de técnicas, métodos de ensino e procedimentos diversos. É o como fazer.

Objetivos: Coral

Verificar os efeitos de uma proposta de intervenção fonoaudiológica com base na prática educativa, por meio de avaliação de fonoaudiólogos, professores de canto e dos próprios coristas amadores participantes, analisando, em momento pré e pós-intervenção fonoaudiológica, os parâmetros de respiração, projeção e tessitura vocal na voz cantada

Justificativa:

Promover o Atendimento da demanda existente no Município de aulas para pessoas que não podem ser atendidas a rede Municipal de educação Infantil

Público Alvo:

Pessoas que queiram aprender a pratica de canto, para desenvolver a sua aptidão Musical

Condições:

O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento no mínimo 2 vezes por semana, com pleito de 60 minutos de atividades.

Na música sendo necessário no mínimo 20 alunos e ao termino 40 alunos

Na fanfarra sendo necessário por escola mínimo de 30 alunos

Prazo de Valor do Repasse:

O serviço deverá ocorrer durante o ano todo para escola de Coral no inicializar as aulas, num valor total de R\$ 35.000,00

ANEXO II**PLANO DE TRABALHO****1- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

1.1 órgão/proponente				1.2 CNPJ	
1.3 Endereço:					
1.4 Cidade		1.5 UF		1.6 CEP	
1.8 DDD		1.9 Fone		1.10 FAX	
				1.7 Esfera Administrativa	
				1.11 Email	
1.12 Secretaria Gestora					
1.14 Nome do Responsável				1.15 CPF	
1.16 RG/Órgão Expedidor		1.17 Cargo		1.19 Matrícula	
1.20 Endereço		1.21 CEP			

2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
	2.2.1 Início	2.2.2 Término
2.3 Objeto do Projeto		
2.4 Justificativa da Proposição		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**3 – EXECUÇÃO (meta, Etapa, Especificação, indicador Físico e Período de Execução)**

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador		3.5 Período	
1	1.1 1.2		3.4.1 Unidade Medida	3.4.2 Quantidade	3.5.1 Início	3.5.2 Término
PLANO DE APLICAÇÃO						

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
4.1 Especificação	4.2 Valor
TOTAL GERAL: R\$0,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**5.1 VALORES DO CONCEDENTE (R\$0,00)**

Meta	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
Meta	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018

PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Primeira etapa/fase: ____/____/____

Segunda etapa/fase: ____/____/____

PERIODICIDADE : mensal, anual, trimestral (a cada parcela informar datas)

Deve convergir com a execução das etapas

Assinatura do(a) Presidente

Assinatura do(a) Secretário(a)

ANEXO III**RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA****D E C L A R A Ç Ã O**

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banco do Brasil

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência nº: _____

Conta nº: _____

Guaxupé, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS, NÃO POSSUI PARENTESCO ATÉ 2º GRAU, INCLUSIVE POR AFINIDADE, COM AGENTES POLÍTICOS DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, BEM COMO PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo CONCEDENTE, não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Guaxupé, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER EXECUTADO REPRESENTA VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto, tendo em vista os seguintes motivos _____.

Guaxupé, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E PUBLICIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e de forma especial ao artigo 11 da lei 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Guaxupé, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E QUE, PORTANTO, NÃO SE SUBMETE ÀS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E ALTERAÇÕES.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Guaxupé, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES, ATÉ O SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Guaxupé, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO X

CONHECIMENTO TÁCITO DAS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA PARCERIA A SER FIRMADA

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que estou ciente da legislação de regência, especialmente quanto à utilização dos recursos, da forma a ser efetuada a prestação de contas e ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho. Comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pela Administração Municipal e darmos publicidade e acesso a quem de direito solicitar.

Guaxupé, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO XI

FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2018	
01 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		02 – CNPJ:	
03 – ENDEREÇO			
04 – CEP:	05 – BAIRRO:	06 – FONE	07 – FAX
08 – SITE	09 – EMAIL:		
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE			
10 – NOME		11 – CPF	
12 – RG		13 – DATA DA POSSE:	
14 – ENDEREÇO COMERCIAL:			
15 – BAIRRO	16 – FONE RESIDENCIAL:		17 – CELULAR:

Guaxupé, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA E CARIMBO OU IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE

OBS: OBRIGATÓRIO INDICAR TELEFONE DE CONTATO DA OSC E EMAIL

ANEXO XII

TERMO DE FOMENTO nº ____/2018

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaxupé e oa, com a finalidade de

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Guaxupé, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle 68, Centro, neste ato representada pelo Sr. Jarbas Corrêa Filho, prefeito, brasileiro, portador da cédula de identidade RG MG 8-703.363, inscrito no CPF sob o nº 499.016.996-49, e pelo Secretário Municipal deportador da cédula de identidade nº, inscrito no CPF sob o nºdoravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro a ENTIDADE PARCEIRA, inscrito(a) no CNPJ, com sede nesta cidade....., à, no município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais representada por, presidente da entidade, portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº..... residente e domiciliado à, no município de Guaxupé/MG doravante denominada, resolvem celebrar TERMO DE FOMENTO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a-) Responsabilidade da ENTIDADE PARCEIRA

A ENTIDADE PARCEIRA responsabilizar-se-á, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho que faz parte integrante deste termo como se nele estivesse transcrito.

b-) Responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, responsabilizar-se-á pela fiscalização da aplicação dos recursos, bem como pela sua execução, monitoramento, avaliação de resultados e impacto social, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas desta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA :

a-) Fornecer os recursos financeiros para a execução deste objeto;

b-) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso;

c-) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d-) Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e-) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência deste termo, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

f-) O relatório técnico supracitado conterá:

1) De forma sumária as atividades desenvolvidas para o cumprimento das metas e o impacto do benefício social em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

2) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

g-) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

h-) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias;

São obrigações do(a) **ENTIDADE PARCEIRA**

a-) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

b-) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objetivo;

c-) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior as 30 (trinta) dias;

d-) Efetuar os pagamentos somente por transferência eletrônica direta (DOC, TED, Débito);

e-) O termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil;

f-) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto;

g-) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h-) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

i-) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da ENTIDADE PARCEIRA;

j-) Transferir e permitir que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

k-) Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

l) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo vedada a transferência a terceiros desta responsabilidade;

m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e do adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

n) Prestar contas no prazo estipulado no cronograma em anexo, conforme exigência da Lei 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objetivo e de execução financeira;

o) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes;

p) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

q) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia, para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos dos objetos;

r) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

s) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive no âmbito do Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão de titularidade e se incorporarão ao patrimônio da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de R\$ (.....), sendo o repasse conforme o previsto no cronograma de desembolso em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica indicada pela entidade parceira, vinculada ao objeto, na agência, banco, conta corrente e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:, **Ficha, Fonte**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este a dotação orçamentária correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma em anexo

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm a faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado oficialmente com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

I – Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;

II – Se houver atrasos nos repasses que comprometam a execução do objeto;

III – Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possam interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou por Órgãos Oficiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido oficialmente pela ENTIDADE PARCEIRA, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa e ainda nos casos em que a ENTIDADE PARCEIRA:

I – no curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;

II - Indicar como dirigente, durante a vigência do TERMO DE FOMENTO, agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III – ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

IV – não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

V – receber durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável nos últimos 8 (oito) anos;

VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

VIII – tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PLANO DE TRABALHO

Faz parte integrante, anexo e indissociável deste instrumento o Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Guaxupé/MG para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este termo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, sendo tais instrumentos normativos aplicáveis aos casos de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL

E por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas abaixo que também subscrevem.

Guaxupé, XX de XXXXX de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO	
Prefeito	Secretário(a)
.....	
Presidente da Entidade	Presidente do Conselho Municipal
Testemunha:	Testemunha:

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:1D305E87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 03 de Abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
24	Pedro Filipe Dias Paes Moura	673008320	24/06/1990	24	-	-	-	24

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
20	Marcelina Aparecida Almeida Bonin	673007652	13/03/1968	20	-	-	-	20

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – MATEMÁTICA
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
15	Kátia Aparecida Gomes Mota	673010603	04/01/1984	20	-	-	-	20

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D0D22C8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENAR Nº 046/2018**

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 045 de 15 de maio de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 045/2017 passa a vigorar com a redação determinada pelo Anexo I que integra esta lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

**ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR nº 046/2018**

CARGO	VAGA	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE
Auxiliar Técnico Legislativo	03	Provisionamento Efetivo	40 Horas Semanais	Anexo II	Anexo III	Ensino Médio

Piranga, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:26E8DE74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.**

Termo de Homologação

Processo: **17 / 2018**

Nº. Modalidade: **0010**

Modalidade: **Pregão Presencial**

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ CONFORME O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº.: 241.021/2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MÁQUINAS LTDA 01.563.351/0001-73

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVICO	UNIT	TOTAL
001	1,0000	Unid	16462 – ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM MOTOR DIESEL. (XCMG XS122PDBR)	R\$ 246,850,0000	R\$ 246.850,00
TOTAL GERAL				R\$ 246.850,00	

São João do Pacuí, Quarta-Feira, 28 de Março de 2018.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4AE53312